AMESP
FLS.: 0001
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 21/2023

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 05/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 20.312.000,00 (VINTE MILHÕES TRREZENTOS E DOZE MIL REAIS).

PRESIDENCIA.

Rua Comendador José Garcia, 774 – Centro, Pouso Alegre/MG
CEP: 37.550-000 Tel. (35) 3025-5500 E-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0002
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0003 Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

2.1. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MATERIA DE CONSUMO HOSPITALAR/BENS DURÁVEIS	UNIDADE	01	%
02	REAGENTES/SANEANTES	UNIDADE	01	%
03	MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO/BENS DURÁVEIS ODONTOLOGICO	UNIDADE	01	%

(disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

2.2. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1. DO LOCAL.

3.1.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS

AMESP
FLS.: 0004
Assinatura

BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

3.2. DOS PRAZOS.

3.2.1. O prazo para o fornecimento dos medicamentos será de: até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

16.4.2. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Município.

3.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

4. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

4.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

5.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

5.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital doRegistro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento.

5.6. PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a CONTRATADA deverá:

5.6.1. Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

5.6.2. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.6.3. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validadetotal especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

5.6.4. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.6.5. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

5.6.6. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

AMESP
FLS.: 0006
Assinatura

5.6.7. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.7. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

5.8. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AMESP, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5.9. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

5.10. A AMESP e os Municípios consorciados não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.11. A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

5.12. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.13. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
6.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

AMESP
FLS.: 0007
Assinatura

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA ou Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

7.4. PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 16/2013.

7.5. Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor.

7.6. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

9. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

9.1. DO VALOR.

9.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$ 20.312.000,00 (vinte milhões trezentos e doze mil reais),** que representa o total das aquisições dos itens.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

AMESP
FLS.: 0008
Assinatura

10.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

11.1. **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

(disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

AMESP
FLS.: 0009
Assinatura

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

AMESP FLS.: 0010 Assinatura

12.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

AMESP
FLS.: 0011
Assinatura

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

13. DA JUSTIFICATIVA.

A aquisição dos materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes se destina ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de saúde dos municípios consorciados a AMESP, bem como a manutenção dos serviços de saúde pública, garantindo, também aos munícipes o acesso em curto prazo, buscando eliminar a falta de materiais e demais itens na rede municipal de saúde.

Ressaltamos que é direito constitucional do cidadão e dever moral dos Municípios a propiciação de melhor qualidade de vida, sendo prioridade o direito à saúde e ao adequado tratamento a que ser submetido, sem óbices que possam comprometer e colocar em risco a vida do cidadão. Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim o Setor Saúde destes municípios. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

Os valores estimados para a aquisição dos materiais e demais itens foram determinados de acordo com a quantidade de habitantes de cada município consorciado.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.
Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0012 Assinatura

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

AMESP
FLS.: 0013
Assinatura

Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2.023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Presidente do Consórcio AMESP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3°, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02;

I - Determina que os editais de licitações deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Pregoeiro do Consórcio AMESP;

II - Que compete ao Consórcio AMESP instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei Federal nº 10.520\2002.

Art. 2º - Fica nomeado o funcionário para exercer as atribuições de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, o **Sr. Wagner do Couto** como Pregoeiro Oficial.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor equipe de apoio e para atuar nos processos de Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, os servidores Sr. José Vitor da Rosa Júnior, Sr. Roque José dos Santos e Sra. Gabriele Cecília Pereira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, em 02 de Janeiro de 2023.

Rosângela Maria Dantas
Presidente
AMESP

AMESP
FLS.: 0014
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Do Pregoeiro

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0015
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0016
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PREAMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE).
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
DATA DE ABERTURA: 08/03/2023
HORÁRIO: 09hh00min

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para a prestação dos serviços licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O fornecimento do objeto se dará nas condições previstas no Termo de Referência.
2.2. A empresa vencedora somente fornecerá o objeto ora licitado mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

2.6. Quando da entrega dos medicamentos, os mesmos deverão vir acompanhados do comprovante de **registro dos produtos no Ministério da Saúde e em embalagens originais.**

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AMESP
FLS.: 0017
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

3.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0018
Assinatura

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE).
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
DATA DE ABERTURA: 08/03/2023
HORÁRIO: 09hh00min

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2023,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos do artigo 112 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Art. 19 do Decreto Federal n.º 6.017/2007, e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA

AMESP
FLS.: 0019
Assinatura

JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

I – INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br

II – OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

AMESP
FLS.: 0020
Assinatura

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO.**

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

3.3. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.

IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

4.2. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste Edital;

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Associação da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP;

5.2.3. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

5.2.3.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101 de 2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal dos municípios que integram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

AMESP
FLS.: 0021
Assinatura

5.2.5. Reunidas em consórcio do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, conforme justificativa constante do Termo de Referência.
5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal dos municípios que integram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

5.2.6. Cooperativas nos termos da Lei nº 12.690/2012 artigo 4º Inciso II e Sumula do TCU 281, o Termo de Conciliação Judicial entre o Ministério Público do Trabalho, de 05/06/2203, e o artigo 4º da IN-SLTI/MPOG 2/2008.

VI – DO CREDENCIAMENTO.

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação".

6.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope "Proposta Comercial".

6.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.

b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento.

c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

6.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

AMESP
FLS.: 0022
Assinatura

6.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

6.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VII - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte,** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

VIII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO.

8.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

8.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

8.1.2. Recebimento dos envelopes "Proposta Comercial;

8.1.3. Abertura dos envelopes "Proposta Comercial;

8.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

8.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, e o menor desconto àquele em até 10% (dez por cento);

8.1.6. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.1.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, **até o máximo de três**, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

8.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior desconto, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

8.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores crescentes;

AMESP
FLS.: 0023
Assinatura

8.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de DESCONTO DO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

8.1.10. Abertura do envelope "Documentação" apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

8.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "Documentação" da segunda classificada.

8.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE. (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

8.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.

8.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO.

9.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL".
A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 05/2023. Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: .....

Envelope n.º 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 05/2023. Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO

PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: .....

9.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do **Anexo III,** em papel timbrado da empresa, **utilizando-se de 02 (duas) casas decimais (0,00),** sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

9.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, seguro, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

9.2.2. O percentual de desconto será sobre os valores constantes dos medicamentos similares, éticos, genéricos e biológicos, no BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE. (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

9.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2.4. O Percentual de desconto sobre o BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, deverá ser ofertado desprezando-se as casas decimais. Ex.: 10%.

9.2.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

9.2.6. O licitante vencedor deverá manter o BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, atualizado perante o Município aderente, devendo apresentá-la, no máximo, 05 (cinco) dias após sua última atualização.

9.2.7. A entrega do BANCO DE PREÇOS falso ou em desconformidade com o original é crime tipificado no inc. V do Art. 96 da Lei nº 8.666/93, podendo resultar em pena de 03

AMESP
FLS.: 0025
Assinatura

(três) a 06 (seis) anos de detenção e multa.

9.2.8. O desconto proposto, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidadeda contratada, inclusive de eventual lance verbal oferecido.

9.2.9. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

9.2.10. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.11. O critério de julgamento das propostas será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público), satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.3. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.3.1. Que não apresentem suas propostas por PERCENTUAL DE DESCONTO DO BANCO DE PREÇOS.

9.3.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

9.3.6. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.4. **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas** deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

9.4.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

AMESP
FLS.: 0026
Assinatura

9.4.1.2. Ato constitutivo, alterações subsequentes ou última alteração consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

9.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV,** em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal n° 8.666/93.

9.4.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

9.4.2.1. Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.4.2.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

9.4.2.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA

9.4.2.4. Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.4.2.5. PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 16/2013.

9.4.2.6. Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor.

9.4.2.7. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.5. A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira das empresas** é a seguinte:

9.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

AMESP
FLS.: 0027
Assinatura

9.6. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

9.6.2. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

9.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

9.6.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social – INSS**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.6.7. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

9.6.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços.

9.6.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

9.7. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública,

AMESP
FLS.: 0028
Assinatura

retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.10. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 60 (sessenta)** dias da data de sua expedição.

X – VISITA TÉCNICA.

10.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS.

11.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

11.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

11.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

XII - DOS PROCEDIMENTOS.

12.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme determinado na **Portaria n.º 01/2023,** segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste Edital.

12.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste Edital.

12.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

12.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

AMESP
FLS.: 0029
Assinatura

12.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

12.5.1. Na análise e julgamento das propostas, serão obedecidos os ditames do art. 44, §§ 1º e 2º;art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006.

12.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

12.7. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço por hora e o preço superior àquele em **até 10% (dez por cento).**

12.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, **até o máximo de 03 (três),** quaisquer que sejam os preços ofertados.

12.9. Na fase de lances verbais serão aceitos lances de valor maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores crescentes.

12.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

12.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

12.12. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

12.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

12.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

AMESP
FLS.: 0030
Assinatura

12.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

12.19. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

12.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pelo Pregoeiro.

12.21. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de maior desconto com vistas à majoração do desconto.

12.22. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do maior desconto percentual**.

12.23. Considerada aceitável a oferta de maior desconto percentual, estará concluída a fase de classificação das propostas, e será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.24. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

12.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

12.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar ás contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

AMESP
FLS.: 0031
Assinatura

12.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.28. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

12.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

12.30. É facultado ao ÓRGÃO GERENCIADO, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

12.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

XIII – DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES.

13.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

13.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

13.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta comercial.

13.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

13.5. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

13.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da prestação do serviço ajustado, o que ocorre

AMESP FLS.: 0032 Assinatura

quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

13.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

13.8. Na hipótese da empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

13.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

13.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

13.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

13.12. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

13.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

13.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a contratada não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.15. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

13.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de

AMESP
FLS.: 0033
Assinatura

adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

13.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa contratada e a pesquisa de mercado efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião do pregão da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

13.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. As obrigações resultantes deste Pregão constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo V**.

14.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

14.3. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **05 (cinco) dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

14.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

14.8. Será registrado O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o BANCO DE PREÇOS, conforme mapa de julgamento constante do Pregão.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

AMESP FLS.: 0034 Assinatura

15.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

15.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

15.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

15.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

15.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

15.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA.

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital do Registro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento. Para entrega dos medicamentos é indispensável à observância do teor das Resoluções da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED n.º 2/2004 e 4/2006, bem como da orientação interpretativa nº02, da mesma câmara.

16.4. PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a PROPONENTE VENCEDORA deverá:

16.4.1. Entregar os materiais disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

16.4.2. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

16.4.3. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

AMESP
FLS.: 0035
Assinatura

16.4.4. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

16.4.5. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

16.4.6. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

16.4.7. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

16.5. A proponente vencedora deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

16.6. A proponente vencedora deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AMESP, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

16.7. A proponente vencedora deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT; Não sendo aceito, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da proponente vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.8. A proponente vencedora, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

16.9. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16.10. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

XVII – DOS PAGAMENTOS.

AMESP
FLS.: 0036
Assinatura

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

17.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

17.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

17.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

XVIII – DAS PENALIDADES.

18.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

18.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

AMESP
FLS.: 0037
Assinatura

18.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

18.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

18.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

AMESP FLS.: 0038 Assinatura

18.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

18.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

18.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

18.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

AMESP
FLS.: 0039
Assinatura

18.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

18.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

18.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

18.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

XIX - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

19.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;

c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;

e) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

19.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, também, rescindir a futura ata/contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 20.1, por mútuo acordo.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

AMESP
FLS.: 0040
Assinatura

20.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

20.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

20.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

20.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.7. É expressamente vedada à CONTRATADA no momento da contratação, contratar familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança, portanto, a CONTRATADA deverá providenciar que o funcionário assine declaração informando não ser familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança;

I - É considerado familiar, por analogia aos termos do art. 2°, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

20.8. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades específicas insertas neste Termo de Referência e no Edital:
I - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

II - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

III - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

IV - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

V - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados

AMESP FLS.: 0041 Assinatura

ou prepostos, obrigando-se, outrossim, à quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;

VI - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

VII - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

VIII - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

IX - Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas no Edital, neste Termo de Referência e em outras cláusulas contratuais decorrentes desta.

X – Nas contratações de cargos eventuais com a possiblidade de prazo inferior há 12 (doze) meses, o prazo será estipulado previamente entre contratante e contratado.

XXI – DOS ANEXOS.

21.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME.

ANEXO VIII – PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS.

ANEXO VIII – PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0042
Assinatura

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0043 Assinatura

ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Obs.: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.

AMESP
FLS.: 0044
Assinatura

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

2.1. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MATERIA DE CONSUMO HOSPITALAR/BENS DURÁVEIS	UNIDADE	01	%
02	REAGENTES/SANEANTES	UNIDADE	01	%
03	MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO/BENS DURÁVEIS ODONTOLOGICO	UNIDADE	01	%

(disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

2.2. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1. DO LOCAL.

3.1.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

AMESP
FLS.: 0045
Assinatura

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

3.2. DOS PRAZOS.

3.2.1. O prazo para o fornecimento dos medicamentos será de: até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

16.4.2. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Município.

3.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

AMESP
FLS.: 0046
Assinatura

4. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

5.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

5.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital do Registro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento.

5.6. PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a CONTRATADA deverá:

5.6.1. Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

5.6.2. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.6.3. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

5.6.4. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no

AMESP FLS.: 0047 Assinatura

Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.6.5. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

5.6.6. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

5.6.7. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.7. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

5.8. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AMESP, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5.9. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

5.10. A AMESP e os Municípios consorciados não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.11. A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

5.12. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.13. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

AMESP
Fls.: 0048
Assinatura

6.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
6.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA ou Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

7.4. PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 16/2013.

7.5. Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor.

7.6. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

AMESP
FLS.: 0049
Assinatura

9. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

9.1. DO VALOR.

9.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$ 20.312.000,00 (vinte milhões trezentos e doze mil reais),** que representa o total das aquisições dos itens.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

11.1. **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

(disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

AMESP
FLS.: 0050
Assinatura

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause	05

AMESP FLS.: 0051 Assinatura

	dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

12.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

AMESP
FLS.: 0052
Assinatura

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

13. DA JUSTIFICATIVA.

A aquisição dos materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes se destina ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de saúde dos municípios consorciados a AMESP, bem como a manutenção dos serviços de saúde pública, garantindo, também aos munícipes o acesso em curto prazo, buscando eliminar a falta de materiais e demais itens na rede municipal de saúde.

Ressaltamos que é direito constitucional do cidadão e dever moral dos Municípios a propiciação de melhor qualidade de vida, sendo prioridade o direito à saúde e ao adequado tratamento a que ser submetido, sem óbices que possam comprometer e colocar em risco a vida do cidadão. Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao

AMESP
FLS.: 0053
Assinatura

cidadão, humanizando assim o Setor Saúde destes municípios. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

Os valores estimados para a aquisição dos materiais e demais itens foram determinados de acordo com a quantidade de habitantes de cada município consorciado.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0054 Assinatura

ANEXO VIII

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MATERIA DE CONSUMO HOSPITALAR/BENS DURÁVEIS	UNIDADE	01	%
02	REAGENTES/SANEANTES	UNIDADE	01	%
03	MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO/BENS DURÁVEIS ODONTOLOGICO	UNIDADE	01	%

(disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

- **Validade da Proposta: 60 dias**

Pouso Alegre/MG.....de ..... de 2023.

_____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
RG nº.....
Cargo: .....

AMESP
FLS.: 0055
Assinatura

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

AMESP
FLS.: 0056
Assinatura

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. .....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira,

AMESP FLS.: 0057 Assinatura

brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de NATÉRCIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00; **Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO**

AMESP
FLS.: 0058
Assinatura

JOÃO DA MATA – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria José de Paiva, Nº 546 - Centro - São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.947.326-17; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

AMESP
FLS.: 0059
Assinatura

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de preços para se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente a aquisição do objeto, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.° 8.666/93.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP
FLS.: 0060
Assinatura

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R$ XX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total da aquisição.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.
4.2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

AMESP FLS.: 0061 Assinatura

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças

AMESP FLS.: 0062 Assinatura

devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

AMESP
FLS.: 0063
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.
7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital doRegistro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento.

PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a CONTRATADA deverá:

8.6. Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

8.7. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

8.8. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

8.9. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.10. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

8.11. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

8.12. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

8.13. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

8.14. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AMESP, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.15. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.

8.16. A AMESP e os Municípios consorciados não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.17. A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

AMESP
FLS.: 0065
Assinatura

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

AMESP
FLS.: 0066
Assinatura

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão

AMESP
FLS.: 0067
Assinatura

		ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

AMESP
FLS.: 0068
Assinatura

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2023.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

AMESP
FLS.: 0070
Assinatura

Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquiades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

AMESP
FLS.: 0071
Assinatura

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO JOÃO DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0072
Assinatura

Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0073
Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE CONTRATO N° XX/2023

PROCESSO N.º 21/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

AMESP
FLS.: 0074
Assinatura

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente ao fornecimento, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. O Contrato decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total da aquisição.

4.3. DO PAGAMENTO.

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

4.3.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. 5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela CONTRATADA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

AMESP
FLS.: 0076
Assinatura

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do ORGÃO GERENCIADOR, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA **não poderá suspender a prestação dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

AMESP
FLS.: 0077
Assinatura

5.9. Durante a vigência do Contrato o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços, objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a CONTRATADA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.6. A prestação dos serviços será executada conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado, estimando-se as quantidades descritas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

AMESP
FLS.: 0078
Assinatura

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital doRegistro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento.

PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a CONTRATADA deverá:

8.6. Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

8.7. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.8. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validadetotal especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

8.9. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

AMESP
FLS.: 0079
Assinatura

8.10. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

8.11. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

8.12. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

8.13. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

8.14. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AMESP, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.15. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.

8.16. A AMESP e os Municípios consorciados não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.17. A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da CONTRATADA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.

AMESP
FLS.: 0080
Assinatura

9.4. O eventual contrato resultante do presente Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto Contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

AMESP
FLS.: 0081
Assinatura

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

AMESP
Fls.: 0082
Assinatura

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO PARTICIPANTE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou

AMESP
FLS.: 0083
Assinatura

conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORGÃO PARTICIPANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0084
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre/MG, ...de.....de 2023.

_____
Assinatura do representante

Nome:

RG nº

AMESP
FLS.: 0085
Assinatura

ANEXO VIII

PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS

	Bens Duráveis e Materiais Hospitalares "A a Z", Bens Duráveis e Materiais Odontológicos "A a Z"	Reagentes/saneantes hospitalares de "A a Z",	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
Andradas	R$ 1.200.000,00	R$ 300.000,00	**R$ 1.500.000,00**
Bandeira do Sul	R$ 400.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 500.000,00**
Borda da Mata	R$ 800.000,00	R$ 150.000,00	**R$ 950.000,00**
Bueno Brandão	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 600.000,00**
Cachoeira de Minas	R$ 600.000,00	R$ 120.000,00	**R$ 720.000,00**
Camanducaia	R$ 900.000,00	R$ 150.000,00	**R$ 1.050.000,00**
Campestre	R$ 800.000,00	R$ 150.000,00	**R$ 950.000,00**
Careaçú	R$ 500.000,00	R$ 130.000,00	**R$ 630.000,00**
Carmo da Cachoeira	R$ 600.000,00	R$ 135.000,00	**R$ 735.000,00**
Conceição dos Ouros	R$ 530.000,00	R$ 112.000,00	**R$ 642.000,00**
Congonhal	R$ 500.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 610.000,00**
Espírito Santo do Dourado	R$ 510.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 620.000,00**
Inconfidentes	R$ 500.000,00	R$ 90.000,00	**R$ 590.000,00**
Ipuiuna	R$ 600.000,00	R$ 120.000,00	**R$ 720.000,00**
Jacutinga	R$ 1.000.000,00	R$ 250.000,00	**R$ 1.250.000,00**
Monte Sião	R$ 1.000.000,00	R$ 250.000,00	**R$ 1.250.000,00**
Natércia	R$ 300.000,00	R$ 75.000,00	**R$ 375.000,00**
Paraisópolis	R$ 800.000,00	R$ 170.000,00	**R$ 970.000,00**
Poço Fundo	R$ 700.000,00	R$ 150.000,00	**R$ 850.000,00**
Santa Rita do Sapucai	R$ 1.200.000,00	R$ 300.000,00	**R$ 1.500.000,00**
São Bento Abade	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 600.000,00**

AMESP
FLS.: 0086
Assinatura

São João da Mata	R$ 300.000,00	R$ 90.000,00	**R$ 390.000,00**
São Sebastião da Bela Vista	R$ 400.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 500.000,00**
Senador Amaral	R$ 300.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 400.000,00**
Senador José Bento	R$ 250.000,00	R$ 70.000,00	**R$ 320.000,00**
Tocos do Moji	R$ 500.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 610.000,00**
Turvolândia	R$ 400.000,00	R$ 80.000,00	**R$ 480.000,00**
		TOTAL	**R$ 20.312.000,00**

- *Os valores estimados foram feitos através de informações obtidas junto as secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados.*

AMESP
FLS.: 0087
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. OBJETO ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANÁLISE DE EDITAL – REGULARIDADE DO PROCESSO – APROVAÇÃO DO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

AMESP
FLS.: 0088
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

O Pregoeiro da AMESP Licitação encaminhou o Edital e anexos para esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectivos anexos.

Cumpre inicialmente obtemperar que, o presente parecer se restringe à análise do Edital e seus anexos sendo que, o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- Cópia da Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão Presencial no exercício de 2023;
- A Pesquisa de Preços - Banco de Preços do TCE/MG;
- Autorização do procedimento;
- O Edital, com a respectiva Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato, além do Extrato de Publicação que deverá ser publicado no Diário Eletrônico da AMM em perfeito atendimento ao artigo 4° da lei 10.520.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

> ***Art. 37. omissis;***
> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos***

AMESP
FLS.: 0039
Assinatura

termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Maior estabelece que as contratações realizadas pela administração pública devem ser precedidas de processo de licitação, ressalvados os casos específicos, nos termos do dispositivo acima transcrito.

Todavia quando se fala em processo de licitação, imprescindível que seja seguido o procedimento estabelecido na legislação vigente, com atenção aos requisitos lá estatuídos.

O processo de licitação, desta forma, deve atender aos requisitos legais desde a sua instauração, com o início da fase interna, até a assinatura do contrato de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, onde se encerra a fase externa.

Para tanto, o Edital de licitação e seus anexos devem atender aos pressupostos da Lei 8.666/93 e, no caso em tela, considerando a modalidade adotada, os ditames da Lei nº 10.520/02.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também, percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da legislação de regência, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta,

AMESP
FLS.: 0090
Assinatura

bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2- Local onde poderá ser obtido o edital;

3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9- Demais especificações e peculiaridades da licitação.

AMESP
FLS.: 0091
Assinatura

De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/97:

> ***Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.***
> ***§ 1o Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)***
> ***§ 2o É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.***

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito da análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes às especificações, média de preços, etc., posto não deter conhecimento técnico e nem tampouco competência legal para tanto, sendo a presente manifestação de cunho exclusivamente jurídico e limitada aos aspectos formais do Edital e anexos.

AMESP
FLS.: 0092
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Assim, verifica-se que o processo se encontra regular tendo sua fase interna legalmente concluída, com o Edital de Licitação e respectivos anexos atendendo ao disposto na legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e norteado pelo ordenamento jurídico em vigência, APROVO o Edital de Pregão Presencial nº 05/2023 e respectivos anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, devendo ser iniciada a fase externa da licitação, tudo nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93, ressaltando que devem ser seguidos todos os procedimentos legais para tanto, devendo o Pregoeiro observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, S.M.J.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 0093
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pregão Presencial Para o Registro de Preços n.º 05/2023

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, OBJETO DETALHADO DA REVISTA SIMPRO, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP."** Conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos, aquisição do Edital através de um CD ou Pen Drive ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br**

Data da Abertura dos Envelopes: Dia 08 de março de 2023 ás 09h00min.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0094
Assinatura

Partido de Zema, Novo pode ficar sem bancada na Assembleia legislativa

DA REDAÇÃO
jordiario @gmail.com



O Partido Novo pode ficar sem bancada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). Os dois deputados estaduais da sigla, Zé Laviola e Dr. Maurício, estão insatisfeitos com as regras da legenda para a formação dos gabinetes parlamentares. Como o partido do governador não cumpriu a cláusula de barreira na última eleição, os parlamentares estão livres para trocar de sigla sem perderem os respectivos mandatos.

Oficialmente, tanto Laviola como Maurício negam qualquer insatisfação, mas deputados e fontes ligadas ao Novo disseram que os atritos existem, assim como conversas para eles deixarem o partido.

Os candidatos a qualquer cargo pelo Partido Novo assinam documento se comprometendo a seguir as regras do partido, que impõe limites quanto ao número de assessores parlamentares e ao uso da verba indenizatória. Eles também se comprometem a abrir mão de diversos tipos de benefícios, como auxílio-moradia, auxílio-paletó e carros oficiais.

Na ALMG, cada deputado pode ter até 23 assessores. O limite imposto pelo Novo aos seus parlamentares é 12 nomeações por gabinete. Zé Laviola e Dr. Maurício têm 15 assessores cada, conforme levantamento feito no Diário do Legislativo.

A título de comparação, na Legislatura anterior (2019-2022) Guilherme da Cunha (Novo) tinha em média 8 assessores e Laura Serrano (Novo), 10 — ambos não foram reeleitos.

Outro ponto que gerou incômodo e que o Partido Novo solicitou os currículos dos assessores nomeados nos gabinetes de Dr. Maurício e Zé Laviola para avaliar se eles têm capacidade técnica para exercerem as respectivas funções.

Por um lado, integrantes do Novo afirmam que o atrito não deveria existir porque os dois deputados já estavam cientes das regras quando decidiram se candidatar pelo partido. Por outro lado, eles avaliam que tanto Zé Laviola como Dr. Maurício não têm o perfil do Partido Novo.

A família Laviola está na ALMG desde 1971. Zé Laviola é filho da ex-deputada Celise Laviola e neto do também ex-deputado José Laviola. Já Dr. Maurício foi prefeito de Ouro Fino, no Sul de Minas, por duas vezes e era filiado ao MDB.

A assessoria de Zé Laviola seu mandato foram pré-acordadas com o corpo do partido e, por isso, seu foco continuará sendo promover o desenvolvimento regional e se firmar como uma sólida base aliada ao Governo de Minas", diz.

Dr. Maurício adotou tom semelhante: "Não procede a insatisfação ou 'ruptura de coalizão' do deputado estadual Dr. Maurício com o NOVO. Ao contrário, o deputado está totalmente alinhado com os ideais, as regras e os dirigentes do partido e não há nenhuma intenção de sair da legenda. Devido residir em Ouro Fino, quase 450 quilômetros de distância de Belo Horizonte, todas as filiações/adesões foram acordadas previamente com a direção do NOVO, sempre pautada na austeridade e economia de gastos públicos", informou a assessoria de imprensa do parlamentar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Processo Licitatório nº 002/2023
Pregão Presencial nº 001/2023
Contrato nº 157/2023
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
BALDONI & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de combustível gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10(na conformidade da resolução ANP 65/2011) e etanol, para a manutenção dos veículos pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Careaçu-MG.
Prazo: 15/02/2023 à 15/02/2024
Valor: R$ 5.296.400,00
Data: 15/02/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL". A sessão pública será realizada no dia 02 de março de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Processo Licitatório nº 009/2023
Dispensa nº 004/2023
Contrato nº 158/2023
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
JOSÉ CÁSSIO LOPES CARVALHO 23697814672
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para apoiar o planejamento, gestão e execução das ações da vigilância sanitária.
Prazo: 15/02/2023 à 15/02/2024
Valor: R$ 8.400,00
Data: 15/02/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP." A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP". A sessão pública será realizada no dia 07 de março de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

JORNAL DIÁRIO
35 3421-1945
www.jornaldiarioregional.com.br

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC), NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – Objeto: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS, DESTINADOS A EFICIENTIZAÇÃO DE ENERGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ANTEPROJETO REFERENCIAL, SEUS APÊNDICES E DEMAIS ESTUDOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O EDITAL". A sessão pública será realizada no dia 10 de abril de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – MOACIR FRANCO – Presidente da CPL.

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021
PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em Jornais Diários de grande circulação
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SEJA CONSCIENTE E PRECISA DE VOCÊ
DOE SANGUE.

AMESP
FLS.: 0095
Assinatura

Ineditoriais

ACEF S/A.

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIFRAN - UNIVERSIDADE DE FRANCA, mantida pela ACEF S/A, CNPJ 46.722.831/0001-78. Informa que registrou 780 diplomas no período de 02/01/2023 a 13/02/2023, sob os nºs 90749 a 92065, livros de registros nºs 629 a 642. www.unifran.edu.br/diplomas

Franca-SP, 15 de fevereiro de 2023.
PROFA. DRA. KATIA JORGE CILIFFI
Reitora

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Brasileira de Municípios - ABM, através de seu Presidente, Ary Jose Vanazzi, com esteio no Capítulo IV, do Estatuto da ABM, convoca a 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023, que realizar-se-á de maneira híbrida, através do link <https://meet.google.com/rkv-khhk-xds>; e no auditório sede da entidade, em 29.03.2023, às 9h, em primeira convocação, com o número de Associados correspondente a cinquenta por cento mais um dos regularmente inscritos e aptos a participar, a segunda convocação, se dará às 10h, com qualquer número de presentes. A Ordem do Dia será composta pelos seguintes pontos: i) Eleição da Diretoria; ii) Prestação de Contas; iii) Plano de trabalho para o triênio 2023/2026; iv) Assuntos Gerais.

Em 8 de fevereiro de 2023.
ARY JOSE VANAZZI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, referente ao resultado da Pesquisa de Preços nº 005/2023, Convênio PRONON 2018 - LLA, SIPAR 25000.043593/2018-67. Objeto: ITEM I: 500 (quinhentas) reações de MASTER MIX PARA ENSAIOS DE qPCR EM TEMPO REAL COM SONDAS, no valor total de R$ 2.707,50 (dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos); ITEM II: 1 (um) pacote com 100 (cem) unidades de SELADOR ADESIVO ÓPTICO PARA PLACA DE RTqPCR, no valor total de R$ 2.083,42 (dois mil, oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); ITEM III: 5 (cinco) pacotes com 10 (dez) placas cada de PLACA ÓPTICA DE 96 POÇOS COM VOLUME DE 0,1 ML, no valor total de R$ 1.320,75 (um mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Contratadas: LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA, CNPJ: 63.067.904/0005-88, na qual logrou vencedora para fornecimento dos ITENS I e II; INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA, CNPJ: 05.897.011/0001-30, no qual logrou vencedora para fornecimento do ITEM III. Valor total contratado: R$ 6.111,67 (seis mil, cento e onze reais e sessenta e sete centavos).

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, referente ao resultado da Pesquisa de Preços nº 161/2022, Convênio PRONAS 2018 - ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs - NUP 25000.018272/2018-24. Objeto: ITEM I: 10 (dez) galões de 5 (cinco) litros de HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, no qual logrou cancelado. ITEM II: 10 (dez) caixas com 6 (seis) unidades cada de MAILLEF FLEXOF 21MM Nº 15, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); ITEM III: 10 (dez) caixas com 6 (seis) unidades cada de MAILLEF FLEXOF 25MM Nº 15, no qual logrou cancelado; ITEM IV: 10 (dez) caixas com 6 (seis) unidades cada de MAILLEF FLEXOF 21MM Nº 15 a 40, no qual logrou cancelado; ITEM V: 10 (dez) caixas com 6 (seis) unidades cada de MAILLEF FLEXOF 31MM Nº 15 a 40, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); ITEM VI: 10 (dez) caixas com 6 (seis) unidades cada de MAILLEF FLEXOF 21MM Nº 20, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); ITEM VII: 10 (dez) caixas com 6 (seis) unidades cada de MAILLEF FLEXOF 25MM Nº 20, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) Contratada: ODOINTOPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 76.600.949/0001-94, na qual logrou vencedora para fornecimento dos ITENS II, V, VI e VII. Valor total contratado: R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, referente ao resultado da Pesquisa de Preços nº 006/2023, Convênio PRONAS 2014 - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO - NUP 25000.161705/2014-37. Objeto: ITEM I: 900 (novecentos) unidades de TUBO DE COLETA EDTA, no valor total de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); ITEM II: 4000 (quatro mil) unidades de CRIOTUBO, no valor total de R$ 2.551,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Contratadas: LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA, CNPJ: 13.210.293/0001-83, na qual logrou vencedora para fornecimento do ITEM I; BRULAB COM. E PROD. PARA LAB. MED. HOSP. LTDA, CNPJ: 30.122.631/0001-44, no qual logrou vencedora para fornecimento do ITEM II. Valor total contratado: R$ 3.280,20 (três mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 1/2023 - PREGÃO PRESENCIAL

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, de acordo com a Resolução ANA nº. 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022, e, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados o Ato Convocatório nº 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, reposição de peças e suprimentos, exceto papel, para atendimento às demandas administrativas da sede da AGEDOCE. Os concorrentes poderão obter a íntegra do Ato Convocatório, maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do site da AGEDOCE, www.agedoce.org.br, ou ainda pelo e-mail: cglc@agedoce.org.br a partir do 17/02/2023. A sessão pública para conhecimento e julgamento das propostas ocorrerá no dia 02/03/2023, às 09 horas, na sede da AGEDOCE, Rua Prudente de Morais, N° 1.023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460. Modalidade de Seleção: Pregão Presencial - Menor Preço. Data da Publicação: 17/02/2023.

Em 16 de fevereiro de 2023.
DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

A Diretoria Executiva da Associação dos Servidores do TRT da Décima Região - ASDR, nos termos do art. 9o, do Estatuto Social, convoca seus associados para Assembleia Ordinária que será realizada no dia 28.02.2022, às 18h, em 1ª convocação, e às 18h15, em 2ª convocação. A assembleia será virtual, por meio da plataforma ZOOM. Sendo o convite para participação enviado até um dia antes do evento. Ordem do Dia: 1. Prestação de contas 2022; 2. Orçamento 2023.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2023.
ALMERINDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da ASDR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - SRP

Processo Licitatório nº. 008/2022

A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico por Registro de Preços (SRP),objeto: Registro de preço para eventual aquisição de recursos tecnológicos para modernização do ensino municipal, com ênfase na educação infantil e fundamental, para os alunos da rede pública dos Municípios pertencentes à AMMESF - Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco. O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico http://www.licitacoesammesf.com.br. Sessão Pública as 08.00 do dia 28 de outubro de 2022. Pirapora, 11 de outubro de 2022. Pedro Henrique Soares Braga Presidente

Em 4 de outubro de 2022
PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023 - SRP

Pregão Presencial, na forma de Licitação Compartilhada no tipo Menor Preço Unitário (Maior Percentual de Desconto sobre o Banco de Preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, Objetivando o Registro de Preços Nº 04/2023 - Objeto: "Aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no Maior Percentual de Desconto sobre o Banco de Preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, aos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP". A sessão pública será realizada no dia 07 de março de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador Jose Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um pen-drive ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023 - SRP

Pregão Presencial, na forma de Licita,ão Compartilhada no tipo Menor Preço Unitário (Maior Percentual de Desconto sobre o Banco de Preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, objetivando o Registro de Preços Nº 05/2023 - Objeto: "Aquisição de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, com base no Maior Percentual de Desconto sobre o Banco de Preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, aos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP". A sessão pública será realizada no dia 08 de março de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um pen-drive ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 3/2023

ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - CNPJ/MF Nº 13.025.507/0001-41

Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (monitor multiparâmetro p/ UTI). Recebimento de proposta: de 20/02 a 06/03/2023. Edital site: www.aab-se.org.br/transparencia/cotacao-de-precos. Fonte de Recurso: Convênio nº 935.302/2022 MS/FNS. Base legal: Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, Decreto nº 6.170/2007, Convênio nº 935.302/2022 e Edital. Informações: Telefone (79) 3212-4900/4919, ramal 4913 ou e-mail: cotacoeshsi@gmail.com

Aracaju-SE, 16 de fevereiro de 2023
MARCIO WAGNER DOS SANTOS
Comissão de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2023

ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - CNPJ/MF Nº 13.025.507/0001-41

Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (bisturi, carrinho de anestesia). Recebimento de proposta: de 20/02 a 06/03/2023. Edital site: www.aab-se.org.br/transparencia/cotacao-de-precos. Fonte de Recurso: Convênio nº 937.599/2022 MS/FNS. Base legal: Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, Decreto nº 6.170/2007, Convênio nº 937.599/2022 e Edital. Informações: Telefone (79) 3212-4900/4919, ramal 4913 ou e-mail: cotacoeshsi@gmail.com

Aracaju-SE, 16 de fevereiro de 2023
MARCIO WAGNER DOS SANTOS
Comissão de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 5/2023

ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - CNPJ/MF Nº 13.025.507/0001-41

Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (nobreak, computador, ventilador pulmonar, bilirrubinômetro). Recebimento de proposta: de 20/02 a 06/03/2023. Edital site: www.aab-se.org.br/transparencia/cotacao-de-precos. Fonte de Recurso: Convênio nº 937.903/2022 MS/FNS. Base legal: Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, Decreto nº 6.170/2007, Convênio nº 937.903/2022 e Edital. Informações: Telefone (79) 3212-4900/4919, ramal 4913 ou e-mail: cotacoeshsi@gmail.com

Aracaju-SE, 16 de fevereiro de 2023
MARCIO WAGNER DOS SANTOS
Comissão de Compras

AMESP
FLS.: 0096
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP."** A sessão pública será realizada no dia **08 de março de 2023 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:69544B67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/02/2023. Edição 3456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0097
Assinatura

2º TABELIONATO / 3421-4622
Pouso Alegre - MG

MedCenter
Comercial

Credenciamento/Procuração

A empresa **Med Center Comercial Ltda,** inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia BR 459, Km 99, s/nº, Bairro Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre – MG, neste ato Representada pela Sra. **Rita de Cássia Sanches Rezende,** R[illegible] n.º M-8.721.249 e CPF n.º 011.905.086-21, brasileira, casada, Coordenadora de Contratos, residente à Rua Argentina Grossi Tonini nº. 230 Bloco 06 Apto. 202 - Bairro Pão de Açúcar, na cidade de Pouso Alegre – MG, pelo presente instrumento nomeia e constitui, o **Sr. Leonardo Tadeu Balbino,** RG MG 14.701.204-SSP/MG e CPF nº 084.728.436-02, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, residente à Rua Rodovia MG 179 KM 100, Sítio Irmãos Balbino, Bairro Afonsos, na cidade de Pouso Alegre–MG, a quem confere amplos poderes para junto aos Órgãos Públicos, Prefeituras, Hospitais, Santa Casa, Entidades Filantrópicas, Fundações e outros, praticar os atos necessários para representar a outorgante em tudo o que disser respeito á todas as Modalidades Licitatórias, em especial no que diz a Lei 8.666/93 e a Lei 14.133, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos, assinar atas, declarações conforme o edital ou em anexo, pedir vistas de documentos, compromissos ou acordos, cientificando ainda, que o mesmo assina pela empresa, tendo amplos poderes para contratar com a Administração Pública, dando tudo por bom firme e valioso.

Este Credenciamento tem validade até 12 de Agosto de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pouso Alegre - MG, 08 de Agosto de 2022.

2º OFÍCIO

Med Center Comercial Ltda.
Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos

2º TABELIONATO / 3421-4622

PODER JUDICIÁRIO – TJMG – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FWV80743) RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE
em testemunho de verdade.
Pouso Alegre, 08/08/2022 17:20:03 25833

SELO DE CONSULTA: FWV80743
CODIGO DE SEGURANÇA: 0690.4815.0014.1817
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
MARIELA FORESTI VIEIRA SANTOS - TABELIÃ SUBSTITUTA
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,13 Total:R$9,33 ISS:R$0,32
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2022 10:56:10 que o documento de hash (SHA-256)
4b5eab304d5319d11539ebd474715ae49d318f0ef075f0736623f9226b4d654 foi validado em 09/08/2022 08:54:43 através da transação blockchain
0x33b5e84a0bf32e8975ec2b5988693a7070f48a1ad8e2ef2cc8c901ee7f074543 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 76859)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4b5eab304d5319d11539eed47471f5ae49d318f0ef075f0736623f9226b4d654** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **76859** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Credenciamento Leonardo Tadeu - 2023"**, cujo assunto é descrito como **"Credenciamento Leonardo Tadeu - 2023"**, faz prova de que em **09/08/2022 08:54:37**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/08/2022 09:11:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x33b5a84a0bf32e8975ec2b5998693a7070f48a1ad8e2af2cc8c901ee7f074543**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0098
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30931936666

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEONARDO TADEU BALBINO

7 HABILITAÇÃO
16/03/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/12/1987, POUSO ALEGRE, MG

4a DATA EMISSÃO
10/06/2022

4b VALIDADE
10/06/2032

4c ACC
D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG14701204 SSP MG

4e CPF
084.728.436-02

5 Nº REGISTRO
04059201052

5 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JESUS BALBINO

ALVARINA MARIA JARDIM BALBINO

8 ASSINATURA DO PORTADOR

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/06/2022 14:2[illegible] documento de h
b48d3f1583bf0b24a68754fba51272a434b5b09a0b1a1f68dd430f1380430170 foi validado em 13/0[illegible] através da
0xee274bf1c4997ee1414cc2ceed6c0059595bbfda87da8c28e489ef9cef10c0b1 e pode ser verifica[illegible]www.dautin.c

f 02

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b48d3f1583bf0b24a68754fba51272a434b5b09a0b1a1f68dd430f1380430170** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **68874** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Habilitação Leonardo Tadeu"**, cujo assunto é descrito como **"Habilitação Leonardo Tadeu"**, faz prova de que em **13/06/2022 15:24:49**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2022 16:10:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xee274bf1c4997ee1414cc2ceed6c0059595bbfda87da8c28e489ef9cef10c0b1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0099
Assinatura

Página 1/237

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204796356	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2262496378

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

POUSO ALEGRE
Local

25 MARÇO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49ce27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a8af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

03

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.593-4	MGN2262496378	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pag. 2:18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c42682912ae3f2737489731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 18:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0100
Assinatura

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** brasileira, casada com Jairo Nery Duarte sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Sebastião Carlos Daniel e Tereza Maria Pereira Daniel, nascida em 20/12/1966, na cidade de Pouso Alegre, empresária, residente e domiciliada Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portador da cédula de identidade RG n.º MG – 3.657.224, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 589.845.186-20 e **GABRIELLE DANIEL NERY,** brasileira, casada com Luiz Augusto Reis Godoi sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11, Únicas Sócias desta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, sociedade registrada no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40,** devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6 em 19/10/1995 e alterações posteriores sob nrs. 1444596 em sessão de 10/04/1996, 1485048 em sessão de 23/09/1996, 1531438 em sessão de 08/04/1997, 1583631 em sessão de 23/10/1997, 1679676 em sessão de 01/10/1998, 1735247 em sessão de 10/03/1999, 2560110 em sessão de 08/01/2001, 2685908 em sessão de 21/12/2001, 2736444 em sessão de 29/01/2002, 2793243 em sessão de 02/07/2002, 3371763 em sessão de 22/06/2005, 3495536 em sessão de 23/01/2006, 3782795 em sessão de 18/09/2007, 4167032 em sessão de 28/07/2009, 4209428 em sessão de 02/10/2009, 4216738 em sessão de 14/10/2009, 4227166 em sessão de 03/11/2009, 4361741 em sessão de 23/06/2010, 4652823 em sessão de 18/07/2011, 174625782 em sessão de 25/11/2017, 7917688 em sessão de 15/07/2020, 7920421 em sessão de 16/07/2020 e 8743925 em sessão 24/08/2021 resolvem, de comum acordo, resolvem, de comum acordo, promover a **vigésima quinta alteração do contrato social** da referida sociedade nos seguintes termos:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL

Através deste ato e na forma dos arts. 1.003 e 1.057 do Código Civil, a sócia cedente **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** já qualificada anteriormente, cede e transfere o valor de R$3.430.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta mil reais), a sócia cessionária **GABRIELLE DANIEL NERY** já qualificada anteriormente, dando as sócias cedente e cessionária, plena, geral e irrevogável quitação, para nada reclamar uma da outra e da sociedade.

O capital social da presente sociedade é de **R$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000(Três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuido entre os sócios na seguinte proporção:

1) A sócia **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

2) A sócia **GABRIELLE DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 3.465.000 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 3.465.000,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 do Código Cível Brasileiro.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unanime dos sócios.

SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL

A sociedade resolve pelo presente instrumento, alterar sua FILIAL, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, número 104, Sala 108 – Conjunto A e B – 4º Pavimento, Bairro Republica, na cidade de São Paulo - SP, CEP:01041-000, inscrita no CNPJ sob o n. 00.874.929/0005-73, com registro na JUCESP sob o Nire de n. 3592012500076 **para** Rua Vinte e Quatro de Maio, nº. 104 - Conjunto 2 A, Bairro Republica, na cidade de São Paulo - SP, CEP:01041-000.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9531AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0101
Assinatura

==========

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

==========

MED CENTER COMERCIAL LTDA

==========

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** brasileiro, casada com Jairo Nery Duarte sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Sebastião Carlos Daniel e Tereza Maria Pereira Daniel, nascida em 20/12/1966, na cidade de Pouso Alegre, empresária, residente e domiciliada Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portador da cédula de identidade RG n.º MG – 3.657.224, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 589.845.186-20 e **GABRIELLE DANIEL NERY,** brasileira, casada com Luiz Augusto Reis Godoi sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11, Únicas Sócias desta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, sociedade registrada no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40,** devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6 em 19/10/1995. Tem ajustado entre si, justo e acordado, constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual reger-se pelas clausulas e condições estipuladas no presente instrumento de livre e comum acordo, por manifestação espontânea das partes a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

A sociedade gira sob a razão social **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459, KM 99, nº. 0, Bairro: Jardim Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre/MG – CEP 37.552-484, sociedade registrada no CNPJ sob o nº. 00.874.929/0001-40, devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6, inscrição estadual 525949584.00-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS:

Filial n. 01 - A sociedade possui uma filial localizada na Rodovia JK - BR459, KM99, nº. 0 – Galpão 02, Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.552-484. Tendo como objeto social o "COMÉRCIO ATACADISTA E A REPRESENTAÇÃO DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de Hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469f312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

R 05

MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR E SUAS PARTES E PECAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR, REEMBALAR E TRANSPORTAR".

Filial n. 02 - Uma filial localizada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº. 1720, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-450. Tendo como objeto social o "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR".

Filial n. 03 - Uma filial localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº. 104 - Conjunto 2 A, Bairro Republica, na cidade de São Paulo - SP, CEP:01041-000. Tendo como objeto social o COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

O Objetivo Social da sociedade é: objeto "COMERCIO ATACADISTA E A REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA; COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD66C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07é Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c4268291298e3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0102
Assinatura

VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:
A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:
O capital social da presente sociedade é de **R$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000(Três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

1) A sócia **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

2) A sócia **GABRIELLE DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 3.465.000 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 3.465.000,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 do Código Cível Brasileiro.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unanime dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. DA POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:
É permitida, através da unanimidade de sócios se o capital social não se encontrar devidamente integralizado, ou 2/3 (dois terços) do capital social se o capital já se encontrar integralizado, a nomeação de administrador não sócio. Tal nomeação poderá se dar por ato em separado, mediante assinatura do administrador nomeado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião de sócios que resultar na designação, em Termo de Posse no livro de reuniões da administração, ou no próprio Contrato Social.

Parágrafo Primeiro – NOMEAÇÃO E POSSE DO ADMINISTRADOR SÓCIO – Não obstante a autorização prevista no "caput" desta clausula, os sócios resolvem, de forma unanime, nomear e desde já empossar, para a administração da sociedade e suas filiais a pessoa física da sócia Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, já qualificada no preâmbulo deste contrato, e Sra.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796366 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737489731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:2[illegible] através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://[illegible].dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

f 06

GABRIELLE DANIEL NERY, já qualificada no preâmbulo deste contrato, tomando, pois, posse do cargo que lhe é atribuído e declarando não estar incursa em nenhum dos impedimentos previstos no art. 1.011 do Código Cível.

Parágrafo Segundo – NOMEAÇÃO E POSSE DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO – Não obstante a autorização prevista no "caput" desta clausula, os sócios resolvem, de forma unanime, nomear e já empossar, para a administração da sociedade e suas filiais a pessoa física do não sócio Sr. **LUIZ AUGUSTO REIS GODOI**, brasileiro, casado com Gabrielle Daniel Nery sob o regime da comunhão parcial de bens, filho de Augusto Godoi Balbino e Ivone Cavalcante Reis Godoi, nascido em 17/05/1991, empresário, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG–12.381.959, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 089.514.186-85, tomando, pois, posse do cargo que lhe é atribuído e declarando não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no art. 1.011 do Código Cível.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002 compete tão somente ao administrador nomeado no parágrafo primeiro desta clausula, ou através de ato separo se for o caso, o uso da denominação social, competindo-lhe, ainda, a prática de todo e qualquer ato administrativo no interesse social, bem como a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele perante pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de créditos e instituições financeiras nacionais e internacionais, **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo Quarto - O administrador nomeado no presente contrato, ou em instrumento separado se for o caso, quer seja ele sócio, quer seja ele não sócio, poderá outorgar procuração a terceiros, em nome da sociedade, desde que o mandato se destine a pratica de atos especificos e possua prazo determinado, não superior a 02 (dois) anos, contando de sua lavratura, atribuindo ainda, ao mandatário, os poderes especificos para exercícios dos referidos atos.

Parágrafo Quinto - É expressamente vedado ao administrador, quer seja ele sócio, que ele não seja sócio, o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, salvo na hipótese prevista no parágrafo quinto desta cláusula.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá prestar aval, mas somente para consecução do objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

O(A) administrador(a), caso seja não sócio, terá sua remuneração fixada por deliberação dos sócios, atendendo ao disposto na Clausula Nona deste instrumento contratual.

Parágrafo Único – As sócias deliberam e decidiram que a sócia administradora Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, receberá a título de retirada de pró-labore, a importância certa mensal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07é Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c42682912 9ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38fb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0103
Assinatura

R$ 3. 250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), sem prejuízo do recebimento da distribuição de lucros prevista no "caput" da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

O exercício social coincidira com o ano civil, ou seja, terá início em 1º de janeiro e se encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, o inventario, o balanço de resultado econômico e outras demonstrações financeiras que se fizerem necessárias. Poderão ser levantados balanços intermediários, a requerimento de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único - Em reunião de sócios, a ser realizada de acordo com a clausula nona deste instrumento, o balanço será aprovado e decidido o destino de lucros apurados, se ocorrentes. Sendo apurado lucro e deliberada sua distribuição, os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios, vinculada ou não a proporção da participação societária de cada um. Se ocorrentes prejuízos, serão eles, de igual modo, suportados entre os sócios também na proporção de sua participação no capital social. Poderão os sócios deliberar na referida reunião, optando pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS POR REUNIÃO DOS SÓCIOS:

As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo "quórum" de instalação é de 3/4 (três quartos) do capital social em primeira convocação, e serem "quórum" em segunda convocação. O "quórum" de deliberação, quando o presente contrato ou a lei não dispuserem de forma diversa, será o da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos sócios para participação na reunião poderá ser feita por fax, carta com AR, e-mail, telefone, ou ainda por qualquer meio que comprove a ciência equivoca dos mesmos quanto a data da reunião, seu horário, localização e assuntos a serem tratados. Dispensam-se tais formalidades quando os sócios comparecerem espontaneamente a reunião ou se declararem, por escrito, á ciência quanto a data da reunião, seu horário, localização e assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo - Para deliberação a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de mais de 3/4 (três quartos) do capital social:

a) Aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente da sociedade;

b) Modificação do contrato social;

c) Incorporação, fusão, cisão, dissolução e cessão do estado de liquidação da sociedade;

d) Cessão de quotas a terceiros.

Parágrafo Terceiro - Para deliberações a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de mais da metade do capital social:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança 0474. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374897312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

a) Designação de administrador, quando feita em ato separado;
b) Destituição de administrador não sócio;
c) Modo de remuneração do administrador não sócio;
d) Pedido de recuperação extrajudicial, ou judicial.

Parágrafo Quarto - Para deliberações a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social:

a) Destituição de administrador sócio.

Parágrafo Quinto - Haverá pelo menos uma reunião de sócios por ano, nos quatro primeiros meses do ano, para tomaras contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, assim como par a deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade; salvo se tais deliberações forem tomadas na forma do parágrafo sexo abaixo.

Parágrafo Sexto – A reunião de sócios prevista nesta clausula tornasse-a dispensável, conforme disposto no §3º, do artigo 1.072, do Código Civil/2002, quando todos sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE RECESSO/RETIRADA:

O sócio dissidente de deliberação que importar na alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade poderá exercer o seu direito de recesso, retirando-se da sociedade, mediante a apuração de seus haveres, que se dará de acordo com o disposto na cláusula décima terceira deste instrumento.

Parágrafo Único - Para exercício do direito de retirada referido nesta clausula, devera o sócio dissidente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião dos sócios na qual ocorrer a deliberação da qual o mesmo dissentiu, notificar a sociedade, bem como seus sócios, de sua intenção de retirar-se, requerendo, por sua vez, a apuração de seus haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO, SEPARAÇÃO JUDIACIAL, DIVÓRCIO, DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO E DISSOLUÇÃO DE SÓCIO PESSOA JURIDICA:

A sociedade não se dissolvera pelo falecimento de nenhum dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pré-morto apurados e pagos e seus herdeiros ou sucessores, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – A sociedade também não se dissolvera pela extinção ou dissolução de nenhum dos dois sócios que forem pessoas jurídicas, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pessoa jurídica que for dissolvido ou extinto apurados e pagos aos sócios componentes do mesmo, na proporção de suas quotas sociais na sociedade dissolvida ou extinta, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD66C9D5FA67084D9631AC726D. Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07€ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Mannely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0104
Assinatura

Parágrafo Segundo – Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio, dissolução de união estável de sócios ou dissolução de pessoa jurídica forem atribuídas as quotas sociais a cônjuge, convivente não-sócio ou sócios da sociedade dissolvida ou extinta, a estes serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O ingresso na sociedade dos herdeiros e/ou sucessores do falecido, do cônjuge separado/divorciado, do ex-convivente de sócio ou dos sócios da pessoa jurídica dissolvida ou extinta, desde que por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, do transito em julgado de sentença de separação/divorcio/dissolução de união estável ou da dissolução ou extinção da pessoa jurídica em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios remanescentes, que deliberarão por unanimidade de capital, sem inclusão, na formação do "quórum" deliberativo, das quotas do sócio morto, separado/divorciado/ex-convivente ou do sócio da pessoa jurídica dissolvida ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

A sociedade, mediante deliberação tomada pela maioria dos sócios, representativa na maioria absoluta do capital, poderá excluir extrajudicialmente no quadro social, por justa causa, sócio que venha a colocar em risco a continuidade da empresa, constatada pela pratica de atos de inegável gravidade, bem como sócio que seja acometido pela superveniência de incapacidade física, mental, interdição ou inabilitação.

Parágrafo Primeiro - Ao sócio Excluendo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, será dada a ciência da justa causa que se lhe imputa e será especialmente convocada em reunião dos sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual, por si ou procurador poderá o sócio excluendo se defender, oralmente ou por escrito, sem, no entanto, possuir direito de voto.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com a forma prevista na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes a exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DA APURAÇÃO DE HAVERES:

A sociedade não se dissolvera em virtude de causas que não impossibilitem sua continuação, desde que os sócios remanescentes queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio pretender dar continuidade a sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 3120479635 6 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F019C7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança UTE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129se3f2737469f312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

08

Parágrafo Primeiro - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento quer tenha lhe dado causa. Será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base será da ocorrência do referido evento e destinado a apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário, o sócio excluído e os socios pertencentes ao quadro social de sócio pessoa jurídica dissolvida ou extinta.

Parágrafo Segundo – Considera-se como data do evento, para fins do disposto anteriormente, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso; a data da morte do sócio; a data do requerimento do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente do sócio; a data do requerimento de retirada do sócio retirante voluntario; a data de reunião de sócios; ou decisão judicial, que determinou a exclusão do sócio; a data da dissolução ou extinção do sócio pessoa jurídica dissolvida ou extinta; a data de qualquer outro evento que de causa a apuração de haveres.

Parágrafo Terceiro – Na elaboração do balanço não serão considerados aos lucros ou perdas ulteriores a ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta dos atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto - Os haveres serão pagos em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice de Corregedoria Geral, outro similar que as partes de comum acordo escolherem, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Quinto - As quotas correspondentes aos haveres a serem pagos poderão ser adquiridas pela sociedade, uma vez obedecidas as prescrições legais, e/ou pelos sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, consoante for deliberado em reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PRFERÊNCIA:

As quotas da sociedade e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidas a terceiros se os sócios e a sociedade, notificados por escrito e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem neste sentido. A notificação de que trata esta clausula deverá conter o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas, o preço por ele proposto e a forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro – Se todos os demais sócios manifestarem seu interesse no exercício do direito de preferência, a cessão de quotas e/ou direito de subscrição se fara na proporção das quotas que os mesmos possuirem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, "pro rata", as quotas e/ou os direitos que sobejarem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07é Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737459731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09 16db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0105
Assinatura

Parágrafo Segundo – A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das quotas se os sócios não exercerem tal direito.

Parágrafo Terceiro – Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados no parágrafo primeiro desta clausula, sob pena de perda de eficácia na notificação prevista no "caput", devendo ser repetido neste caso, todo o procedimento previsto nesta clausula, caso persista o sócio na intenção de alienar a sua quota a terceiros.

Parágrafo Quarto – A cessão de quotas sociais a quem já é sócio independe da aprovação dos demais sócios, sendo dispensadas as formalidades previstas nesta clausula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

A sociedade poderá, desde que ocorrida a devida deliberação social e atendendo-se o "quórum" necessário para cada caso:

a) Transformar-se em outro tipo social;

b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;

c) Fundir-se com outra sociedade;

d) Cidir-se, total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se a versão for total e/ou

e) Absorver patrimônio de sociedade cindida

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade entrara em dissolução, liquidação e partilha se assim deliberarem, de forma unanime, os sócios representativos da totalidade do capital social, bem como nos demais casos previstos em lei, quais sejam, em caso de falência ou falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 06 (seis) meses. Se deliberada a dissolução, na mesma reunião de sócios será escolhido o liquidante e arbitrados seus honorários, assim como fixado prazo para o encerramento da liquidação.

Parágrafo Único – Se um ou mais sócios quiserem dar continuidade a sociedade, vontade que deverão externar na reunião de sócios que vier a deliberar sobre a dissolução, não havendo óbice legal, a dissolução total será transformada em dissolução parcial, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais sócios de acordo com o procedimento previsto na clausula decima terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os endereços dos sócios, constantes deste instrumento ou de sua última alteração, serão validos para o encaminhamento de convocações, notificações e correspondências, relativos aos atos societários de seu interesse.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 3120479[illegible]56 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730cbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0a237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af9116879e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

09

Parágrafo Primeiro – Devem os sócios, sob pena de nada poderem reclamar, comunicar à sociedade, por escrito, das alterações ocorridas em seus endereços que sejam posteriores a assinatura desta alteração.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá participar em outras empresas do mesmo ramo de atividade ou não, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista, investir nos projetos fiscais admissíveis por lei, e, bem ainda, representar outras sociedades, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Terceiro – Para a consecução destes objetivos sociais, a sociedade poderá também participar de consórcios e associações, assim como comparecer a licitações públicas e privadas promovidas por pessoas jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, interno ou externo, inclusive como consultora ou convidada, prestando garantias para satisfação dos requisitos exigidos a essas participações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA:

A presente sociedade será regida pelos arts. 1052 e seguintes do Código Civil de 2002, e subsidiariamente, nos casos omissos, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76) no que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO SOA SÓCIOS E ADMINISTRADORES:

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios subscritores das quotas do capital social, e os administradores, sócios ou não sócios, declaram, sob as penas de lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:

As partes/sócios elegem o Foro da cidade de Pouso Alegre/MG, o único competente para dirimir qualquer questão inerentes a presente sociedade, renunciando a todos os demais, por mais privilegiados que sejam, inclusive o do domicílio dos mesmos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente documento de forma digital, para os fins legais.

Pouso Alegre – MG, 25 de março de 2022.

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
CPF: 589.845.186-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D, Mannely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07é Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Mannely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0106
Assinatura

GABRIELLE DANIEL NERY
CPF: 110.574.436-11

LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
CPF n.º 089.514.186-85

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796366 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B06CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança 0075 5A1A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.
pág. 15/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de Hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:28:38 através da transação blockchain 0x237a01b1f1c4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.593-4	MGN2262496378	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737d697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09d6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0107
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, de NIRE 3120479635-6 e protocolado sob o número 22/164.593-4 em 01/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9277700, em 01/04/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de abril de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2022, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/164.593-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v022. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 17/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

11

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469f7312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0108
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **78358** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social 25ª Alteração"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social 25ª Alteração"**, faz prova de que em **17/08/2022 16:26:22**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 17:10:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Cívil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0109
Assinatura

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre

Humberto Libânio da Silveira Santos
Tabelião

2º TABELIONATO / 3471-4622
Pouso Alegre - MG -

Livro nº288-P *Fls.003*

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MED CENTER COMERCIAL LIMITADA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, no 2º Ofício de Notas de Pouso Alegre à Rua Vieira de Carvalho, nº 200, Centro, compareceu(ram) como Outorgante: a empresa ***MED CENTER COMERCIAL LIMITADA***, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99, s/nº, Bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre, Minas Gerais, e-mail: contato@medcentercomercial.com.br; neste ato representada por sua sócia *GABRIELLE DANIEL NERY*, brasileira, nascida em data de 12 de novembro de 1993, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, empresária, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 16833372 expedido por SSP MG, CPF nº 110.574.436-11, endereço eletrônico: gabrielle.nery@medcentercomercial.com.br, telefone: (35) 9-9804 6565, residente e domiciliada na Rua Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre, Minas Gerais, nos termos da Última Alteração Contratual, devidamente registrada em data de 16 de julho de 2020, sob nº 7920421 e protocolado sob o nº 204181321 em data de 15 de julho de 2021 e Certidão Simplificada Digital, emitida em data de 05 de agosto de 2021, sob Código de validação visual nº C210001931502, expedidas pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, devidamente arquivado nestas Notas, no Livro de Registro de Documentos nº 088 ás folhas 079/097; e, Procuração Pública, lavrada nestas Notas, em data de 04 de novembro de 2020, sob o Livro nº 284-P à folha 047; Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui suas procuradoras: 1) ***ALINE MARTINS OLIVEIRA***, brasileira, filha de Mauricio Vagner Duarte Martins e Marisa Pereira Daniel Martins, gestora de Licitação, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.064.984 expedido por SSP/MG, CPF nº 085.548.826-36, e-mail: aline.martins@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua Professora Terezinha Rezende Faria, Bairro Recanto dos Barreiros, Pouso Alegre, Minas Gerais; e, 2) ***RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE***, brasileira, filha de Orlando Sanches e de Márcia Barbosa Sanches, coordenadora de contratos, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.721.249 SSP/MG, CPF nº 011.905.086-21, e-mail: rita@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua Argentina Grossi Tonini, nº 230, Bloco 06, Apartamento 202, Bairro Pão de Açúcar, Pouso Alegre, Minas Gerais; **agindo em conjunto e/ou isoladamente;** com poderes amplos e necessários para o fim especial de representar a empresa outorgante perante repartições públicas em geral, apresentar, juntar e retirar documentos relacionados a esta função, dentre eles, assinar propostas, declarações, termos de garantia, termos de desistência de recurso e contratos firmados com a empresa, podendo também participar de licitações públicas ou privadas, enfim, praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Feito sob minuta. **Atendendo o que dispõe a Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro da alteração contratual da empresa, o presente instrumento terá a validade de dois (02) anos, contados a partir da presente data.** Valores - Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 13:01:55 que o documento de Hash (SHA-256) 22b8985e516ea76a3466225 6ab5b879284799dfdd16aea73f15fca7fe9825e42 foi validado em 08/12/2021 11:39:35 através da transação blockchain 0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c034285f7e6aef3fedd508ad5df6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 0798)

financeiro) - Emolumentos: R$ 106,79; Recompe: R$ 6,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 35,58; ISS: R$ 5,34 - Valor total: R$ 154,12. Quantidade: 19 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 124,83; Recompe: R$ 7,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 41,42; ISS: R$ 6,27 - Valor total: R$ 179,93. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) li, vrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE a fiz digitar. Eu, THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE a subscrevo e assino. (aa) GABRIELLE DANIEL NERY; Trasladada em seguida.

Pouso Alegre, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
2º Ofício de Notas de Pouso Alegre
Selo de Fiscalização: **EWX20758**
Código de Segurança: **7272.1277.7380.1632**
Quantidade de Atos: **28** Emitido em: **05/08/2021 14:20**
Ato(s) praticado(s) por: THIAGO BASTOS ESPOSITO - ESCREVENTE
Emol.: R$ 246,44 TFJ: R$ 77,00 Total: R$ 322,44 ISS: R$ 11,61
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 13:01:55 que o documento de hash (SHA-256) 22b8985e516ea76a34662256ab5b879284799fd1d16aea73f15fca7fe9825e42 foi validado em 08/12/2021 11:39:35 através da transação blockchain 0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c034285f7e6aef3fedd508ad5df6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 40906)

AMESP
FLS.: 0110
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **22b8985e516ea76a34662256ab5b879284799dfdd16aea73f15fca7fe9825e42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40906** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Nova'** cujo assunto é descrito como **"Procuração Nova"**, faz prova de que em **08/12/2021 11:39:12**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 12:15:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c034285f7e6aef3fedd508ad5df6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/11/2021 13:29:02 que o documento de hash (SHA-256) d63f6dcf0668d821ee93de18823fbcacb945d43d13181ecba1c7c2d17a7e758f foi validado em 11/11/2021 13:14:08 através da transação blockchain 0x6e561fe5c9b07b599fffd9b7ad2a7e2294af7f7e2a01c809624860764cc6a48f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 37259)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d63f6dcf0668d821ee93de18823fbcacb945d43d13181ecba1c7c2d17a7e758f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **37259** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG - MARCIA"**, cujo assunto é descrito como **"RG - MARCIA"**, faz prova de que em **11/11/2021 13:13:56**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2021 13:15:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6e561fe5c9b07b699fffd9b7ad2a7e2294af7f7e2a01c809624860764cc6a48f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0112
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 13:10:22 que o documento de hash (SHA-256) 80ae069bda29f7e2d48c7ba8018bc068717b411b5cda489becbf14acabaefed foi validado em 08/12/2021 13:09:14 através da transação blockchain 0x79feb9796f16e5705be72d85f27dc4412e3f2ceb71ee3fa66ce2e845bbb0e8b9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 40922)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **80ae069bde29f7e2d48c7ba8018bc068717b411b5cda4890becbf14acabaefed** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40922** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Habilitação Gabi Nery"**, cujo assunto é descrito como **"Habilitação Gabi Nery"**, faz prova de que em **08/12/2021 13:08:43**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 13:09:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x79feb9796f16e57050e72d85f27dc4412e3f2ceb71ee3fa66ce2e845bbb0e6b9**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA052531478<546<<<<<<<<<<<<
9105171M3210260BRA<<<<<<<<<<<2
LUIZ<<AUGUSTO<REIS<GODOI<<<<<<

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/10/2022 16:18:26 que o documento de hash (SHA-256) d0e9380ddeeae596fb890016120d713f7836edaeeb8195688ebf7c129861601 foi validado em 27/10/2022 15:30:24 através da transação blockchain 0x5d3e52ce92cfe93b61b315473d8943e1fbd611067688bb04c87600387c9026efa e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 91500)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dbe9380bdeeae5968b890016120d7f3f7836edaebb819b688ebf7c12986160f1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **91500** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Habilitação Tião"**, cujo assunto é descrito como **"Habilitação Tião"**, faz prova de que em **27/10/2022 15:30:19**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2022 16:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5d3e52ce92cfe93b61b315473d8943e1fbd61106768bb04c87600387c9026efa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0114
Assinatura





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/11/2021 13:27:38 que o documento de hash (SHA-256) 41d72501547ce6cd8d55ae30b0fb68d9087249ce7c4fc5c515c4b8e203781015 foi validado em 11/11/2021 13:1[illegible] através da transação blockchain 0xf7d0c68105f167da8f165c161fc174861cb444ade2775af587de1cd3b2ec69a1 e pode ser verificado em https[illegible]ww.dautin.com/FileCheck (NID: 37258)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **41d72501547ce6cd8d55ae30b0fb68d9087249ce7c4fc5c515c4b8e203781015** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **37258** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG - RITA"**, cujo assunto é descrito como **"RG - RITA"**, faz prova de que em **11/11/2021 13:13:20**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2021 13:15:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf7d0c68105f167da8f165c161fc174861cb444ade2775af587de1cd3b2ec69a1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0115
Assinatura

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br

À
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
POUSO ALEGRE - MG

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Pregão Presencial nº 005/2023

A Empresa Med Center Comercial Ltda., estabelecida na Rod. JK (BR-459), Km-99, Bairro JD Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, neste ato representado pelo(a) seu(a) Coordenadora de Contratos, Sr(a) Rita de Cássia Sanches Rezende, portadora do Documento de Identidade nº. MG-8.721.249 e do CPF nº. 011.905.086-21, em atenção ao disposto no art. 4°, VII da Lei Federal n° 10.520/02 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na modalidade citada acima.**DECLARA**, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a administração pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possa tomar efeitos legais.

Pouso Alegre, 08/03/2023.

Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
MG-8.721.249
011.905.086-21

AMESP
FLS.: 0116
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212132411	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200651538

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

29 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 3524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140386 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADB82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
fls: 0117
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/414.039-6	MGP2200651538	11/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0118
Assinatura

Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP
3ª Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada
Nire: 3121213241-1
CNPJ: 38.370.336/0001-19

Wanderson Oliveira Abade, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 29/06/1982, natural de Timóteo/MG, portador da carteira de identidade MG-12.918.759 expedida pela SSP/MG e do **CPF 057.917.246-59**, residente e domiciliado a Topázio, Nº 147, Bairro Quintas do Jabuca, Contagem/MG, Cep 30.065-162.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada **Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o **NIRE 3121213241-1** em 02/03/2021, e inscrita no **CNPJ 38.370.336/0001-19,** que resolve de comum acordo, proceder sua **3ª Alteração Contratual**, em conformidade com as disposições legais e de acordo com a legislação que lhe é aplicável, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Alterações

Cláusula Primeira – Alteração de Objeto Social
A partir desta data o objeto social passa a ser Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano e produtos saneantes, de materiais para uso médico e cirúrgico, hospitalar, laboratórios e consultórios no geral, tais como móveis, utensílios, máquinas e equipamentos utilizados. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Prestação de serviços para empresas de consultoria e gestão empresarial. Comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula Segunda – Disposições Finais
Parágrafo Primeiro – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento.

Parágrafo Segundo – O sócio promove através do presente instrumento a adequação do Contrato Social, as normas elencadas ao Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro – O sócio delibera, através do presente instrumento, promover a Consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

Consolidação dos Atos Constitutivos

Wanderson Oliveira Abade, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 29/06/1982, natural de Timóteo/MG, portador da Carteira de Identidade MG-12.918.759 expedida pela SSPMG e do **CPF 057.917.246-59**, residente e domiciliado a Rua Topázio, Nº 147, Bairro quintas do Jabuca, Contagem/MG, Cep 30.065-162.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP FLS.: 0119 Assinatura

Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP
3ª Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada
Nire: 3121213241-1
CNPJ: 38.370.336/0001-19

Cláusula Primeira – Natureza e Denominação Social

A sociedade é de natureza **Empresária**, sob a forma **Limitada** e a denominação social da empresa é **Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP.**

Parágrafo Único – A empresa não possui nome fantasia.

Cláusula Segunda – Sede

A empresa está sediada à Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 4065, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, Cep 31.330-430.

Cláusula Terceira – Início e Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em 27/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – Objeto Social

O objeto social é Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano e produtos saneantes, de materiais para uso médico e cirúrgico, hospitalar, laboratórios e consultórios no geral, tais como móveis, utensílios, máquinas e equipamentos utilizados. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Prestação de serviços para empresas de consultoria e gestão empresarial. Comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato representado da seguinte forma, pelo sócio:

Sócio	Cotas	Valor	%
Wanderson Oliveira Abade	**130.000**	**R$ 130.000,00**	**100 %**
Total	**130.000**	**R$ 130.000,00**	**100 %**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade o sócio é restrita ao valor do capital social, maso sócio responde solidariamente pela sua integralização (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Segundo – Nos termos da Lei 10.195/21, a sociedade permanecerá unipessoal, aplicar-se-á ao documento de constituição da única sócia, no que couber, as condições do contrato social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0120
Assinatura

Cláusula Sexta – Administração da Sociedade

A sociedade será administrada pelo sócio o Sr. **Wanderson Oliveira Abade,** que assinará isoladamente, e representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando pelas contas bancárias, firmando contratos, emitindo e endossando duplicatas, notas promissórias, cheques, recebendo e dando quitação em nome da sociedade, admitindo e demitindo empregados e assinando todos os documentos que se fizerem necessários à gestão da empresa (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – O sócio administrador poderá constituir mandatários em nome da sociedade, especificando no instrumento a finalidade do mandato e o prazo de suaduração.

Parágrafo Segundo – Fica Expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social da empresa, bem como dar garantias, avais e fiança em benefício de terceiros.

Cláusula Sétima – Retirada Pró-Labore

O sócio poderá, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore. A fixação das retiradas deve guardar proporcionalidade às cotas de cada um dos sócios, bem como e principalmente à situaçãodo resultado mensal de faturamento da empresa.

Cláusula Oitava – Exercício e Distribuição de Lucros

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, cujo Lucro ou Prejuízo verificados serão, por opção dos sócios capitalistas, lançados em conta de reserva ou distribuído entre eles.

Cláusula Nona – Sucessão, Falecimento ou Incapacidade da sócio

Em caso de sucessão, falecimento ou interdição da sócio, o seu sucessor assumirá imediatamente a empresa.

Cláusula Décima – Filiais

A sociedade não possui filiais, porem se reserva no direito de criá-las ou alterá-las a qualquer tempo, dentro ou fora do estado.

Cláusula Décima Primeira – Transferência de Cotas

Nenhum dos sócios poderá transferir ou ceder suas cotas sem a prévia e expressa anuência das demais sócias, que terão sempre a preferência na sua aquisição a ser manifestada no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação premonitória, sendo que após este prazo as partes ficarão livres para celebrar negócios com terceiros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ABD62966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2Ijk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0121
Assinatura

Cláusula Décima Segunda – Habilitação Legal e Foro

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Por oportuno, elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, sem exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para os casos omissos e ações, fundadas sobre o presente instrumento (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – Prestação de Contas

Ao término de cada exercício empresarial, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de sua cota, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Deliberações

As deliberações sociais e modificações do Contrato Social, serão por reunião de sócios e de alteração contratual, ficando dispensada de convocação, quando houver comparecimento da totalidade de sócios.

Parágrafo Único – A sociedade reger-se-á pelo disposto nos artigos 1.052 e 1.087 da lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022.

Wanderson Oliveira Abade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls: 0122
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/414.039-6	MGP2200651538	11/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0123
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 3121213241-1 e protocolado sob o número 22/414.039-6 em 11/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9524303, em 12/08/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2022, às 11:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/414.039-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0124
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

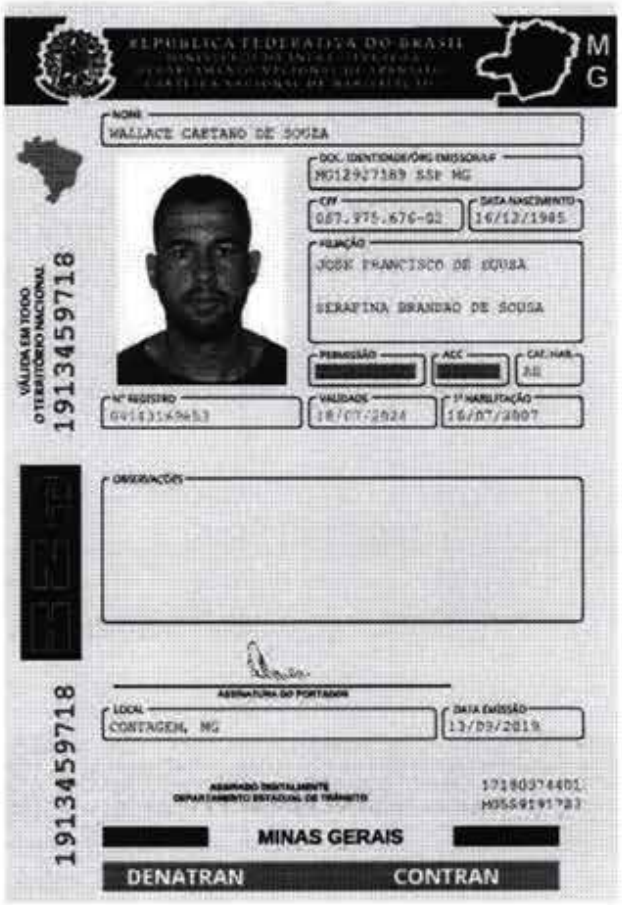
Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD8296692200. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0125
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AMESP
FLS.: 0126
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MANOEL[illegible] OLIVEIRA ABADE

DOC. IDENTIDADE/ORG.EMISSOR/UF
MG12818159 SSP MG

CPF
071.817.286-09

DATA NASCIMENTO
29/04/1985

FILIAÇÃO
ADEMILSON CARNEIRO ABADE
MARIA DE OLIVEIRA ABADE

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
[redacted] | [redacted] | D

Nº REGISTRO
[redacted]

VALIDADE
[redacted]

1ª HABILITAÇÃO
[redacted]

OBSERVAÇÕES
0

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURVELO, MG

DATA EMISSÃO
09/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05504158565
MG03038647

[redacted] MINAS GERAIS [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2277359270

2277359270 UNIDADES DA FEDERAÇÃO TERRITÓRIO NACIONAL

H2G

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AMESP
FLS.: 0127
Assinatura

DECLARAÇÃO ANEXO IV

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Pregão Presencial N°: 05/2023

A empresa Linehosp Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n° 38.370.336/0001-19, sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves 4065, Bairro Castelo, Belo Horizonte - MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) WANDERSON OLIVEIRA ABADE portador(a) do Documento de Identidade nº MG-12.918.759 e inscrito no CPF sob o nº 057.917.246-59, declara que:

A) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belo Horizonte, 08 de Março de 2023

Linehosp Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

LINEHOSP MEDICAL

AMESP
FLS.: 0128
Assinatura

PROCURAÇÃO

A EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 38.370.336/0001-19 SEDIADA À AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, – BAIRRO CASTELO – BELO HORIZONTE/MG CEP 31.330-430, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. WANDERSON OLIVEIRA ABADE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TOPAZIO, 147 – QUINTAS DO JACUBA, CONTAGEM/MG, PORTADOR DA CI MG-12.918.759 SSP/MG, CPF: 057.917.246-59, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO NOMEIA E CONSTITUI , SEU PROCURADOR O SENHOR WALLACE CAETANO DE SOUZA – CPF 067.975.676-02 IDENTIDADE MG-12.927-189 – BRASILEIRO RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CORCOVADO, 16, BAIRRO NOVO RIACHO, CONTAGEM/MG, COMO MEU MANDATÁRIO, A QUEM CONFIRO AMPLOS PODERES PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS TODOS OS ATOS NECESSÁRIO, CONFERINDO-LHE , AINDA PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÓ-LOS, APRESENTAR LANCES, ASSINAR E NEGOCIAR PREÇOS, E OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DO PROPONENTE DANDO TUDO COMO BOM, FIRME E VALIOSO.

BELO HORIZONTE, 28 DE MARÇO DE 2022

2º OFÍCIO

LINE LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(FNX94355) WANDERSON OLIVEIRA ABADE
em testemunho da verdade.
Contagem, 28/03/2022 08:20:47:8090
SELO DE CONSULTA: FNX94355
CODIGO DE SEGURANÇA: 9617.9416.9590.2980
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Ricardo Protonotário Campos

Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,13

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABW36419B1

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 08/03/23
FUNCIONÁRIO

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - I.E.: 525.949.584-0034 - I.M.: 0004808
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br
www.medcentercomercial.com.br

A
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
CNPJ: 20.362.307/0001-40
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MG

Referência : Pregão Presencial Nº 005/2023
Data de Abertura dia 08/03/2023 às 09:00

ENVELOPE 01 - Proposta de Preços

Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Sapucaí - AMESP
- PROTOCOLO -
Em, 08/03/23
Horas: 08:53

AMESP
FLS: 0129
Assinatura

00.874.929/0001-40

NOTA DE ESCLARECIMENTO

MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK, BR 458, km 99, s/n, galpão, bairro Santa Edwiges, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-484, por sua procuradora *in fine* subscrita, vem esclarecer acerca do fracionamento de embalagens de materiais hospitalares e saneantes, nos termos a seguir aduzidos:

A empresa, ora contratada, é distribuidora de produtos relacionados à saúde, atuando fortemente na esfera do poder público, sendo que tais contratações são realizadas através de licitações. Sendo assim, nessas contratações é corriqueiro constar no instrumento vinculatório, a quantia por caixas ou fardos em que os itens deverão ser entregues.

Entretanto, tal determinação, em muitos casos acaba sendo uma circunstância dificultadora na entrega dos itens adjudicados, tendo em vista que é rara a coincidência da quantia determinada no edital com a quantia em que o fornecedor entrega as mercadorias.

Os fabricantes seguem as normativas de saúde acerca de armazenamento, transporte e entrega de mercadorias, as efetuando então em lotes com as quantias permitidas por essas normativas quando existe regulamento. Diante disso, em muitas vezes o pedido feito pela contratante, com determinada quantia, pode não coincidir com as quantias efetivamente entregues pelos fabricantes em suas caixas ou fardos.

Essa situação, na maioria das vezes gera o impasse da contratante de não autorizar a adequação da quantia anteriormente solicitada. Sendo que mesmo que a contratada solicite aos seus fornecedores/fabricantes o envio da mercadoria nas quantias em caixas determinadas pela contratante, não são todos que aceitam tal determinação, vez que já possuem embalagens próprias, e ainda, em muitos casos como já dito, eles seguem as normativas de saúde em relação à quantia em cada caixa, visando o melhor armazenamento.

Diante disso, ressaltamos a determinação na RDC nº 76 de 23 de outubro de 2008, em seu artigo 37, *in verbis*

> Art. 37. Nos itens 3.1.3, 3.2.3, 3.5.2, 3.5.9, 3.6.8, 3.6.9 e 7.1.2 do Anexo I desta Resolução, o processo de distribuição de medicamento, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene, perfume, saneantes domissanitários e de produtos para saúde, insumos de cosméticos, de produtos de higiene, de perfumes e de insumos de saneantes domissanitários contempla as atividades de armazenar e expedir. (NR)
>
> § 1º O Agente poderá ampliar suas atividades para fabricar, importar, exportar, embalar, reembalar e transportar. (NR)
>
> § 2º No caso de insumos farmacêuticos, insumos de cosméticos, produtos de higiene, perfumes e insumos de saneantes domissanitários o Agente Regulado poderá, ainda, ampliar suas atividades para fracionar. (NR)

Tal dispositivo determina que o agente regulador poderá ampliar suas atividades empresariais para fabricar, importar, exportar, embalar, reembalar e transportar os itens previstos no caput do art. 37 acima transcrito. Entretanto, só poderá fracionar no caso de insumos farmacêuticos, insumos de cosméticos, produtos de higiene, perfumes e insumos de saneantes domissanitários. Ora, tal normativa não amplia as atividades do agente para fracionar materiais hospitalares e saneantes.

Dessa forma, desarrazoada é a determinação da contratante para que a contratada realize o fracionamento das embalagens, vez que resta evidente a não ampliação dessa atividade, sendo então vedado o

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/11/2021 11:58:22 que o documento de hash (SHA-256) ab7392f7d24bb1aab133702eb1c84700f6c6934c0bc224b22b404604f5c9599d foi validado em 11/11/2021 11:5: [illegible] através da transação blockchain 0x1618e8d0a6a9e96006bf5099686ced751662f141c7d46d3af8a3ee05c83c1f55e e pode ser verificado em https ...ww.dautin.com/FileCheck (NID: 37238)

AMESP
Fls.: 0131
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ab7392f7d24bb1aab133702eb1c84700f6c6934c0bc224b22b404604f5c9599d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **37238** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Carta de Adequação - Materiais"**, cujo assunto é descrito como **"Carta de Adequação - Materiais"**, faz prova de que em **11/11/2021 11:54:35**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2021 11:57:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1618e8d0a6a9e96008bf50995f6ced751862f141c7d46d3a9a3ee05c83c1f5be**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

02

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br

À
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
POUSO ALEGRE - MG

Termo de Apresentação da Empresa

Pregão Presencial nº 005/2023 /
Razão Social: Med Center Comercial Ltda.

Responsável pela assinatura dos Contratos Administrativos

Nome: Aline Martins Oliveira
Endereço: Rua Prof. Terezinha Rezende Faria,
Bairro: Recanto dos Barreiros Cidade: Pouso Alegre
Estado Civil: Casada
RG Nº. MG – 15.064.984 – SSP/MG
CPF Nº. 085.548.826-36
Cargo: Gestora Licitações
E:mail aline.martins@medcentercomercial.com.br

Nome: Rita de Cássia Sanches Rezende
Endereço: Rua Argentina Grossi Tonini, 230 B6 - Ap. 202
Bairro: Pão de Açucar Cidade: Pouso Alegre
Estado Civil: Casada
RG Nº: MG-8.271.249
CPF Nº: 011.905.086-21
Cargo: Coordenadora de Contratos
E-mail: contratos@medcentercomercial.com.br

Contatos da Empresa

Setor de Licitações: Rita, Gabriela, Thais, Thamiris, Danielle, Leticia, Thais M. e Milla licitacao@medcentercomercial.com.br
Pedidos de Licitação: Gabriela e Letícia. pedidoslicitacao@medcentercomercial.com.br
Setor Financeiro: Sandro, Gilcéia, Elis e Elaine financeiro@medcentercomercial.com.br
Pedidos de Compra Direta: Guilherme vendas@medcentercomercial.com.br
Setor de Compras de Medicamentos: Viviane medcenter.compras@hotmail.com
Setor de Compras de Materiais: Tiago tiago.moura@medcentercomercial.com.br
Farmacêutica: Cristiane. cristiane@medcentercomercial.com.br
Faturamento: Andressa faturamento@medcentercomercial.com.br
Sac: Liziane e Adriana sac@medcentercomercial.com.br
E-mail geral: contato@medcentercomercial.com.br
Para efeito de pagamento: Banco do Brasil Ag.0368-9, Conta Corrente 1.162-2

Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
MG-8.721.249
011.905.086-21

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - I.E.: 525.949.584-0034 - I.M.: 0004808
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br
www.medcentercomercial.com.br

AMESP
FLS.: 0133
Assinatura

POUSO ALEGRE - MG, 07 de Março de 2023

A
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MG

Pregão Presencial Nº 005/2023
Data de Abertura dia 08/03/2023 às 09:00

Proposta : 24696

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega : 05 dias
Pagamento : 30 dias
Local de Entrega : CONFORME O.F.

Item	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Total Item R$
001	MATERIA DE CONSUMO HOSPITALAR/BENS DURÁVEIS	40%
002	REAGENTES/SANEANTES	15%
003	MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO/BENS DURÁVEIS ODONTOLOGICO	20%

DECLARAMOS que validade dos produtos é de 75%.
DECLARAMOS que entregaremos os produtos no (s) prazo (s) e quantidades estabelecidas na Licitação cuja validade será superior a 12 (doze) meses, já que a qualidade dos produtos ofertados será até 01 (um) ano, nos termos da lei.
DECLARAMOS que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência NACIONAL/INTERNACIONAL.
DECLARAMOS que os produtos ofertados em nossa proposta comercial, estão de acordo com as especificações do referido edital.
DECLARAMOS que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação. DECLARAMOS que em nossa proposta encontra-se incluído todos os encargos, tributos, fretes, seguros.
DECLARAMOS que todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.
DECLARAMOS que a presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição desta Conceituada Instituição.

Atenciosamente

Rita de Cássia Sanches Rezende

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21

04

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - I.E.: 525.949.584-0034 - I.M.: 0004808
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br
www.medcentercomercial.com.br

MedCenter

AMESP
FLS.: 0134
Assinatura

Coordenadora de Contratos
RG: MG-8.721.249
CPF: 011.905.086-21

MED CENTER COMERCIAL LTDA.
Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21

05

AMESP
FLS. 0135
MedCenter Assinatura

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br

À
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
POUSO ALEGRE - MG

Declaração

Pregão Presencial nº 005/2023

A Empresa Med Center Comercial Ltda., estabelecida na Rod. JK (BR-459), Km-99, Bairro JD Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, neste ato representado pelo(a) seu(a) Coordenadora de Contratos, Sr(a) Rita de Cássia Sanches Rezende, portadora do Documento de Identidade nº. MG-8.721.249 e do CPF nº. 011.905.086-21, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possa tomar efeitos legais.

Pouso Alegre, 08/03/2023.

Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
MG-8.721.249
011.905.086-21

06

AMESP
Fls.: 0136
Assinatura

LINEHOSP MEDICAL

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL".
A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 05/2023. Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: Linehosp Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 38.370.336/0001-19

Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Sapucaí - AMESP
- PROTOCOLO -
Em, 08 / 03 / 23
Horas: 09 : 00

AMESP
FLS.: 0137
Assinatura

DECLARAÇÃO ANEXO IV

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Pregão Presencial N°: 05/2023

A empresa Linehosp Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n° 38.370.336/0001-19, sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves 4065, Bairro Castelo, Belo Horizonte - MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) WANDERSON OLIVEIRA ABADE portador(a) do Documento de Identidade n° MG-12.918.759 e inscrito no CPF sob o nº 057.917.246-59, declara que:

A) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belo Horizonte, 08 de Março de 2023

Linehosp Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

38.370.336/0001-19
INSC. EST. 003832965.00-57
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Presidente Tancredo Neves, 4065
B. Castelo - CEP 31330-430
BELO HORIZONTE - MG

AMESP 00138 Assinatura

LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº: 4065 – BAIRRO: CASTELO - BH/MG
– CEP:31330-430
CNPJ: 38.370.336/0001-19 - INSC. ESTADUAL: 003.832.965-0057
BANCO DO BRADESCO: AG/ 2828 - C/C 31466-8
TEL: (31) 2535-9678
Email: Licitação@linehosp.com.br

LINEHOSP MEDICAL

38.370.336/0001-19
INSC. EST. 003832965.00-57
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Presidente Tancredo Neves, 4065
B. Castelo - CEP 31330-430
BELO HORIZONTE - MG

PROPOSTA COMERCIAL

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
TIPO: Maior Desconto

Á ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Termo de compromisso:
Declaramos que o objeto da proposta será entregue conforme estipulado.

Prezados Senhores:

Apresento-lhes nossa proposta para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A empresa Linehosp com sede na Avenida Tancredo Neves, 4065 - Castelo - Belo Horizonte/MG, inscrita no CPNJ sob o n.º 38.370.336/0001-19, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCONTO %
1	MATERIA DE CONSUMO HOSPITALAR/BENS DURÁVEIS	30% (Trinta por cento)
2	REAGENTES/SANEANTES	7% (Sete por cento)
3	MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO/BENS DURÁVEIS	30% (Trinta por cento)

AMESP FLS.: 0139 Assinatura

VALOR TOTAL :

ITEM 1 - MATERIA DE CONSUMO HOSPITALAR/BENS DURÁVEIS. 30% (Trinta Por cento)

ITEM 2 - REAGENTES/SANEANTES. 7% (Sete por cento)

ITEM 3 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO/BENS DURÁVEIS. 30% (Trinta por cento)

38.370.336/0001-19
INSC. EST. 003832965.00-57
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Presidente Tancredo Neves, 4065
B. Castelo - CEP 31330-430
BELO HORIZONTE - MG

Validade da proposta: 60 dias (Conforme edital)

Prazo de entrega: Conforme edital.

Prazo de Garantia: Conforme Edital

- A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

DECLARO, sob as Penas da Lei que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Belo Horizonte, 08 de Março de 2023.

Linehosp Medical Comercio de produtos Hospitalares Ltda

WALLACE CAETANO DE SOUZA
MG-12.927.189

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

TERMO DE LANCE- ITEM 01

Empresas Classificadas		LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	MED CENTER COMERCIAL LTDA
Proposta da Empresa		30%.	40%.
Lances Efetuados (R$)	01	41%.	42%.
	02	45%.	46%.
	03	sem lance	inabilitada.
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		
	10		
	11		
	12		
	13		
	14		

Pouso Alegre/MG, aos 08 de março de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP FLS.: 01 40 Assinatura

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - I.E.: 525.949.584-0034 - I.M.: 0004808
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br
www.medcentercomercial.com.br

A
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
CNPJ: 20.362.307/0001-40
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MG

Referência : Pregão Presencial Nº 005/2023
Data de Abertura dia 08/03/2023 às 09:00

Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Sapucaí - AMESP
- PROTOCOLO -
Em, 08/03/23
Horas: 08 : 53

ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação

FLS. 0141
Assinatura

00.874.929/0001-40
Insc. Est.: 525.949.584.00-34
MED CENTER COMERCIAL LTDA

AMESP
FLS.: 0142
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204796356	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2262496378

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2093	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

POUSO ALEGRE
Local

25 MARÇO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4736dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:2 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b4fde27a56a71f38ffb09a6db220b7c1a0af811687 8e62f0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

01

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.593-4	MGN2262496378	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marineiy de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marineiy de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/16

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737c697312b4730cbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09c6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0143
Assinatura

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes abaixo, **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** brasileira, casada com Jairo Nery Duarte sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Sebastião Carlos Daniel e Tereza Maria Pereira Daniel, nascida em 20/12/1966, na cidade de Pouso Alegre, empresária, residente e domiciliada Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portador da cédula de identidade RG n.º MG – 3.657.224, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 589.845.186-20 e **GABRIELLE DANIEL NERY,** brasileira, casada com Luiz Augusto Reis Godoi sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11, Únicas Sócias desta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, sociedade registrada no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40,** devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6 em 19/10/1995 e alterações posteriores sob nrs. 1444596 em sessão de 10/04/1996, 1485048 em sessão de 23/09/1996, 1531438 em sessão de 08/04/1997, 1583631 em sessão de 23/10/1997, 1679676 em sessão de 01/10/1998, 1735247 em sessão de 10/03/1999, 2560110 em sessão de 08/01/2001, 2685908 em sessão de 21/12/2001, 2736444 em sessão de 29/01/2002, 2793243 em sessão de 02/07/2002, 3371763 em sessão de 22/06/2005, 3495536 em sessão de 23/01/2006, 3782795 em sessão de 18/09/2007, 4167032 em sessão de 28/07/2009, 4209428 em sessão de 02/10/2009, 4216738 em sessão de 14/10/2009, 4227166 em sessão de 03/11/2009, 4361741 em sessão de 23/06/2010, 4652823 em sessão de 18/07/2011, 174625782 em sessão de 25/11/2017, 7917688 em sessão de 15/07/2020, 7920421 em sessão de 16/07/2020 e 8743925 em sessão 24/08/2021 resolvem, de comum acordo, resolvem, de comum acordo, promover a **vigésima quinta alteração do contrato social** da referida sociedade nos seguintes termos:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07é Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787a75e5eaaa56f13c426829129ae3273746973 12b4730dbd78a97f86a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:38 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

02

PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL

Através deste ato e na forma dos arts. 1.003 e 1.057 do Código Civil, a sócia cedente **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** já qualificada anteriormente, cede e transfere o valor de R$3.430.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta mil reais), a sócia cessionária **GABRIELLE DANIEL NERY** já qualificada anteriormente, dando as sócias cedente e cessionária, plena, geral e irrevogável quitação, para nada reclamar uma da outra e da sociedade.

O capital social da presente sociedade é de **R$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000(Três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

1) A sócia **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

2) A sócia **GABRIELLE DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 3.465.000 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 3.465.000,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 do Código Cível Brasileiro.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unanime dos sócios.

SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL

A sociedade resolve pelo presente instrumento, alterar sua FILIAL, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, número 104, Sala 108 – Conjunto A e B – 4º Pavimento, Bairro Republica, na cidade de São Paulo - SP, CEP:01041-000, inscrita no CNPJ sob o n. 00.874.929/0005-73, com registro na JUCESP sob o Nire de n. 3592012500076 **para** Rua Vinte e Quatro de Maio, nº. 104 - Conjunto 2 A, Bairro Republica, na cidade de São Paulo - SP, CEP:01041-000.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B6CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737f697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0144
Assinatura

==========

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

==========

MED CENTER COMERCIAL LTDA

==========

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** brasileiro, casada com Jairo Nery Duarte sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Sebastião Carlos Daniel e Tereza Maria Pereira Daniel, nascida em 20/12/1966, na cidade de Pouso Alegre, empresária, residente e domiciliada Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portador da cédula de identidade RG n.º MG – 3.657.224, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 589.845.186-20 e **GABRIELLE DANIEL NERY,** brasileira, casada com Luiz Augusto Reis Godoi sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11. Únicas Sócias desta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, sociedade registrada no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40,** devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6 em 19/10/1995. Tem ajustado entre si, justo e acordado, constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual reger-se pelas clausulas e condições estipuladas no presente instrumento de livre e comum acordo, por manifestação espontânea das partes a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

A sociedade gira sob a razão social **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459, KM 99, nº. 0, Bairro: Jardim Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre/MG – CEP 37.552-484, sociedade registrada no CNPJ sob o nº. 00.874.929/0001-40, devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6, inscrição estadual 525949584.00-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS:

Filial n. 01 - A sociedade possui uma filial localizada na Rodovia JK - BR459, KM99, nº. 0 – Galpão 02, Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.552-484. Tendo como objeto social o "COMÉRCIO ATACADISTA E A REPRESENTAÇÃO DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 3120479635-6 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737489f312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358).

MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR E SUAS PARTES E PECAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR, REEMBALAR E TRANSPORTAR".

Filial n. 02 - Uma filial localizada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº. 1720, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-450. Tendo como objeto social o "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR".

Filial n. 03 - Uma filial localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº. 104 - Conjunto 2 A, Bairro Republica, na cidade de São Paulo - SP, CEP:01041-000. Tendo como objeto social o COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

O Objetivo Social da sociedade é: objeto "COMERCIO ATACADISTA E A REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA; COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07é Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e8eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0145
Assinatura

VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:
A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:
O capital social da presente sociedade é de **R$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000(Três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuido entre os sócios na seguinte proporção:

1) A sócia **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

2) A sócia **GABRIELLE DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 3.465.000 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 3.465.000,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 do Código Cível Brasileiro.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unanime dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. DA POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:
É permitida, através da unanimidade de sócios se o capital social não se encontrar devidamente integralizado, ou 2/3 (dois terços) do capital social se o capital já se encontrar integralizado, a nomeação de administrador não sócio. Tal nomeação poderá se dar por ato em separado, mediante assinatura do administrador nomeado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião de sócios que resultar na designação, em Termo de Posse no livro de reuniões da administração, ou no próprio Contrato Social.

Parágrafo Primeiro – NOMEAÇÃO E POSSE DO ADMINISTRADOR SÓCIO – Não obstante a autorização prevista no "caput" desta clausula, os sócios resolvem, de forma unanime, nomear e desde já empossar, para a administração da sociedade e suas filiais a pessoa física da sócia Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, já qualificada no preâmbulo deste contrato, e Sra.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38fb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

GABRIELLE DANIEL NERY, já qualificada no preâmbulo deste contrato, tomando, pois, posse do cargo que lhe é atribuído e declarando não estar incursa em nenhum dos impedimentos previstos no art. 1.011 do Código Cível.

Parágrafo Segundo – NOMEAÇÃO E POSSE DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO – Não obstante a autorização prevista no "caput" desta clausula, os sócios resolvem, de forma unanime, nomear e já empossar, para a administração da sociedade e suas filiais a pessoa física do não sócio Sr. **LUIZ AUGUSTO REIS GODOI**, brasileiro, casado com Gabrielle Daniel Nery sob o regime da comunhão parcial de bens, filho de Augusto Godoi Balbino e Ivone Cavalcante Reis Godoi, nascido em 17/05/1991, empresário, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG–12.381.959, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 089.514.186-85, tomando, pois, posse do cargo que lhe é atribuído e declarando não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no art. 1.011 do Código Cível.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002 compete tão somente ao administrador nomeado no parágrafo primeiro desta clausula, ou através de ato separo se for o caso, o uso da denominação social, competindo-lhe, ainda, a prática de todo e qualquer ato administrativo no interesse social, bem como a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juizo ou fora dele perante pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de créditos e instituições financeiras nacionais e internacionais, **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo Quarto - O administrador nomeado no presente contrato, ou em instrumento separado se for o caso, quer seja ele sócio, quer seja ele não sócio, poderá outorgar procuração a terceiros, em nome da sociedade, desde que o mandato se destine a pratica de atos específicos e possua prazo determinado, não superior a 02 (dois) anos, contando de sua lavratura, atribuindo ainda, ao mandatário, os poderes específicos para exercícios dos referidos atos.

Parágrafo Quinto - É expressamente vedado ao administrador, quer seja ele sócio, que ele não seja sócio, o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, salvo na hipótese prevista no parágrafo quinto desta cláusula.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá prestar aval, mas somente para consecução do objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

O(A) administrador(a), caso seja não sócio, terá sua remuneração fixada por deliberação dos sócios, atendendo ao disposto na Clausula Nona deste instrumento contratual.

Parágrafo Único – As sócias deliberam e decidiram que a sócia administradora Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, receberá a título de retirada de pró-labore, a importância certa mensal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D, Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c42682912 9ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0146
Assinatura

R$ 3. 250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), sem prejuízo do recebimento da distribuição de lucros prevista no "caput" da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

O exercício social coincidira com o ano civil, ou seja, terá início em 1º de janeiro e se encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, o inventario, o balanço de resultado econômico e outras demonstrações financeiras que se fizerem necessárias. Poderão ser levantados balanços intermediários, a requerimento de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único - Em reunião de sócios, a ser realizada de acordo com a clausula nona deste instrumento, o balanço será aprovado e decidido o destino de lucros apurados, se ocorrentes. Sendo apurado lucro e deliberada sua distribuição, os lucros liquidos serão partilhados entre os sócios, vinculada ou não a proporção da participação societária de cada um. Se ocorrentes prejuízos, serão eles, de igual modo, suportados entre os sócios também na proporção de sua participação no capital social. Poderão os sócios deliberar na referida reunião, optando pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuizos em exercícios futuros

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS POR REUNIÃO DOS SÓCIOS:

As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo "quórum" de instalação é de 3/4 (três quartos) do capital social em primeira convocação, e serem "quórum" em segunda convocação. O "quórum" de deliberação, quando o presente contrato ou a lei não dispuserem de forma diversa, será o da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos sócios para participação na reunião poderá ser feita por fax, carta com AR, e-mail, telefone, ou ainda por qualquer meio que comprove a ciência equivoca dos mesmos quanto a data da reunião, seu horário, localização e assuntos a serem tratados. Dispensam-se tais formalidades quando os sócios comparecerem espontaneamente a reunião ou se declararem, por escrito, à ciência quanto a data da reunião, seu horário, localização e assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo - Para deliberação a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de mais de 3/4 (três quartos) do capital social:

a) Aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente da sociedade;

b) Modificação do contrato social;

c) Incorporação, fusão, cisão, dissolução e cessão do estado de liquidação da sociedade;

d) Cessão de quotas a terceiros.

Parágrafo Terceiro - Para deliberações a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de mais da metade do capital social:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9531AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:2[illegible]:8 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e82f3 e pode ser verificado em https://[illegible]w.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

a) Designação de administrador, quando feita em ato separado;

b) Destituição de administrador não sócio;

c) Modo de remuneração do administrador não sócio;

d) Pedido de recuperação extrajudicial, ou judicial.

Parágrafo Quarto - Para deliberações a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social:

a) Destituição de administrador sócio.

Parágrafo Quinto - Haverá pelo menos uma reunião de sócios por ano, nos quatro primeiros meses do ano, para tomaras contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, assim como par a deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade; salvo se tais deliberações forem tomadas na forma do parágrafo sexo abaixo.

Parágrafo Sexto – A reunião de sócios prevista nesta clausula tornasse-a dispensável, conforme disposto no §3º, do artigo 1.072, do Código Civil/2002, quando todos sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE RECESSO/RETIRADA:

O sócio dissidente de deliberação que importar na alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade poderá exercer o seu direito de recesso, retirando-se da sociedade, mediante a apuração de seus haveres, que se dará de acordo com o disposto na cláusula décima terceira deste instrumento.

Parágrafo Único - Para exercício do direito de retirada referido nesta clausula, devera o sócio dissidente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião dos sócios na qual ocorrer a deliberação da qual o mesmo dissentiu, notificar a sociedade, bem como seus sócios, de sua intenção de retirar-se, requerendo, por sua vez, a apuração de seus haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO, SEPARAÇÃO JUDIACIAL, DIVÓRCIO, DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO E DISSOLUÇÃO DE SÓCIO PESSOA JURIDICA:

A sociedade não se dissolvera pelo falecimento de nenhum dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pré-morto apurados e pagos e seus herdeiros ou sucessores, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – A sociedade também não se dissolvera pela extinção ou dissolução de nenhum dos dois sócios que forem pessoas jurídicas, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pessoa jurídica que for dissolvido ou extinto apurados e pagos aos sócios componentes do mesmo, na proporção de suas quotas sociais na sociedade dissolvida ou extinta, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07é Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4328b49de27a56a7f1f38fb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0147
Assinatura

Parágrafo Segundo – Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio, dissolução de união estável de sócios ou dissolução de pessoa jurídica forem atribuídas as quotas sociais a cônjuge, convivente não-sócio ou sócios da sociedade dissolvida ou extinta, a estes serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O ingresso na sociedade dos herdeiros e/ou sucessores do falecido, do cônjuge separado/divorciado, do ex-convivente de sócio ou dos sócios da pessoa jurídica dissolvida ou extinta, desde que por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, do transito em julgado de sentença de separação/divorcio/dissolução de união estável ou da dissolução ou extinção da pessoa jurídica em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios remanescentes, que deliberarão por unanimidade de capital, sem inclusão, na formação do "quórum" deliberativo, das quotas do sócio morto, separado/divorciado/ex-convivente ou do sócio da pessoa jurídica dissolvida ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

A sociedade, mediante deliberação tomada pela maioria dos sócios, representativa na maioria absoluta do capital, poderá excluir extrajudicialmente no quadro social, por justa causa, sócio que venha a colocar em risco a continuidade da empresa, constatada pela pratica de atos de inegável gravidade, bem como sócio que seja acometido pela superveniência de incapacidade física, mental, interdição ou inabilitação.

Parágrafo Primeiro - Ao sócio Excluendo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, será dada a ciência da justa causa que se lhe imputa e será especialmente convocada em reunião dos sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual, por si ou procurador poderá o sócio excluendo se defender, oralmente ou por escrito, sem, no entanto, possuir direito de voto.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com a forma prevista na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes a exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem da assinatura do excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DA APURAÇÃO DE HAVERES:

A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impossibilitem sua continuação, desde que os sócios remanescentes queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio pretender dar continuidade a sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730cbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27af6a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 68358)

06

Parágrafo Primeiro - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento quer tenha lhe dado causa, Será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base será da ocorrência do referido evento e destinado a apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário, o sócio excluído e os sócios pertencentes ao quadro social de sócio pessoa jurídica dissolvida ou extinta.

Parágrafo Segundo – Considera-se como data do evento, para fins do disposto anteriormente, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso; a data da morte do sócio; a data do requerimento do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente do sócio; a data do requerimento de retirada do sócio retirante voluntario; a data de reunião de sócios; ou decisão judicial, que determinou a exclusão do sócio; a data da dissolução ou extinção do sócio pessoa jurídica dissolvida ou extinta; a data de qualquer outro evento que de causa a apuração de haveres.

Parágrafo Terceiro – Na elaboração do balanço não serão considerados aos lucros ou perdas ulteriores a ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta dos atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto - Os haveres serão pagos em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice de Corregedoria Geral, outro similar que as partes de comum acordo escolherem, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Quinto - As quotas correspondentes aos haveres a serem pagos poderão ser adquiridas pela sociedade, uma vez obedecidas as prescrições legais, e/ou pelos sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, consoante for deliberado em reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PRFERÊNCIA:

As quotas da sociedade e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidas a terceiros se os sócios e a sociedade, notificados por escrito e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem neste sentido. A notificação de que trata esta clausula deverá conter o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas, o preço por ele proposto e a forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro – Se todos os demais sócios manifestarem seu interesse no exercício do direito de preferência, a cessão de quotas e/ou direito de subscrição se fara na proporção das quotas que os mesmos possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, "pro rata", as quotas e/ou os direitos que sobejarem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07é Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

Parágrafo Segundo – A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das quotas se os sócios não exercerem tal direito.

Parágrafo Terceiro – Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados no parágrafo primeiro desta clausula, sob pena de perda de eficácia na notificação prevista no "caput", devendo ser repetido neste caso, todo o procedimento previsto nesta clausula, caso persista o sócio na intenção de alienar a sua quota a terceiros.

Parágrafo Quarto – A cessão de quotas sociais a quem já é sócio independe da aprovação dos demais sócios, sendo dispensadas as formalidades previstas nesta clausula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

A sociedade poderá, desde que ocorrida a devida deliberação social e atendendo-se o "quórum" necessário para cada caso:

a) Transformar-se em outro tipo social;

b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;

c) Fundir-se com outra sociedade.

d) Cidir-se, total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se a versão for total e/ou

e) Absorver patrimônio de sociedade cindida

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade entrara em dissolução, liquidação e partilha se assim deliberarem, de forma unanime, os sócios representativos da totalidade do capital social, bem como nos demais casos previstos em lei, quais sejam, em caso de falência ou falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 06 (seis) meses. Se deliberada a dissolução, na mesma reunião de sócios será escolhido o liquidante e arbitrados seus honorários, assim como fixado prazo para o encerramento da liquidação.

Parágrafo Único – Se um ou mais sócios quiserem dar continuidade a sociedade, vontade que deverão externar na reunião de sócios que vier a deliberar sobre a dissolução, não havendo óbice legal, a dissolução total será transformada em dissolução parcial, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais sócios de acordo com o procedimento previsto na clausula decima terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os endereços dos sócios, constantes deste instrumento ou de sua última alteração, serão validos para o encaminhamento de convocações, notificações e correspondências, relativos aos atos societários de seu interesse.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 22/164593-4 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07é Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116678e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78356)

07

Parágrafo Primeiro – Devem os sócios, sob pena de nada poderem reclamar, comunicar a sociedade, por escrito, das alterações ocorridas em seus endereços que sejam posteriores a assinatura desta alteração.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá participar em outras empresas do mesmo ramo de atividade ou não, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista, investir nos projetos fiscais admissíveis por lei, e, bem ainda, representar outras sociedades, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Terceiro – Para a consecução destes objetivos sociais, a sociedade poderá também participar de consórcios e associações, assim como comparecer a licitações públicas e privadas promovidas por pessoas jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, interno ou externo, inclusive como consultora ou convidada, prestando garantias para satisfação dos requisitos exigidos a essas participações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA:

A presente sociedade será regida pelos arts. 1052 e seguintes do Código Civil de 2002, e subsidiariamente, nos casos omissos, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76) no que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO SOA SÓCIOS E ADMINISTRADORES:

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios subscritores das quotas do capital social, e os administradores, sócios ou não sócios, declaram, sob as penas de lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:

As partes/sócios elegem o Foro da cidade de Pouso Alegre/MG, o único competente para dirimir qualquer questão inerentes a presente sociedade, renunciando a todos os demais, por mais privilegiados que sejam, inclusive o do domicílio dos mesmos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente documento de forma digital, para os fins legais.

Pouso Alegre – MG, 25 de março de 2022.

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
CPF: 589.845.186-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MEO CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 14/16

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737f697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb0f6db220b7c1a0af8116878e623 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

GABRIELLE DANIEL NERY
CPF: 110.574.436-11

LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
CPF n.º 089.514.186-85

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. NIRE 31204796356 e protocolo 22164593-4 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Mannely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.593-4	MGN2262496378	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 16/16

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737459f312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0150
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, de NIRE 3120479635-6 e protocolado sob o número 22/164.593-4 em 01/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9277700, em 01/04/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de abril de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2022, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/164.593-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança WJYE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

pág. 17/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730cbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:38 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

09

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 16/16

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737f697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0151
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **78358** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social 25ª Alteração"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social 25ª Alteração"**, faz prova de que em **17/08/2022 16:26:22**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 17:10:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0152
Assinatura

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre

Humberto Libânio da Silveira Santos
Tabelião

2º TABELIONATO / 3471-4622
Pouso Alegre - MG -

Livro nº288-P *Fls.003*

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MED CENTER COMERCIAL LIMITADA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, no 2º Ofício de Notas de Pouso Alegre à Rua Vieira de Carvalho, nº 200, Centro, compareceu(ram) como Outorgante: a empresa ***MED CENTER COMERCIAL LIMITADA***, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99, s/nº, Bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre, Minas Gerais, e-mail: contato@medcentercomercial.com.br; neste ato representada por sua sócia *GABRIELLE DANIEL NERY*, brasileira, nascida em data de 12 de novembro de 1993, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, empresária, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 16833372 expedido por SSP MG, CPF nº 110.574.436-11, endereço eletrônico: gabrielle.nery@medcentercomercial.com.br, telefone: (35) 9-9804 6565, residente e domiciliada na Rua Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre, Minas Gerais, nos termos da Última Alteração Contratual, devidamente registrada em data de 16 de julho de 2020, sob nº 7920421 e protocolado sob o nº 204181321 em data de 15 de julho de 2021 e Certidão Simplificada Digital, emitida em data de 05 de agosto de 2021, sob Código de validação visual nº C210001931502, expedidas pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, devidamente arquivado nestas Notas, no Livro de Registro de Documentos nº 088 às folhas 079/097; e, Procuração Pública, lavrada nestas Notas, em data de 04 de novembro de 2020, sob o Livro nº 284-P à folha 047; Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui suas procuradoras: 1) ***ALINE MARTINS OLIVEIRA***, brasileira, filha de Maurício Vagner Duarte Martins e Marisa Pereira Daniel Martins, gestora de Licitação, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.064.984 expedido por SSP/MG, CPF nº 085.548.826-36, e-mail: aline.martins@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua Professora Terezinha Rezende Faria, Bairro Recanto dos Barreiros, Pouso Alegre, Minas Gerais; e, 2) ***RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE***, brasileira, filha de Orlando Sanches e de Márcia Barbosa Sanches, coordenadora de contratos, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.721.249 SSP/MG, CPF nº 011.905.086-21, e-mail: rita@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua Argentina Grossi Tonini, nº 230, Bloco 06, Apartamento 202, Bairro Pão de Açúcar, Pouso Alegre, Minas Gerais; **agindo em conjunto e/ou isoladamente;** com poderes amplos e necessários para o fim especial de representar a empresa outorgante perante repartições públicas em geral, apresentar, juntar e retirar documentos relacionados a esta função, dentre eles, assinar propostas, declarações, termos de garantia, termos de desistência de recurso e contratos firmados com a empresa, podendo também participar de licitações públicas ou privadas, enfim, praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Feito sob minuta. **Atendendo o que dispõe a Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro da alteração contratual da empresa, o presente instrumento terá a validade de dois (02) anos, contados a partir da presente data**. Valores - Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 13:01:55 que o documento de hash (SHA-256) 22bf985e516ea76a34662256ab5b879284799dfdd16aea73f15fca7fe9825e42 foi validado em 08/12/2021 11:39:35 através da transação blockchain 0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c034285f7e6aef3fedd508ad5df6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 40906)

financeiro) - Emolumentos: R$ 106,79; Recompe: R$ 6,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 35,58; ISS: R$ 5,34 - Valor total: R$ 154,12. Quantidade: 19 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 124,83; Recompe: R$ 7,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 41,42; ISS: R$ 6,27 - Valor total: R$ 179,93. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE a fiz digitar. Eu, THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE a subscrevo e assino. (aa) GABRIELLE DANIEL NERY; Trasladada em seguida.

Pouso Alegre, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

_____

THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
2º Ofício de Notas de Pouso Alegre
Selo de Fiscalização: **EWX20758**
Código de Segurança: **7272.1277.7380.1632**
Quantidade de Atos: **20** Emitido em: **05/08/2021 14:20**
Ato(s) praticado(s) por: THIAGO BASTOS ESPOSITO - ESCREVENTE
Emo.: R$ 245,44 TFJ: R$ 77,00 Total: R$ 322,44 ISS: R$ 11,61
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 13:01:55 que o documento de hash (SHA-256) 22b8985e516ea76a34662256ab5b879284799d1d16aea73f15fca7fe9825e42 foi validado em 08/12/2021 11:39:35 através da transação blockchain 0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c034285f7e6aef3fedd508ad5df6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 40906)

AMESP
FLS.: 0153
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **22b8985e516ea76a34662256ab5b879284799dfdd16aea73f15fca7fe9825e42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40906** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Nova"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Nova"**, faz prova de que em **08/12/2021 11:39:12**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 12:15:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c034285f7e6aef3fedd508ad5df6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0154
Assinatura





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/11/2021 13:27:38 que o documento de hash (SHA-256) 41d72501547ce6cd8d55ae30b0fb68d9087249ce7c4fc5c515c4b8e203781015 foi validado em 11/11/2021 13:13:38 através da transação blockchain 0xf7d0c68106f167da8f165c161fc17486 1cb444ade2775af587de1cd3b2ec69a1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 37258)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **41d72501547ce6cd8d55ae30b0fb68d9087249ce7c4fc5c515c4b8e203781015** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **37258** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG - RITA"**, cujo assunto é descrito como **"RG - RITA"**, faz prova de que em **11/11/2021 13:13:20**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2021 13:15:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf7d0c68105f167da8f165c161fc174861cb444ade2775af587de1cd3b2ec69a1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br

À
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
POUSO ALEGRE - MG

Declaração

Pregão Presencial nº 005/2023

A Empresa Med Center Comercial Ltda., estabelecida na Rod. JK (BR-459), Km-99, Bairro JD Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, neste ato representado pelo(a) seu(a) Coordenadora de Contratos, Sr(a) Rita de Cássia Sanches Rezende, portadora do Documento de Identidade nº. MG-8.721.249 e do CPF nº. 011.905.086-21, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Pouso Alegre, 08/03/2023.

Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
MG-8.721.249
011.905.086-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, Situada á Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira BR 459, Km 99, S/Nº, bairro Santa Edwirges na cidade de Pouso Alegre/MG CEP. 37.552-484, é fornecedora dos Equipamentos Médicos, Equipamentos Odontológicos, Geradores, Materiais hospitalares, Materiais Laboratoriais, Materiais Odontológicos, Móveis Hospitalares, Leites Especiais, Suplementos Alimentares, Materiais de Higiene Pessoal, Cosméticos, Saneantes, e Medicamentos satisfatoriamente, no que diz respeito à quantidade, prazo de entrega e qualidade, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Conforme o exposto, asseguramos que os produtos são de boa qualidade. Declaramos ainda que, os compromissos assumidos pela empresa acima mencionada, no fornecimento, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Campo do Meio/MG, 05 de abril de 2021.

Eduardo Leonardo
Chefe do Setor de Compras
CRA/MG 30.745

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/12/2021 12:58:23 que o documento de hash (SHA-256) 88dcdec704ab653b9709ccf3aa81e06339d28bc429d879766eec17c62bf46cb3 foi validado em 08/12/2021 13:27:6 através da transação blockchain 0xbf2afc6d4627df7980f7309916e6b427792a0247aab192180ff83b38b2d7c886 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 40927)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **88cdcec704ab653b9709ccf3aa81e06339d28bc429d879766eec17c62bf46cb3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40927** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Campos do Meio"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Campos do Meio"**, faz prova de que em **08/12/2021 13:27:04**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 13:28:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xbf2afc6d4627df7980f7309916e6b427792a0247aab192180ff83b38b2d7c886**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(774) - PREF MUNIC DE CAMPO DO MEIO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000282429
SÉRIE: 1 FLS.: 0157

Assinatura

Valor Total R$ 11.439,00 - Volumes: 31 - Chave NFe: 31200700874929000140550010002824291565005267 - Cond.Pgto: 30W-30 DIAS WINNER - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro Pedido: 190562

NFe v4.0 - VERSÃO 6.12

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - **FONE (35) 3449-1950**
www.medcentercomercial.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000282429
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 0700 8749 2900 0140 5500 1000 2824 2915 6500 5267

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DIRETA - 5102		**131203735869657 06/07/20 12:01:37**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5259495840034		**00.874.929/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
(774) - PREF MUNIC DE CAMPO DO MEIO			18.239.582/0001-29	06/07/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA ENTR/SAÍDA
RUA DR JOSE MESQUITA NETTO, 356	CENTRO		37165-000	06/07/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAMPO DO MEIO	3538571319	MG		11:57:08

FATURA / DUPLICATA

001 05/08/2020 11.439,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.439,00	2.059,02	0,00	0,00	11.439,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		11.439,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
MED CENTER COMERCIAL LTDA	0 - Emitente		XXX0000	MG	00874929000140
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD BR 459 KM 99, SN	POUSO ALEGRE			MG	5259495840034

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31	VOLUME(S)		190562	163,500 Kg	163,500 Kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CFOP CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	VL APROX TRIBUTOS	ALÍQUOTAS ICMS%	ALÍQUOTAS IPI
01062000 4015.19.00	**LUVA G LATEX PROC C/100 NM - MB-SRI01/20G/FAB.01/03/20/VAL.28/02/25**	5 0	5102 200	50 CV	36.900000	0,00% 0,00	1.845,00	1.845,00 1.845,00	0,00 0,00	332,10	0,00		18,00	0,00
01061900 4015.19.00	**LUVA M LATEX PROC C/100 NM - MB-SRI13/20/FAB.01/04/20/VAL.31/03/25**	13 0	5102 200	130 CV	36.900000	0,00% 0,00	4.797,00	4.797,00 4.797,00	0,00 0,00	863,46	0,00		18,00	0,00
01061800 4015.19.00	**LUVA P LATEX PROC C/100 NM - MB-SRI01/20P/FAB.01/03/20/VAL.28/02/25**	13 0	5102 200	130 CV	36.900000	0,00% 0,00	4.797,00	4.797,00 4.797,00	0,00 0,00	863,46	0,00		18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CARTEIRA:
AF. 1644/2020 - COMPRA DIRETA 500/2020 - SOL. 512/2020 - EMP. 3307 - VALOR R$ 11.439,00 -
ENTREGA: RUA DOUTOR JOSE MESQUITA NETTO, 356 - CENTRO
Pedido: 190562
Volume MS: D 376170
AGENCIA: 0368-9 CONTA CORRENTE: 1162-2 BCO. DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(774) - PREF MUNIC DE CAMPO DO MEIO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000305443
SÉRIE: 1

Valor Total R$ 6.037,30 - Volumes: 24 - Chave NFe: 31210100874929000140550010003054431530707377 - Cond.Pgto: 30W-30 DIAS WINNER - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro.Pedido: 218383

NFe v4.0 - VERSÃO 6.12

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - FONE (35) 3449-1950
www.medcentercomercial.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000305443
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CHAVE DE ACESSO
3121 0100 8749 2900 0140 5500 1000 3054 4315 3070 7377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DIRETA - 5102		**131214012028420 28/01/21 10:12:33**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT**	**CNPJ**
5259495840034		**00.874.929/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F	DATA EMISSÃO
(774) - PREF MUNIC DE CAMPO DO MEIO			18.239.582/0001-29	28/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTR/SAÍDA**
RUA DR JOSE MESQUITA NETTO, 356	CENTRO		37165-000	28/01/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAMPO DO MEIO	3538571319	MG		09:59:17

FATURA / DUPLICATA

001 27/02/2021 6.037,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.922,80	706,10	0,00	0,00	6.037,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.037,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F.
MED CENTER COMERCIAL LTDA	0 - Emitente		QMX3542	MG	00874929000140

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 459 KM 99, SN	POUSO ALEGRE	MG	5259495840034

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24	VOLUME(S)		218383	244,842 Kg	244,842 Kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO / NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX / UN	CFOP / CST	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC / VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO / B.CALC ICMS	BC. ICMS ST / VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS %	IPI %
01205700 9018.32.19	AGULHA 13 X 4,5 DESC - 190502/FAB.01/05/20/VAL.01/05/24 C/ 100 UN	0 2.000	5102 240	20 CV	8,900000	0,00% 0,00	178,00	178,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01162900 9018.32.19	AGULHA 40 X 12 DESC - 200315/FAB.15/03/20/VAL.14/03/25 C/ 100 UN	0 300	5102 240	3 CV	10,900000	0,00% 0,00	32,70	32,70 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01162900 9018.32.19	AGULHA 40 X 12 DESC - 200316/FAB.16/03/20/VAL.15/03/25 C/ 100 UN	0 3.600	5102 240	36 CV	10,900000	0,00% 0,00	392,40	392,40 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01162900 9018.32.19	AGULHA 40 X 12 DESC - 200317/FAB.17/03/20/VAL.16/03/25 C/ 100 UN	0 1.100	5102 240	11 CV	10,900000	0,00% 0,00	119,90	119,90 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00912600 9018.39.29	ASP TRAQUEAL 16 - (CATETER) - SV160719/FAB.15/12/20/VAL.28/07/22 C/ 10 UN	0 50	5102 040	50 UN	0,650000	0,00% 0,00	32,50	32,50 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01217400 9018.39.29	CATETER 20 - INT. - 431911/FAB.15/11/19/VAL.30/10/24 C/ 100 UN	0 100	5102 740	100 UN	0,720000	0,00% 0,00	72,00	72,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00077500 3006.10.90	CATGUT CROM 0 C/AG C/24 AG 30MM - 16200452/FAB.14/07/20/VAL.28/03/25	0 1	5102 000	1 CV	89,000000	0,00% 0,00	89,00	89,00 89,00	0,00 0,00	16,02	0,00	18,00	0,00
00078500 3006.10.90	CATGUT CROM 2-0 C/AG C/24 AG 30MM - 39201000/FAB.01/09/20/VAL.30/09/25	0 1	5102 000	1 CV	89,000000	0,00% 0,00	89,00	89,00 89,00	0,00 0,00	16,02	0,00	18,00	0,00
00077700 3006.10.90	CATGUT CROM 3-0 C/AG C/24 AG 30MM - 33200844/FAB.01/07/20/VAL.30/07/25	0 1	5102 000	1 CV	89,000000	0,00% 0,00	89,00	89,00 89,00	0,00 0,00	16,02	0,00	18,00	0,00
00077600 3006.10.90	CATGUT CROM 4-0 C/AG C/24 AG 20MM - 37200956/FAB.01/08/20/VAL.30/08/25	0 1	5102 000	1 CV	89,000000	0,00% 0,00	89,00	89,00 89,00	0,00 0,00	16,02	0,00	18,00	0,00
00077400 3006.10.90	CATGUT CROM 5-0 C/AG C/24 AG 15MM - 19190610/FAB.14/07/20/VAL.28/05/24	0 1	5102 000	1 CX	89,000000	0,00% 0,00	89,00	89,00 89,00	0,00 0,00	16,02	0,00	18,00	0,00
00072600 3006.10.90	CATGUT SIMP 1-0 C/AG C/24 AG 30MM - 06200165/FAB.14/07/20/VAL.01/01/25	0 1	5102 000	1 CX	89,000000	0,00% 0,00	89,00	89,00 89,00	0,00 0,00	16,02	0,00	18,00	0,00
00072400 3006.10.90	CATGUT SIMP 2-0 C/AG C/24 AG 30MM - 37200962/FAB.01/08/20/VAL.30/08/25	0 1	5102 000	1 CV	89,000000	0,00% 0,00	89,00	89,00 89,00	0,00 0,00	16,02	0,00	18,00	0,00
00071200 3006.10.90	CATGUT SIMP 3-0 C/AG C/24 AG 20MM - 43201105/FAB.01/10/20/VAL.30/10/25	0 1	5102 000	1 CV	89,000000	0,00% 0,00	89,00	89,00 89,00	0,00 0,00	16,02	0,00	18,00	0,00
00071700 3006.10.90	CATGUT SIMP 5-0 C/AG C/24 AG 15MM - 06200177/FAB.14/07/20/VAL.28/01/25	0 1	5102 000	1 CV	89,000000	0,00% 0,00	89,00	89,00 89,00	0,00 0,00	16,02	0,00	18,00	0,00
01151900 3926.90.30	COLETOR FEM INFANT (URINA) ESTERIL C/10 - FY1711029/FAB.16/10/20/VAL.28/01/23	0 5	5102 740	5 PC	10,000000	0,00% 0,00	50,00	50,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01152000 3926.90.30	COLETOR MASC INFANT (URINA) ESTERIL C/10 - FY1711029/FAB.01/01/18/VAL.31/01/23	0 5	5102 740	5 PC	10,000000	0,00% 0,00	50,00	50,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO(S) ISENTO(S) DE ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02 CONFAZ
Produtos Isentos conforme CONFAZ 01/99 - Item 107 do Anexo I do RICMS/MG
Produtos Isentos conforme CONFAZ 126/10 - Item 30 do Anexo I do RICMS/MG
CARTEIRA
SOL. 63/2021 - COMPRA DIRETA 44/2021 - PRE-EMPENHO 45/2021 - VALOR R$ 6.397,30 - ENTREGAR NO HOSPITAL MUNICIPAL
Produtos Isentos conforme CONFAZ 01/99 - Item 107 do Anexo I do RICMS/
Produtos Isentos conforme CONFAZ 126/10 - Item 30 do Anexo I do RICMS
Pedido: 218383
Volume M3: 0,763185
Rota: 5
AGENCIA: 0368-9 CONTA CORRENTE: 1162-2 BCO. DO BRASIL
ICMS Desonerado Base R$: 2578,65 ICMS R$: 464,15

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(774) - PREF MUNIC DE CAMPO DO MEIO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000305443
SÉRIE: 1

AMESP
FLS.: 0158
Página 63/237

Valor Total R$ 6.537,30 - Volumes: 24 - Chave NFe: 3121 0087492900014055001000305443153070737 7 - Cond.Pgto: 30W-30 DIAS WINNER - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro.Pedido: 218383

NFe v4.0 - VERSÃO 6.12

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - FONE (35) 3449-1950
www.medcentercomercial.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000305443
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

Assinatura

CHAVE DE ACESSO
3121 0100 8749 2900 0140 5500 1000 3054 4315 3070 7377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DIRETA - 5102

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
121214012028420 28/01/21 10:12:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5259495840034

INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.

CNPJ
00.874.929/0001-40

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CFOP CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC. VLR DESC.	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	CLASSIF. TRIBUTOS	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
00960300 4811.41.10	FITA ADESIVA 19MM X 30MT (P/AUTOCLAVE) - FA020/20/FAB.14/07/20/VAL.28/05/22	0 50	5102 000	50 RL	3,200000	0,00% 0,00	160,00	160,00 160,00	0,00 0,00	28,80	0,00		18,00	0,00
00322900 3926.90.90	LACRE PLASTICO 16 CM REF SLIPP - AZUL (I - 63009200\FAB.12/11/20/VAL.13/11/30 C/ 10 UN	0 50	5102 040	50 UN	1,500000	0,00% 0,00	75,00	75,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00136500 9019.20.10	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO - 200602/FAB.01/09/20/VAL.31/12/2050	0 20	5102 240	20 UN	38,000000	0,00% 0,00	760,00	760,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00353200 9018.39.99	NASOGASTRICA 20 (LONGA) - 45670/FAB.01/11/19/VAL.30/11/22 C/ 5 UN	0 30	5102 040	30 UN	1,000000	0,00% 0,00	30,00	30,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00421000 3006.10.90	NYLON 3-0 PRETO C/AG 20MM C/24 - 40201022/FAB.01/09/20/VAL.30/09/25	0 3	5102 000	3 CV	31,000000	0,00% 0,00	93,00	93,00 93,00	0,00 0,00	16,74	0,00		18,00	0,00
00298200 9018.31.19	SERINGA 20ML SLIP S/AG (BD) - 0115270/FAB.01/06/20/VAL.30/04/25 C/ 10 UN	0 100	5102 500	100 UN	0,820000	0,00% 0,00	82,00	82,00 82,00	0,00 0,00	14,76	0,00		18,00	0,00
00996000 9018.39.29	SONDA 2,5 C/BL ENDOT DESC (10FR) CAT.- - 20605/FAB.04/10/20/VAL.10/07/25	0 3	5102 740	3 UN	6,000000	0,00% 0,00	18,00	18,00 18,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00837700 9018.39.29	SONDA 4,0 C/BL ENDOT DESC (16FR) CAT.- - 20180225/FAB.01/02/18/VAL.30/01/23	0 3	5102 240	3 UN	6,000000	0,00% 0,00	18,00	18,00 18,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00651900 9018.39.29	SONDA 5,5 C/BL ENDOT DESC (22FR) CAT.- - YC16050455/FAB.14/07/20/VAL.20/05/21	0 3	5102 240	3 UN	6,000000	0,00% 0,00	18,00	18,00 18,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00829900 9018.39.29	SONDA 6,0 C/BL ENDOT DESC (24FR) CAT.- - 17609/FAB.30/07/20/VAL.09/10/22	0 6	5102 740	6 UN	6,000000	0,00% 0,00	36,00	36,00 36,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
01225100 9018.39.21	SONDA 7,5 C/BL ENDOT DESC (30FR) CAT.- - 2000775C/FAB.12/08/20/VAL.30/03/25	0 6	5102 240	6 UN	6,000000	0,00% 0,00	36,00	36,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00319500 9018.39.29	SONDA 8,0 C/BL ENDOT DESC (32FR) CAT.- - 20605/FAB.17/09/20/VAL.10/07/25	0 6	5102 740	6 UN	6,000000	0,00% 0,00	36,00	36,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00086300 3004.90.99	SORO FISIOLOGICO 100ML BOLSA - 20030878/FAB.14/07/20/VAL.31/03/22	7 0	5102 000	560 BO	2,700000	0,00% 0,00	1.512,00	1.512,00 1.512,00	0,00 0,00	272,16	0,00		18,00	0,00
00126000 3004.90.99	SORO FISIOLOGICO 250ML (FRASCO S.F) - 20100808/FAB.29/10/20/VAL.30/10/22	8 0	5102 000	320 FR	2,790000	0,00% 0,00	892,80	892,80 892,80	0,00 0,00	160,70	0,00		18,00	0,00
00219700 3004.90.99	SORO GLICO FISIOLOGICO 500ML (BOLSA) - 881020/FAB.27/11/20/VAL.30/11/22	5 0	5102 000	100 BO	3,820000	0,00% 0,00	382,00	382,00 382,00	0,00 0,00	68,76	0,00		18,00	0,00
00641000 9021.10.20	TALA P/IMOBILIZACAO EM EVA GG AM 1,02X12 - A008/FAB.01/11/20/VAL.30/11/30	0 5	5102 040	5 UN	20,000000	0,00% 0,00	100,00	100,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
01331000 9021.10.20	TALA P/IMOBILIZACAO EM EVA PP LILAS 30X8 - 15/12/2020/FAB.03/01/21/VAL.30/01/2050	0 5	5102 040	5 UN	12,000000	0,00% 0,00	60,00	60,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(774) - PREF MUNIC DE CAMPO DO MEIO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000283674
SÉRIE: 1

Valor Total R$ 5.345,12 - Volumes: 38 - Chave NFe: 31200700874929000140550010000283674181914646 1 - Cond.Pgto: 30W-30 DIAS WINNER - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro.Pedido: 192203

NFe v4.0 - VERSÃO 6.12

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000283674
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2



CHAVE DE ACESSO:
3120 0700 8749 2900 0140 5500 1000 2836 7418 1914 6461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - **FONE (35) 3449-1950**
www.medcentercomercial.com.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DIRETA - 5102

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203758260531 24/07/20 10:03:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5259495840034		**00.874.929/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA EMISSÃO
(774) - PREF MUNIC DE CAMPO DO MEIO			18.239.582/0001-29	24/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTR/SAÍDA**
RUA DR JOSE MESQUITA NETTO, 356	CENTRO		37165-000	24/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAMPO DO MEIO	3538571319	MG		09:57:48

FATURA / DUPLICATA

001 23/08/2020 5.345,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.256,12	353,60	0,00	0,00	5.345,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.345,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F.
SAL EXPRESS SOLUCOES LOGIST E TRANSP LTDA	0 - Emitente		XXX0001	MG	86392529000113

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MINAS GERAIS, 256	VARGINHA	MG	7077389580047

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
38	VOLUME(S)		192203	217,885 Kg	217,885 Kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO / NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC. VLR DESC.	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC.ICMS	BC. ICMS ST Vl. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
01077000 3808.94.29	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - 2014670/FAB.14/07/20/VAL 29/05/23	0 0	5102 000	108 LT	5,690000	0,00% 0,00	614,52	614,52 614,52	0,00 0,00	110,61	0,00	18,00	0,00
00102600 2912.12.00	ALCOOL ETILICO 70% 100ML ALMOTOLIA - 0201/052020/FAB.19/05/20/VAL.18/05/22	1 0	5102 000	24 FR	1,020000	0,00% 0,00	24,48	24,48 24,48	0,00 0,00	4,41	0,00	18,00	0,00
00102600 2912.12.00	ALCOOL ETILICO 70% 100ML ALMOTOLIA - 0201052020/FAB.14/07/20/VAL.18/05/22	0 1	5102 000	1 FR	1,020000	0,00% 0,00	1,02	1,02 1,02	0,00 0,00	0,18	0,00	18,00	0,00
00102600 2912.12.00	ALCOOL ETILICO 70% 100ML ALMOTOLIA - 0325052020/FAB.14/07/20/VAL.29/05/22	6 0	5102 000	144 FR	1,020000	0,00% 0,00	146,88	146,88 146,88	0,00 0,00	26,44	0,00	18,00	0,00
00102600 2912.12.00	ALCOOL ETILICO 70% 100ML ALMOTOLIA - 0336/052020/FAB.14/07/20/VAL.29/05/22	0 9	5102 000	9 FR	1,020000	0,00% 0,00	9,18	9,18 9,18	0,00 0,00	1,65	0,00	18,00	0,00
00102600 2912.12.00	ALCOOL ETILICO 70% 100ML ALMOTOLIA - 0336052020/FAB.14/07/20/VAL.28/05/22	0 2	5102 000	2 FR	1,020000	0,00% 0,00	2,04	2,04 2,04	0,00 0,00	0,37	0,00	18,00	0,00
00912300 9018.39.21	ASP TRAQUEAL 10 - (CATETER) - SV101219/FAB.01/12/19/VAL.31/12/22 C/ 10 UN	0 20	5102 040	20 UN	0,500000	0,00% 0,00	10,00	10,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00912400 9018.39.21	ASP TRAQUEAL 12 - (CATETER) - SV120620/FAB.01/06/20/VAL.30/06/23 C/ 10 UN	0 20	5102 040	20 UN	0,500000	0,00% 0,00	10,00	10,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00148900 9018.39.29	ASP TRAQUEAL 14 - 15379/FAB.14/07/20/VAL.29/06/24 C/ 10 UN	0 20	5102 040	20 UN	0,680000	0,00% 0,00	13,60	13,60 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01210800 9018.39.29	CATETER 18 - INT. - 671904/FAB.11/04/19/VAL.11/03/24 C/ 100 UN	0 200	5102 740	200 UN	0,600000	0,00% 0,00	120,00	120,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01214400 9018.39.29	CATETER 20 - INT. - 769681/FAB.01/02/19/VAL.30/01/24 C/ 100 UN	0 200	5102 240	200 UN	0,670000	0,00% 0,00	134,00	134,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01071000 3507.90.19	DETERGENTE ENZIMATICO 5E 1000ML DIL 1ML/L - P200501118/FAB.14/07/20/VAL.22/05/22	1 0	5102 500	12 LT	13,000000	0,00% 0,00	156,00	156,00 156,00	0,00 0,00	28,08	0,00	18,00	0,00
01062200 9018.11.00	ELETRODO P/MONIT ADULTO - SECDAA0016/FAB.01/12/19/VAL.30/11/22 C/ 50 UN	0 500	5102 240	500 UN	0,300000	0,00% 0,00	150,00	150,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01196500 9018.90.10	EQUIPO MAC GTS INJ LAT FILT 1,50MT SLP - SEMAAA0326/FAB.01/03/20/VAL.28/02/25 C/ 25 UN	2 0	5102 240	1.000 UN	1,150000	0,00% 0,00	1.150,00	1.150,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00966600 3005.10.90	FITA MICROPORE 25 X 10 C/CAPA - OAA12301/FAB.27/05/20/VAL.27/05/22	2 56	5102 500	200 RL	1,800000	0,00% 0,00	360,00	360,00 360,00	0,00 0,00	64,80	0,00	18,00	0,00
00744600 4015.11.00	LUVA 7,5 CIRURGICA ESTERIL - 138203/FAB.29/05/20/VAL.17/05/23	1 0	5102 000	200 PR	1,750000	0,00% 0,00	350,00	350,00 350,00	0,00 0,00	63,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Produtos Isentos conforme CONFAZ 01/99 - Item 107 do Anexo I do RICMS/MG
Produtos Isentos conforme CONFAZ 126/10 - Item 30 do Anexo I do do RICMS/MG
PRODUTO(S) ISENTO(S) DE ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02 CONFAZ
CARTEIRA
AF. 1862/2020 - COMPRA DIRETA 506/2020 - PRE-EMPENHO 1863/2020 - SOL. 519/2020 - COT. 525/2020 - EMP. 3369 - VALOR R$ 5.368,82 - ENTREGA: RUA ARMANDO DE PAULA MEINBERG, 530 - CENTRO - HOSPITAL MUNICIPAL
Produtos Isentos conforme CONFAZ 01/99 - Item 107 do Anexo I do RICMS/
Pedido: 192203
Volume MG: 0,727270
AGENCIA: 0368-9 CONTA CORRENTE: 1162-2 BCO. DO BRASIL
ICMS Desonerado Base R$: 3767,08 ICMS R$: 678,08

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(774) - PREF MUNIC DE CAMPO DO MEIO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000283674
SÉRIE: 1

AMESP
FLS.: 0159

Valor Total R$ 5.343,12 - Volumes: 38 - Chave NF-e: 31200700874929000140550010002836741819146461 - Cond.Pgto: 30W-30 DIAS WINNER - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro Pedido: 192203

NFe v4.0 - VERSÃO 6.12

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - FONE (35) 3449-1950
www.medcentercomercial.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000283674
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

Assinatura

CHAVE DE ACESSO:
3120 0700 8749 2900 0140 5500 1000 2836 7418 1914 6461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DIRETA - 5102

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203758260531 24/07/20 10:03:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5259495840034

INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.

CNPJ
00.874.929/0001-40

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO / NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CFOP CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC.ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	% APROX TRIBUTOS	ALÍQUOTAS ICMS % IPI
00075700 3006.10.90	NYLON 2-0 PRETO C/AG 20MM C/24 - 05200128/FAB.14/07/20/VAL.29/01/25	0 2	5102 000	2 CV	31,000000	0,00% 0,00	62,00	62,00 0,00	0,00 0,00	11,16	0,00		18,00 0,00
00421000 3006.10.90	NYLON 3-0 PRETO C/AG 20MM C/24 - 11200316/FAB.14/07/20/VAL.26/02/25	0 5	5102 000	5 CV	31,000000	0,00% 0,00	155,00	155,00 155,00	0,00 0,00	27,90	0,00		18,00 0,00
00084800 3003.90.99	PVPI DEGERMANTE 100 ML (TENSOATIVOS)ALMOT - M26492/FAB.01/12/19/VAL.31/12/21	3 4	5102 040	76 FR	2,700000	0,00% 0,00	205,20	205,20 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
00084800 3003.90.99	PVPI DEGERMANTE 100 ML (TENSOATIVOS)ALMOT - M25766/FAB.01/07/19/VAL.31/07/21	1 0	5102 040	24 FR	2,700000	0,00% 0,00	64,80	64,80 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
00325800 3003.90.99	PVPI TÓPICO - 100 ML AQUOSO ALMOTOLIA - M27472/FAB.01/05/20/VAL.31/05/22	4 4	5102 040	100 FR	2,700000	0,00% 0,00	270,00	270,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
01204800 9018.39.29	SCALP 21G CATETER- - 191103/FAB.14/07/20/VAL.29/11/24 C/ 100 UN	1 0	5102 240	2.000 UN	0,200000	0,00% 0,00	400,00	400,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
01194500 9018.31.19	SERINGA 10ML LOCK S/AG - 1616N4/FAB.14/07/20/VAL.29/04/25	5 0	5102 200	1.250 UN	0,300000	0,00% 0,00	375,00	375,00 0,00	0,00 0,00	15,00	0,00		4,00 0,00
01264900 9018.31.11	SERINGA 1ML 13 X 4,5 - SSIAAA049A/FAB.01/03/20/VAL.28/02/25 C/ 100 UN	0 1.000	5102 240	10 CX	21,000000	0,00% 0,00	210,00	210,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
00691300 9018.39.29	SONDA 7,0 C/BL ENDOT DESC (28FR) CAT.- - 010070CB/FAB.14/07/20/VAL.10/12/24 C/ 10 CX	0 10	5102 240	10 UN	6,500000	0,00% 0,00	65,00	65,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
00610400 9018.39.29	SONDA 7,5 C/BL ENDOT DESC (30FR) CAT.- - 19121975/FAB.14/07/20/VAL.13/12/24	0 10	5102 240	10 UN	6,500000	0,00% 0,00	65,00	65,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
01232500 9018.39.21	SONDA FOLEY 16 2 VIAS - (CATETER) - 20C06/FAB.01/03/20/VAL.28/02/25	0 30	5102 740	30 UN	2,900000	0,00% 0,00	87,00	87,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
01238100 9018.39.21	SONDA FOLEY 18 2 VIAS - (CATETER) - 20C07/FAB.01/03/20/VAL.28/02/25	0 30	5102 740	30 UN	2,900000	0,00% 0,00	87,00	87,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
00158400 9018.39.29	URETRAL 12 - (CATETER) - 15377/FAB.19/06/20/VAL.30/06/24 C/ 10 UN	0 30	5102 040	30 UN	0,790000	0,00% 0,00	23,70	23,70 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
00158700 9018.39.29	URETRAL 14 - (CATETER) - 47537/FAB.14/07/20/VAL.29/04/23 C/ 10 UN	0 30	5102 040	30 UN	0,790000	0,00% 0,00	23,70	23,70 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(774) - PREF MUNIC DE CAMPO DO MEIO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000262113
SÉRIE: 1

Valor Total R$ 1.900,50 - Volumes: 25 - Chave NFe: 31200700874929000140550010002621131696059160 - Cond.Pgto: 30W-30 DIAS WINNER - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro Pedido: 163723

NFe v4.0 - VERSÃO 6.12

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - FONE (35) 3449-1950
www.medcentercomercial.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000262113
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 0100 8749 2900 0140 5500 1000 2621 1316 9605 9160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LICITACAO - 5102		131203558605745 21/01/20 16:06:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5259495840034		00.874.929/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.	DATA EMISSÃO
(774) - PREF MUNIC DE CAMPO DO MEIO			18.239.582/0001-29	21/01/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRISAÍDA
RUA DR JOSE MESQUITA NETTO, 356	CENTRO		37165-000	21/01/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAMPO DO MEIO	3538571319	MG		16:03:59

FATURA / DUPLICATA
001 20/02/2020 1.900,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
198,50	35,73	0,00	0,00	1.900,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.900,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F.
DNG TRANSPORTES LTDA	0 - Emitente		XXX0000	MG	15598197000180

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOSE ALVES DA SILVA, 15	BELO HORIZONTE	MG	0019675360038

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	VOLUME(S)		163723	80,000 Kg	80,000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	EX TIN	CFOP CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC.ICMS	BC ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
01206700 9018.90.10	EQUIPO MAC GTS INJ LAT FILT 1,50MT SLP - HGEMA06-190911/FAB.01/09/19/VAL.30/09/24 C/ 25 UN	0 200	5102 200	200 UN	0,730000	0,00% 0,00	146,00	146,00 146,00	0,00 0,00	26,28	0,00	18,00	0,00
00116900 9019.20.20	MICRONEBULIZADOR ADULTO P/OXIGENIO - 506400/FAB.01/09/19/VAL.30/09/24	1 10	5102 040	50 UN	4,200000	0,00% 0,00	210,00	210,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01099600 3926.90.40	PORTA LAMINA C/ESTRIAS P/3 LAMINAS - 86332/FAB.19/11/19/VAL.19/11/22	1 0	5102 040	500 UN	0,250000	0,00% 0,00	125,00	125,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00084800 3003.90.99	PVPI DEGERMANTE 100 ML (TENSOATIVOS)ALMOT - M25766/FAB.01/07/19/VAL.31/07/21	8 23	5102 040	215 FR	2,700000	0,00% 0,00	580,50	580,50 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00084800 3003.90.99	PVPI DEGERMANTE 100 ML (TENSOATIVOS)ALMOT - M26088/FAB.01/09/19/VAL.30/09/21	11 21	5102 040	285 FR	2,700000	0,00% 0,00	769,50	769,50 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01213100 9018.39.29	SCALP 21G CATETER- - 190528P21A/FAB.28/05/19/VAL.28/05/24 C/ 100 UN	0 100	5102 240	100 UN	0,170000	0,00% 0,00	17,00	17,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
01194500 9018.31.19	SERINGA 10ML LOCK S/AG - 3400M4/FAB.01/08/19/VAL.31/08/24	1 0	5102 200	250 UN	0,210000	0,00% 0,00	52,50	52,50 52,50	0,00 0,00	9,45	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO(S) ISENTO(S) DE ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02 CONFAZ
Produtos Isentos conforme CONFAZ 01/99 - Item 107 do Anexo I do RICMS/MG
CARTEIRA
AF 39/2020 EMP 87 PP 09/2019 PRC 14/2019 LOCAL DE ENTREGA RUA DOUTOR JOSE MESQUITA NETTO , 356- CENTRO
Produtos Isentos conforme CONFAZ 01/99 - Item 07 do Anexo I do RICMS/
Pedido: 163723.
Volume ML: 0,282000
AGENCIA: 0368-9 CONTA CORRENTE: 1162-2 BCO. DO BRASIL
ICMS Desonerado Base R$: 2075,61 ICMS R$: 373,61

RESERVADO AO FISCO

AMESP
FLS.: 0160
Assinatura

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP 37548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - Email:prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, Situada à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira BR 459, Km 99, S/Nº, bairro Santa Edwirges na cidade de Pouso Alegre/MG CEP. 37.552-484, é fornecedora dos Equipamentos Médicos, Equipamentos Odontológicos, Geradores, Materiais hospitalares, Materiais Laboratoriais, Materiais Odontológicos, Móveis Hospitalares, Leites Especiais, Suplementos Alimentares, Materiais de Higiene Pessoal, Cosméticos, Saneantes, e Medicamentos satisfatoriamente, no que diz respeito à quantidade, prazo de entrega e qualidade, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho. Conforme o exposto, asseguramos que os produtos são de boa qualidade. Declaramos ainda que, os compromissos assumidos pela empresa acima mencionada, no fornecimento, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Conceição dos Ouros (MG), 04 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
Daniele Pereira da Silva
Diretora de Licitação
CPF: 120.900.646-41

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Conceição dos Ouros - MG
Reconhecido por autenticidade a firma indicada de DANIELE PEREIRA DA SILVA que confere com o cartão reg. nesta serventia. Dou fé.
em testemunho da verdade.
Conceição dos Ouros, 04 de fevereiro de 2021
Emol.: R$ 5,49 RECOMPE R$ 0,22 Te Fiscaliz R$ 1,31 Total R$ 7,02
Nº DA ETIQUETA AAA20544

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/12/2021 13:21:27 que o documento de hash (SHA-256) a5d44d73861c6d02ffb17be66d234cda0258b44ea8b70ddcb0c2bc9f00179747 foi validado em 10/12/2021 13:11:[illegible] através da transação blockchain 0xe26d68ad605c9f384342d656ad51ef3704da6b9ae254112033bf7198c7a6b89f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 41351)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a5d44d7386fc6d02ffd17be66d234cba0258b44ea8b70ddcb0c2bc9f00179747** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **41351** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Conceição dos Ouro"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Conceição dos Ouro"**, faz prova de que em **10/12/2021 13:10:58**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/12/2021 13:15:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe26d68ac605c9f384342d656ad51ef3704da6b9ae254112033bf7198c7a6b89f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(2424) - PREF MUNIC DE CONCEICAO DOS OUROS

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000180660
SÉRIE: 1

AMESP
FLS: 0161
Rubrica

Valor Total R$ 1.137,50 - Chave NFe: 31170800874929000140550010001806601414610347 - Cond.Pgto: 30-30 DIAS - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro.Pedido: 67725

NFe v3.1 - VERSÃO 6.1

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - **FONE (35) 3449-1950**
www.medcentercomercial.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000180660
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO:
3117 0800 8749 2900 0140 5500 1000 1806 6014 1461 0347

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LICITACAO - 5102

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131172636499685 04/08/17 09:57:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5259495840034		**00.874.929/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.		DATA EMISSÃO
(2424) - PREF MUNIC DE CONCEICAO DOS OUROS			18.677.609/0001-65		04/08/2017
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTR/SAÍDA**
PRACA JOSE MARIA DE SOUZA, 01 -		CENTRO		37548-000	04/08/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CONCEICAO DOS OUROS	3536531220	MG			09:56:11

FATURA / DUPLICATA

001 03/09/2017 1.137,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
150,00	6,00	0,00	0,00	1.137,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.137,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F.
O mesmo	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19	VOLUME(S)		67725	190,021 Kg	190,021 Kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO / NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CFOP CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC.ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	V. APROX. TRIBUTOS	ALÍQUOTAS ICMS	% IPI
00152800 4421.99.00	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 - 052/FAB.31/05/17/VAL.31/05/22	1 0	5102 040	50 PC	2,39000000	0,00% 0,00	119,50	119,50 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00631200 2847.00.00	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML - C17A063/FAB.07/07/17/VAL.04/07/19	5 0	5102 040	60 LT	2,85000000	0,00% 0,00	171,00	171,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00089800 3005.90.90	CAMPO 45X50 CM CIRURG C/50 27GR - 069/17/FAB.01/07/17/VAL.31/07/20	0 1	5102 040	1 PC	46,00000000	0,00% 0,00	46,00	46,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00240000 9018.39.99	LANCETA P/CANETA LANCETADORA 28G (I) - 1611617-04/FAB.20/11/16/VAL.19/11/21 C/ 100 UN	0 20	5102 040	2.000 UN	0,04800000	0,00% 0,00	96,00	96,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00871100 4803.00.90	PAPEL LENCOL 70CM X 50M (NATURAL) - 027/07/FAB.03/07/17/VAL.31/12/22	10 0	5102 040	100 RL	5,55000000	0,00% 0,00	555,00	555,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00112000 9018.31.19	SERINGA 20ML SLIP S/AG - 2008K/FAB.01/07/17/VAL.31/07/22 C/ 10 UN	2 0	5102 200	500 UN	0,30000000	0,00% 0,00	150,00	150,00 150,00	0,00 0,00	6,00	0,00		4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO(S) ISENTO(S) DE ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02 CONFAZ
CARTEIRA
OF. 02979/2017 PP 28/2016 PROCESSO 062/2016 EMPENHO 4112-000
Pedido: 67725
Volume MB: 0,778829
CONTA CORRENTE: 1162-2 AGENCIA: 0368-9 BCO. DO BRASIL
Isencao do ICMS Desonerado Base R$: 1204,27 ICMS R$: 216,77

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(2424) - PREF MUNIC DE CONCEICAO DOS OUROS

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000197052
SÉRIE: 1

Valor Total R$ 3.158,42 - Chave NFe: 31180300874929000140550001000197052171675407 9 - Cond.Pgto: 30-30 DIAS - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro Pedido: 85209

NFe v3.1 - VERSÃO 6.1

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - **FONE (35) 3449-1950**
www.medcentercomercial.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000197052
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

Página 1/2 2.37

CHAVE DE ACESSO:
3118 0300 8749 2900 0140 5500 1000 1970 5217 1675 4079

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LICITACAO - 5102	**131182864517272 09/03/18 14:53:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5259495840034		**00.874.929/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J / C.P.F	DATA EMISSÃO
(2424) - PREF MUNIC DE CONCEICAO DOS OUROS	18.677.609/0001-65	09/03/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTR/SAÍDA
PRACA JOSE MARIA DE SOUZA, 01 -	CENTRO	37548-000	09/03/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CONCEICAO DOS OUROS	3536531220	MG		14:51:51

FATURA / DUPLICATA

001 08/04/2018 3.158,42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.081,20	374,62	0,00	0,00	3.158,42

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.158,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F
MED CENTER COMERCIAL LTDA	0 - Emitente			MG	00874929000140

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 459 KM 99, SN	POUSO ALEGRE	MG	5259495840034

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	VOLUME(S)		85209	58,408 Kg	58,408 Kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CL. UN	CFOP CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC.ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	VL. APROX. TRIBUTOS	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
00080200 9021.10.20	ATADURA 08CM - CREPE 13FIOS (1,20MT)BA - 320817/FAB.0108/17/VAL.3108/22	0 100	5102 040	100 DZ	2,50000000	0,00% 0,00	250,00	250,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00157500 9021.10.20	ATADURA 15CM - CREPE 13FIOS (1,20MT)BA - 350218/FAB.0102/18/VAL.28/02/23	1 0	5102 040	100 DZ	4,50000000	0,00% 0,00	450,00	450,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00193300 3926.90.40	COLETOR 50ML UNIVERSAL (ESTERIL) S/PA - 1712143/FAB.14/12/17/VAL.14/12/19	0 65	5102 040	65 UN	0,26000000	0,00% 0,00	16,90	16,90 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00861200 9018.90.10	EQUIPO INJ LAT MAC GTS C/FIL 1,50MT FX(I) - FXI06EMA170112/FAB.01/01/17/VAL.31/01/22 C/ 10 UN	0 6	5102 200	60 UN	0,71000000	0,00% 0,00	42,60	42,60 42,60	0,00 0,00	7,67	0,00		18,00	0,00
00894200 9018.90.99	ESPECULO P EST/LUB VAGINAL DESC - 1706191/FAB.19/06/17/VAL.19/06/19	1 0	5102 040	200 UN	0,86000000	0,00% 0,00	172,00	172,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00990200 4811.41.10	FITA ADESIVA 19MM X 50MT - FC202/17/FAB.01/12/17/VAL.31/12/19	3 38	5102 000	200 RL	2,30000000	0,00% 0,00	460,00	460,00 460,00	0,00 0,00	82,80	0,00		18,00	0,00
00959600 3005.10.90	FITA MICROPORE 50 X 10 C/CAPA - UAA01901/FAB.01/01/18/VAL.31/01/20	1 64	5102 500	160 RL	2,79000000	0,00% 0,00	446,40	446,40 446,40	0,00 0,00	80,35	0,00		18,00	0,00
00259300 3822.00.90	TIRAS DE TESTE G-TECH C/50 - S0317091/FAB.09/01/18/VAL.21/05/19	0 30	5102 600	30 CV	33,50000000	0,00% 0,00	1.005,00	1.005,00 1.005,00	0,00 0,00	180,90	0,00		18,00	0,00
00308400 4009.11.00	TUBO DE LATEX - 200 - 200A0629AA/FAB.30/12/16/VAL.30/12/21 C/ 15 MT	0 1	5102 040	1 PC	12,32000000	0,00% 0,00	12,32	12,32 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00898300 9018.39.29	URETRAL 12 - (CATETER) - UR100118/FAB.01/01/18/VAL.31/01/21 C/ 10 UN	1 0	5102 040	400 UN	0,44000000	0,00% 0,00	176,00	176,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Produtos isentos conforme Convenio ICMS n 126 de 24/09/2010 CONFAZ
PRODUTO(S) ISENTO(S) DE ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02 CONFAZ
CARTEIRA
OC 2018/00/00457 EMP. 756-000 PP 45/2017 LICIT. 97/17 ENTREGA: RUA MAESTRO ORLANDO ALVES CORREIA, 100 - CENTRO
Produtos isentos conforme Convenio ICMS n 126 de 24/09/2010 CONFAZ
Produtos isentos conforme Convenio ICMS 01/99 CONFAZ
Pedido: 85209
Volume M3: 0,407244
CONTA CORRENTE: 1162-2 AGENCIA: 0368-9 BCO. DO BRASIL
Isencao do ICMS Desonerado Base R$: 1275,05 ICMS R$: 197,83

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(2424) - PREF MUNIC DE CONCEICAO DOS OUROS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000197052
SÉRIE: 1

AMESP
Fls. 0162
Prefeitura

Valor Total R$ 3.158,42 - Chave NFe: 31180300874929000140550010001970521716754079 - Cond.Pgto: 30-30 DIAS - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro Pedido: 85209

NF-e v3.1 - VERSÃO 6.1

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - **FONE (35) 3449-1950**
www.medcentercomercial.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000197052
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CHAVE DE ACESSO
3118 0300 8749 2900 0140 5500 1000 1970 5217 1675 4079

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LICITACAO - 5102	**131182864517272 09/03/18 14:53:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5259495840034		**00.874.929/0001-40**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CFOP CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC.ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	VL APROX. TRIBUTOS	ALÍQUOTAS %ICMS	%IPI
00996300	VASELINA LIQUIDA 1000 ML -	0	5102	8	15,90000000	0,00%	127,20	127,20	0,00	22,90	0,00		18,00	0,00
2710.19.91	06114/FAB 010518/VAL 31/0?20	8	000	LT		0,00		127,20	0,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

21

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(2424) - PREFEITURA MUNIC DE CONCEICAO DOS OUROS

DATA DE RECEBIMENTO: | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e
Nº.: 000142140
SÉRIE: 1

Valor Total R$ 2.271,90 - Chave NFe: 31160500874929000140550010001421401819146860 - Cond.Pgto: 30-30 DIAS - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro.Pedido: 22353

NFe v3.1 - VERSÃO 6.1

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37550-000 - **Fone: (35) 3449-1950**
www.medcentercomercial.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000142140
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:
3116 0500 8749 2900 0140 5500 1000 1421 4018 1914 6460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LICITACAO - 5102	**131162136897405 02/05/16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5259495840034		**00.874.929/0001-40**

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J / C.P.F	DATA EMISSÃO
(2424) - PREFEITURA MUNIC DE CONCEICAO DOS OUROS	18.677.609/0001-65	02/05/2016

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTR/SAÍDA
PRACA JOSE MARIA DE SOUZA, 01 -	CENTRO	37548-000	02/05/2016

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CONCEICAO DOS OUROS	3536531220	MG		09:36:05

FATURA / DUPLICATA

000142140/01 01/06/2016 2.271,90			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.271,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F.
O mesmo	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME(S)		22353	11,600 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CFOP CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC.ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ALÍQUOTAS TRIBUTOS	ALÍQUOTAS %ICMS	%IPI
00620900 3701.10.29	FILME 24 X 30 C/100 P/RX BV - Q9280/1/VALIDADE31/08/17	0 2	5102 240	2 CX	115,9000000	0,00% 0,00	231,80	231,80 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00097300 3701.10.29	FILME 30 X 40 C/100 P/RX/ - 48102/VALIDADE31/07/20	0 3	5102 240	3 CV	193,0000000	0,00% 0,00	579,00	579,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00095600 3701.10.29	FILME 35 X 35 C/100 P/RX/ - 47919/VALIDADE30/07/18	0 3	5102 240	3 CV	197,4000000	0,00% 0,00	592,20	592,20 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00095800 3701.10.29	FILME 35 X 43 C/100 P/RX/ - 48336/VALIDADE30/08/18	0 3	5102 240	3 CV	242,3000000	0,00% 0,00	726,90	726,90 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00128700 3707.90.10	FIXADOR P/38 LITROS AUTOM. (I) - M5D01TIM/VALIDADE30/04/17	1 0	5102 240	1 GL	142,0000000	0,00% 0,00	142,00	142,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO(S) ISENTO(S) DE ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02 CONFAZ
CARTEIRA
OC 2016/00/01291 PP 032/2015 PRC 066/2015 EMPENHO 01930-000
Pedido: 22353
CONTA CORRENTE: 1162-2 AGENCIA: 0368-9 BCO. DO BRASIL
Precos com desconto Base R$: 2303,07 ICMS R$: 21,17

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(2424) - PREF MUNIC DE CONCEICAO DOS OUROS

DATA DE RECEBIMENTO: | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e
Nº.: 000162011
SÉRIE: 1

AMESP 0163 Assinatura

Valor Total R$ 1.780,00 - Chave NFe: 31170100874929000140550001000162011172217976O - Cond.Pgto: 30-30 DIAS - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro Pedido: 46242

NFe v3.1 - VERSÃO 6.1

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37550-000 - **Fone: (35) 3449-1950**
www.medcentercomercial.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 000162011
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO:
3117 0100 8749 2900 0140 5500 1000 1620 1117 2217 9760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LICITACAO - 5102	131172419821366 09/01/17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT	CNPJ
5259495840034		00.874.929/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J / C.P.F.	DATA EMISSÃO
(2424) - PREF MUNIC DE CONCEICAO DOS OUROS	18.677.609/0001-65	09/01/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTR/SAÍDA
PRACA JOSE MARIA DE SOUZA, 01 -	CENTRO	37548-000	09/01/2017

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CONCEICAO DOS OUROS	3536531220	MG		11:16:23

FATURA / DUPLICATA

000162011/01 08/02/2017 1.780,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F.
MED CENTER COMERCIAL LTDA	0 - Emitente		XXX0000	MG	00874929000140

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD JK BR 459 KM 99, SN	POUSO ALEGRE	MG	5259495840034

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
36	VOLUME(S)		46242	0,000 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO / NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CFOP CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC.ICMS	BC ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	VLR APROX. TRIBUTOS	ALÍQUOTAS %ICMS	%IPI
00267000 9619.00.00	FRALDA EXTRA GRANDE GERIATRICA C/07 - 5045/VALIDADE30/07/19	35 5	5102 040	285 PC	6.230000000	0,00% 0,00	1.775,55	1.775,55 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00267000 9619.00.00	FRALDA EXTRA GRANDE GERIATRICA C/07 - 5045/VALIDADE30/07/19	0 1	5102 040	1 PC	4.450000000	0,00% 0,00	4,45	4,45 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CARTEIRA
OC 2016/00/00109 VALOR 1.780,00 PP 032/2015 PRC 066/2015 EMPENHO 00197-000
Pedido: 46242
CONTA CORRENTE: 1162-2 AGENCIA 0368-9 BCO DO BRASIL
Isenção do ICMS Desonerado Base R$: 2170,73 ICMS R$: 390,73

RESERVADO AO FISCO

22

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(2424) - PREF MUNIC DE CONCEICAO DOS OUROS

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000203690
SÉRIE: 1

Valor Total R$ 2.371,20 - Chave NFe: 31180500874929000140550010002036901888030005 - Cond.Pgto: 30-30 DIAS - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro.Pedido: 93463

NFe v3.1 - VERSÃO 6.1

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - FONE (35) 3449-1950
www.medcentercomercial.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000203690
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CHAVE DE ACESSO
3118 0500 8749 2900 0140 5500 1000 2036 9018 8803 8005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LICITACAO - 5102	**131182936742102 21/05/18 14:14:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5259495840034		**00.874.929/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J / C.P.F.	DATA EMISSÃO
(2424) - PREF MUNIC DE CONCEICAO DOS OUROS	18.677.609/0001-65	21/05/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTR/SAÍDA
PRACA JOSE MARIA DE SOUZA, 01 -	CENTRO	37548-000	21/05/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CONCEICAO DOS OUROS	3536531220	MG		14:12:22

FATURA / DUPLICATA

000203690/01 20/06/2018 2.371,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.017,20	363,10	0,00	0,00	2.371,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.371,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F.
O mesmo	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	VOLUME(S)		93463	63,312 Kg	66,462 Kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CFOP CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	VL APROX TRIBUTOS	ALÍQUOTAS ICMS% IPI
00013300 9018.32.19	AGULHA 25 X 08 DESC (I) - SAGAAA02 C/FAB.01/17/VAL.30/11/22 C/ 100 UN	0 20	5102 200	2,000 UN	0,05000000	0,00% 0,00	100,00	100,00 100,00	0,00 0,00	18,00	0,00		18,00 0,00
00120100 9018.39.29	CATETER 24 - INT. - SCTPM038K/FAB.01/06/17/VAL.31/05/22 C/ 10 UN	0 60	5102 240	600 UN	0,59000000	0,00% 0,00	354,00	354,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
00661200 9018.90.10	EQUIPO INJ LAT MAC GTS C/FIL 1,50MT FX(I) - FXI06EMA171008/FAB.01/10/17/VAL.31/10/22 C/ 10 UN	2 20	5102 200	1.000 UN	0,71000000	0,00% 0,00	710,00	710,00 710,00	0,00 0,00	127,80	0,00		18,00 0,00
00666200 3005.10.90	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M C/CAPA - USA08601/FAB.27/04/18/VAL.27/04/20	2 2	5102 500	50 RL	5,00000000	0,00% 0,00	250,00	250,00 250,00	0,00 0,00	45,00	0,00		18,00 0,00
00990200 4811.41.10	FITA ADESIVA 19MM X 50MT - FC050/18-D/FAB.12/04/18/VAL.12/04/20	0 50	5102 000	50 RL	2,30000000	0,00% 0,00	115,00	115,00 115,00	0,00 0,00	20,70	0,00		18,00 0,00
00084400 4015.11.00	LUVA 6,0 CIRURGICA ESTERIL (I) - 2894360/FAB.01/10/16/VAL.30/09/21	0 50	5102 200	50 PR	1,01000000	0,00% 0,00	50,50	50,50 50,50	0,00 0,00	9,09	0,00		18,00 0,00
00127400 4015.11.00	LUVA 7,0 CIRURGICA ESTERIL - NH112/FAB.26/01/18/VAL.26/01/21	0 50	5102 000	50 PR	0,91000000	0,00% 0,00	45,50	45,50 45,50	0,00 0,00	8,19	0,00		18,00 0,00
00127700 4015.11.00	LUVA 7,5 CIRURGICA ESTERIL - NH112/FAB.30/01/18/VAL.30/01/21	0 50	5102 000	50 PR	0,91000000	0,00% 0,00	45,50	45,50 45,50	0,00 0,00	8,19	0,00		18,00 0,00
00093800 4015.11.00	LUVA 8,0 CIRURGICA ESTERIL - NH082/FAB.01/10/16/VAL.31/10/19	0 50	5102 000	50 PR	0,91000000	0,00% 0,00	45,50	45,50 45,50	0,00 0,00	8,19	0,00		18,00 0,00
00946400 4015.19.00	LUVA G LATEX PROC C/100 (I) NM - SLXRAA008L/FAB.01/10/17/VAL.31/10/22	0 2	5102 200	2 CV	13,10000000	0,00% 0,00	26,20	26,20 26,20	0,00 0,00	4,72	0,00		18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CARTEIRA
OC 2018/00/01560 PP 045/2017 PRC 097/2017 EMPENHO 02459-000 ENTREGA: PRONTO ATENDIMENTO - RUA ALVES CORREA, 585 - CENTRO
Produtos Isentos conforme Convenio ICMS 01/99 CONFAZ
Pedido: 93463
Volume Mil: 0,500522
CONTA CORRENTE: 1162-2 AGENCIA: 0368-9 BCO: DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(2424) - PREF MUNIC DE CONCEICAO DOS OUROS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000203690
SÉRIE: 1

AMESP
FLS.: 0164
Assinatura

Valor Total R$ 2.371,20 - Chave NFe 31180500874929000140550010002036901888038005 - Cond.Pgto: 30-30 DIAS - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro Pedido: 93462

NFe v2.1 - VERSÃO 6.1

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - **FONE (35) 3449-1950**
www.medcentercomercial.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº: 000203690
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CHAVE DE ACESSO
3118 0500 8749 2900 0140 5500 1000 2036 9018 8803 8005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LICITACAO - 5102	**131182936742102 21/05/18 14:14:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5259495840034		**00.874.929/0001-40**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CFOP CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC. VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC.ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	V. APROX. TRIBUTOS	ALÍQUOTAS %ICMS %IPI
00277900 3822.00.90	TIRAS DE TESTE ACCU-CHEK ACTIVE C/50 - 24679631/FAB.12/10/17/VAL.31/07/19	D 10	5102 000	10 CV	49,50000000	0,00% 0,00	495,00	495,00 495,00	0,00 0,00	89,10	0,00		18,00 0,00
00259300 3822.00.90	TIRAS DE TESTE G-TECH C/50 - S0317116/FAB.29/06/17/VAL.28/06/19	D 4	5102 600	4 CV	33,50000000	0,00% 0,00	134,00	134,00 134,00	0,00 0,00	24,12	0,00		18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

AMESP
FLS.: 0165
Assinatura

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ
DE LICENÇA
PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2022

Requerimento: 24338/2022 **Nº Alvará:** 312/2022

Nome/Razão Social: **CPF / CNPJ:** 00.874.929/0001-40
MED CENTER COMERCIAL LTDA

Inscrição Municipal: 4808

Endereço: RODOVIA JK (BR 459) **Nº:** 0 **Cep:** 37.552-484
Bairro: SANTA EDWIGES / RIBEIRAO DAS MORTES **Complemento:** KM 99 - GALPAO
Município: Pouso Alegre **UF:** MG

Tipo/Ramo de Atividade
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora de Medicamentos (M)
Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora / Importadora / Exportadora de cosméticos (M)
Código 4 - MENOR RISCO - Transportadora de Produtos de Interesse à Saúde (por veículo)(M)
Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora / Importadora / Exportadora de produtos para a saúde (M4)
Código 3 - MAIOR RISCO - Importadora de produtos para saúde (M)
Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora de medicamentos sujeitos a controle especial(M)

IMPORTANTE

O Alvará de licença Original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no Setor Tributário da Prefeitura. Sujeito a CANCELAMENTO caso o estabelecimento deixe de atender a legislação.

Observações: AVCB Nº PRJ20210274462 EMITIDO EM: 09/12/2021 VALIDADE: 09/12/2026. ESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADO À VALIDADE DO AVCB O QUAL DEVERÁ FICAR ANEXO.

Restrições:

Data Validade: 09/12/2026 **Data Emissão:** 10/03/2022

Horário de funcionamento DAS 08h00 ÀS 18h00

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-RSISLYXRUMJLF-6

Usuário: GILMAR VILLAR SOARES Emissão: 16/03/2022 14:57:59

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/03/2022 16:12:54 que o documento de hash (SHA-256) 12d3f6d093e4e071eec62b92cbc9b0c5cf563b000481b0ae0e8520f21c6f54e3 foi validado em 16/03/2022 15:57:11 através da transação blockchain 0x34e735e2f39afb49cc5382bf2e2d8e16a67c90311e2081ddc331f86bde04a17a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55418)

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ
DE LICENÇA
PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

GILMAR VILLAR SOARES: 33806268720

GILMAR VILLAR SOARES
Sala Mineira do Empreendedor

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-RSISLYXRUMJLF-6

Usuário: GILMAR VILLAR SOARES Emissão: 16/03/2022 14:57:59

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/03/2022 16:12:54 que o documento de hash (SHA-256) 12d3fdd093e4e071eec62b92cbc9b0c5cf563b00481b0ae0e8520f21c6f54e3 foi validado em 16/03/2022 15:57:11 através da transação blockchain 0x34e735e2f38afb49cc5382bf2e2c8e16a67c4011e2081ddc331f86bde04a17a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55418)

AMESP
FLS.: 0166
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **12d3fdd093e4e071eec62b92cbc9b0c5cf563b000481b0ae0e8520f21c6f54e3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **55418** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvará Municipal emissão 10/03/2022"**, cujo assunto é descrito como **"Alvará Municipal emissão 10/03/2022"**, faz prova de que em **16/03/2022 15:55:47**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/03/2022 16:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x34e735e2f39afb49cc5382bf2e2d8e16a67c90311e2081ddc331f86bde04a17a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP 0167 Assinatura

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210274462 **VALIDADE: 09/12/2026**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico **(PSCIP)**.

Endereço: RODOVIA JK - BR 459 - KM 99, nº 0

Bairro: RIBEIRÃO DAS MORTES **Município:** POUSO ALEGRE

Ocupação: C-2 **Público:** ******

Proprietário: 00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Responsável pelo Uso: 00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Área Total: 4583.2 m²

Área Liberada: 4583.2 m²

Emitido em: 09/12/2021

Última Atualização: 09/12/2021 09:57:39

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/12/2021 12:51:48 que o documento de hash (SHA-256) e4a16f4b5c34bdaab49933b58802951284 78a3c49c39ced5odeaf9240d224ff foi validado em 10/12/2021 10:30 através da transação blockchain 0xaf1ef9149779be5803813e19eb24cad798b43d664287c943de5d99ca5002310a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 41304)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

****

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: 8A3E-3EF9-F790-4199

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/12/2021 12:51:48 que o documento de hash (SHA-256) e4a18f4b5c34bdaab49933b5880295128478a...c49c39ced5ddeaf9240d224ff foi validado em 10/12/2021 10:30:15 através da transação blockchain 0xaf1ef9149779be5803813e19eb24cad798b4 ld664267c943de5d99ca5002310a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 41304)

AMESP
FLS.: 0168
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e4a16f4b5c34bdaab49933b5880295128478a3c49c39ced5ddeaf9240d224fff** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **41304** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AVCB 2021"**, cujo assunto é descrito como **"AVCB 2021"**, faz prova de que em **10/12/2021 10:07:26**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/12/2021 11:15:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xaf1ef9149779be5803813e19eb24cad798b43d664287c943de5d99ca5002310a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0169
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ

00.874.929/0001-40

Endereço Completo

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br 459, Km 99 - SANTA EDWIRGES CEP: 37550-000 - POUSO ALEGRE/MG

Telefone

(35) 3449-1950

Responsável Técnico

CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA
CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA

Responsável Legal

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20.906-4

Data do Cadastro

26/12/2000

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.019914/0013

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a6589180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:48:10 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a6193d0ca7630acc32a62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07c5b1e08b7f94744ff9511a0eb81baa0f818616 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0170
Assinatura

EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LINE EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTINS, 630, MODULOS 09 E 10
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.117.576/0001-82
PROCESSO: 25351.361166/2013-55 AUTORIZAÇÃO: 1.216224
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: [illegible]
ENDEREÇO: Rua [illegible] NUMERO RODOVIA ANHANGUERA, KM 170, QUADRA C UNIDADES A1 E A2 BLOCO 400
BAIRRO: QUINTAS EMBU DAS ARTES CEP: 06833500 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 14.611.477/0008-92
PROCESSO: 25351.254527/2014-79 AUTORIZAÇÃO: 1.192260
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: GLOBAL CARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA [illegible] PEREIRA, 8 VIOR, Nº 177
BAIRRO: JARDIM CEP: 35680218 - ITAUNA/MG
CNPJ: 16.613.634/0001-06
PROCESSO: 25351.134032/2014-70 AUTORIZAÇÃO: 1.226225
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES Nº 3097
BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05339000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.365.869/0001-31
PROCESSO: 25351.039007/2014-90 AUTORIZAÇÃO: 1.191276
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 844 - 2º ANDAR
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0002-36
PROCESSO: 25000.035401/98-00 AUTORIZAÇÃO: 1.294896
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.966, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 c/c inciso I, § 1º do art. 4º do Regimento Interno aprovado nos termos da Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTHIA BORGES DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: VINOX DISTRIBUIDORA S/A
ENDEREÇO: AVENIDA GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, Nº 217
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 86060520 - APUCARANA/PR
CNPJ: 05.193.117/0001-82
PROCESSO: 25021.042703/2008-41 AUTORIZAÇÃO: 1.210822
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M A DE SOUZA VALERIO - ME
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible] CEP: 45600254 - ITAPETINGA/BA
CNPJ: 05.368.067/0001-62
PROCESSO: 25351.439194/2012-01 AUTORIZAÇÃO: 1.251969
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, Nº 5480
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 52291000 - RECIFE/PE
CNPJ: 24.455.877/0001-62
PROCESSO: 25351.313561/2006-66 AUTORIZAÇÃO: 1.218736
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TA EXPRESS TRANSPORTE AEREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 381 DOCAS 2 E 3
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05110020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.792.805/0008-08
PROCESSO: 25351.660773/2010-10 AUTORIZAÇÃO: 1.227161
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
ENDEREÇO: AV. HELVECIO LIMA, 256
BAIRRO: BRITAS CEP: 38080000 - ATOGADO DA INGAZEIRA/PE
CNPJ: 03.817.043/0001-52
PROCESSO: 25351.166036/2008-70 AUTORIZAÇÃO: 1.223553
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TA EXPRESS TRANSPORTE AEREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 381 DOCAS 2 E 3
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05110020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.792.805/0008-08
PROCESSO: 25351.660773/2010-10 AUTORIZAÇÃO: 1.227161
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIFARMA REDE UNIFICADA DE FARMACIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BARROS CAVALCANTI, 410 - D E F
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 59146225 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 01.291.717/0001-28
PROCESSO: 25351.341067/2012-11 AUTORIZAÇÃO: 1.232187
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 21043
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.357.650/0001-27
PROCESSO: 25351.401172/2008-15 AUTORIZAÇÃO: 1.223763
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: JAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AL. IBIM PANTIM, 4.000 - MODULOS 02, 03 e 4
BAIRRO: BAIRRO PRETO CEP: 83053140 - SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 61.365.869/0016-40
PROCESSO: 25351.533944/2013-15 AUTORIZAÇÃO: 1.233257
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DO ARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RESSURREIÇÃO, 1986A
BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 30620170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.795.066/0001-27
PROCESSO: 25351.624032/2013-15 AUTORIZAÇÃO: 1.235502
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TAPRESSO JUNDIAI LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAM, Nº 6260
BAIRRO: VILA RIO BRANCO CEP: 13215278 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 10.933.436/0001-40
PROCESSO: 25351.235109/2008-10 AUTORIZAÇÃO: 1.216323
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BRANDTS MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR BENTO AGUIAR, 269
BAIRRO: MADALENA CEP: 50720190 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.835.769/0001-92
PROCESSO: 25351.616749/2011-13 AUTORIZAÇÃO: 1.229854
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL ROSA, 4667
BAIRRO: MACAPABA CEP: 68904010 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.356.262/0001-40
PROCESSO: 25351.561029/2015-32 AUTORIZAÇÃO: 1.235187
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TAPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA HERCULANO PINHEIRO, 723
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 50.955.430/0057-5
PROCESSO: 25351.363234/2015-31 AUTORIZAÇÃO: 1.234943
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL, 1132 GALPÃO B-01
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54335060 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 10.854.[illegible]/0001-44
PROCESSO: 25351.317683/2013-40 AUTORIZAÇÃO: 1.235218
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARIEL LOGISTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO BEAUX BERNARDO, Nº 307-A
BAIRRO: CERVO III PAULA CEP: 13065440 - SANTOS/SP
CNPJ: 11.005.477/0001-09
PROCESSO: 25351.044169/2012-42 AUTORIZAÇÃO: 1.232771
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: AMP Hospitalar LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua GB 18 N°12 QM 37 LT 05
BAIRRO: Jardins Granadina II CEP: 74465590 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.698.874/0001-53
PROCESSO: 25351.392023/2013-47 AUTORIZAÇÃO: 1.234518
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 288,5
BAIRRO: VILA PRINCIPAL CEP: 27330000 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 61.585.865/0038-54
PROCESSO: 25351.406579/2013-48 AUTORIZAÇÃO: 1.235460
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Air + Pharma Ltda
ENDEREÇO: Rua Maracás, 478
BAIRRO: Santa Inês CEP: 31080280 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.922.897/0001-53
PROCESSO: 2[illegible].610/2013-52 AUTORIZAÇÃO: 1.235716
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUIZ EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: [illegible] ASSUNÇÃO, 630, MODULOS 09 E 10
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.117.[illegible]/0001-82
PROCESSO: [illegible].361548/2005-55 AUTORIZAÇÃO: 1.216229
ATIVIDADE: [illegible]
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: D CENTER DISTRIB IDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANOEL DE SOUZA, Nº 980
BAIRRO: CHACARA BELA VISTA CEP: 13177500 - SUMARE/SP
CNPJ: 05.651.[illegible]/0014-27
PROCESSO: 25351.420849/2012-60 AUTORIZAÇÃO: 1.232123
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Etic Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: [illegible] PRAIETADA, 106, LOJA 20 SALA 01 SUBSOLO
ATIVIDADE: [illegible]
BAIRRO: PRAIA DE JACARE CEP: 29110000 - CARIACICA/ES
CNPJ: 06.[illegible].154/0005-26
PROCESSO: 25351.439918/2012-63 AUTORIZAÇÃO: 1.232461
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D CENTER DISTRIB IDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL LUCAS MAGALHÃES, N°56A
BAIRRO: JD SÃO SEBASTIÃO CEP: 13479000 - AMERICANA/SP
CNPJ: 05.651.965/0006-17
PROCESSO: 25351.[illegible]/2008-89 AUTORIZAÇÃO: 1.221765
ATIVIDADE CLASSE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00020141027000123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d2b1e519b5b2c0676a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46 :0 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744f9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
ENDEREÇO: RUA GALILEU, Nº 220, QD 26, LTS 17/18
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 74325060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.976.594/0001-21
PROCESSO: 25351.535685/2013-72 AUTORIZ.MS: 1.21623.2
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ FILIPE TAXI, 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 96740000 - BARÃO DE CAMAQUÃ/RS
CNPJ: 11.472.270/0001-64
PROCESSO: 25351.413360/2013-76 AUTORIZ.MS: 1.23467.7
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: amec prod distribuidora de produtos hospitalares e cirurgicos s.a
ENDEREÇO: Avenida marechal floriano peixoto, 1350 conj 02
BAIRRO: rebouças CEP: 80230010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.367.650/0001-07
PROCESSO: 25351.416961/2013-77 AUTORIZ.MS: 1.23666.7
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RDF DISTRIBUTRORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
ENDEREÇO: Av. Governador Mario Covas Nº 2500
BAIRRO: Cidade da Esperança CEP: 59070660 - NATAL/RN
CNPJ: 12.595.367/0001-75
PROCESSO: 25351.440086/2011-78 AUTORIZ.MS: 1.22944.8
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRANDA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCILIO DE POLY, S/N - GALPÕES 1 E 2, PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAMIL CARDOSO
BAIRRO: CENTRO CEP: 26460000 - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 01.946.428/0001-10
PROCESSO: 25351.191377/2002-86 AUTORIZ.MS: 1.21161.8
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BELPHARMA COMERCIO, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA TRAITUBA, 132
BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE CEP: 04142050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.149.542/0001-00
PROCESSO: 25351.526853/2011-44 AUTORIZ.MS: 1.22907.1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: AGV LOGISTICA S.A
ENDEREÇO: avenida rs 118 km01 nº 12700, anexo ap« 08
BAIRRO: sanhaço belmiro CEP: 94070610 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 02.805.624/0035-70
PROCESSO: 25351.406626/2013-46 AUTORIZ.MS: 1.23465.6
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MACROVIARIO TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA OURINHOS, Nº 181
BAIRRO: JARDIM LEOCADIA CEP: 18086460 - SOROCABA/SP
CNPJ: 46.795.900/0001-20
PROCESSO: 25351.253642/2014-92 AUTORIZ.MS: 1.21476.3
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. ELIZIAR ARANTES CABRAL, S/N - LOTE 01 AO 06 E 37 AO 40 QUADRA 07
BAIRRO: PQ IND - APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74969535 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 61.585.865/0045-07
PROCESSO: 25351.229209/2012-04 AUTORIZ.MS: 1.23170.0
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO GUIMARÃES, 182
BAIRRO: SANTA CECILIA CEP: 90630170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 90.251.160/0001-84
PROCESSO: 25351.016367/00-21 AUTORIZ.MS: 1.20995.6
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PASTEUR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.944/0001-55
PROCESSO: 1478399 AUTORIZ.MS: 1.20705.2
ATIVIDADE CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 07, ÁREA 01
BAIRRO: FAZENDA BOA ESPERANÇA CEP: 74663170 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.206.820/0001-05
PROCESSO: 25000.000017/97-05 AUTORIZ.MS: 1.20489.4
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENESIO A. MENDES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 127, GALPÃO E
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 88705190 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 82.873.096/0001-40
PROCESSO: 25351.026623/00-24 AUTORIZ.MS: 1.20905.0
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICOM RIO FARMA LTDA
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO JULIO ARP, 414, FUNDOS GALPAO 2º PAV
BAIRRO: OLARIA CEP: 20623000 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 59.499.710/0001-43
PROCESSO: 25351.010024/00-37 AUTORIZ.MS: 1.20619.4
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRILHO COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ALAMEDA ISPERATRSZ, Nº 55
BAIRRO: BARAÚNAS CEP: 44026160 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 33.927.286/0001-09
PROCESSO: 03437599 AUTORIZ.MS: 1.20742.7
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICOM RIO FARMA LTDA
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO JULIO ARP, 414, FUNDOS GALPAO 2º PAV
BAIRRO: OLARIA CEP: 20623000 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 59.499.710/0001-43
PROCESSO: 25351.010024/00-37 AUTORIZ.MS: 1.20619.4
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Brigueiro Faustino Kobraslek de Oliveira Br 459, Km 99
BAIRRO: SANTA EDWIRGES CEP: 37560000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 00.874.929/0001-40
PROCESSO: 25351.019914/00-13 AUTORIZ.MS: 1.20906.8
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.176, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta da Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 c no inciso I, § 1º do art. 4º do Regimento Interno aprovado nos termos da Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA BORGES DE OLIVEIRA ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: especial pharmas com de repd e prod de higiene ltda
ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1034, PITUBA PARQUE CENTER, loja 127C/128C
BAIRRO: itaigara CEP: 41825000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 16.968.428/0001-84
PROCESSO: 25351.572041/2014-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Edgeventarias brasil ltda
ENDEREÇO: Rua Prof. João cavalheiro soares, 1077 a
BAIRRO: bonsucesso CEP: 07243580 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.247.743/0042-98
PROCESSO: 2535.1.569106/2014-92
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção desfavorável e capacidade da empresa para exercer a atividade de fabricante e substâncias ativas ao exterior emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 137, § 4º e artigo 38º da RDC nº 16/2014

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.180, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta da Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 c no inciso I, § 1º do art. 4º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração da Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA BORGES DE OLIVEIRA ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: LG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Bernal do Couto Monteiro, 9217
BAIRRO: Tabuleiro dos Martins CEP: 57061285 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.789.465/0001-03
PROCESSO: 25351.491465/2013-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento eletrônico citado, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: SNA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LOURENÇO CLACIMO FRANCISCO, Nº 527
BAIRRO: JARDIM IOCAÇU CEP: 2826201 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 16.736.512/0001-50
PROCESSO: 25351.029011/2013-22
EXPEDIENTES: 09659/0 14-5 E 09659/2 14-2
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento eletrônico citado, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta da Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 c no inciso I, § 1º do art. 4º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Renovação da Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA BORGES DE OLIVEIRA ARAUJO

Página 66 de 137

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00102014102700124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a659391f8a61938ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ

00.874.929/0001-40

Endereço Completo

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br 459, Km 99 - SANTA EDWIRGES CEP: 37.550-000 - POUSO ALEGRE/MG

Telefone

(35) 3449-1950

Responsável Técnico

CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA

Responsável Legal

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.01.539-6 (PGWL5Y5WLLH0)

Data do Cadastro

17/04/2003

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.000737/2003-24

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Transportar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46 :0 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676e65939180a6193802ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f64744f9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/DeCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0172
Assinatura
Página 97 de 237

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPLODIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DR ACTIS MED CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 63 NUMERO 757 QUADRA 142 LOTE 03/05
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083-405 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 27.870.724/0001-02
PROCESSO: 25351.539858/2018-51 AUTORIZADO
SAMOA 0646/SP 18/10/1977
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPLODIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ROTAVIAR EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. CRAVEIRO 22
BAIRRO: JARDIM CONFORTO CEP: 29161-302 - SERRA/ES
CNPJ: 10.230.773/0002-09
PROCESSO: 25351.594160/2018-55 AUTORIZADO
9352/447703/1971 (6.764467)
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIS DINÂMICA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: AV. ALBERTO ANDRADE NETO N. 316 QD. CH LOTE 23
BAIRRO: VILA AMÉLIA CEP: 74233-020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.652.667/0001-95
PROCESSO: 25351.594168/2018-57 AUTORIZADO
W46/W09 SOAR (8.764427)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPLODIR: CORRELATOS

EMPRESA: Gold Globe Importação Exportação Ltda
ENDEREÇO: Avenida Governador Agamenon Magalhães nº 1.964 - Empresa 01 e Andares 09
BAIRRO: Boa Vianney CEP: 50040-005 - Recife/PE
CNPJ: 01.190.846/0001-79
PROCESSO: 25351.526507/2018-72 AUTORIZADO
89.750.462/2132 (8.261147)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPLODIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SIA TRECHO 03 LT 420 SALA 02 PARTE C
BAIRRO: SIA/SIA CEP: 71200-030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 27.905.784/0001-04
PROCESSO: 25351.191202/2018-75 AUTORIZADO
[illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPLODIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, Nº 176 - ZONA 01
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 35790-043 - MINAS GERAIS/MG
CNPJ: 16.944.044/0001-17
PROCESSO: 25351.187477/2018-79 AUTORIZADO
[illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPLODIR: CORRELATOS

EMPRESA: WN LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: SCLN QUADRA 306 BLOCO D LOJA 01 - ASA NORTE
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70857-540 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.098.050/0001-82
PROCESSO: 25351.187716/2018-60 AUTORIZADO
[illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES HANAT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Alameda dos Indígenas, Setores Comercial Sul, Edifício [illegible] nº 990 - Asa Sul - Sala nº 502
BAIRRO: [illegible] CEP: 13419-000 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 45.465.647/0001-66
PROCESSO: 25351.191970/2018-68 AUTORIZADO
[illegible]
ATIVIDADE CLASSE:

EMPRESA: SLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Waldemar Gaidoni, 285
BAIRRO: Nosso Senhor Aparecida CEP: 16.046-055 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 27.402.203/0001-46
PROCESSO: 25351.439456/2018-90 AUTORIZADO
[illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPLODIR: CORRELATOS

EMPRESA: L.F. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 1.179, SETOR 08, LOTE 30, QUADRA 90
BAIRRO: NOVO CAIAPO CEP: 76690-000 - CAIAPONIA/GO
CNPJ: 27.559.419/0001-58
PROCESSO: 25351.183607/2018-91 AUTORIZADO
[illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPLODIR: CORRELATOS

EMPRESA: R M LUNZA DOS SANTOS COMERCIO
ENDEREÇO: RUA CARCARA, Nº 303
BAIRRO: VAPARUCU CEP: 35790-197 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 25.767.486/0001-68
PROCESSO: 25351.160293/2018-93 AUTORIZADO
[illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPLODIR: CORRELATOS

EMPRESA: EWE GLOBAL EXPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Amorinas, nº 664, 1º andar - conj 12
BAIRRO: Parque CEP: 04553-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.149.448/0001-08
PROCESSO: 25351.126239/2018-94 AUTORIZADO
[illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPLODIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSNAK, 229
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 89.560-000 - PEDRAS BRAS
CNPJ: 29.065.536/0001-66
PROCESSO: 25351.183419/2018-05 AUTORIZADO
[illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPLODIR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Francisco Antunes de Arruda nº 360
BAIRRO: Indianópolis CEP: 58.109-000 - RAFFLY/PB
CNPJ: 27.830.022/0001-21
PROCESSO: 25351.675499/2018-01 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPLODIR: SANEANTE DOMIS
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BELLO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SIA TRECHO 03 LT 420 SALA 02 PARTE C
BAIRRO: GUARA CEP: 71200-030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 27.961.764/0001-04
PROCESSO: 25351.193565/2018-31 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPLODIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BEALCO SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA 06 NUMERO 757 QUADRA 142A LOTE 03 XI
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083-140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 27.476.124/0001-02
PROCESSO: 25351.119928/2018-61 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPLODIR: SANEANTE DOMIS

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO
ENDEREÇO: RUA CARCARA, Nº 105
BAIRRO: VAPARUCU CEP: 35790-155 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 15.467.876/0001-24
PROCESSO: 25351.187475/2018-68 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPLODIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MMC DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ [illegible] FERNANDES PINHEIRO, 335, SALA 1506
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-221 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 29.205.382/0001-09
PROCESSO: 25351.126177/2018-60 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPLODIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DISPAMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E SERVIÇOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: PSG P-1 (C) CELEBA 1) QUADRA P-8 "1)
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623-395 - BELEM/PA
CNPJ: 20.442.743/0001-29
PROCESSO: 25351.196973/2018-62 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPLODIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: TS ANSA CHEB TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA QUARTO ANEL VIÁRIO, 3085 II
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 63700-000 - ICO/CE
CNPJ: 01.851.811/0001-27
PROCESSO: 25351.185796/2018-72 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CASA DA LIMPEZA LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. 7 A3, Nº 2761, QD. 39K, LT. 03 E 04
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250-522 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.966.157/0001-68
PROCESSO: 25351.174629/2018-75 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, Nº 176 - ZONA 01
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 35790-043 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 16.944.044/0001-17
PROCESSO: 25351.187540/2018-77 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: R M S HOSPITAL COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL ME
ENDEREÇO: AL ALMERIO NEPOMUCENO N. 316 QD. CH LOTE 23
BAIRRO: VILA AMÉLIA CEP: 74233-020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.652.485/0001-95
PROCESSO: 25351.191304/2018-86 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPLODIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: UBS EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA ALVARO DE AZEVEDO, Nº 26
BAIRRO: MARES CEP: 40941-904 - SALVADOR/BA
CNPJ: 02.029.362/0001-30
PROCESSO: 25351.102859/2018-99 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPLODIR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.243, DE 17 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.995, de 24 de novembro de 2017, tendo em vista o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de dezembro de 2016, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018052100085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

Art. 7º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCIDA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: atuarem do ramo industria e comercio de produtos de higiene pessoal

ENDEREÇO: RODOVIA Nº 340, km 131 SCL

BAIRRO: BOA VISTA CEP: 13920000 - JAGUARIUNA/SP

CNPJ: 33.481.068/0003-22

PROCESSO: 25351.689037/2014-61 AUTORIZADO: 2.075293.8

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE

EMBALAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE

FABRICAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MULTIVIDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 8000, LETRA B

BAIRRO: ZACARIAS CEP: 15380074 - CARAPINEIRA/MG

CNPJ: 13.981.930/0001-32

PROCESSO: 25351.576028/2016-06 AUTORIZADO: 2.001163

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ITC COSMETICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA TENENTE ITAQUERA, 1187

BAIRRO: CENTRO CEP: 14960000 - NOVO HORIZONTE/SP

CNPJ: 21.752.746/0003-30

PROCESSO: 25351.694376/2016-11 AUTORIZADO: 2.106363.2

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A

ENDEREÇO: RUA WALDIR LANDGRAF, Nº 101

BAIRRO: LINDOIA CEP: 86031210 - LONDRINA/PR

CNPJ: 06.253.992/0001-37

PROCESSO: 25351.518357/2017-14 AUTORIZADO: 2.096851.1

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMETICOS PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAMUH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA 15 ALTO DOS SANTOS Nº 317

BAIRRO: ELDORADO CEP: 35010150 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 25.167.869/0001-27

PROCESSO: 25351.157859/2016-68 AUTORIZADO: 2.095269

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VALMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA LA PINZE DE NOVEMBRO, 321 E

BAIRRO: CENTRO CEP: 29500810 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 19.323.737/0001-06

PROCESSO: 25351.417654/2012-39 AUTORIZADO: 2.046537.1

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VAH Importação e Exportação Ltda

ENDEREÇO: Rua dos Italianos 579 Sobreloja

BAIRRO: Bom Retiro CEP: 01131000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 26.312.887/0001-11

PROCESSO: 25351.247101/2017-16 AUTORIZADO: 2.093468.9

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BW TRANSPORTADORA LTDA

ENDEREÇO: AV. CIDADE BUTANTÃ DE SILVA, 276 - AREA ADMINISTRATIVA

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 07750000 - ARACHARIO/SP

CNPJ: 25.943.863/0001-63

PROCESSO: 25351.501079/2011-09 AUTORIZADO: 2.079849.2

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VAH Importação e Exportação Ltda

ENDEREÇO: Rua dos Italianos 579 Sobreloja

BAIRRO: Bom Retiro CEP: 01131000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 26.312.887/0001-11

PROCESSO: 25351.247101/2017-16 AUTORIZADO: 2.093468.9

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA AUSTYN LIRELI - ME

ENDEREÇO: AV. JOAO MENDES MORTEIRA FAQ CONJ RUA SA - 04 LOTE 14 QUADRA 13 SALA 02

BAIRRO: JARDIM NOVA ABADIA CEP: 75355000 - ABADIA DE GOIAS/GO

CNPJ: 23.141.114/0001-05

PROCESSO: 25351.764972/2015-21 AUTORIZADO: 2.068378.3

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDTEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA DARIO DE ANUNCIAÇÃO CROSSI 1000

BAIRRO: DARIO 01869000 CEP: 15500231 - CARAPINEIRA/MG

CNPJ: 12.913.870/0001-89

PROCESSO: 25351.330214/2015-13 AUTORIZADO: 2.080008.8

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTES MARWIL LTDA - EPP

ENDEREÇO: R CLEUZA N 1672 A CASA 02

BAIRRO: VILA BRANCA CEP: 01042000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 55.240.046/0001-03

PROCESSO: 25351.296481/2011-31 AUTORIZADO: 2.089557.1

ATIVIDADE CLASSE:

TRANSPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JCS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI

ENDEREÇO: R MARTINIANO LEMOS LEITE Nº 36 COND EMP TRADE HILL

BAIRRO: VILA JOANA CEP: 06760110 - COTIA/SP

CNPJ: 06.210.247/0001-19

PROCESSO: 25351.346569/2014-11 AUTORIZADO: 2.093468.9

ATIVIDADE CLASSE:

EXPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AMBOS INDUSTRIA DE COSMETICOS E PERFUMES DE HIGIENE PESSOAL LIMITADA - ME

ENDEREÇO: AV TORTI DO LEME, 1330 EAC 2985 1

BAIRRO: JARDIM SAO JOAQUIM CEP: 04548010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.042.161/0001-32

PROCESSO: 25351.390992/2004-15 AUTORIZADO: 2.013153.8

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA COMIL 12300 LIRA, 1677 - ITAUNA/MG

BAIRRO: ALEIXO CEP: 69060000 - MANAUS/AM

CNPJ: 32.417.412/0001-25

PROCESSO: 25351.654030/2013-21 AUTORIZADO: 2.027497.7

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ELULLARE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Lourenço Amorosa nº 282 - Quadra 01 - Lote 06

BAIRRO: Parque Ind. San Francisco CEP: 12250000 - CLO/SP

CNPJ: 13.663.014/0001-04

PROCESSO: 25351.310971/2011-15 AUTORIZADO: 2.091697.7

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JCS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI

ENDEREÇO: R MARTINIANO LEMOS LEITE Nº 36 COND EMP TRADE HILL

BAIRRO: VILA JOANA CEP: 06760110 - COTIA/SP

CNPJ: 06.210.247/0001-19

PROCESSO: 25351.346569/2014-11 AUTORIZADO: 2.093468.9

ATIVIDADE CLASSE:

EXPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BCS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI

ENDEREÇO: R MARTINIANO LEMOS LEITE Nº 36 COND EMP TRADE HILL

BAIRRO: VILA JOANA CEP: 06760110 - COTIA/SP

CNPJ: 06.210.247/0001-19

PROCESSO: 25351.346569/2014-11 AUTORIZADO: 2.093468.9

ATIVIDADE CLASSE:

EXPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IBC PERFUMES E COSMETICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA NEW JERSEY, 916

BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL DE ARUJA CEP: 07400000 - ARUJA/SP

CNPJ: 04.805.917/0001-07

PROCESSO: 25351.031066/2004-61 AUTORIZADO: 2.017368.8

ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018052100088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a85939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744f9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0173
Assinatura

RECEITUÁRIA COMERCIO DE PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R 02 QUADRA 03 LOTE 01 SALA 01 GUAPIMIRIM
BAIRRO: CAIXA D'AGUA CEP: 24450-000 - SAO GONÇALO
CNPJ: 07.177.741/0001-70
PROCESSO: 25351.346666/2017-66 AUTORIZAÇÃO: 23670674
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FLAVIA LOGISTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV PASCHOAL THOMEU N 1141 GALPAO 200 SECO 03
BAIRRO: VILA NOVA BONSUCESSO CEP: 07175000 - GUARULHOS SP
CNPJ: 07.177.741/0001-70
PROCESSO: 25351.346472/2017-69 AUTORIZAÇÃO: 23670867
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECNO TOUCH ENXOVAIS E ELETRICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AMARO CAVALHEIRO, N° 26
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05425030 - SAO PAULO SP
CNPJ: 08.909.003/0001-73
PROCESSO: 25351.346306/2013-38 AUTORIZAÇÃO: 23672234
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DA SOMA 60 - A
BAIRRO: PONTA VERDE CEP: 23011600 - MACEIO AL
CNPJ: 26.761.170/0001-07
PROCESSO: 25351.398442/2017-81 AUTORIZAÇÃO: 23995045
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELE DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL N° 276
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 09615220 - SANTO ANDRE SP
CNPJ: 16.927.572/0001-50
PROCESSO: 25351.417966/2017-61 AUTORIZAÇÃO: 23997010
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TIA COSMETICOS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MIRYAN STRASSER 300
BAIRRO: JOAO ARANHA CEP: 13059-052 - CAMPINAS SP
CNPJ: 13.782.297/0001-19
PROCESSO: 25351.335006/2012-89 AUTORIZAÇÃO: 23684317
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS
DISTRIBUIR COSMETICOS
EXPEDIR COSMETICOS
IMPORTAR COSMETICOS

EMPRESA: MAYCKI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA VIRGE DE FRANÇA TRAS, Nº 39
BAIRRO: VILA SAO JOSE CEP: 09560030 - SÃO CAETANO DO SUL SP
CNPJ: 04.129.130/0001-19
PROCESSO: 25064.002636/99 AUTORIZAÇÃO: 23623617
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RODRIGUES ARARAQUARA TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Estevam Viudes nº 135
BAIRRO: Parque Jose Tannureu CEP: 14901510 - ARARAQUARA SP
CNPJ: 09.257.170/0001-20
PROCESSO: 25351.267572/2014-61 AUTORIZAÇÃO: 23955713
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: MAIS FARMEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R PRAIA DO JACARE SN LOTE 03 QUADRA 03 SALA 03
BAIRRO: JACARE CEP: 58036610 - CABEDELO PB
CNPJ: 09.633.174/0001-07
PROCESSO: 25351.457947/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 23444817
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARDO IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E INSUMOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLARIS 263
BAIRRO: PINHAL CEP: 13213066 - CABREUVA SP
CNPJ: 05.806.850/0001-71
PROCESSO: 25351.536682/2017-61 AUTORIZAÇÃO: 16401 0
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: 2D1 FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO PANTALEAO, N° 8291 &
BAIRRO: MADRE DEUS CEP: 65055496 - SÃO LUIS MA
CNPJ: 06.986.173/0001-06
PROCESSO: 25351.497161/2014-67 AUTORIZAÇÃO: 1123483
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: EDITORA CARE DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO N°204 - LOJA 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55600145 - CARATINGA MG
CNPJ: 17.290.441/0001-31
PROCESSO: 25351.507146/2013-66 AUTORIZAÇÃO: 18351 6
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: WK TRANSPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: AV LONDRINA 4937 QUADRA 25C AREA ADMINISTRATIVA
BAIRRO: SANTINO INDUSTRIAL CEP: 17750000 - MARIALVA PR
CNPJ: 23.862.006/0001-63
PROCESSO: 25351.502031/2014-12 AUTORIZAÇÃO: 13752 1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: LIDER COMERCIO E VAREJO LTDA - ME
ENDEREÇO: R CANDIDA, 178 A
BAIRRO: MALAQUIAS CEP: 32600000 - BETIM MG
CNPJ: 06.980.487/0001-79
PROCESSO: 25351.729677/2014-14 AUTORIZAÇÃO: 12899 8
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: RANIERI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ORLANDO MIGLIA, N° 180, GALPAO 01, QUADRA C - MISTO BOSA
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 09615220 - JANDIRA SP
CNPJ: 07.187.746/0002-69
PROCESSO: 25351.735601/2013-17 AUTORIZAÇÃO: 13044 1
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: FLATEL LOGISTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV PASCHOAL THOMEU N. 1141 GALPAO 200 SECO 03
BAIRRO: VILA NOVA BONSUCESSO CEP: 07175000 - GUARULHOS SP
CNPJ: 07.177.741/0001-70
PROCESSO: 25351.001878/2013-29 AUTORIZAÇÃO: 13781 7
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: DELLUV INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONSTANTINO DE OLIVEIRA N° 179
BAIRRO: POSTO DE ZINCO CEP: 13565000 - ITAPEVA SP
CNPJ: 07.340.648/0001-45
PROCESSO: 25351.092254/2004-59 AUTORIZAÇÃO: 11934716
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAGEM MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EMBALAR MEDICAMENTO
FABRICAR MEDICAMENTO
IMPORTAR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: DISCAO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDERECO: RUA JOSÉ EDUARDO VIEIRA PALMA, 867
BAIRRO: SANTANA ALPHAVILLE CEP: 14140000 - FRANCHINHO SP
CNPJ: 23.233.747/0001-14
PROCESSO: 25351.092254/2004-59 AUTORIZAÇÃO: 11934716
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: BW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DA SOMA 60 - A
BAIRRO: PONTA VERDE CEP: 23011600 - MACEIO AL
CNPJ: 26.761.170/0001-07
PROCESSO: 25351.398459/2017-76 AUTORIZAÇÃO: 1177012
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: CASTEROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
ENDERECO: AV DR BELMINO CORREIA, 2716 - J
BAIRRO: NOVO CAMBEU CEP: 34762401 - CAMARAGIBE PE
CNPJ: 24.808.172/0001-40
PROCESSO: 25351.398103/2016-40 AUTORIZAÇÃO: 1104813
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: W SCHLOO E MUNIZ LTDA
ENDEREÇO: Rua Primeiro Margarida Quadra 44 Casa 01
BAIRRO: Vila Kosa CEP: 69330000 - SAO LUIS MA
CNPJ: 19.043.770/0001-17
PROCESSO: 25351.000636/2014-42 AUTORIZAÇÃO: 1175619
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: R BENTO CIBRA 526 - PINTO B
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420650 - CANOAS RS
CNPJ: 03.342.836/0001-27
PROCESSO: 25351.402789/2018-45 AUTORIZAÇÃO: 1139063
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: G FATIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
ENDERECO: RUA 06 QUADRA 10
BAIRRO: ALTO DA BALANCA CEP: 80610025 - CURITIBA PR
CNPJ: 26.961.359/0001-60
PROCESSO: 25351.462924/2018-66 AUTORIZAÇÃO: 1123167
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDERECO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 869 QUADRA B - LOTE 09
BAIRRO: VILA SAVOIA ISABEL CEP: 74435420 - GOIANIA GO
CNPJ: 10.267.431/0001-60
PROCESSO: 25351.238701/2018-91 AUTORIZAÇÃO: 1114652
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: DSHEB FARMACÊUTICA EIRELI - EPP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018052100087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a819382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46 :.0 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

ENDEREÇO: RODOVIA ERS 130, 1301 - LOJA 11
BAIRRO: VIOS DANNA CEP: 95660000 - CAXIAS/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-03
PROCESSO: 25351.397287/2015-54 AUTORIZADO: 1 19218
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO N. 1439/0971
BAIRRO: CENTRO CEP: 68000-000 - TUCURUI/PA
CNPJ: 05.780.226/0001-01
PROCESSO: 25351.632141/2015-59 AUTORIZADO: 1 19867
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: Q 701 SE 12, CONJUNTO SAFELLIE Nº 1.000, GALPÃO A
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70457000 - BRASILIA/DF
CNPJ: 04.760.475/0001-00
PROCESSO: 25351.701006/2015-61 AUTORIZADO: 1 14460
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA SANTA CRUZ - ME
ENDEREÇO: AV JOSÉ MENDES MORFIRA 1563 COMERCIAL SALA 06 LOTE: 14 QUADRA 13 SALA 02
BAIRRO: JARDIM NOVA ANADIA CEP: 75547000 - ANAPOLIS DE GOIAS/GO
CNPJ: 23.541.314/0001-00
PROCESSO: 25351.564106/2015-35 AUTORIZADO: 1 14902
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: 3D HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. Magalhães de Castro 4800 ANTAR 11 E 12 ANDAR 11 12 E 121 122 TORRE 2
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 05676120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.029.752/0001-80
PROCESSO: 25351.459460/2014-78 AUTORIZADO: 1 18396
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: 6 DE JANEIRO (ENDOLE) 381
BAIRRO: JARDIM MARCIA CEP: 17520000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 07.634.617/0001-47
PROCESSO: 25351.266138/2008-86 AUTORIZADO: 1 06500
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NUBIDERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 6114 - GALPÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 22010000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.646.570/0001-19
PROCESSO: 25351.616778/2010-99 AUTORIZADO: 1 09371
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIDATEC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INGREDIENTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE FELIX ALVES PACHECO, Nº 310,
BAIRRO: VILA SEDENALDO CEP: 02615040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.695.806/0001-72
PROCESSO: 25351.227942/2006-66 SITUAÇÃO: 1 06741
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: INCO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE JUSCELINO, N. 576
BAIRRO: PARAPHINGA CEP: 06933370 - DIADEMA/SP
CNPJ: 47.725.099/0001-06

PROCESSO: 25351.054744/2016-16 AUTORIZADO: 1 04946
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: J.R.D. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CRICIUMA 1415
BAIRRO: VILA JAUSIA CEP: 79004460 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 03.880.526/0001-09
PROCESSO: 4110795 AUTORIZADO: 1 02795
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALI - BRASIL (EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: R.LA. DOLTOR 80SE PEROSA, 247, EDIC ATI ANTA ESCRITÓRIO 147, SALAS 704 E 705
BAIRRO: NEDZU CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 02.454.204/0001-71
PROCESSO: 25025.002901/2005-61 AUTORIZADO:
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TRANSPORTES MARWIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: R CLELIA N. 1672 A COND 02
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05036000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 55.240.189/0001-83
PROCESSO: 25351.253498/2011-65 AUTORIZADO:
V 52248 4 WOR (R 07462 8)
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FLAVIO DOS SANTOS Nº 317
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31012330 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 25.861.866/0001-27
PROCESSO: 25351.377790/2016-04 AUTORIZADO:
4 61 VXD2M7 0 (R 14217 9)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MDC INFORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R 1 870 STO BANHADE 618 ANEXO A SALA 03
BAIRRO: Leo CEP: 92060660 - CANOAS/RS
CNPJ: 14.774.166/0001-70
PROCESSO: 25351.266589/2013-04 AUTORIZADO:
6MWXD1HEX229 (R 09770 0)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAGNOSTICOS DIAGNÓSTICOS DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 245, Nº 764, QD 10 LT 101
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74333150 - GOIANIA/GO
CNPJ: 04.679.172/0001-99
PROCESSO: 25351.736731/2016-03 AUTORIZADO:
L 1442 047 2 9 96 (R 07225 5)
ATIVIDADE CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-153 S/N KM 52 GALPAO5 MOD 1 2 3 E 4
BAIRRO: AREIAO/RIO RUFINO CEP: 74675090 - GOIANIA/GO
CNPJ: 60.063.628/0063-70
PROCESSO: 25351.700416/2015-10 AUTORIZADO:
127 M4 VWD 0 (R 13029 5)
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SHOPPING HOSPITALAR VIDA UBT11 - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GUAJUBOMBE FERREIRA, 801 - LOJA 06
BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 36027200 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 22.629.317/0001-87
PROCESSO: 25351.187841/2017-10 AUTORIZADO:
4 61 2SYWMVT (R 17169 5)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: a5 service soluções e logística s/a
ENDEREÇO: AV. M 29A RODOVIA DOS BANDEIRANTES S 2400 GALPAO 07 E 08 COND ORY BUSINESS PARK 2
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13213068 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 03.953.092/0001-06
PROCESSO: 25351.104017/2014-10 AUTORIZADO:
KB9 4X8 0 (R 12181 5)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Vision Comércio de Material Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua Bahia do Tabocão 22 - sala 702
BAIRRO: Flamengo CEP: 2250000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 25.225.186/0001-98
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADO:
2 61 R 2 A 6 5 (R 13065 0)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R MANOEL GOMES DOS SANTOS 1171
BAIRRO: TARUMA CEP: 69183000 - TARUMA/AM
CNPJ: 20.405.316/0001-74
PROCESSO: 25351.553328/2014-13 AUTORIZADO:
6 61 4 MPWXSJ (R 13001 5)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Mandonca Distribuidora Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: R MANOEL GOMES DOS SANTOS 1171
BAIRRO: TARUMA CEP: 69183000 - TARUMA/AM
CNPJ: 20.405.316/0001-74
PROCESSO: 25351.553328/2014-13 AUTORIZADO:
6 61 4 MPWXSJ (R 13001 5)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DANIALEX IEE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA JULIO ANTONIO TOLELFR Nº 145 SALA 204
BAIRRO: JUABA CEP: 28070000 - NOVA IGUACU/RJ
CNPJ: 01.400.705/0001-01
PROCESSO: 25351.254012/2016-14 AUTORIZADO:
G 61 VWNOXA (R 03226 8)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DA SAUDE 94 - A
BAIRRO: PENHA CIRCULAR CEP: 21011040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 26.761.170/0001-07
PROCESSO: 25351.596406/2017-11 AUTORIZADO:
6 61 0R 4V 9 4 (R 15914 8)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: XAMBEI DISTRIBUIDORA EM SAUDE LTDA SE
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 737 E
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100035 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 09.222.217/0001-79
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZADO:
V 37 6 6 W 2 5 8 7 (R 0 1 4 7 8 1)
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00512016052100098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f64744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0174
Assinatura

EMPRESA: IFW TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, 30 ANDAR SALA 270 ÁREA ATIVIDADE/SEMÁFORO
BAIRRO: CENTRO CEP: 37750000
CNPJ: 23.661.867/0001-63
PROCESSO: 25351.507797/2012-17 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LOG LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA VEREADOR GUARULHOS SAO MIGUEL, Nº 3241 SETOR 55 ALT 108
BAIRRO: JD. MARANDUBA CEP: 07220210
GUARULHOS/SP
CNPJ: 09.182.462/0001-52
PROCESSO: 25351.519968/2006-17 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: AV. 11.134 (LADO IV) 746, 776 DOCAS 67 E 68
BAIRRO: AGUA CLARA CEP: 07251000 GUARULHOS/SP
CNPJ: 54.516.661/0009-05
PROCESSO: 25351.666426/2015-14 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICIN MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DARIO DE MESQUITA Nº 1869
BAIRRO: JARDIM CARIOCA CEP: 21530-233 RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.837.676/0001-66
PROCESSO: 25351.610128/2015-78 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTERPRISE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DOS ITAS ALEXANDRE MARTINS LAMOCA N. 20
BAIRRO: CAPITAL AMERICA CEP: 13.466-777 PAULINIA/SP
CNPJ: 72.969.449/0001-07
PROCESSO: 25351.619615/2004-14 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMACIA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO KAMADA, Nº 822
BAIRRO: PASSO DOS MAIAN CEP: 07180640 PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 12.787.727/0001-70
PROCESSO: 25351.698220/2015-22 AUTORIZADO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPRIMEDICAL COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Avenida Emeliano Ramos Nº 1.000 - Sala 1202 - Edifício Empresarial Mercantil,

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ

00.874.929/0001-40

Endereço Completo

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br 459, Km 99 - SANTA EDWIRGES CEP: 37.550-000 - POUSO ALEGRE/MG

Telefone

(35) 3449-1950

Responsável Técnico

CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA
CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA

Responsável Legal

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.924-7

Data do Cadastro

29/11/2000

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.019915/0086

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dadc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (N.D: 65098)

AMESP
FLS.: 0175
Assinatura

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a619382ca7630acc32a62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:10 através da transação blockchain 0x2bcd023c57cbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818616 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 90.221.291/0001-95
PROCESSO: 25351.510406/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.149653.7
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3030 A
BAIRRO: Zacarias CEP: 35300576 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.098/0001-09
PROCESSO: 25351.711766/2013-06 AUTORIZ/MS: 1.101172
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 389, Lojas A e B
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.078414.6
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ, 1145 1º ANDAR SALA 08
BAIRRO: Centro CEP: 18700240 - AVARÉ/SP
CNPJ: 21.195.015/0001-00
PROCESSO: 25351.399857/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.092666.6
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ACRE, N º
BAIRRO: IBIRAPUERA CEP: 45075075 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 06.765.948/0001-40
PROCESSO: 25351.386673/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.101311.9
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 800
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 30640640 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.731.550/0001-02
PROCESSO: 25351.676555/2008-13 AUTORIZ/MS: 1.057664.2
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Alberto Vieira Rueda, nº 1.700
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37540000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.194.502/0001-14
PROCESSO: 25351.225563/2002-49 AUTORIZ/MS: 1.055334.6
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 840
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0001-55
PROCESSO: 25351.419562/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.097861.1
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DHS ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera KM 15 - GALPÃO 40
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05103000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.804.409/0001-60
PROCESSO: 25351.130409/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.103074.4
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CIDADE DE SOUZA BRAT
BAIRRO: RESIDENCIAL CURIO CAETANO CEP: 16206435 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 14.729.728/0001-63
PROCESSO: 25351.435551/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.093612.2
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FELIPE JACOBUS FILHO, 713
BAIRRO: CENTRO CEP: 95840111 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 06.106.905/0001-40
PROCESSO: 25351.675502/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.058861.9
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 330, N 141
BAIRRO: CONJUNTO ESPERANÇA CEP: 69911132 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.040.537/0001-08
PROCESSO: 25351.401071/2010-91 AUTORIZ/MS: 1.086408.1
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J S NENES - ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MACEDO 0083
BAIRRO: OSCAR PASSOS CEP: 69901670 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 40.802.993/0001-30
PROCESSO: 25351.423496/2009-96 AUTORIZ/MS: 1.079.08.6
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TA EXPRESS TRANSPORTE AÉREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3466, SALA 01
BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13479610 - AMERICANA/SP
CNPJ: 00.792.865/0001-31
PROCESSO: 25000.027893/99-86 AUTORIZ/MS: 1.043352.0
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LUPLOG INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 255, GALPÃO Nº 05
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09861720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 17.304.835/0001-79
PROCESSO: 25000.009510/95 AUTORIZ/MS: 1.017489.0
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA
BAIRRO: AEROPORTO (ALA SUL) SCL CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0001-08
PROCESSO: 25000.029278/99-34 AUTORIZ/MS: 1.05197.2
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL LINE COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R GENERAL GODORO DIAS LOPES Nº 295 A
BAIRRO: PAULICEIA CEP: 09665000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 01.906.952/0001-31
PROCESSO: 25351.923702/00-25 AUTORIZ/MS: 1.046933.8
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVANCE LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 24,2 BLOCO 01, GALPÃO 06
BAIRRO: JARDIM JARAGUA CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.925.369/0001-01
PROCESSO: 25351.236166/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.101455.8
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.466, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 10 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Importar de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU GONÇALVES ARAÚJO DOS REIS

ANEXO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, Nº 374
BAIRRO: FUNDOS COLÔNIA DONA LUIZA CEP: 84043320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.698/0001-34
PROCESSO: 25023.030006/2002-60 AUTORIZ/MS: 1.054414.1
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE Nº 2019, QUADRA 23, LOTE 31
BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74366025 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.423.663/0001-09
PROCESSO: 25351.427658/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.088338.8
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO REIS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.668.873/0001-52
PROCESSO: 25351.390164/2013-06 AUTORIZ/MS: 1.098394.6
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 563 COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Candido Mariano 203 loj 1 qd 4529
BAIRRO: Campinho CEP: 21320000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.110.063/0001-51
PROCESSO: 25351.423477/2010-08 AUTORIZ/MS: 1.083335.9
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIONGIT MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 1477 GALPÃO D
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69060000 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.417.472/0001-23
PROCESSO: 25351.665035/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.099667.1
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: atual (corrigir) 3da
ENDEREÇO: R JAMIL DE MIRANDA GEBRIM Nº 427
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 64053140 - TERESINA/PI
CNPJ: 11.251.826/0001-79
PROCESSO: 25351.490213/2012-10 AUTORIZ/MS: 1.093173.8
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A NOVA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALVARENGA Nº 376
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020140 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 28.763.116/0001-40
PROCESSO: 25351.555959/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.097210.8
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 389, Lojas A e B
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.078414.6
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cooperativa dos transplantados do vale
ENDEREÇO: RODOVIA JORGE LACERDA, 1135
BAIRRO: ESPINHEIROS CEP: 88037100 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.680.933/0001-77
PROCESSO: 25351.735262/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.093667.5
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARDEAL ARCO VERDE, Nº 76
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000000 - TERESINA
CNPJ: 04.570.113/0001-03
PROCESSO: 25351.317743/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.063113.1
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LEONILO GAMA, Nº 130

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014102000167

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a85939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f847449f9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0176
Assinatura

Página 99/237

BAIRRO: TRAPICHE DA BARRA CEP: 57010388 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.968.644/0001-79
PROCESSO: 25351.269884/2008-12 AUTORIZAÇÃO: 1.074318
ATIVIDADE(S) CLASSE:
ARMAZENAR; MEDICAMENTO
DISTRIBUIR; MEDICAMENTOS
EMPRESA: Cirurgica Fitesmaringa Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 1829
BAIRRO: Centro CEP: 15630099 - FERNANDOPOLIS/SP
CNPJ: 61.621.291/0001-57
PROCESSO: 25351.143492/2012-13 AUTORIZAÇÃO: 1.089350,5
ATIVIDADE(S) CLASSE:
ARMAZENAR; MEDICAMENTO
DISTRIBUIR; MEDICAMENTOS
EXPEDIR; MEDICAMENTOS
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. LUIZ MARQUES Nº 2727 - BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL SAMUEL CEP: 14072095 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.429.194/0001-07
PROCESSO: 25351.143947/2013-13 AUTORIZAÇÃO: 1.086976,8
ATIVIDADE(S) CLASSE:
ARMAZENAR; MEDICAMENTO
DISTRIBUIR; MEDICAMENTOS
EXPEDIR; MEDICAMENTOS
TRANSPORTAR; MEDICAMENTO

Página 169 de 237

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MACUR DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, Nº 695 , TERREO 1 - ANDAR
BAIRRO: VILA HORTENCIA CEP: 18320001 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.433.655/0001-63
PROCESSO: 25351.397314/2005-70 AUTORIZAÇÃO: 1.003341
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Cosmeticos Produtos Odontologicos - Eireli - EPP
ENDEREÇO: RUA MANUEL SANTOS CUBARA Nº 154
BAIRRO: JARDIM ARAXA CEP: 17525010 - MARILIA/SP
CNPJ: 08.891.542/0001-50
PROCESSO: 25351.410834/2010-79 AUTORIZAÇÃO: 1.196449.2
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: L & S DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
ENDEREÇO: rua inspetor marcelino, 90
BAIRRO: universidade CEP: 68903300 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 34.864.207/0001-29
PROCESSO: 25351.223734/2013-76 AUTORIZAÇÃO: 1.166064.3
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLAR VIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RUZZI, 605
BAIRRO: SERTÃOZINHO CEP: 09370890 - MAUA/SP
CNPJ: 02.881.877/0001-64
PROCESSO: 25351.065123/2004-79 AUTORIZAÇÃO: 1.003559
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BOA ESPERANÇA Nº 1616
BAIRRO: FUNDO CANDIAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 83.357.932/0001-22
PROCESSO: 25924.002248/2004-81 AUTORIZAÇÃO: 1.067877
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAIANE E FLORIGO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIOGO LEITE, Nº 847
BAIRRO: GETULIO VARGAS CEP: 93210080 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 09.386.687/0001-69
PROCESSO: 25351.645829/2011-44 AUTORIZAÇÃO: 1.090344
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CAVALCANTI & TEIXEIRA LTDA
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa 238
BAIRRO: Centro CEP: 48430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 00.259.844/0001-59
PROCESSO: 25351.502146/2013-65 AUTORIZAÇÃO: 1.093725
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: JS GUIMARÃES COMERCIAL FARMACEUTICA
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHAES, nº 112AB
BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 44370000 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 09.477.136/0001-32
PROCESSO: 25351.728236/2006-45 AUTORIZAÇÃO: 1.076284
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DSD DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: rua dr. joaquim mariano, nº 1525
BAIRRO: CENTRO CEP: 18710450 - MOCI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 60.184.751/0001-57
PROCESSO: 25351.566993/2013-88 AUTORIZAÇÃO: 1.097443
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 310, S/ 340
BAIRRO: CONJUNTO ESPERANÇA CEP: 69915152 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.060.557/0001-56
PROCESSO: 25351.401071/2010-91 AUTORIZAÇÃO: 1.084081
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES Nº 289
BAIRRO: VILA LUCINDA CEP: 79023210 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 07.729.899/0001-11
PROCESSO: 25351.498410/2008-65 AUTORIZAÇÃO: 1.107568.7
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J S NUNES ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MACEDO 6061
BAIRRO: OSCAR PAIXOS CEP: 69901670 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 01.862.993/0001-30
PROCESSO: 25351.433496/2009-96 AUTORIZAÇÃO: 1.079368
PERIODO: 24/08/2012 A 24/08/2013
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIMETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA
BAIRRO: AEROPORTO LADO SUL CEP: 71608900 - BRASILIA/DF
CNPJ: 24.893.683/0001-08
PROCESSO: 25000.024278/99-34 AUTORIZAÇÃO: 1.051972
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIL REFRIPAC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIMPÍADAS, Nº 134 - 9º ANDAR
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.960.389/0001-98
PROCESSO: 25901.005767/77 AUTORIZAÇÃO: 1.003153
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PR COMERCIAL MEDICA LTDA
ENDEREÇO: AV PINHEIROS, 435
BAIRRO: CEP: 51170120 - RECIFE/PE
CNPJ: 41.102.195/0001-68
PROCESSO: 25959.001095/1981-19 AUTORIZAÇÃO: 1.047891
ATIVIDADE CLASSE:
PERIODO: 17/07/2013 A 17/07/2014
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMAGE MATERIAL URUGUEICO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO GUIMARÃES, 102
BAIRRO: SANTA CECILIA CEP: 90630170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 90.251.109/0001-94
PROCESSO: 25025.001345/91 AUTORIZAÇÃO: 1.010868.5
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WERSIAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 591
BAIRRO: PADRE ELEICIO CEP: 85601971 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 04.372.020/0001-44
PROCESSO: 25923.010059/01-36 AUTORIZAÇÃO: 1.105170.1
ATIVIDADE CLASSE:
DISTRIBUIR: DISTRIBUIDOR
EMPRESA: TARGO COMERCIO INTERNACIONAL LIMITADA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE MONLEVADE Nº 1023, SALA 307
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100020 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.869.660/0001-35
PROCESSO: 25960.014267/94-87 AUTORIZAÇÃO: 1.102473.6
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL LINE COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R GENERAL UPIORGO DIAS LOPES N 291 A
BAIRRO: PALICEIA CEP: 09665060 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 01.908.957/0001-33
PROCESSO: 25351.625150/00-20 AUTORIZAÇÃO: 1.049114
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MELHOR DO BRASIL PRODUTOS FARMATOLOGICOS S/A
ENDEREÇO: RUA DR. RENATO PAES DE BARROS 770, 8º ANDAR, CJS 81/82/83
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04530001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.745.215/0001-00
PROCESSO: 25351.025554/01-18 AUTORIZAÇÃO: 1.105168.2
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COSMITRADE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA VENEZUELA, Nº 285
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240220 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.334.306/0001-02
PROCESSO: 25025.010211/00-46 AUTORIZAÇÃO: 1.049293
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 1795
BAIRRO: ZONA 04 CEP: 87015000 - MARINGA/PR
CNPJ: 02.486.208/0001-15
PROCESSO: 25023.150350/00-63 AUTORIZAÇÃO: 1.048113
ATIVIDADE CLASSE:
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALDEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRÊS IRMÃOS, Nº 212/214
BAIRRO: VILA PROGREDIOR CEP: 05043190 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.365.036/0001-27
PROCESSO: 25901.001469/81 AUTORIZAÇÃO: 1.000622
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ROLLIMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LALE, Nº 1999
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.082.724/0001-19
PROCESSO: 25923.020227/01-45 AUTORIZAÇÃO: 1.051166.5
ATIVIDADE CLASSE:
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROSPER LOG DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 420
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 21240002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.437.720/0001-96
PROCESSO: 25000.019048/99-63 AUTORIZAÇÃO: 1.046378.1
ATIVIDADE CLASSE:
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br 491, Km 99
BAIRRO: SANTA EDWIRGES CEP: 37350000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 00.874.929/0001-40
PROCESSO: 25351.019935/00-86 AUTORIZAÇÃO: 1.049024.7
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.047, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.866, de 10 de setembro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 10B e no inciso I, § 1º do art. 8º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IRIO NEI GONÇALVES ARCOLINO BOTTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 18052014102000169

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0678a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f847449951a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0177
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65098** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"af unificadas"**, cujo assunto é descrito como **"af unificadas"**, faz prova de que em **20/05/2022 14:46:21**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/05/2022 15:10:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0178
Assinatura

SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ALVARÁ SANITÁRIO

A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo, que o(s) habilita(m) a manter as **atividades autorizadas abaixo**, resolve conceder-lhe (s) **ALVARÁ SANITÁRIO**:

Nº PROCESSO: Nº DIST. Nº 140/11/2022	**POUSO ALEGRE – MG**
RAZÃO SOCIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA	
NOME FANTASIA: -------	**CNPJ: 00.874.929/0001- 40**
END.: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 459 – Km 99 – Bairro: Santa Edwirges / CEP: 37.552.484	
POUSO ALEGRE – MG	**FONE: (35) 3449-1950**
RESP. TÉCNICO: CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA	**CRF-MG: 11.031**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	
A EMPRESA ESTÁ AUTORIZADA A REALIZAR AS ATIVIDADES DE:	
I - Armazenar, Distribuir, Expedir : Medicamentos;	
II - Armazenar, Distribuir, Expedir : Medicamentos Sujeitos à Controle Especial – (Portaria 344/98);	
II - Armazenar, Distribuir, Expedir: Cosméticos, Produtos de Higiene;	
VI - Armazenar, Distribuir, Expedir, Importar, Reembalar e Transportar: Correlatos.	
EMISSÃO: 23/08/2022	**VALIDADE: 23/08/2023**

RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária

MÁRCIA MESQUITA TOLEDO DE ALMEIDA
FARMACÊUTICA – BIOQUÍMICA/CRF-MG:13.481
AUTORIDADE SANITÁRIA – MAT.: 12.185-2

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL POUSO ALEGRE

Observações:
Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em **local visível ao público**
1- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
2- A presente Licença terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.
3- A presente licença deverá ser **renovada anualmente**, sendo que o prazo para requerer sua renovação é entre **90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência**, conforme inciso II do Art. 85-B da Lei Estadual 13.317/99.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/09/2022 15:45:46 que o documento de hash (SHA-256) 7ffd9c7813ee3bc4082d8c2d8715a2fd5cccc3d70f45af18c562bb4deb8dd8d2 foi validado em 08/09/2022 14:31:36 através da transação blockchain 0xa9e786d7ae25a7b175f6929b26b4ef00cf104308468f7c9b194faa39f57fb4a6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/BeCheck (NID: 82814)

37

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7ffd9c7813ee3bc4082d9c2d8715a2fd5cccc3d70f45af18c562bb4deb9dd8d2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **82214** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvará Sanitário"**, cujo assunto é descrito como **"Alvará Sanitário"**, faz prova de que em **08/09/2022 14:30:23**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/09/2022 15:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa9e786d7ae25a7b175f6929b26b4ef00cf104308469f7c9b194faa39f57fe4a6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP FLS.: 0179 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.15	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 105/247

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Recepcionista IV	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atende ligações externas e realizam ligações quando necessário; recepcionam clientes, representantes e outros, recebe emails e envia para o departamento especifico; organização de canhoto de nota fiscal como verificação de transportes, anotações e colagem dos canhotos e arquivo do romaneio de transportadoras e motoristas; conferência de relatórios de vale café da manhã e refeição; distribuição e controle dos vales avulsos; lançamento em planilhas de vale medicamento de funcionários; conferência de relatórios dos correios; conferência de conta de telefone fixo; verificação junto aos correios, os protocolos e correspondências enviadas; impressão de relatório de controle entrada e saída de veículos para portaria.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,30 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DALTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256): 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955589407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.daltin.com/FileCheck (NID: 67705).

CÓDIGO: 14.1.16	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 106/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Assistente Comercial I, II e IV	Comercial	09	09

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realizar atividade de relacionamento empresarial. Prospectando e efetuando vendas de medicamentos, visando o cumprimento do plano de metas da empresa.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 64,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e3242018 5eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0180 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.17	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 107/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Assistente Comercial III	Comercial	04	04

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realizar atividade de relacionamento empresarial. Prospectando e efetuando vendas de medicamentos, visando o cumprimento do plano de metas da empresa.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 64,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-3

v3.0 - OAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f876f34 e pode ser verificado em https://www.oautn.com/FileCheck (NID: 677[illegible])

39

CÓDIGO: 14.1.18	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista Financeiro Jr	Financeiro	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Responsável pelo controle dos serviços e das operações financeiras da organização. Planejam, dirigem e controlam os recursos e as atividades da organização com objetivo de minimizar o impacto financeiro.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 56,00 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB MG 008107-2

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144c58ecf96182409bf07bc15eb66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0181 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.19	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 109/287

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista Comercial Jr	Comercial	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Elaboram planos estratégicos das áreas de comercialização e comunicação para empresa implementam atividades e coordenam sua execução; assessoram a diretoria e setores da empresa na área de atuação, Auxilia no acompanhamento de pedidos de vendas, prazos de entrega e estoque de mercadorias e acompanha a elaboração de propostas comerciais. Levanta dados sobre o comportamento dos produtos da empresa e mercado e alimenta planilhas para projeções e comparativos. Promovem condições de segurança, saúde, preservação ambiental e qualidade.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 61,80 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:01 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (Proj. 67705)

40

CÓDIGO: 14.1.20	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista Comercial Sênior	Comercial	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Elaboram planos estratégicos das áreas de comercialização e comunicação para empresa implementam atividades e coordenam sua execução; assessoram a diretoria e setores da empresa na área de atuação, Auxilia no acompanhamento de pedidos de vendas, prazos de entrega e estoque de mercadorias e acompanha a elaboração de propostas comerciais. Levanta dados sobre o comportamento dos produtos da empresa e mercado e alimenta planilhas para projeções e comparativos. Promovem condições de segurança, saúde, preservação ambiental e qualidade.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 61,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTR 0/3 008107-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555b9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0182 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.21	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 111/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Gestor Financeiro	Financeiro	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Gerencia a equipe da área financeira e cuida da captação e uso dos recursos financeiros do empreendimento, buscando a saúde financeira e alcance dos objetivos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 54,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-9

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação Blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Dc58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

CÓDIGO: 14.1.22	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista de Licitação Sênior	Licitação	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realiza atividades de licitação; executa leitura e resumo dos editais da prefeitura; separa documentos para licitação; realiza a conferência da licitação, analisando todos os itens do edital. Acompanhar cada procedimento feito no setor de licitação.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,80 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico/Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/S

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aadf940efa955f09407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409b07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0183 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.23	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 113237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista Fiscal Jr	Fiscal	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Responsável pelo setor fiscal; auxilia nas conferências dos pedidos item a item, quanto ao lote, marca e validade; faturam-se os pedidos no sistema interno, em seguida importa o txt para o emissor, validando, assinando e transmitindo para receita; faz boleto quando requerido; carta de correção; tira-se pendência das NFs faturadas no dia anterior; depois de tirar pendência arrumam-se os pedidos em ordem numérica, furando e organizando em blocos, dentro de pastas de arquivos morto, com as mesmas quantidades em todas; no final do dia é transmitido os arquivos de remessa para os bancos que foi feito o boleto durante o dia; faz-se o romaneio de todas as NFs que são entregues para expedição; cancela-se NFs no emissor, sempre com justificativa, assinado e datado e arquiva-se para entregar ao contador; faz-se NF de devolução e subustituição; refazem boletos quando requerido pelo setor de cobrança.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,40 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955596407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:2[illegible] através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.[illegible]au0n.com/FileCheck (NID: 67[illegible])

42

CÓDIGO: 14.1.24	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar Fiscal I	Faturamento	02	02

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Conferem-se os pedidos item a item, quanto ao lote, marca e validade; faturam-se os pedidos no sistema interno, em seguida importa o txt para o emissor, validando, assinando e transmitindo para receita; faz boleto quando requerido; carta de correção; tira-se pendência das NFs faturadas no dia anterior; depois de tirar pendência arrumam-se os pedidos em ordem numérica, furando e organizando em blocos, dentro de pastas de arquivos morto, com as mesmas quantidades em todas; no final do dia é transmitido os arquivos de remessa para os bancos que foi feito o boleto durante o dia; faz-se o romaneio de todas as NFs que são entregues para expedição; cancela-se NFs no emissor, sempre com justificativa, assinado e datado e arquiva-se para entregar ao contador; faz-se NF de devolução e subustituição; refazem boletos quando requerido pelo setor de cobrança.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	- Ruído (Ambiente de trabalho) 65,40 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	- Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad9140efa9555f9407e3242018 5eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0184 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.25	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	*Página 115/237*

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	**Setor:**	**Efetivo:**	**Quantidade**
Auxiliar Administrativo II, III	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTE/MG 00[illegible]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256): 03650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955590407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:37 através da transação blockchain: 0x3ed4b2e2758f1b77d451440c58ecf9618240fbf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

43

CÓDIGO: 14.1.26	**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**	*Página 116/237*

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	**Setor:**	**Efetivo:**	**Quantidade**
Auxiliar de Licitação I,II,III,IV	Licitação	10	10

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Executa leitura e resumo dos editais da prefeitura; separa documentos para licitação; realiza a conferência da licitação, analisando todos os itens do edital. Acompanhar cada procedimento feito no setor de licitação.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,80 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/5

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ed4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0185 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.27	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 1 / 27

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar de Expedição, III	Expedição	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Auxiliam e verificam as tarefas deixadas no dia anterior; organiza e limpa o local de trabalho; realiza o levantamento e prioriza cargas e carregamentos dos clientes que normalmente retiram as mercadorias da empresa; realizam contato com os clientes, visando amenizar custos operacionais com frete; participa ativamente no carregamento e conferência das entregas nos carros da empresa em suas respectivas rotas de viagem; acompanham a coleta de mercadorias pela empresa Prestadora de Serviços (Transportadoras); se necessário executa a função de auxiliar de almoxarifado; realiza entrega dentro da cidade

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual de cargas e volumes) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:... através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www...autin.com/FileCheck (NIC...)

44

CÓDIGO: 14.1.28	**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**	

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	**Setor:**	**Efetivo:**	**Quantidade**
Auxiliar de Almoxarifado I,II,III	Almoxarifado	18	18

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados. Efetua semparação dos pedidos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	**MEDIDAS DE CONTROLE**
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daeb520c2255ad4aadf940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409cf07bc15eid66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0186 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.29	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 19/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar de Almoxarifado IV	Almoxarifado	04	04

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Efetua conferência de pedidos separados; verifcação de lotes, validades, produtos e apresentações; responsável pela embalagem, etiquetas com números de pedidos e identificação de caixas com frações.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3[illegible] através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.[illegible]/FileCheck (NID [illegible]7705)

45

CÓDIGO: 14.1.30	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 120/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar de Almoxarifado Trainee	Almoxarifado	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Auxilia na conferência de pedidos separados; verifcação de lotes, validades, produtos e apresentações, responsável pela embalagem, etiquetas com números de pedidos e identificação de caixas com frações

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8c388daab520c2255ad4aad940efa9555b9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0187 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.31	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 121/297

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista de Logistica Trainee	Logistica	02	02

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Planejam, controlam e programam a produção; controlam suprimentos (matéria-prima e outros insumos). Planejam a manutenção de máquinas e equipamentos. Tratam informações em registros de cadastros e relatórios e na redação de instruções de trabalho.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruido (Ambiente de trabalho) 60,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	(Postura) **(Cód. E-Social: 04.01.001)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

46

CÓDIGO: 14.1.32	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 122/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Serviços Gerais I,II	Serviços Gerais	03	03

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Auxilia nos serviços de faxina e limpeza em geral. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	Material de limpeza (detergente, desinfetante) **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Recomenda uso de luva de segurança e óculos de proteção para manuseio do produto.	Habitual Intermitente	Anual
Biológicos	Lixo dos banheiros **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Utilizar luvas de PVC, bota de borracha e avental de PVC.	Habitual Permanente	Anual
Ergonômico	(Postura) **(Cód. E-Social: 04.01.001)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Luva de PVC • Óculos de segurança • Sapato fechado; • Avental de PVC; • Máscara respiratória.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409cf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0188 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.33	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 123/207

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Motorista II,III	Logística	03	03

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Mantém o veículo limpo; verifica as notas; separa mercadorias; conferi mercadorias; carrega veículos; separa as notas por rota; entrega mercadorias; conferi mercadorias com clientes; procura local para segurança do veículo quando em viagem; descarrega veículo quando chega à empresa.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído Trânsito (Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Químico	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergônomico	(Postura sentada) (Cód. E-Social: 04.01.002)	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através de transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

47

CÓDIGO: 14.1.34	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Operador de Empilhadeira, II, III	Almoxarifado	02	02

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Preparam movimentação de carga e a movimentam. Organizam carga, interpretando simbologia das embalagens, armazenando de acordo com o prazo de validade do produto, identificando características da carga para transporte e armazenamento e separando carga não-conforme. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Operador de empilhadeira elétrica.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído Empilhadeira elétrica 79,80 dB(A) **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Não existe	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado. • Abafador de ruído acoplado capacete • Capacete • Óculos de segurança.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB Nº 0081073

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555c9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409c07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0189 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.35	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 125/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Gestor de Logistica	Logistica	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Responsável por gerir os processos da cadeia de suprimentos, incluindo operações de depósito, armazenagem e distribuição, planejamento, sistemas de logística, atendimento ao cliente, entre outras. Planejam o fluxo dos produtos, desde o primeiro contato com os fornecedores até o momento em que eles são entregues aos clientes.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 62,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420165eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:37 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

48

CÓDIGO: 14.1.36	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 26/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista de Processo de Qualidade Pleno	Qualidade	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Inspecionam o recebimento e organizam o armazenamento e movimentação de insumos; verificam conformidade de processos, liberam produtos e serviços; trabalham de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança e demonstram domínio de conhecimentos técnicos específicos da área.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído 68,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Não existe	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 03650b8d388daab520c2255ad4aad940efa6555 9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f58f1b77d451440c58ecf9618240901 07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0190 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.37	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 1

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Coordenador Comercial Interno	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Coordena o acompanhamento de pedidos de vendas, prazos de entrega e estoque de mercadorias e acompanha a elaboração de propostas comerciais. Levanta dados sobre o comportamento dos produtos da empresa e mercado e alimenta planilhas para projeções e comparativos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-0

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3[illegible] através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96162409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

CÓDIGO: 14.1.38	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista de Licitação Pleno	Licitação	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Executa leitura e resumo dos editais da prefeitura; separa documentos para licitação; realiza a conferência da licitação, analisando todos os itens do edital. Acompanhar cada procedimento feito no setor de licitação.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,80 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTP/MG 008107-0

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555094O7e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409b07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0191 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.39	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 1

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Encarregado de Almoxarifado	Almoxarifado	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Executam os processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, equipamentos, máquinas e outros materiais, garantindo o abastecimento do insumo necessário à produção. Administra a entrada e saída de materiais, acompanha inventários e indicadores da área.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 61,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTE/MG 008107/

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 936508d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 67705)

50

CÓDIGO: 14.1.40	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 30/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista de Logística Jr	Logística	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Controlam, programam e coordenam operações de transportes em geral; acompanhamas operações de embarque transbordo e desembarque de carga. Verificam as condições de segurança dos meios de transportes e equipamentos utilizados, como também, da própria carga, supervisionam armazenamento e transporte de carga e eficiência operacional de equipamentos e veículos. Elaboram documentação necessária ao desembargo de cargas e atendem clientes. Identificam e programam rotas e informam sobre condições do transporte e da carga.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB SÃO 008127

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409cf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0192 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.41	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Controller	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Planeja, organiza e desenvolve planos econômico-financeiros e analisa informações contábeis e indicadores de performance para acompanhar projeções de faturamento, reduzir perdas e aumentar o lucro. Participa na definição de diretrizes em alinhamento ao planejamento estratégico da empresa.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 57,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ed4aad940efa985599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

51

CÓDIGO: 14.1.42	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 132/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar de Processo de Qualidade II	Qualidade	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atua com inspeção e liberação de produtos acabados, realizando todo acompanhamento de processos. Faz conferência, conforme padrão da qualidade, monitora a qualidade do produto na empresa, verifica os procedimentos operacionais de higiene e boas práticas.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído 68,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Não existe	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ed4aad940efa9555d9407e3242018Seb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0193 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.43	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 133/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Gestor de Compras	Compras	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Gerenciam equipes de trabalhadores que atuam em processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, materiais indiretos, equipamentos, insumos e serviços em empresas industriais, comerciais e de serviços.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-5

v3.0 - OAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aadf940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3[illegible] através da tecnologia blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.oautin.com/FileCheck (NID: 67705)

52

CÓDIGO: 14.1.44	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 134/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Supervisor de Compras	Compras	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Recebem requisições de compras, executam processo de cotação e concretizam a com pra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos para o comércio atacadistae varejista, para indústrias, empresas, órgãos públicos e privados, acompanham ofluxo de entregas, desenvolvem fornecedores de materiais e serviços, supervisionamequipe e processos de compra. preparam relatórios e fazem o papel de interlocutorentre requisitantes e fornecedores.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais & Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2258ad4aad940efa955...0f407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf9618240bb07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0194 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.45	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 135/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Encarregado de Manutenção Geral	Manunteção	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Supervisionam manutenção preventiva e preditiva, corretiva e emergencial de máquinas e equipamentos industriais, comerciais e residenciais; estabelecem indicadores de qualidade da manutenção; elaboram documentação técnica; administram recursos humanos e financeiros, e trabalham de acordo comnormas de segurança.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 62,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Acidente	Eletricidade (Choque) **(Cód. E-Social: 05.01.006)**	Queimadura pelo choque elétrico/ Uso de equipamento de Proteção Individual	Eventual	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	(Postura) **(Cód. E-Social: 04.01.001)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Luva de lona/ Luva isolante • Óculos de segurança • Sapato fechado; • Uniforme

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) b3650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3[illegible] através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.[illegible].com/FileCheck (Info: 67705)

53

15. CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÕES	2021 Ago	Set	Out	Nov	Dez	2022 Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
1. Reavaliação do PPRA													xx
2. Reavaliação do PCMSO													xx
3. Montar a CIPA NR-05		xx											
4. Orientar sobre o uso do EPI NR-06		xx											
5. Realizar controle de EPI na ficha de controle de EPI	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
6. Melhorar iluminação do setor do Almoxarifado, centralizando as luminárias no centro do corredor				xx									
7 Treinar funcionários na Brigada de incendio					xx								

Ord	DATA	Ações Executadas	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6.			
7.			

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555b9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409df07bc15ed66c22573bf878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0195 Assinatura

16. CONCLUSÃO:

Todas as etapas do PPRA estão contempladas neste documento e, se cumpridas, teremos por certo a melhoria nas condições de trabalho. Para constatação dos resultados, a fase fundamental é a avaliação, o qual deverá estar direcionada para a aferição do cumprimento às metas traçadas.

Reafirmamos neste documento que a responsabilidade legal pelas ações do PPRA é do empregador ou preposto, de acordo com o disposto na NR-9, e que os trabalhadores deverão participar do processo com sugestões construtivas.

CARLOS JOSÉ DE ANDRADE elaborou o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, devendo a mesma dar continuidade ao programa, planejando e assegurando que o mesmo seja desenvolvido, implantado de acordo com o estabelecido neste PPRA. A implantação das medidas de controle, bem como o seu monitoramento conforme preceitua a NR-9 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

17. ENCERRAMENTO:

O presente programa é composto por 69 (sessenta e nove) folhas digitadas em apenas de um lado e rubricado pelo técnico de segurança, sendo a última datada e assinada.

Pouso Alegre, MG 19 de Agosto de 2021.

MED CENTER COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 00.874.929/0001-40

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

Carlos José de Andrade
Técnico de Segurança do Trabalho Mtb MG/008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aadf940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (ID: 67705)

54

ANEXO

ORIENTAÇÃO À SEGURANÇA E PREVENÇÃO À COVID-19: REFERENTE AOS CUIDADOS E PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO À COVID-19

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB MG 008107/

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955559407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0196
Assinatura

O QUE É COVID-19

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa.
A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves.

COMO É TRANSMITIDO

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:



QUAIS SÃO OS SINTOMAS

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (**presença de um** quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:



COMO SE PROTEGER

As recomendações de prevenção a COVID-19 são as seguintes:



SE EU FICAR DOENTE

Se estiver doente, com sintomas compatíveis com a COVID-19, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar, evite contato físico com outras pessoas, incluindo os familiares, principalmente, idosos e doentes crônicos. **Procure imediatamente os postos de triagem nas Unidades Básicas de Saúde / UPAS ou outras unidades de saúde.** Após encaminhamento consulte-se com o médico. Uma vez diagnosticado pelo médico, receba as orientações e prescrição dos medicamentos que você deverá usar. O médico poderá solicitar exames complementares. Inicie o tratamento prescrito imediatamente. Mantenha seu médico sempre informado da evolução dos sintomas durante o tratamento e siga suas recomendações.

Utilize máscara o tempo todo.

Estimule familiares, amigos e colegas de trabalho sobre a importância do uso de máscara e da higienização das mãos na prevenção da disseminação do vírus causador da doença COVID-19.

Maiores informações: PORTARIA Nº 20, DE JUNHO DE 2020 – Publicado em 19/06/2020 Edição: 116/Seção: 1



REFERÊNCIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL – Governo Federal

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB MG 008107-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o docur [illegible]ão de hash (SHA-256)
93850b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:[illegible] através da transação blockchain
0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.[illegible].com/FileCheck (N[illegible]6705)

Medidas tomadas para adequar os ambientes de trabalho a fim de prevenir a covid-19 - Portaria nº 20/2020

ÁREAS COMUNS DA EMPRESA

Refeitórios/Áreas de descanso:

- É vedado o compartilhamento de copos, pratos e talheres sem higienização.
- Deverá ser evitado o autosserviço ou, quando este não puder ser evitado, devem ser implementadas medidas de controle, como:
  - ✓ Higienização das mãos antes e depois de se servir;
  - ✓ Higienização ou troca frequente de utensílios de cozinha de uso compartilhado, como conchas, pegadores e colheres;
  - ✓ Instalação de protetor salivar sobre as estruturas de autosserviço;
  - ✓ Utilização de máscaras e orientações para evitar conversas durante o serviço.
- Providenciar a limpeza e desinfecção frequentes das superfícies das mesas, bancadas e cadeiras, bem como adotar nos refeitórios espaçamento mínimo de um metro entre as pessoas na fila e nas mesas, orientando para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória e a necessidade de evitar conversas. Quando o distanciamento frontal ou transversal não for observado, deve ser utilizada barreira física sobre as mesas com altura de, no mínimo, um metro e meio em relação ao solo.
- Distribuição dos trabalhadores em diferentes horários nos locais de refeição;
- Retirada dos recipientes de temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros e farinheiras, bem como porta-guardanapos de uso compartilhado, entre outros;
- Entrega de jogo de utensílios higienizados, embalados individualmente.

Vestiários e Banheiros:

- Evitar aglomeração de trabalhadores na entrada, na saída e durante a utilização do vestiário;
- Adotar procedimento de monitoramento do fluxo de ingresso nos vestiários e orientar os trabalhadores a manter a distância de um metro entre si;

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555b9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0197
Assinatura

- Orientar os trabalhadores sobre a ordem de desparamentação de vestimentas e equipamentos, de modo que o último equipamento de proteção a ser retirado seja a máscara;
- Disponibilização de pia com água e sabonete líquido, além de toalha descartável ou dispensadores de sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%, na entrada e na saída dos vestiários.

CONDUTA EM RELAÇÃO AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DA COVID-19 E SEUS CONTATANTES

Considera-se caso confirmado o trabalhador com:

- Resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial especifica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.
- Considera-se caso suspeito o trabalhador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.
- Considera-se contatante de caso confirmado da COVID-19 o trabalhador assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

  - ✓ Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
  - ✓ Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
  - ✓ Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada;

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB [illegible]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA256): 93650b8d388daab520c2255ad4aadb40efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 [illegible]:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144cc58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificador (NID: 67705)

56

- A organização deve afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais, por quatorze dias, nas seguintes situações:

  - ✓ Casos confirmados da COVID-19;
  - ✓ Casos suspeitos da COVID-19; ou
  - ✓ Contatantes de casos confirmados da COVID-19.

O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.

Os trabalhadores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

- Exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- Estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

Os contatantes que residem com caso confirmado da COVID-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

A organização deve orientar seus empregados afastados do trabalho em permanecer na sua residência, assegurando-se a manutenção da remuneração durante o afastamento.

A organização deve estabelecer procedimentos para identificação de casos suspeitos, incluindo:

- Canais para comunicação com os trabalhadores referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da COVID-19, podendo ser realizadas enquetes, por meio físico ou eletrônico, contato telefônico ou canais de atendimento eletrônico;
- Triagem na entrada do estabelecimento em todos os turnos de trabalho, podendo utilizar medição de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente, antes que os trabalhadores iniciem suas atividades, inclusive terceirizados.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 006107-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais + Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955[illegible]9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409[illegible]07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
Fls.: 0198
Assinatura

A organização deve levantar informações sobre os contatantes, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pelo trabalhador suspeito ou confirmado da COVID-19.

Os contatantes de caso suspeito da COVID-19 devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente à organização o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença. A organização deve, na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, reavaliar a implementação das medidas de prevenção indicadas.

A organização deve manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de fiscalização, com informações sobre:

- Trabalhadores por faixa etária;
- Trabalhadores com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da COVID-19, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;
- Casos suspeitos;
- Casos confirmados;
- trabalhadores contatantes afastados e medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da COVID-19.

São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

A organização deve encaminhar para o ambulatório médico da organização, quando existente, os casos suspeitos para avaliação e acompanhamento adequado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/5

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:[illegible]3 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f876f34 e pode ser verificado em https://www.[illegible]autin.com/FileCheck (NID: 67705)

O atendimento de trabalhadores sintomáticos deve ser separado dos demais trabalhadores, fornecendo-se máscara cirúrgica a todos os trabalhadores a partir da chegada no ambulatório;

Os profissionais do serviço médico devem receber Equipamentos de Proteção Individual - EPI ou outros equipamentos de proteção de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações e regulamentações dos Ministérios da Economia e da Saúde.

FORMA CORRETA DO USO DE MÁSCARAS

Uso correto de máscara

- Nariz tem que estar totalmente coberto;
- Queixo não pode ficar de fora;
- Precisa estar justa ao rosto, sem folgas, principalmente nas laterais;
- Não usar no queixo ou no pescoço;
- Não tocar na parte da frente;
- Retirar pelos elásticos;
- Descartar na lixeira comum dentro de um saco fechado. (Caso seja máscara descartável);
- Obrigatório o uso de máscaras e sua substituição (independentemente do tipo de máscara utilizada), no mínimo, a cada três horas ou quando elas estiveram sujas ou úmidas;

OBS: Sobre a higienização da máscara de pano, deve ser lavada com água e sabão e ficar de molho em solução com água sanitária na proporção de 10ml ou uma colher de sobremesa para meio-litro de água, por 15 minutos.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

- Devem ser criados ou revisados os procedimentos de uso, higienização, acondicionamento e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros equipamentos de proteção utilizados na organização tendo em vista os riscos gerados pela COVID-19.
- A organização deve orientar os trabalhadores sobre o uso, higienização, descarte e substituição das máscaras, higienização das mãos antes e após o seu uso, e,

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ae4aad940efa9559f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144cc58ecf96182409b07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0199
Assinatura

inclusive, limitações de sua proteção contra a COVID-19, seguindo as orientações do fabricante, quando houver, e as recomendações pertinentes dos Ministérios da Economia e da Saúde.

- As máscaras cirúrgicas e de tecido não são consideradas EPI nos termos definidos na Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamentos de Proteção Individual e não substituem os EPI para proteção respiratória, quando indicado seu uso.
- Máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser fornecidas para todos os trabalhadores e seu uso exigido em ambientes compartilhados ou naqueles em que haja contato com outros trabalhadores ou público.
- As máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser substituídas, no mínimo, a cada três horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas.
- As máscaras de tecido devem ser confeccionadas e higienizadas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde.
- As máscaras de tecido devem ser higienizadas pela organização, após cada jornada de trabalho, ou pelo trabalhador sob orientação da organização.
- Os EPI e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades.
- Os EPI e outros equipamentos de proteção que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a higienização.
- Somente deve ser permitida a entrada de pessoas no estabelecimento com a utilização de máscara de proteção.
- Os profissionais responsáveis pela triagem ou pré-triagem dos trabalhadores, os trabalhadores da lavanderia (área suja) e que realizam atividades de limpeza em sanitários e áreas de vivências devem receber EPI de acordo com os riscos a que estejam expostos, em conformidade com as orientações e regulamentações dos Ministérios da Economia e da Saúde.

HIGIENE, VENTILAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES

- A organização deve promover a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro.
- Deve-se aumentar a frequência dos procedimentos de limpeza e desinfecção de instalações sanitárias e vestiários, além de pontos de grande contato como

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTE/MG 09810[illegible]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185cb102749752 foi validado em 07/06/2022 14:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77a45144c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (ID: 67705)

58

teclados, corrimãos, maçanetas, terminais de pagamento, botoeiras de elevadores, mesas, cadeiras etc.

- Deve-se privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos, trazendo ar limpo do exterior.
- Quando em ambiente climatizado, a organização deve evitar a recirculação de ar e verificar a adequação das manutenções preventivas e corretivas.
- Os bebedouros do tipo jato inclinado, quando existentes, devem ser adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.

COMO HIGIENIZAR CORRETAMENTE AS MÃOS E ANTEBRAÇOS

Orientação aos empregados para higienização frequente das mãos, com a disponibilização de recursos para essa finalidade próximos aos locais de trabalho, incluindo água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira (com abertura sem contato manual) ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%, além de orientação sobre não compartilhar toalhas nem produtos de uso pessoal;

- **Umedeça as mãos na água**

O primeiro passo - muito importante - é evitar contato com a torneira da pia. Por ser de uso coletivo e contínuo ela pode estar contaminada. Mas como abrir a torneira de forma segura? Se for automática é só baixar o topo com o antebraço ou cotovelo. Se for giratória, abra com a ajuda de um papel toalha, assim não há contato com os dedos. Não esqueça de retirar anéis, pulseiras e relógio.

- **Use um sabonete antibacteriano**

Além de remover as impurezas da pele, lavar as mãos com sabonete ajuda a eliminar bactérias e diminui as chances de transmissão de doenças e infecções. Seja em barra ou líquido, incluir esse produto na sua rotina de higiene ajuda com a sua proteção - e de quem você ama!

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
[illegible] 7

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ed4aad940efa9555d9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409a07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0200
Assinatura

- **Faça espuma nas palmas das mãos**

Aplique o sabonete antibacteriano na palma de uma das mãos em uma quantidade suficiente para lavar todas as partes das mãos, incluindo a interna, externa, dedos, dorso, unhas e pulso. O processo deve ser feito de forma lenta, com movimentos circulares.

- **Estenda a espuma até os punhos**

Os punhos também precisam ser lavados, porque sem querer podem acabar encostando em superfícies e objetos. Para isso, enlace um dos pulsos com as mãos e faça movimentos giratórios. Repita o processo na outra mão.

- **Esfregue as costas das mãos**

Esfregue a palma de uma das mãos contra o dorso da outra e faça movimentos de vai e vem. Nesse momento, você já pode começar a limpeza da parte interna dos dedos. Além dos vãos, esfregue a superfície interna e externa de cada dedo. Para intensificar a higiene, faça movimentos de vai e vem em cada dedo, inclusive os polegares, repetidas vezes.

- **Não deixe as unhas de fora**

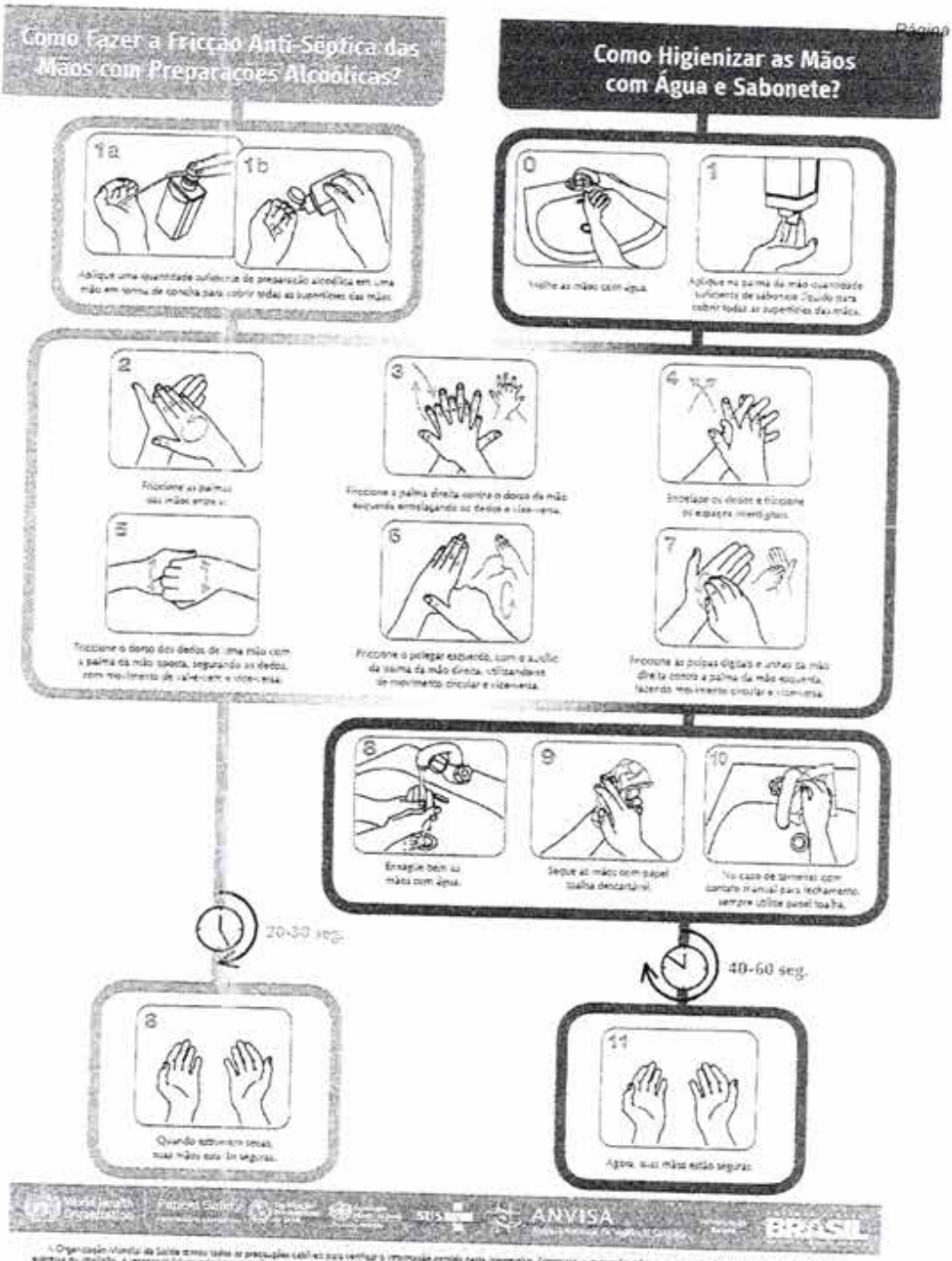
Dentro das unhas se acumulam muitos germes que facilitam a proliferação de fungos, aumentando o risco de infecções. Para mantê-las limpas, friccione-as no centro da mão esquerda contra a palma da mão direita, fazendo movimento circular, e depois troque as mãos.

- **Retire a espuma das mãos**

Para retirar o sabonete das mãos, use um papel toalha para abrir a torneira ou aproveite a espuma do sabonete para lavá-la. Incline as mãos para cima (primeiro a parte interna e depois a externa). Assim o sabonete alcança uma parte do antebraço, aumentando a proteção. Seque as mãos com papel toalha e descarte no lixo. O próximo que usar a pia precisa repetir essas etapas. Pronto! Os germes foram embora junto com a água e a espuma.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA256): 03650b8d388daab520c2255ed4aad940efaf955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 10:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1a77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (UID: 6705)



A Organização Mundial da Saúde mimeo todas as precauções cabíveis para verificar a informação contida neste informativo. Entretanto, o material publicado está sendo distribuído sem qualquer garantia expressa ou implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso deste material é do leitor. A Organização Mundial da Saúde não se responsabilizará em nenhuma circunstância por danos provocados pelo seu uso.

A OMS agradece ao Hospital Universitário de Genebra (HUG), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela participação ativa no desenvolvimento deste material.

Maiores informações: PORTARIA Nº 20, DE JUNHO DE 2020 – Publicado em 19/06/2020 Edição: 116/Seção: 1

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG/008107

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2258ad4aadf940efa9555 (9407e3242D185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Dc58ecf96182409 (07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0201
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144cc58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/Check (NID: 07705)

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

RENOVAÇÃO
Agosto de 2022

ELABORADO POR:
Carlos José de Andrade – Tec. de Segurança do Trabalho
Telefone: (35) 3422.4729 Celular: (35) 99913.4729

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555c9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144bc58ecf96182409cf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0202 Assinatura
Página 151/237

INDICE

I – DADOS GERAIS 03
1. EMPRESA 03
2. DESCRIÇÃO GERAL DO AMBIENTE DE TRABALHO 05
2.1. DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES LABORAIS 05
3. EQUIPE TÉCNICA 13
II – ESTRUTURA BÁSICA DO PPRA 13
1. INTRODUÇÃO 13
2. OBJETIVOS 13
3. ABRANGÊNCIAS 13
4. RISCOS AMBIENTAIS 14
4.1. DEFINIÇÃO 14
4.2. AGENTES FÍSICOS 14
4.3. AGENTES QUÍMICOS 14
4.4. AGENTES BIOLÓGICOS 14
5. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR 14
6. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO 15
7. REGISTROS E DIVULGAÇÃO DE DADOS 15
8. PLANEJAMENTO 15
9. MEDODOLOGIA DE AÇÃO 15
9.1. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS 15
9.2. RECONHECIMENTOS DOS RISCOS 15
9.3. CONTROLE DOS RISCOS 16
10. CRITÉRIOS UTIUZADOS NA AVALIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS 16
11. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 17
12. TREINAMENTOS 18
13. RECOMENDAÇÕES 18
13.1. NR 07 PCMSO 18
13.2. NR 10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADES 18
13.3. NR 12 MÁQUINA E EQUIPAMENTOS 19
13.4. NR 17 ERGONOMIA 19
13.5. NR 23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS 20
13.6. NR 26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 21
14. RECONHECIMENTO DE RISCOS 22
14.1 CADERNO 01 22
14.1.1 Identificação de Riscos – Auxiliar Financeiro II, IV 23
14.1.2 Identificação de Riscos – Aprendiz de assistente administrativo 24
14.1.3 Identificação de Riscos – Gestor Comercial Interno 25
14.1.4 Identificação de Riscos – Diretor 26
14.1.5 Identificação de Riscos – Farmacêutica 27
14.1.6 Identificação de Riscos – Auxiliar de Compras III 28
14.1.7 Identificação de Riscos – Coordenador Comercial 29
14.1.8 Identificação de Riscos – Representante Comercial III 30
14.1.9 Identificação de Riscos – Representante Comercial V 31
14.1.10 Identificação de Riscos – Encarregado Comercial, I 32
14.1.11 Identificação de Riscos – Encarregado de Expedição 33
14.1.12 Identificação de Riscos – Encarregado de Serviços Gerais 34
14.1.13 Identificação de Riscos – Analista de Projeto Plano 35
14.1.14 Identificação de Riscos – Supervisor de Almoxarifado 36
14.1.15 Identificação de Riscos – Recepcionista IV 37
14.1.16 Identificação de Riscos – Assistente Comercial I, II e IV 38
14.1.17 Identificação de Riscos – Assistente Comercial III 39
14.1.18 Identificação de Riscos – Analista Financeiro Jr 40
14.1.19 Identificação de Riscos – Analista Comercial Jr 41

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Gc58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705).

61

14.1.20 Identificação de Riscos – Analista Comercial Sênior 42
14.1.21 Identificação de Riscos – Gestor Financeiro 43
14.1.22 Identificação de Riscos – Analista de Licitação Sênior 44
14.1.23 Identificação de Riscos – Analista Fiscal Jr 45
14.1.24Identificação de Riscos – Auxiliar Fiscal I 46
14.1.25 Identificação de Riscos – Auxiliar Administrativo II e III 47
14.1.26 Identificação de Riscos – Auxiliar de Licitação I, II, III, IV 48
14.1.27 Identificação de Riscos – Auxiliar de Expedição III 49
14.1.28Identificação de Riscos – Auxiliar Almoxarifado I,II, III 50
14.1.29 Identificação de Riscos – Auxiliar Almoxarifado IV 51
14.1.30 Identificação de Riscos – Auxiliar de Almoxarifado Trainee 52
14.1.31 Identificação de Riscos – Analista de Logística Trainee 53
14.1.32 Identificação de Riscos – Serviços Gerais I, II 54
14.1.33 Identificação de Riscos – Motorista II, III 55
14.1.34 Identificação de Riscos – Operador de Empilhadeira II, III 56
14.1.35 Identificação de Riscos – Gestor de Logística 57
14.1.36 Identificação de Riscos – Analista de Processo e Qualidade Pleno 58
14.1.37 Identificação de Riscos – Coordenador Comercial Interno 59
14.1.38 Identificação de Riscos – Auxiliar de Licitação Pleno 60
14.1.39 Identificação de Riscos – Encarregado de Almoxarifado 61
14.1.40 dentificação de Riscos – Analista de Logística Jr 62
14.1.41 dentificação de Riscos – Controller 63
14.1.42 dentificação de Riscos – Auxiliar de Processos e Qualidade II 64
14.1.43 dentificação de Riscos – Gestor de Compras 65
14.1.44 dentificação de Riscos – Supervisor de Compras 66
14.1.45 dentificação de Riscos – Encarregado de Manutenção Geral 67
15. CRONOGRAMA DE AÇÕES 68
16. CONCLUSÃO 69
17. ENCERRAMENTO 69
ANEXO: Orientação à Segurança e Prevenção à Covid-19: referente aos cuidados e protocolos de prevenção à Covid-19 70

Página 152/237

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalh.
MTE/MG 008127-9

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555d9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409d07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0203 Assinatura

I - DADOS GERAIS

1. EMPRESA

Razão Social: Med Center Comercial Ltda.

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Endereço: Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira. S/Nº. Galpão

Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes

Cidade: Pouso Alegre

UF: MG

Ramo da Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CNAE: 46.45-1-01

Grau de Risco: 2

Validade do PPRA: Até Agosto de 2022.

Número de funcionários: 100 (cem) funcionários.

Horário de funcionamento: Segunda à quinta-feira das 08h00 às 18h:00 com 1h:00 de intervalo para almoço

Sexta-feira das 08h:00 às 17h:00 com 1h:00 de intervalo para almoço

Telefone p/ contato: (35) 3449-1950

Quadro de Funcionários

Função	Quantidade
Auxiliar Financeiro II, IV	03
Aprendiz de assistente administrativo	04
Gestor Comercial Interno	01
Diretor	01
Farmacêutica	01
Auxiliar de Compras III	01
Coordenador Comercial	01
Representante Comercial III	01
Representante Comercial V	03
Encarregado Comercial, I	02
Encarregado de Expedição	01
Encarregado de Serviços Gerais	01
Analista de Projeto Pleno	01
Supervisor de Almoxarifado	01

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 936506d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3[illegible] através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (ID 67705)

02

Recepcionista IV	01
Assistente Comercial I, II e IV	08
Assistente Comercial III	04
Analista Financeiro Jr	01
Analista Comercial Jr	01
Analista Comercial Sênior	01
Gestor Financeiro	01
Analista de Licitação Sênior	01
Analista Fiscal Jr	01
Auxiliar Fiscal I	02
Auxiliar Administrativo II, III	01
Auxiliar de Licitação I, II, III,IV	10
Auxiliar de Expedição, III	01
Auxiliar de Almoxarifado I, II, III	18
Auxiliar de Almoxarifado IV	04
Auxiliar de Almoxarifado Trainee	01
Analista de Logística Trainee	02
Serviços Gerais I,II	03
Motorista II, III	03
Operador de Empilhadeira, II, III	02
Gestor de Logística	01
Analista de Processo e Qualidade Pleno	01
Coordenador Comercial Interno	01
Analista de Licitação Pleno	01
Encarregado de Almoxarifado	01
Analista de Logística Jr	01
Controller	01
Auxiliar de Processos e Qualidade II	01
Gestor de Compras	01
Supervisor de Compras	01
Encarregado de Manutenção Geral	01
Total	**100**

Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409f07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0204 Assinatura

2- DESCRIÇÃO GERAL DO AMBIENTE DE TRABALHO:

A empresa está localizada na Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/Nº, Galpão - Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, instalações amplas e dimensionadas de acordo com o ramo de atividades Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

2.1 DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES LABORAIS:

Auxiliar Financeiro II, IV:

Acompanhar e dar suporte à rotina de trabalho realizado nos setores (contas à receber e contas à pagar e departamento pessoal); atende ligações; Efetua cotação, autorização e conferência na compra do material de consumo internos e equipamentos; presta apoio ao serviços gerais; análise de créditos de clientes novos; responsável pelo arquivo morto; auxilia no departamento contábil.

Aprendiz de assistente administrativo:

Executam serviços de apoio nas áreas de administração, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Gestor Comercial Interno:

Supervisionam equipes que planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

Diretor:

Asseguram cumprimento da missão na empresa; estabelecem estratégias operacionais; determinam política de recursos humanos; coordenam diretorias e supervisionam negócios da empresa. Negociam transferência de tecnologia; representam e preservam a imagem da empresa; comunicam-se por meio de reuniões com os demais setores da empresa, concedem entrevistas e participam de negociações.

Farmacêutica:

Realiza treinamento com os funcionários do setor de almoxarifado; responsável pelas atividades executadas no almoxarifado; inspecionam o andamento das boas práticas de distribuição e armazenamento; elabora a inspeção dos procedimentos operacionais; responsável pela escrituração dos medicamentos psicotrópicos nos livros de controle; responsável pelo estoque dos produtos; solicita documentação referente à Vigilância Sanitária para funcionamento da empresa; separa laudos; executa aferição de

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:59:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409b07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/eCheck (NID: 67705)

[illegible] os produtos utilizados e os procedimentos para a execução da detetização e desratização no ambiente interno e externo e dentro dos veículos.

Auxiliar de Compras III:

Auxilia nas compras de materiais hospitalares e de laboratório.

Coordenador Comercial:

Intermedeiam negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

Representante Comercial III:

Intermedeiam negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

Representante Comercial V:

Intermedeiam negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

Encarregado Comercial, I:

Responsável pelas atividades de relacionamento empresarial. Prospectando e efetuando vendas de medicamentos, visando o cumprimento do plano de metas da empresa.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 908127/2

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ac4aad940efa955...407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182405...07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 67705)

AMESP FLS.: 0205 Assinatura

Encarregado de Almoxarifado:

Executam os processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, equipamentos, máquinas e outros materiais, garantindo o abastecimento do insumo necessário à produção. Administra a entrada e saída de materiais, acompanha inventários e indicadores da área.

Analista de Logistica Jr.:

Controlam, programam e coordenam operações de transportes em geral; acompanhamas operações de embarque, transbordo e desembarque de carga. Verificam as condições de segurança dos meios de transportes e equipamentos utilizados, como também, da própria carga, supervisionam armazenamento e transporte de carga e eficiência operacional de equipamentos e veículos. Elaboram documentação necessária ao desembargo de cargas e atendem clientes. Identificam e programam rotas e informam sobre condições do transporte e da carga.

Controller:

Planeja, organiza e desenvolve planos econômico-financeiros e analisa informações contábeis e indicadores de performance para acompanhar projeções de faturamento, reduzir perdas e aumentar o lucro. Participa na definição de diretrizes em alinhamento ao planejamento estratégico da empresa.

Auxiliar de Processos e Qualidade II:

Atua com inspeção e liberação de produtos acabados, realizando todo acompanhamento de processos. Faz conferência, conforme padrão da qualidade, monitora a qualidade do produto na empresa, verifica os procedimentos operacionais de higiene e boas práticas.

Gestor de Compras:

Gerenciam equipes de trabalhadores que atuam em processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, materiais indiretos, equipamentos, insumos e serviços em empresas industriais, comerciais e de serviços.

Supervisor de Compras:

Recebem requisições de compras, executam processo de cotação e concretizam a com pra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos para o comércio atacadistae varejista, para indústrias, empresas, órgãos públicos e privados, acompanham ofluxo de entregas, desenvolvem fornecedores de materiais e serviços; supervisionamequipe e processos de compra, preparam relatórios e fazem o papel de interlocutorentre requisitantes e fornecedores.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955589407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

64

Encarregado de Manutenção Geral:

Supervisionam manutenção preventiva e preditiva, corretiva e emergencial de máquinas e equipamentos industriais, comerciais e residenciais; estabelecem indicadores de qualidade da manutenção; elaboram documentação técnica; administram recursos humanos e financeiros, e trabalham de acordo comnormas de segurança.

3. EQUIPE TÉCNICA:

Responsável pela informação de empresa: **Diego Ferreira da Silva**

Responsável técnico: **Carlos José de Andrade - Técnico Segurança do Trabalho MG/008107.8**

Fone: (35) 3422 4729 - Cel: (35) 9913 4729

II - ESTRUTURA BÁSICA DO PPRA

1. INTRODUÇÃO:

A norma regulamentadora NR-9 aprovada pela portaria nº. 3214 de 08 de junho de 1978 estabelecem obrigatoriedade da elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados. Visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Para efeito desta NR-9 consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição capaz de causar danos à saúde do trabalhador.

2. OBJETIVOS:

Garantir a salubridade nos locais de trabalho, preservando a saúde e a integridade física dos empregados, prevenirem riscos ocupacionais capazes de provocar doenças profissionais, controlar os riscos ambientais capazes de causar danos à saúde dos empregados e assegurar aos empregados padrões adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho.

3. ABRANGÊNCIA:

As ações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais devem ser aplicadas e desenvolvidas no estabelecimento da empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, unidade em Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Com o envolvimento e participação

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144cc58ec96182409a07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0206 Assinatura

dos empregados, articulando principalmente com a NR-7 que trata sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e demais normas aplicáveis.

4. RISCOS AMBIENTAIS:

4.1. DEFINIÇÃO:

Para fins da NR-9, Riscos Ambientais são aqueles existentes no ambiente de trabalho, originados de agentes físicos, químicos ou biológicos, com capacidade de causar agravos à saúde do empregado em função de: natureza, concentração ou intensidade do agente; tempo de exposição ao agente.

4.2. AGENTES FÍSICOS:

Consideram-se agentes físicos os diversos fenômenos físicos a que possam estar expostos os empregados, em sua atividade laboral: Exemplo: ruído, calor, frio, vibração, radiação ionizante e radiação não ionizante, pressões anormais e umidade.

4.3. AGENTES QUÍMICOS:

Consideram-se agentes químicos as substâncias compostos de produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória nas formas de poeiras, fumos, neblinas, névoas, gases, vapores ou que pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvidas pelo organismo por via cutânea ou por ingestão.

4.4. AGENTES BIOLÓGICOS:

Consideram-se agentes biológicos os microorganismos (bactérias, fungos e vírus) que podem estar presentes em resíduos de dejetos humanos, papéis servidos, sangue etc, oriundos das instalações sanitárias e limpeza de fossas sépticas.

5. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR:

- Informar aos empregados de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais em seus locais de trabalho e sobre as formas adequadas de prevenir tais riscos;
- Garantir a interrupção e imediata de suas atividades, com a comunicação do fato ao superior hierárquico, em caso de situação de riscos grave e iminente ou de agravos à saúde por agentes ambientais;
- Estabelecer, implantar e assegurar o cumprimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais como atividade permanente na empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, incentivando a participação dos empregados que podem contribuir na elaboração do PPRA e no desenvolvimento de suas ações.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256: 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:50:3 através da tecnologia Blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705).

6. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADO:

- Apresentar sugestões de melhoria na área de segurança e Medicina do Trabalho;
- Colaborar e participar a execução do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;
- Seguir orientações recebidas nos treinamentos de segurança;
- Comunicar ao chefe imediato, ocorrência que a seu julgamento possam implicar em riscos a saúde dos trabalhadores;
- Usar Equipamento de Proteção Individual quando necessário;
- Manter os Equipamentos de Proteção Individual recebidos em perfeito estado de conservação.

7. REGISTROS E DIVULGAÇÃO DOS DADOS:

Todos os dados coletados farão parte integrante do PPRA de cada unidade e deverá estar arquivados em papel e/ou disquete, pelo prazo mínimo de 20 anos. Todos os dados deverão ester disponíveis para as autoridades competentes e os funcionários serão formalmente informados através de treinamentos. Divulgar relatórios periódicos para os setores apresentando o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

8. PLANEJAMENTO:

Uma vez por ano, ou intervalos menores, quando aplicável, deve ser realizada uma análise global do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, para avaliação do seu desenvolvimento e ajustes. Estabelecendo novas metas e prioridades. Os resultados dos exames médicos deverão servir como instrumentos de avaliação da eficácia do programa.

9. METODOLOGIA DE AÇÃO:

9.1. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS:

Deve envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, modificações dos processos existentes, quando pertinente, buscando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para redução e/ou eliminação.

9.2. RECONHECIMENTO DOS RISCOS:

- Sua identificação;
- Fontes geradoras;
- Identificação das funções, setores e números de funcionários expostos;
- Descrição das atividades e tipos de exposição;
- Caracterização da exposição;
- Obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possíveis comprometimentos à saúde do trabalhador;

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256)
93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555994076e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain
0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409...07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0207
Assinatura

- Descrição das medidas de controle.

9.3. CONTROLE DOS RISCOS:

Implantação de monitoramento continua de atividades e processos de análise, estabelecendo ações sistemáticas baseadas nos dados das fases anteriores, selecionando e identificando os equipamentos de proteção individual adequados aos riscos.

De acordo com a categoria de risco e situação avaliada, propor implantação de medidas de controle, obedecendo ao nível de ação, ou seja, para agentes físicos máximos exposição diária de ruído permissível para 8 horas contínuo ou intermitente é de 85 dB (A). Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB (A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos. Serão considerados níveis de ação a seguinte situação: para o ruído, a dose> 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, anexo I, item 6.

10. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS:

10.1. AGENTES FÍSICOS: RUÍDO:

Avaliação de ruído através de um medidor dos níveis de pressão sonora:

TIPO : DOSÍMETRO DIGITAL

MARCA : INSTRUTHERM

PROCEDÊNCIA : BRASIL

MODELO: DOS-500

NÚMERO DE SÉRIE: 10010155.

Leitura efetuada a altura da zona auditiva do trabalhador exposto. O critério adotado é o dB (A), isto é, o instrumento operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW), para ruído contínuo e intermitente.

Quadro de limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente

Nível de Ruído dB(A)	Máxima exposição diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o docu[illegible]o de hash (SHA-256): 936509d388daab520c2255ad4aad940efa955589407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:[illegible] através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.[illegible]autin.com/FileCheck (NID: 67705)

66

94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Entende de ruído contínuo ou intermitente, para fins de aplicação de Limite de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, contínuo ou intermitente, superiores a 115 dB(A), sem proteção adequada, oferecerão risco grave e eminante.

Para interpretação dos resultados desenvolvemos o quadro abaixo para priorizar as ações de controle.

NEQ*	Situação da Exposição	Considerações Técnicas
De 80 a 84,99	Aceitável	✓ Situação de observação
85 a 89,99	Inaceitável	✓ Controle de ruído ✓ Exame de Audiométricos periódicos
90 a 95	Inaceitável/Crítica	✓ Controle de ruído ✓ Exame Audiométricos urgentes
Maior que 95	Inaceitável / Emergência	✓ Controle do ruído urgente ✓ Exame audiométricos urgentes ✓ Exames clínicos complementares

*Nível equivalente de som referente à exposição de 08 horas diárias.

11. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Os Equipamentos de Proteção Individual devem ser sempre considerados como uma segunda linha de defesa, após criteriosas considerações sobre todas as possíveis medidas de controle relativas ao ambiente, que possam eventualmente ser tomadas e aplicadas prioritariamente.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409c07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0208 Assinatura

Entretanto, há situações especiais, nas quais as medidas de controles ambientais são inaplicáveis total ou parcialmente; nesses casos, a única forma de proteger os funcionários será dotá-los de equipamento de proteção individual, onde seu uso será obrigatório.

O uso correto dos EPIS por parte dos trabalhadores, assim como as limitações de proteção que eles oferecem, são aspectos que o pessoal deve conhecer através de treinamento específico.

A empresa deve manter a ficha de EPI (Equipamento de Proteção Individual) devidamente atualizada, data da entrega, nome do EPI, número do CA e assinatura o funcionário na ficha, acusando o recebimento do mesmo.

12. TREINAMENTOS:

Todos os empregados devem ser treinados sobre os riscos ambientais aos que estão expostos e a importância de sua prevenção. Os trabalhadores devem ser treinados sobre o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual, e Treinamento sobre NR-5 (CIPA).

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. NR 7 – PCMSO:

Todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados regidos pela CLT estão obrigados a elaborar e implantar o PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus funcionários.

- O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.
- É de responsabilidade de o empregador garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao Programa e indicar Médico do Trabalho (empregado ou não) para a coordenação do PCMSO.

  Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação de primeiros socorros, considerando-se as características das atividades desenvolvidas, guardando em local adequado sob os cuidados de pessoa treinada para este fim.

13.2. NR-10 - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE:

- Manter todo o sistema elétrico da Empresa em perfeitas condições de funcionamento, respeitando-se os critérios técnicos estabelecidos.
- Eliminando ligações e emendas improvisadas (gambiarras), sujeitam as sobrecargas de circuito, curtos-circuitos e risco de incêndio;

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256): 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1e77d45144dc58ecf96162409bf07bc15edb6c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www...aubin.com/FileCheck (NIO: 67705)

- Toda a fiação destinada ao transporte de corrente elétrica deve ser embutida em tubulações apropriadas para esta finalidade;
- Os serviços de instalação, manutenção e revisões em sistemas elétricos devem ser realizados por pessoal técnico especializado;
- Manter os quadros de distribuição de circuitos e que contenham chaves de comandos elétricos sempre fechados (deve ser evitado mantê-las trancadas com chaves ou cadeados);
- Realizar aterramento elétrico em máquinas e equipamentos que trabalham sob tensão.

13.3. NR-12 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

- As máquinas e equipamentos devem ter suas transmissões de força enclausuradas dentro de sua estrutura ou devidamente isoladas por anteparos adequados;
- As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou partes destas, devem ter seus movimentos, alternados ou rotativos, protegidos;
- As máquinas e equipamentos devem ser distribuídos de tal forma que obedeçam ao fluxo produtivo com objetivo de aperfeiçoar a produção (aumentar a moral e satisfação do trabalho, incrementar a produção, redução dos riscos; redução das demoras, economia de espaço).
- Redução do manuseio e do tempo de manufatura, redução dos custos indiretos e melhoria da qualidade;
- Manter sempre limpos o piso dos locais de trabalho onde se instalam máquinas e equipamentos, sempre que apresentarem riscos de quedas;
- O piso dos locais de trabalho deve ser nivelado e anti derrapantes de forma a não se permitir riscos de quedas.

13.4. NR-17 – ERGONOMIA.

- A evolução da Ergonomia está intimamente ligada às transformações socioeconômicas e sobretudo tecnológicas, passando da produção artesanal à automação e à robótica;
- O objetivo da ergonomia é melhorar as condições de trabalho, dando conforto, segurança e qualidade de vida aos trabalhadores, melhorando consideravelmente a produtividade nas empresas;
- Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalhador, cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança;
- Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição;

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955: 9407e3242018Seb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Oc58ecf96182406 07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0209 Assinatura

- Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito de pé, as bancadas, mesas, escriveninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento.

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador.

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

- Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e a natureza da função exercida.

b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento.

c) Borda frontal arredondada.

d) Encosto em forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

- Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

13.5. NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS:

- A empresa deve possuir equipamentos suficientes para combater o fogo em seu início;
- A empresa deverá possuir extintores de incêndio para combate aos fogos de classe A, B e C;
- Os extintores de incêndio devem localizar-se em local de fácil acesso e visualização e onde haja menos probabilidade de o fogo bloquear seu acesso. O local de localização dos extintores nunca deve ser obstruído;
- Os extintores não deverão ter sua parte superior a mais de 1,60 m acima do piso;
- Os locais destinados aos extintores devem ser assinalados com um círculo vermelho ou por uma seta larga, vermelha com bordas amarelas;
- As empresas que comercializam materiais de segurança já vendem estes sinalizadores nas dimensões padronizadas;
- Todo extintor deverá ter uma ficha de controle e inspeção. A inspeção deverá ser realizada a cada mês, verificando-se seu aspecto externo, lacres, manômetros;
- Cada extintor deverá ter uma etiqueta de identificação presa no seu bojo, com datas das cargas e recargas e número de identificação. Os extintores devem obedecer às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do INMETRO;
- A empresa deverá possuir profissional treinado no combate ao início de fogo.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650c8d388daab520c2255ad4aadf940efa955599407e3242d185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144dc58ecf96182409bf07bc15ed68c2257386f876f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67706)

68

13.6. NR 26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA:

- As áreas de risco de máquinas e equipamentos devem ser sinalizadas e delimitadas;
- Instalar faixas ou cartazes educativos alusivos à segurança no ambiente de trabalho;
- Layout interno dos ambientes de trabalho deve permitir facilidade de circulação e movimentação dos trabalhadores

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e3242018Seb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Dc58ecf96182409cf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0210
Assinatura

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO
DE RISCOS AMBIENTAIS

CADERNO Nº. 01

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
CRONOGRAMA DE AÇOES

2021/2022

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256)
93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555999407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 18:10:31 através da transação blockchain
0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Oc58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

69

CÓDIGO: 14.1.1	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 168/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar Financeiro II, IV	Financeiro	03	03

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Acompanhar e dar suporte à rotina de trabalho realizado nos setores (contas à receber e contas à pagar e departamento pessoal); atende ligações; Efetua cotação, autorização e conferência na compra do material de consumo internos e equipamentos, presta apoio ao serviços gerais; análise de créditos de clientes novos; responsável pelo arquivo morto; auxilia no departamento contábil.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 54,50 dB **(Cód. F-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. F-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. F-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. F-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ac4aad940efa955509407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96162409...f07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0211 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.2	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 16 de 237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Aprendiz de assistente administrativo	Administrativo	04	04

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Executam serviços de apoio nas áreas de administração, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 57,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAuTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 936509d8d388daab520c2255ad4aad940efaf955569407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2a27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NIO: 67705)

10

CÓDIGO: 14.1.3	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 170/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Gestor Comercial Interno	Comercial	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Supervisionam equipes que planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9558d9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409f07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0212 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.4	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 17 de 37

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459,
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Diretor	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Asseguram cumprimento da missão na empresa; estabelecem estratégias operacionais; determinam política de recursos humanos; coordenam diretorias e supervisionam negócios da empresa. Negociam transferência de tecnologia; representam e preservam a imagem da empresa; comunicam-se por meio de reuniões com os demais setores da empresa, concedem entrevistas e participam de negociações.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 57,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/D

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ab4aadf940efa955599407e3242018 5eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f58f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67706)

CÓDIGO: 14.1.5	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Farmacêutica	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realiza treinamento com os funcionários do setor de almoxarifado; responsável pelas atividades executadas no almoxarifado; inspecionam o andamento das boas práticas de distribuição e armazenamento; elabora a inspeção dos procedimentos operacionais; responsável pela escrituração dos medicamentos psicotrópicos nos livros de controle; responsável pelo estoque dos produtos; solicita documentação referente à Vigilância Sanitária para funcionamento da empresa; separa laudos; executa aferição de temperaturas e umidade no almoxarifado; elabora cartas de comprometimento de troca de produtos com validade curta; solicita e arquiva cadastro de clientes e fornecedores; elabora a inspeção e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS); analisa os produtos utilizados e os procedimentos para a execução da detetização e desratização no ambiente interno e externo e dentro dos veículos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) - 57,50 dB **(Cód. 1. Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182405f07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0213 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.6	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 1 de 37

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar de Compras III	Compras	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Auxilia nas compras de materiais hospitalares e de laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/5

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8c388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:37 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Oc58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.[illegible].com/FileCheck (NPD 07/06)

CÓDIGO: 14.1.7	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 174/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Coordenador Comercial	Comercial	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Intermedeiam negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda, interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 63,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107.3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555d9407e3242018Seb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409 107bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0214 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.8	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 175 de 237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Representante Comercial III	Comercial	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Intermedeiam negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 63,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aadf940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3[illegible] através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.[illegible].com/FileCheck (Doc. 6770[illegible])

CÓDIGO: 14.1.9	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 175/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Representante Comercial V	Comercial	03	03

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Intermedeiam negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 63,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107 S

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f56f1b77d451440c58ecf96182408f07bc15ed66c2257381878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0215 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.10	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 17/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Encarregado Comercial, I	Comercial	02	02

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Responsável pelas atividades de relacionamento empresarial. Prospectando e efetuando vendas de medicamentos, visando o cumprimento do plano de metas da empresa.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 63,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daa6520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/DocCheck (NID: 67705)

CÓDIGO: 14.1.11	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 178/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Encarregado de Expedição	Almoxarifado	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Checar os emails; verifica as tarefas deixadas no dia anterior; organiza e limpa o local de trabalho; realiza o levantamento e prioriza cargas e carregamentos dos clientes que normalmente retiram as mercadorias da empresa; realizam contato com os clientes, como prefeituras próximas, visando amenizar custos operacionais com frete; participa ativamente no carregamento e conferência das entregas nos carros da empresa em suas respectivas rotas de viagem; acompanham a coleta de mercadorias pela empresa Prestadora de Serviços (Transportadoras); se necessário executa a função de auxiliar de almoxarifado; realiza entrega dentro da cidade.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) - 66,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual de cargas e volumes) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais + Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa055... 9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96162409...07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0216 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.12	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459,
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Encarregado de Serviços Gerais	Serviços Gerais	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Responsável pelo setor de Limpeza; Executam serviços de faxina e limpeza em geral. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 62,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	Material de limpeza (detergente, desinfetante) **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Recomenda uso de luva de segurança e óculos de proteção para manuseio do produto	Habitual Intermitente	Anual
Biológicos	Lixo dos banheiros **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Utilizar luvas de PVC, bota de borracha e aventual de PVC.	Habitual Permanente	Anual
Ergonômico	(Postura) **(Cód. E-Social: 04.01.001)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Luva de PVC • Óculos de segurança • Sapato fechado; • Aventual de PVC; • Máscara respiratória.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8fd388daab520c2255ad4aaa940efa955599407e3242018f5eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3[illegible] através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck/[illegible]

75

CÓDIGO: 14.1.13	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 180/237

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista de Projeto Pleno	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Desenvolvem e implantam projetos dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento. Administram ambiente, prestam suporte, elaboram documentação técnica, estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes da empresa.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 57,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650a8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409cf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0217 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.14	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Supervisor de Almoxarifado	Almoxarifado	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Supervisionam e controlam equipe e serviços do almoxarifado, Executam os processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, equipamentos, máquinas e outros materiais, garantindo o abastecimento do insumo necessário à produção. Administra a entrada e saída de materiais, acompanha inventários e indicadores da área.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 61,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3 através da tecnologia blockchain 0x3ed4b2e27f58f1b77d451440c58ecf9618240 9f07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 67305)

AMESP
FLS.: 0218
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **67705** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PPRA"**, cujo assunto é descrito como **"PPRA"**, faz prova de que em **07/06/2022 13:05:16**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/06/2022 14:10:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07b15ed66c225738f878f34**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

77

MED CENTER COMERCIAL LTDA

REVISAR EM AGOSTO DE 2022

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais :: Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272c8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9523d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0219
Assinatura

RESUMO

O PCMSO estabelece e orienta critérios para o controle da saúde dos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos nas suas atividades laborativas, devendo apresentar medidas planejadas no campo da saúde para a prevenção, promoção e preservação da integridade dos trabalhadores no local de trabalho por um período de 12 meses. Este PCMSO aborda uma empresa de **comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios** mostrando as medidas para promoção e prevenção de seus trabalhadores através de diagnósticos precoces dos agravos a que estão expostos e adequação ao cargo que ocupam preconizando a elaboração de medidas para uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI), organização dos processos de trabalho e relatando conceitos e doenças ocupacionais comuns neste ambiente de trabalho.

INTRODUÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por finalidade, a orientação básica para dimensionar os critérios para a realização dos exames médicos de candidatos e exames médicos dos empregados da Empresa.

O exame médico ocupacional tem caráter eminentemente preventivo, e visa à avaliação das condições de saúde do empregado, detectando precocemente as alterações orgânicas do funcionário e a adequação do mesmo ao cargo que ocupa.

Serão relatados neste programa os diferentes padrões de exames médicos realizados, descrições dos exames dos principais cargos e cronograma de realização destes exames.

A NR-7 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de programação e prevenção da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

Parâmetros mínimos e diretrizes gerais devem ser observados na execução do PCMSO, podendo ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

Cabe à empresa contratante de mão-de-obra prestadora de serviços, informar a empresa contratada, os riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NRs. Deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem entre a saúde e o trabalho.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de Hash (SHA-256)
df11455b7dfaf88f35d26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain
0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://w...dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

Deverá também ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NRs.

É competência de o empregador garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como pela sua eficácia; custear, sem ônus para o empregador, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO; indicar dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e medicina do Trabalho – SESMT, da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO.

Compete ao médico coordenador a realização dos exames médicos previstos no PCMSO, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado; e encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexo desta NR, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, compreendendo a avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico ou mental, e exames complementares, realizados de acordo com os termos especificados da NR-7, e seus anexos.

Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos quadros I e II da NR-7, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos.

A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do quadro I deverá ser, no mínimo semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em duas vias. A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição de fiscalização do trabalho. A Segunda via do ASO será obrigatoriamente ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO, mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador. Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a:11bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b952:1d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III desta NR.

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela Comissão.

Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do quadro I da presente NR, apenas exposição (EE ou SC+) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluam os definidos nesta NR, ou sendo verificadas alterações que relevem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos quadros I (apenas aqueles com interpretação SC) e II, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado.

a) Solicitar a empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT;
b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
c) Encaminhar o trabalhador a Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
d) Orientar o empregador quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

A empresa deverá estar equipada com necessário a prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida, manter esse material guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é apresentar o PCMSO e abordar determinados conceitos e doenças ocupacionais em uma empresa de **comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios** com a finalidade de prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente os agravos a que estão expostos seus trabalhadores.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00f85ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ea111011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704).

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO - EMPRESA

- *Razão Social:* MED CENTER COMERCIAL LTDA
- *Endereço: Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n. Galpão.*
- *Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes – Pouso Alegre/MG.*
- *CNPJ: 00.874.929/0001-40*
- *Número de funcionários: 100 (cem)*
- *Turno e horário de Trabalho: de segunda a quinta-feira das 8:00h às 18:00h, com 1h de intervalo para refeição. E as sexta-feira das 8:00 às 17:00h, com 1h de intervalo para refeição.*
- *Atividade principal:* Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- *Grau de Risco: 2 (dois)*
- *CNAE: 46.45-1-01*

COORDENAÇÃO DO PCMSO

- *Médico do Trabalho*
- *Paulo Valdir Ferreira – CRM/MG: 36622*
- *Endereço: Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.*
- *Contato tel.: 35 3422-1744*
- *E-mail: contato@corpusocupacional.com.br*

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7dfaf887d26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b952d1d03019688e5ac688f498ed3eb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0221
Assinatura

FUNDAMENTOS DO PCMSO

A Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego publicou por meio da portaria SSST nº. 24, de 29.12.1994, a Norma Regulamentadoras nº. 7, cuja redação trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. A norma estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação do programa, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

O objetivo é promover e preservar a saúde do conjunto dos trabalhadores por meio de um controle baseado nos riscos ocupacionais encontrados no ambiente de trabalho, em conformidade com o art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho e a Convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

DIRETRIZES

Utilização do instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho. Significa a aplicação do método clínico e do método epidemiológico para se chegar a elaboração do Programa. Em outras palavras, o PCMSO há de evidenciar os aspectos clínicos e epidemiológicos resultantes da investigação científica na população trabalhadora.

O método clínico baseia-se na consulta médica, na utilização da anamnese ocupacional e no exame físico centrados principalmente na correlação tarefa-suscetibilidade individual.

O método epidemiológico utiliza o instrumental da epidemiologia, descrevendo a população exposta, os riscos, as medidas de morbidade e de mortalidade e a elaboração de hipóteses causais e de medidas de controle.

Em termos práticos, deve ter como alvo a prevenção mediante a promoção da saúde e a proteção específica. Deve ter também caráter de rastreamento, buscando ativamente diagnosticar precocemente agravos à saúde, até sob a forma subclínica (ainda sem sintomas ou sinais), além de constatar a existência de doenças do trabalho.

Um passo anterior à elaboração do programa é o levantamento preliminar dos riscos utilizando as avaliações previstas nas demais normas regulamentadoras, especialmente o PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) no qual se baseia este trabalho. Entendemos ser de grande importância à inspeção dos locais de trabalho, a observação da execução das tarefas e, principalmente, ouvir os funcionários a respeito da maneira que vivenciam os seus trabalhos. Assim, as ações nas quais se fundamenta o programa basearam-se na análise dos seguintes aspectos:

- Estudo do local para reconhecimento dos riscos ocupacionais existentes.
- Análise do(s) processo(s) redutivo(s).

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac68814f8ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

- Identificação dos postos de trabalho.
- Identificação de fatores de risco e de fatores de proteção.
- Inquérito sobre doenças do trabalho e acidentes.

Após a fase de reconhecimento e análise, estabelecemos um conjunto de exames clínicos e complementares específicos deixando claros os critérios que deverão ser seguidos na interpretação dos resultados dos exames e as condutas que deverão ser tomadas. Houve uma articulação básica com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais previsto na NR-9.

Para alguns cargos e seus respectivos postos de trabalho, não se detectou risco ocupacional específico. Nesses casos, o controle médico consistirá em uma avaliação clínica global em todos os exames exigidos, porém abordando coletivamente os dados registrados.

Um dos pilares do atual programa é a abordagem epidemiológica, principalmente na sua vertente de vigilância à saúde de uma população. Essa abordagem perpassa todas as fases do programa: a elaboração, a execução, a coleta dos dados, a análise dos resultados, as hipóteses causais e as propostas de intervenção. Fundamental que o médico, do trabalho ou familiarizado com a morbidade ocupacional da Empresa, exercite esse olhar epidemiológico, atuando como vigilante da saúde dos funcionários, comunicando à coordenação médica todos os fatores de risco observados no local de trabalho ou deduzidos a partir da avaliação clínica.

DAS RESPONSABILIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO

A Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** por meio do setor de recursos humanos proporciona as condições para a elaboração e cumprimento das medidas deste programa. Entre estas, destacamos que as despesas decorrentes de todos os procedimentos relacionados à execução, são custeadas integralmente pela empresa, sem nenhum repasse desses custos aos trabalhadores.

A responsabilidade técnica pela confecção do programa cabe ao médico do trabalho Paulo Valdir Ferreira - CRM/MG: 36622.

Os exames médicos previstos neste programa, assim como os exames complementares, poderão se necessário, ser realizados por médicos e outros profissionais credenciados.

ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

A exposição dos empregados durante sua jornada de trabalho:

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a71bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0222
Assinatura

Agentes físicos: São representados por fatores ambientais do trabalho como ruídos, vibrações, calor, radiações ionizantes ou não, pressões anormais e umidade; que de acordo com a característica da atividade podem causar dano à saúde.

Agentes químicos: São agentes encontrados na forma de poeiras, fumos, névoas, gases, vapores, substâncias, compostos ou produtos químicos em geral que expostos ao organismo provocam reações tóxicas através das vias respiratória, cutânea e digestiva.

Agentes biológicos: São microorganismos presentes no ambiente de trabalho tais como vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas e bacilos.

Agentes ergonômicos: São causadores das doenças caracterizadas por hábitos e atitudes profissionais prejudiciais à saúde, os quais podem refletir no sistema músculo-esquelético e órgãos do corpo. Caracterizam-se por esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalhos em turno diurno e noturno, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia e repetitividade, outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico.

Agentes mecânicos ou riscos de acidentes: São responsáveis por uma série de lesões nos trabalhadores (cortes, fraturas, escoriações, queimaduras, etc.). Arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos ou outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes são considerados como risco eminente de acidente de trabalho.

Observação: *Destaca-se que nem todos os produtos ou agentes aqui comentados quando presentes no ambiente de trabalho irão causar obrigatoriamente prejuízos à saúde. É da combinação desses vários fatores a causa dos danos a saúde do empregado como tipo, concentração, forma e o tempo da exposição ao agente.*

As informações utilizadas para a confecção deste PCMSO foram extraídas do PPRA executado por **Carlos José de Andrade – Técnico de Segurança do Trabalho – 008107-8/MG, datado de 19 de agosto de 2021.**

Após análise do PPRA e das condições de trabalho da empresa observou-se os seguintes itens para a elaboração do PCMSO.

EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

O Exame Médico Pré-Admissional não deve excluir ou discriminar candidato portador de defeitos ou limitações significativas, desde que não haja incompatibilidade com as exigências físicas e psíquicas necessárias ao adequado desempenho do cargo.

Qualquer registro adicional relativo ao Exame Médico Pré-Admissional deve ser descrito de forma objetiva e clara ao entendimento, observando-se os aspectos éticos.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf86f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a711bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2b3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://ww1.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

A categoria de aptidão deverá ser registrada como parte da conclusão do Exame Médico Pré-Admissional, na ficha médica.

Parecer médico:

O Exame Médico Pré-Admissional é parte integrante do processo seletivo, não cabendo à área de Saúde Ocupacional prestar esclarecimento quanto ao parecer médico emitido, exceto:

A) Quando ocorrer inaptidão, ocasião em que o Médico examinador deverá orientar o candidato ou o seu familiar sobre a necessidade de tratamento ou controle de alteração detectada;

B) Quando se tratar de doença de notificação compulsória, caso em que o Médico do Trabalho deverá fazer comunicação as autoridades sanitárias;

C) Os casos de inaptidão que fugirem às rotinas serão discutidos após consenso de junta médica.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

Objetivos:

Avaliar o estado de saúde do empregado para diagnosticar, em fase precoce, sinais e sintomas de doenças ocupacionais e não ocupacionais.

Proporcionar orientação preventiva para situações de risco de doenças.

Encaminhar quando necessário, para tratamento, empregados portadores de doença para atendimento especializado.

Contribuir para obtenção de adequados níveis de segurança nas atividades laborativas.

Verificar a adequação das atuais condições físicas e psíquicas do empregado às exigências do cargo e do ambiente de trabalho.

Gerar dados epidemiológicos necessários ao planejamento, execução e avaliação dos Programas de Saúde Ocupacional.

Elevar os níveis de saúde dos empregados, reduzindo os custos gerados pelo absenteísmo-doença, pela utilização dos serviços de assistência médico-odontológica.

Metodologia:

O exame médico periódico consta de exame clínico e ocupacional. Compreendendo:

Anamnese:

- Atualização da identificação
- Queixas atuais;
- Atualização da História Patológica pregressa
- Atualização da História Social
- Revisão de Aparelhos e sistemas
- Atualização da história Familiar.
- Uso de medicamentos

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais – Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a711bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9523d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0223
Assinatura

Exame físico e mental.

Avaliar as condições físicas e mentais do empregado e relacionar com a atividade laboral desenvolvida.

Exames complementares: Periódicos

Observação: O empregado que tiver realizado algum exame complementar no intervalo dos exames médicos ocupacionais, seu resultado poderá ser considerado, evitando-se repetições desnecessárias. Todos os resultados de exames deverão ser passados aos empregados (Original ou Cópia).

Exames clínicos por médicos especialistas quando houver necessidade.

Poderá ser aceito o parecer de qualquer outro médico especialista, resultante de uma consulta recente.

Os exames complementares solicitados pelo médico especialista serão endossados junto ao prontuário individual localizado no arquivo do departamento médico da empresa, a critério do médico examinador.

Avaliação global e orientação:

Os diagnósticos resultantes do exame médico periódico serão codificados, não sendo permitida a sua divulgação, a não ser nos casos previstos em lei.

Constatada alguma alteração no diagnóstico de doença infecto-contagiosa sujeita à notificação compulsória ou doença ocupacional, o médico coordenador fará a comunicação às autoridades competentes, sem prejuízo das demais medidas a serem tomados no âmbito interno, preservados os aspectos éticos legais.

Obrigatoriedade:

Será obrigatório de responsabilidade da chefia imediata, de acordo com a NR-7, o comparecimento do empregado convocado ao exame médico periódico.

Periodicidade:

O exame médico periódico será feito de acordo com os intervalos mínimos relatados abaixo:

A) A cada ano ou intervalos menores, a critério do médico coordenador, ou se notificado pelo médico agente de inspeção do trabalho, ou, ainda de negociação coletiva de trabalho.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

No exame médico de retorno ao trabalho, deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho quando ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou parto.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1efe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

Para fins da NR-7, entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

O exame médico demissional será realizado 15(quinze) dias que antecederem o desligamento definitivo do trabalhador. Tem como objetivo avaliar a saúde do trabalhador por ocasião da rescisão do seu contrato de trabalho.

Metodologia:

O Exame Médico demissional constará de:

- Anamnese ocupacional
- Exame físico e mental

Avaliação global e orientação:

Após a realização dos exames clínicos e análise dos exames complementares, o trabalhador deverá ser informado do seu estado de saúde, orientando-o sobre possíveis problemas de saúde, tratando ou encaminhando-o para tratamento através de serviços externos credenciados.

No caso de serem detectadas doenças profissionais ou do trabalho, ou delas houver suspeita, deverá ser emitido CAT, e encaminhar o trabalhador ao INSS e aguardar parecer da Perícia Médica, quanto ao nexo causal.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

De acordo com a NR-7:

Para cada exame médico realizado, previsto no item 7.4.4 desta NR, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em duas vias. A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho. A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo da primeira via.

O ASO deverá conter no mínimo:

A) Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade, e sua função;

B) Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST;

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7dfaf88f3fc26d00ff5ae09ef31d8283a71bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9522d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0224
Assinatura

C) A indicação dos procedimentos médicos a qual foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;

D) O nome do médico coordenador, com o respectivo CRM.

E) Definição de apto ou inapto para a função especifica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;

F) Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;

G) Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

NOÇÕES DE ERGONOMIA

O trabalho vem sofrendo fortes e sucessivos impactos em decorrência da evolução histórica. Provavelmente, sofrerá mais e maiores impactos nos próximos anos o que poderá alterar profundamente a própria natureza do que hoje conhecemos como trabalho. As conseqüências desse processo são de difícil previsão.

Entretanto, é fundamental um desenvolvimento equilibrado e eficaz dessas transformações, porque um dos fatores mais importantes da produção humana é o trabalho. Não apenas pela energia produtiva que dele deriva, mas, também pelas suas repercussões sociais, econômicas e políticas dentro e fora das organizações.

ERGONOMIA define-se como o estudo do comportamento do homem no trabalho e das relações entre o homem no trabalho e seu ambiente. Ciências como a anatomia e a fisiologia são básicas para as diversas questões dos postos de trabalho. Embora o conforto ambiental, representado mais especificamente em ergonomia pelos confortos acústico, térmico e visual,seja parte integrante do posto de trabalho, parece mais didático considerá-lo isoladamente, enquanto condição ambiental.

Noções básicas relacionadas ao posto de trabalho:

Alcance

O alcance é representado pelas distâncias entre os meios de trabalho a serem utilizados e os seguimentos e órgãos do corpo humano que o manuseiam. Na maioria dos casos, estão envolvidas as mãos, os olhos e os pés. Alcances inadequados podem levar as distorções posturais e dos movimentos durante a execução das atividades.

Posturas

As posturas são de extrema importância no trabalho. Elas representam, em parte, atitudes psicomotoras ou posturais. Nesse caso, relacionam-se com processos de percepção e expressão corporal e com informação e treinamento.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

Postos de trabalho adequados do ponto de vista ergonômico devem propiciar posturas anatômicas (ou neutras), que não induzem as distorções posturais, ou fazem dentro de limites aceitáveis.

Posturas inadequadas, principalmente as chamadas extremas e as que exigem contrações musculares estáticas, levam a sobrecarga gerais e/ou específicas do sistema músculo esquelético, sendo um dos fatores principais na origem de DORT (Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho).

Movimentos

Os postos de trabalho devem proporcionar, através da sua boa disposição ergonômica, a realização de movimentos adequados às características anatômicas das pessoas. A organização do trabalho deve propiciar a melhor seqüência possível de movimentos, de modo que evite uma contínua sobrecarga dos mesmos segmentos corporais. Preferencialmente, deve possibilitar o esforço e o repouso desses segmentos, através da alternância de movimentos. Assim, um determinado grupamento musculoesquelético que é sobrecarregado numa atividade é poupado na seguinte. Na ausência dessa possibilidade, o estabelecimento de pausas torna-se uma alternativa necessária.

Como ilustração da questão do uso, dentro da aplicação de uma ergonomia sistêmica, não se deve priorizar a correção de certos postos ergonomicamente inadequados, que são pouco usados, em detrimento de outros que, menos inadequados sejam usados em excesso. A inadequação ergonômica deve ser pesada conjuntamente com a intensidade de uso, para a determinação da existência de fatores de risco e da relevância dos mesmos.

RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO

O Relatório Anual do PCMSO apresenta as estatísticas das avaliações clínicas e complementares desenvolvidas durante 01 (um) ano, com a discriminação das condutas adotadas, assim como o planejamento para o próximo ano.

NR6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9523 1d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0225
Assinatura

profissionais e do trabalho, enquanto as medidas de proteção coletiva estivem sendo implantadas, e, para atender as situações de emergência.

Atendidas as necessidades de cada profissional, e observado o disposto no item anterior, o empregador deve fornecer aos trabalhadores, *quando necessário*, os seguintes EPIs adequados (Anexo I da NR-6): EPI para proteção da cabeça, olhos e face; EPI para proteção para os membros superiores; EPI para proteção para os membros inferiores; EPI para proteção respiratória; EPI para proteção auditiva; EPI para proteção do tronco e do corpo inteiro.

PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

O Programa de imunizações para esta empresa obedece à seguinte caracterização:

01 – Vacina da N1H1: de acordo com calendário do Ministério da Saúde.

02 - Vacina para Influenza A (Gripe Comum): é facultativo para a Empresa.

03 – VAT – Vacina Antitetânica: 03 doses com intervalo de 2 meses cada uma ou 01 dose de reforço se já vacinado após 10 anos.

04 - Vacina Covid19: de acordo com calendário do Ministério da Saúde.

PRIMEIROS SOCORROS

Esta empresa deverá manter em suas dependências um material básico necessário à prestação de primeiros socorros.

- Anti-sépticos
- Soro fisiológico a 0.9%
- Compressas limpas
- Esparadrapo

Obs: *No entanto é importante que haja treinamento de seus trabalhadores para atender as intercorrências.*

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272c68055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO. Esses dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20(vinte) anos após o desligamento do trabalhador.

Havendo substituição do médico coordenador, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor médico do trabalho coordenador do PCMSO formalmente indicado pela empresa, e somente a ele, com protocolo de recebimento contendo a relação de prontuários transferidos. Conforme despacho da SST de 01/10/1996(Nota técnica).

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

O estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; mantendo esse material guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

O PCMSO pode ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico detectar mudanças nos riscos ocupacionais decorrentes de alterações nos processos de trabalho, novas descobertas da ciência médica em relação a efeitos de riscos existente mudança de critérios de interpretação de exames ou ainda reavaliações do reconhecimento dos riscos. Cabe à Empresa comunicar qualquer tipo de mudança ocorrida no ambiente de trabalho no decorrer do ano para que o PCMSO possa ser alterado de acordo com a necessidade e o tipo de risco a que o trabalhador esteja exposto.

No decorrer do ano poderão ser incluídas, no PCMSO, ações preventivas para doenças não ocupacionais, como: campanhas de vacinação, diabetes melitus, hipertensão arterial, prevenção do câncer ginecológico, prevenção de DST/AIDS, prevenção e tratamento do alcoolismo, entre outros.

Observação:

Na ausência do médico coordenador da empresa ficam autorizados a realizar os exames médico ocupacional os médicos Dr. Edcarlos Preus CRMMG 50937, Dra. Adriana de Brito CRMMG 58150, Dra. Mariana Borges Ferreira CRMMG 84951, Dr. Victor Vilela Carvalho Severino CRMMG 8157 e Dr Antônio Fernado Braga Ferreira Victor CRMMG: 76588.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7afaf8853d26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9521 1d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0226
Página 19/21 Assinatura

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PCMSO

O presente PCMSO contém 20 laudas e foi elaborado em comum acordo com os responsáveis pela Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** sendo lhes apresentados com os esclarecimentos necessários a respeito da NR – 7 e sua implementação.

Sendo assim, fico á disposição da empresa para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos na implementação deste programa.

Dr. Paulo Valdir Ferreira
Medicina do Trabalho
CRM-MG: 38622

Paulo Valdir Ferreira
Medicina do Trabalho
CRM/MG: 38622

Responsável pela Empresa:
MED CENTER COMERCIAL LTDA

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2021.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o docum - ito de hash (SHA-256)
dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da tecnologia Blockchain
0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

84

MONITORAMENTO BIOLÓGICO

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d06ff5ae09ef31d8283a7...1bfe272c8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9523...d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0227
Assinatura

ANEXO PCMSO

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS TRABALHADORES E EMPREGADORES EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 (27/03/2020)

MEDIDAS DE CARÁTER GERAL NO TRABALHO

O que é COVID 19?

De acordo com o Ministério da Saúde, o Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias e provoca a doença chamada de coronavírus, a COVID-19.

Esse vírus pode causar sintomas leves como resfriados até doenças respiratórias graves.

Sintomas

Os primeiros sintomas são febre e tosse seca. Cerca de uma semana depois, pode causar falta de ar.

A Organização Mundial de Saúde fez um estudo e constatou que 80% dos pacientes infectados desenvolvem sintomas leves, 14% sintomas severos e 6% doenças graves que podem causar a morte.

Formas de Transmissão

A doença é transmitida pela tosse, saliva, catarro, espirro, toque ou aperto de mão em pessoas contaminadas, além de contato com objetos contaminados.

Grupos de risco

Todas as pessoas podem contrair o vírus, mas os sintomas são mais severos em idosos e pessoas com doenças respiratórias, cardíacas, fumantes e diabéticos.

Prevenção

- Não tocar nos olhos, a boca e o nariz sem higienizar as mãos;
- Não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal
- Evitar aglomeração de pessoas;
- Ao tossir ou espirrar, cubra sempre a boca com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos;
- Não permitam o trabalho de pessoas com sinais e sintomas de doenças respiratórias para evitar a disseminação do coronavírus;
- Forneçam lavatórios com água e sabão;

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7c26ad111011192a03c4497f213e6b95231d030196886e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://w...dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

- Forneçam álcool 70% aos trabalhadores (PREFERENCIALMENTE DE USO INDIVIDUAL);
- Forneçam água potável e fresca em copos individuais, sendo proibido o uso de copos coletivos;
- Orientem os gestores dos contratos de prestação de serviços, quando houver serviços terceirizados, quanto à responsabilidade da empresa contratada em adotar todos os meios necessários para conscientizar e prevenir seus trabalhadores acerca dos riscos do contágio do novo coronavírus;
- Notifiquem ao SUS (através da unidade de saúde mais próxima) sobre os casos suspeitos atendidos pelos profissionais de saúde dos seus ambulatórios e serviços de saúde ocupacional contratados pela empresa;

PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA

Criar e divulgar protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas;

Orientar todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;

Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar aos empregadores se estiverem doentes ou experimentando sintomas;

Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;

Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;

Manter distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho;

Emitir comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;

Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo;

Priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;

Priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só;

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9523fd03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0228
Assinatura

Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;

Reforçar a limpeza de sanitários e vestiários;

Adotar procedimentos para, na medida do possível, evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc;

Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras etc;

Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, evite recirculação de ar e verifique a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;

Promover teletrabalho ou trabalho remoto. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência;

PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES

Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos;

Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;

Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização;

Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas;

Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento;

PRÁTICAS REFERENTES AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES

Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;

Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores;

Os motoristas devem observar:

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

a) a higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo;

b) a utilização de álcool gel ou água e sabão para higienizar as mãos.

PRÁTICAS REFERENTES ÀS MÁSCARAS

O uso incorreto da máscara pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão. Sua forma de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante. Os trabalhadores devem ser orientados sobre o uso correto da máscara;

A máscara nunca deve ser compartilhada entre trabalhadores;

As empresas devem fornecer máscaras cirúrgicas e/ou de tecido à disposição de seus trabalhadores.

PRÁTICAS REFERENTES AOS TRABALHADORES PERTENCENTES A GRUPO DE RISCO

Os trabalhadores pertencentes a grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;

Caso seja indispensável à presença na empresa de trabalhadores pertencentes a grupo de risco, deve ser priorizado trabalho interno, sem contato com clientes, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais – Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:26 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b852c1d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

MED CENTER COMERCIAL LTDA - PCMSO AGOSTO 2021

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
FINANCEIRO	AUXILIAR FINANCEIRO II, IV

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
ADMINISTRATIVO	APRENDIZ DE ASSISTENT ADMINISTRATIVO

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
COMERCIAL	GESTOR COMERCIAL INTERNO

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
ADMINISTRATIVO	DIRETOR

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

Dr. Paulo Valmir Ferreiro
Medicina do Trabalho
CRM-MG

AMESP
FLS.: 0229
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o docur
(#1:14558d7d9a8860f0f2b6d0d85ae09ef31cdf2f03a7f1b8e272c8b556c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 arm
0x2e3b7f2bbd116b11182a03c44979213e6b5f5231b03019688e5ac6881f9f8ec5ab e pode ser verificado em https://w
da transação blockchain
Kan Nash (Suiá Park)
dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
ADMINISTRATIVO				FARMACÊUTICA	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
COMPRAS				AUXILIAR DE COMPRAS III	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL				COORDENADOR COMERCIAL	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL				REPRESENTANTE COMERCIAL III	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL				REPRESENTANTE COMERCIAL V	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

Dr. Paulo Waldir Ferrei
Medicina do Trabalho
CRM-MG. 36622

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de Hash (SHA-256):
cff11455b7dfa88ff3fc26d00ff5ae09ef31cdb28a7115fe27cd0d56c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain
0x2e3b7d26ad11f01119f2a03c449772136d6d52c1d0301968bfa4ce5884f36e63ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NID: 67704)

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL					ENCARREGADO COMERCIAL I	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO					ENCARREGADO DE EXPEDIÇÃO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
SERVIÇOS GERAIS					ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ADMINISTRATIVO					ANALISTA DE PROJETO PLENO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO					SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

v3.0 - DAUTIN Biocontain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificia em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) cff1145567d7d9893fd2b0d30ff5de0fdef31d82f3a7f1bf627205f0556c115c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da Validação Biocontain. 0x2e3b7c26ad11f011192e03c449792136f0b05231b03019686e5ac688f49b6c03ab e pode ser verificado em https://wi... dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP FLS: 0230

Dr. Paulo Waldir Fer... Medicina do Trabalho

Página 207/...

88

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
ADMINISTRATIVO				RECEPCIONISTA IV	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL				ASSISTENTE COMERCIAL I, II E IV	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL				ASSISTENTE COMERCIAL III	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
FINANCEIRO				ANALISTA FINANCEIRO JR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL				ANALISTA COMERCIAL JR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

Página 20 de 28

Dr. Paulo Junior Ferri
Medicina do Trabalho
CRM-MG: 36672

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de nash (SHA-256) df11455b7dfaf88f3b626b03ff3ae6f9ef31cdf2f3a7 1fbfe272d805bc119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f01119f2a03c449f7213e8b952f1d03019688e5ec688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 67704)

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL					ANALISTA COMERCIAL SÊNIOR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
FINANCEIRO					GESTOR FINANCEIRO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
LICITAÇÃO					ANALISTA DE LICITAÇÃO SÊNIOR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
FISCAL					ANALISTA FISCAL JR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256)
cff145587dfa8bf1fd26d0f0f5ab05e31cf8283a7f1bfe2720d0b56c118c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain
0x2e3b7d26ad1101111f2a03c4497f213eb6d9523 1d0301e6b8e5ac6d8f498ed0ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

Dr. Paulo Valdir Reis
Medicina do Trabalho
CRM [illegible]

AMESP
FLS. 0231
Assinatura

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256):
dff11455bf7dfd88f3fd626d00ff5ae09ed31c6f283a7f1bfe272d605dc119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain:
0x2e3b7d26ad11f01111f92a03c449f7213e6b9521d03019688e5ac68bf498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautn.com/FileCheck (NID: 67704)

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
FATURAMENTO	**AUXILIAR FISCAL I**

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)							
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO
	***		***		***		***

MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
EXAMES	PERIODICIDADE
Clínico	**Admissional, periódico e demissional**

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
ADMINISTRATIVO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, III**

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)							
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO
	***		***		***		***

MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
EXAMES	PERIODICIDADE
Clínico	**Admissional, periódico e demissional**

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
LICITAÇÃO	**AUXILIAR DE LICITAÇÃO I, II, III, IV**

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)							
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO
	***		***		***		***

MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
EXAMES	PERIODICIDADE
Clínico	**Admissional, periódico e demissional**

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
EXPEDIÇÃO	**AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO III**

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)							
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO
	***		***		***		***

MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
EXAMES	PERIODICIDADE
Clínico	**Admissional, periódico e demissional**

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
ALMOXARIFADO	**AUXILIAR DE ALMOXARIFADO I, II, III**

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)							
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO
	***		***		***		***

MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
EXAMES	PERIODICIDADE
Clínico	Admissional, periódico e demissional

Dr. Paulo Vitor Ferrei
Medicina do Trabalho
CRM-MG: 366[illegible]

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO					AUXILIAR DE ALMOXARIFADO IV	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO					AUXILIAR DE ALMOXARIFADO TRAINEE	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
LOGÍSTICA					ANALISTA DE LOGISTICA TRAINEE	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
SERVIÇOS GERAIS					SERVIÇOS GERAIS I, II	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

v3.0 - DAU7N Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o docum... de hash (SHA256): ...
...ef1145bb7efa8b8fcb5c0db30ffbae29e63c1c6f283a7f15fe272d8b55dc159c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain ...
0a2b3b7d2fdac11f01111f92a93c4497921 3a6bf5f231d03019f688ef5ec5b884986b3ab e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FileCheck (NIO: 67794)

Dr. Paulo Valdir Ferreira
Medicina do Trabalho
CRM-MG: 46432
Assinatura

AMESP
FLS.: 0232

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
LOGÍSTICA					MOTORISTA II E III	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO					OPERADOR DE EMPILHADEIRA II E III	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
LOGÍSTICA					GESTOR DE LOGÍSTICA	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
QUALIDADE					ANALISTA DE PROCESSO DE QUALIDADE PLENO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ADMINISTRATIVO					COORDENADOR COMERCIAL INTERNO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

Dr. Paulo Valdir Ferre
Medicina do Trabalho
CRM-MG: 36693

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de nash (SHA-256)
df11455b7dfa9b8f3fd2dc00ff8ae0baf31db263a711bfa272d605dc119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain
0x2e3b7d2fdad11f011192ad03d449792136eb2982310d3019d3b8e5ac6884898e03ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
LICITAÇÃO					ANALISTA DE LICITAÇÃO PLENO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO					ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
LOGÍSTICA					ANALISTA DE LOGÍSTICA JR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ADMINISTRATIVO					CONTROLLER	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
QUALIDADE					AUXILIAR DE PROCESSO DE QUALIDADE II	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

v3.0 - DALTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) 0ff1455dc7dfe8f8f3ea2b0b0fffdaae09ef31d82b3a7f1bfe272d6f055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 sob as regras da transação descrita em 0x2b3b7d2fddd11f01111f02e03c44d7f213e6b6f5231d03019f68e5fdc6884f96ec0ab e pode ser verificado em https://www.daltin.com.br/check (NID 67704)

Dr. Paulo [illegible]
Medicina do Trabalho
CRM-MG [illegible]

AMESP
FLS.: 0233
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256)
c8f11455b7dfa88f3ffd26b0b0ffbad09e31d6263a711e9e272d8f05c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain
0x2e3b7d26ed116111192a03c449721 3e6b6523100301968686c6ac6d8f4986e03eb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

ÁREA / SETOR								CARGO / FUNÇÃO	
COMPRAS								**GESTOR DE COMPRAS**	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)								MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		***		***	**Clínico**	**Admissional, periódico e demissional**

ÁREA / SETOR								CARGO / FUNÇÃO	
COMPRAS								**SUPERVISOR DE COMPRAS**	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)								MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		***		***	**Clínico**	**Admissional, periódico e demissional**

ÁREA / SETOR								CARGO / FUNÇÃO	
MANUTENÇÃO								**ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO GERAL**	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)								MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		***		***	**Clínico**	**Admissional, periódico e demissional**

Dr. Paulo Valdir Ferreira
Medicina do Trabalho
CRM/MG 366687

v3.0 - DALTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de Hash (SHA-256
cf1145557efa9b83fd2b2c0b0f85ae0be31d828a7f1bfe272d6b56c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da tecnologia Blockchain
0x2b3b7c2f0a01110111924a03c449797139e809523 1e030196d8a5dc6884980e03ab e pode ser verificado em https://www.daltin.com/FileCheck (NID 67704)

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL

RELATÓRIO ANUAL: 2020

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

RESPONSÁVEL: DR. PAULO VALDIR FERREIRA

Dr. Paulo Valdir Ferreira
Medicina do Trabalho
CRM/MG 36622

CRMMG: 36622

DATA: 2021

SETOR / FUNÇÃO:	NATUREZA DO EXAME	Nº ANUAL DE EXAMES REALIZADOS	Nº ANORMAIS APTOS	Nº ANORMAIS INAPTOS	Nº ANORMAIS X 100 / Nº ANUAL DE EXAMES	Nº EXAMES PARA O ANO SEGUINTE
ANALISTA DE PROJETOS	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
ANALISTA DE LOGISTICA TRAINEE	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
ASSISTENTE COMERCIAL I, II, III E IV	DEMISSIONAL	2	0	0	0	0
ASSISTENTE COMERCIAL TRAINEE	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, II, III, IV E TRAINEE	ADMISSIONAL	33	0	0	0	34
	DEMISSIONAL	13	0	0	0	
	RETORNO AO TRABALHO	1	0	0	0	
AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO III	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
AUXILIAR DE LICITAÇÃO, I E TRAINEE	ADMISSIONAL	2	0	0	0	2
	DEMISSIONAL	6	0	0	0	
COMERCIAL INTERNO II	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
DIRETOR	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
ESTAGIÁRIA	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
CONTROLLER	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	DEMISSIONAL	1	0	0	0	1
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO GERAL	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
FARMACEUTICA	PERIÓDICO	1	0	0	0	1
GESTOR COMERCIAL INTERNO	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
GESTORA FINANCEIRA	DEMISSIONAL	1	0	0	0	1
GESTOR DE LOGISTICA	DEMISSIONAL	1	0	0	0	1
MOTORISTA	RETORNO AO TRABALHO	1	0	0	0	1
JOVEM APRENDIZ	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
RESPONSÁVEL TÉCNICA	PERIÓDICO		0	0	0	1
TOTAL DE EXAMES ANUAIS		73	TOTAL DE EXAMES PERIÓDICOS			53

AMESP
FLS.: 0234
Assinatura

AMESP
FLS.: 0235
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **67704** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PCMSO"**, cujo assunto é descrito como **"PCMSO"**, faz prova de que em **07/06/2022 13:04:26**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/06/2022 13:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0236
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Fevereiro de 2023 às 17:24

POUSO ALEGRE, 22 de Fevereiro de 2023 às 17:24

Código de Autenticação: 2302-2217-2408-0776-2604

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

94

AMESP
FLS.: 0237
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.874.929/0001-40 MATRIZ		23/10/1995

NOME EMPRESARIAL
MED CENTER COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JK - BR 459	0	KM 99

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.552-484	SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES	POUSO ALEGRE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR	(35) 3449-1950

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **08:25:54** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

AMESP
FLS.: 0238
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 525949584.00-34 **CPF/CNPJ:** 00.874.929/0001-40

NOME/NOME EMPRESARIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 16/11/1995 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 11/04/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37552484 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: POUSO ALEGRE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES

LOGRADOURO: RODOVIA - JK - BR 459

NUMERO: 0

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: KM 99

EMITIDO EM

27/01/2023 08:16:45

AMESP
FLS.: 0239
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7993/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**2073600 - MED CENTER COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF:	00.874.929/0001-40
Endereço:	RODOVIA JK (BR 459), 0
Complemento:	KM 99 - GALPAO
Bairro:	SANTA EDWIGES / RIBEIRAO DAS M Cidade: Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
15/02/2023	**90 dias**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 15 de fevereiro de 2023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por CARLA MILENA PEREIRA DE GODOI - Certidão Emitida às 15:52:27 do dia 15/02/2023 - Código para Validação da certidão: WGT211201-11672-CKGYACUDVNXN-5

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://pousoalegre.atende.net, utilizando o código aqui apresentado.

AMESP
FLS.: 0240
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:43 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2023.
Código de controle da certidão: **7895.F36A.8FC0.3A2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0241
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/02/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 525949584.00-34	CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA JK - BR 459		NÚMERO: 0
COMPLEMENTO: KM 99,	BAIRRO: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES	CEP: 37552484
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
525949584.00-34	05.000299995-62	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000311248-45	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000316652-26	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000322742-39	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000329054-68	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000299650-72	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.02-98	03.000516028-51	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000616126003

AMESP
FLS.: 0242
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.874.929/0001-40
Razão Social: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Endereço: ROD JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA BR459 GALPAO / JD SANTA EDWIRGES / POUSO ALEGRE / MG / 37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/02/2023 a 21/03/2023

Certificação Número: 2023022000194534204047

Informação obtida em 01/03/2023 07:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

99

AMESP
FLS.: 0243
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Certidão nº: 30543180/2022
Expedição: 15/09/2022, às 15:30:46
Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED CENTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.874.929/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
Fls.: 0244
Assinatura

LINEHOSP MEDICAL

Envelope n.º 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
A Associação dos Municipios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 05/2023. Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: Linehosp Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 38.370.336/0001-19

Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Sapucaí - AMESP
- PROTOCOLO -
Em, 08/03/23
Horas: 09 : 00

AMESP
FLS.: 0245
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212132411	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200651538

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

29 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 221140396 - 11/08/2022. Autenticação: 282B5D48CDD1588B561C5EA1F38AD082966922D0, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2tjk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0246
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/414.039-6	MGP2200651538	11/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0247
Assinatura

Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP
3ª Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada
Nire: 3121213241-1
CNPJ: 38.370.336/0001-19

Wanderson Oliveira Abade, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 29/06/1982, natural de Timóteo/MG, portador da carteira de identidade MG-12.918.759 expedida pela SSP/MG e do **CPF 057.917.246-59**, residente e domiciliado a Topázio, Nº 147, Bairro Quintas do Jabuca, Contagem/MG. Cep 30.065-162.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada **Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o **NIRE 3121213241-1** em 02/03/2021, e inscrita no **CNPJ 38.370.336/0001-19,** que resolve de comum acordo, proceder sua **3ª Alteração Contratual**, em conformidade com as disposições legais e de acordo com a legislação que lhe é aplicável, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Alterações

Cláusula Primeira – Alteração de Objeto Social
A partir desta data o objeto social passa a ser Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano e produtos saneantes, de materiais para uso médico e cirúrgico, hospitalar, laboratórios e consultórios no geral, tais como móveis, utensílios, máquinas e equipamentos utilizados. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Prestação de serviços para empresas de consultoria e gestão empresarial. Comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula Segunda – Disposições Finais
Parágrafo Primeiro – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento.

Parágrafo Segundo – O sócio promove através do presente instrumento a adequação do Contrato Social, as normas elencadas ao Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro – O sócio delibera, através do presente instrumento, promover a Consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

Consolidação dos Atos Constitutivos

Wanderson Oliveira Abade, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 29/06/1982, natural de Timóteo/MG, portador da Carteira de Identidade MG-12.918.759 expedida pela SSPMG e do **CPF 057.917.246-59**, residente e domiciliado a Rua Topázio, Nº 147, Bairro quintas do Jabuca, Contagem/MG, Cep 30.065-162.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2Ijk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0248
Assinatura

Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP
3ª Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada
Nire: 3121213241-1
CNPJ: 38.370.336/0001-19

Cláusula Primeira – Natureza e Denominação Social

A sociedade é de natureza **Empresária**, sob a forma **Limitada** e a denominação social da empresa é **Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP.**

Parágrafo Único – A empresa não possui nome fantasia.

Cláusula Segunda – Sede

A empresa está sediada à Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 4065, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, Cep 31.330-430.

Cláusula Terceira – Início e Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em 27/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – Objeto Social

O objeto social é Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano e produtos saneantes, de materiais para uso médico e cirúrgico, hospitalar, laboratórios e consultórios no geral, tais como móveis, utensílios, máquinas e equipamentos utilizados. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Prestação de serviços para empresas de consultoria e gestão empresarial. Comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato representado da seguinte forma, pelo sócio:

Sócio	Cotas	Valor	%
Wanderson Oliveira Abade	**130.000**	**R$ 130.000,00**	**100 %**
Total	**130.000**	**R$ 130.000,00**	**100 %**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade o sócio é restrita ao valor do capital social, maso sócio responde solidariamente pela sua integralização (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Segundo – Nos termos da Lei 10.195/21, a sociedade permanecerá unipessoal, aplicar-se-á ao documento de constituição da única sócia, no que couber, as condições do contrato social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD829669226D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0249
Assinatura

Cláusula Sexta – Administração da Sociedade

A sociedade será administrada pelo sócio o Sr. **Wanderson Oliveira Abade,** que assinará isoladamente, e representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando pelas contas bancárias, firmando contratos, emitindo e endossando duplicatas, notas promissórias, cheques, recebendo e dando quitação em nome da sociedade, admitindo e demitindo empregados e assinando todos os documentos que se fizerem necessários à gestão da empresa (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – O sócio administrador poderá constituir mandatários em nome da sociedade, especificando no instrumento a finalidade do mandato e o prazo de suaduração.

Parágrafo Segundo – Fica Expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social da empresa, bem como dar garantias, avais e fiança em benefício de terceiros.

Cláusula Sétima – Retirada Pró-Labore

O sócio poderá, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore. A fixação das retiradas deve guardar proporcionalidade às cotas de cada um dos sócios, bem como e principalmente à situaçãodo resultado mensal de faturamento da empresa.

Cláusula Oitava – Exercício e Distribuição de Lucros

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, cujo Lucro ou Prejuízo verificados serão, por opção dos sócios capitalistas, lançados em conta de reserva ou distribuído entre eles.

Cláusula Nona – Sucessão, Falecimento ou Incapacidade da sócio

Em caso de sucessão, falecimento ou interdição da sócio, o seu sucessor assumirá imediatamente a empresa.

Cláusula Décima – Filiais

A sociedade não possui filiais, porem se reserva no direito de criá-las ou alterá-las a qualquer tempo, dentro ou fora do estado.

Cláusula Décima Primeira – Transferência de Cotas

Nenhum dos sócios poderá transferir ou ceder suas cotas sem a prévia e expressa anuência das demais sócias, que terão sempre a preferência na sua aquisição a ser manifestada no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação premonitória, sendo que após este prazo as partes ficarão livres para celebrar negócios com terceiros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82965922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0250
Assinatura

Cláusula Décima Segunda – Habilitação Legal e Foro

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Por oportuno, elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, sem exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para os casos omissos e ações, fundadas sobre o presente instrumento (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – Prestação de Contas

Ao término de cada exercício empresarial, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de sua cota, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Deliberações

As deliberações sociais e modificações do Contrato Social, serão por reunião de sócios e de alteração contratual, ficando dispensada de convocação, quando houver comparecimento da totalidade de sócios.

Parágrafo Único – A sociedade reger-se-á pelo disposto nos artigos 1.052 e 1.087 da lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022.

Wanderson Oliveira Abade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADC8296B22D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0251
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/414.039-6	MGP2200651538	11/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2Ijk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0252
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 3121213241-1 e protocolado sob o número 22/414.039-6 em 11/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9524303, em 12/08/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2022, às 11:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/414.039-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82956922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0253
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158B8551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2Ijk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0254
Assinatura

DECLARAÇÃO ANEXO IV

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Pregão Presencial N°: 05/2023

A empresa Linehosp Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n° 38.370.336/0001-19, sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves 4065, Bairro Castelo, Belo Horizonte - MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) WANDERSON OLIVEIRA ABADE portador(a) do Documento de Identidade nº MG-12 918.759 e inscrito no CPF sob o nº 057.917.246-59, declara que:

A) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belo Horizonte, 08 de Março de 2023

Linehosp Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

AMESP
FLS.: 0255
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.059.618/0001-34, com sede na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, à Praça Pedro Xisto Gontijo nº 550, Centro, CEP 35.500-049, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Avenida Presidente Tancredo Neves, 4065, Bairro Castelo, CEP: 31.330-430 neste ato representada por seu representante legal Wanderson Oliveira Abade, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade MG-12.918.759 SSPMG e do CPF 057.917.246-59, **fornece "Materiais Hospitalares, Bens Duráveis (Equipamentos Médicos) ao CIS-URG OESTE/SAMU 192"**, com qualidade, seriedade, cumprindo todos os prazos, exigências e condições estabelecidas, em conformidade ao Contrato de Fornecimento nº 007/2022, de 24 de maio de 2022, Processo de Licitação nº 004/2022, Pregão Presencial nº 003/2022. O referido contrato se encontra vigente, sendo que não há registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até o momento.

Por ser verdade, assino o presente,

Divinópolis/MG, 04 de janeiro de 2023.

JULIO TAKASHI YAMACUTI:06552135890

Julio Takashi Yamacuti
Coordenador de Compras e Licitações
CISURG OESTE

DocuSign Envelope ID: 31270F94-0B03-405D-8291-7C5C10D2FAE6

AMESP
FLS.: 0256
Assinatura

INSTITUTO
Mais Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.963.002/0001-41, com sede na Rua Casa do Ator, nº 1.117, Conjunto 163, Vila Olimpia, CEP: 04.546-004, São Paulo - SP, atesta para os devidos fins e efeitos legais a quem de direito possa interessar, que a empresa **A LINEHOP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.370336/0001-19, com sede na Rua Avenida Tancredo Neves, nº 4.065, Bairro Castel, Belo Horizonte - MG, (vendeu/entregou) para essa Instituição material médico hospitalar, equipamentos médico hospitalar entre outros.

Outrossim, o fornecimento dos materiais acima mencionados foram de boa qualidade, obedecendo aos princípios que norteiam as nossas exigências, não havendo portanto até a presente data, atos ou fatos que possam desabonar a sua idoneidade perante este Instituto Social Mais Saúde.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo/SP, 06 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Carla Soares Alves
6139388410D7405...

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE
Carla Soares Alves
RG nº 30.171.370-4 - SSP/SP
CPF/MF sob nº 269.127.118-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

AMESP FLS.: 0257 Assinatura

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021007505 **Data Concessão:** 11/03/2021 **Data de Validade:** 11/03/2026

Nº do Processo de Concessão: 55.039.109.21-36 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0364763-001

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0793322 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 38.370.336/0001-19 **Inscr. Municipal:** 1.247.719/001-8 **Data de Registro:** 02/03/2021

Razão Social: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 295022 021 001X **Regional:** PAMPULHA - P2

Endereço: AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Número: 4065

Bairro: CASTELO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31330-430

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 1200,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Bacia da Pampulha

Setor: ADE Bacia da Pampulha - Setor 3 - Area de Controle Especial do Uso do Solo

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde;ADE Bacia da Pampulha

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
702040099	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo III)
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo II)
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo III)
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo III)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo III)
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo III)

Código **Descrição**

464780100 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (Grupo III)

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos

773900200 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo III)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).
- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: http://smma.pbh.gov.br
- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o

AMESP FLS.: 0259 Assinatura

mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluido de refrigeração no sistema de refrigeração.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias ou chillers, de algum fluido refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos fluídos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).

- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
- Caso faço uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.
- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).
- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.
- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Armazenamento e estocagem:
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.
- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.
- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.
- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a

AMESP FLS.: 0260 Assinatura

pessoas autorizadas.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);
- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e

Anexo I).
- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).
- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).
- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

AMESP FLS.: 0262 Assinatura

qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Trata-se de imóvel inserido na Área de Diretrizes Especiais - ADE Bacia da Pampulha, no setor 3 - área de controle especial de uso do solo, em função da vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas e superficiais (Lei 11.181/19, artigo 194, Anexo VII.1).

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada,

AMESP FLS.: 0263 Assinatura

endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §°3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

- ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB) EM VIGOR.
- As atividades 464940100 (COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO), 465160200 (COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA), 464940400 (COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA) e 464780100 (COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA) não podem ser exercidas neste momento, pois as mesmas estão suspensas até segunda ordem devido a pandemia de covid (cornonavírus). Essas atividades ainda não estão contempladas no decreto 17.361/2020. Ressaltamos que essas atividades poderão trabalhar somente com entrega em domicílio enquanto permanecerem as restrições de funcionamento devido a pandemia de Coronavírus, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus-COVID-19. Favor consultar no portal https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades.
- Enquanto perdurar a pandemia de Covid (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender as restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades.

AMESP
FLS.: 0264
Assinatura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
38.370.336/0001-19

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Av. presidente tancredo neves, 4065 - castelo CEP: 31.330-430

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
RENATA LUZ GUIMARAES

Responsável Legal
WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.22828-5 (5H22M3XL7784)

Data do Cadastro
19/07/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.747692/2021-37

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar

AMESP
FLS.: 0265
Assinatura

AMESP
FLS.: 0266
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
38.370.336/0001-19

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Av. presidente tancredo neves, 4065 - castelo CEP: 31.330-430

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
RENATA LUZ GUIMARAES

Responsável Legal
EMERSON DE OLIVEIRA ABADI

Dados do Cadastro

Cadastro N°
3.10583-7

Data do Cadastro
19/07/2021

Situação
Ativa

N° do Processo
25351.747697/2021-60

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

AMESP
FLS.: 0267
Assinatura

AMESP
FLS.: 0268
Assinatura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
38.370.336/0001-19

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Av. presidente tancredo neves, 4065 - castelo CEP: 31.330-430

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
RENATA LUZ GUIMARAES

Responsável Legal
EMERSON DE OLIVEIRA ABADI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
4.03585-4

Data do Cadastro
19/07/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.747699/2021-59

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

AMESP
FLS.: 0269
Assinatura

AMESP
FLS.: 0270
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
38.370.336/0001-19

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Av. presidente tancredo neves, 4065 - castelo CEP: 31.330-430

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
RENATA LUZ GUIMARAES

Responsável Legal
WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.25932-5

Data do Cadastro
19/07/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.747729/2021-27

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar

AMESP
FLS.: 0271
Assinatura

AMESP
FLS.: 0272
Assinatura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
38.370.336/0001-19

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Av. presidente tancredo neves, 4065 - castelo CEP: 31.330-430

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
RENATA LUZ GUIMARAES

Responsável Legal
EMERSON DE OLIVEIRA ABADI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.25935-6

Data do Cadastro
19/07/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.747751/2021-77

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

AMESP
FLS.: 0273
Assinatura

AMESP
FLS.: 0274
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022105358 - PROCESSO: 152440 - VALIDADE: 19/07/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 38370336000119

Estabelecido: AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N° 4065 - Bairro: CASTELO - CEP: 31330430

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - CNAE/CBO: 4644301
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADO
DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
EXPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
IMPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
EXPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - CNAE/CBO: 4649401
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - CNAE/CBO: 4649404
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 7020400
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - CNAE/CBO: 4647801
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNAE/CBO: 4651602

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

RENATA LUZ GUIMARAES - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, sob Nº 48292
O Responsável Técnico: FELIPE SCHAPER FERRAZ teve baixa deste alvará na data: 13/02/2023

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 19/07/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária
2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

AMESP
FLS.: 0275
1
Assinatura

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
PERÍODO: ABRIL DE 2022 A MARÇO 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.370.036/0001-19 MATRIZ		08/09/2020

NOME EMPRESARIAL
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-5-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	4065	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.330-430	CASTELO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMLINEHOSP@GMAIL.COM	(31) 2535-9678

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **09:49:01** (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Adicione-nos aos seus contatos utilizando o QR Code abaixo.

GRAU DE RISCO: 3
TEL.: (31) 2535 - 9678

Este documento só é válido, em meio físico, quando houver uma chancela em alto relevo da iNOVA Medicina e Segurança do Trabalho, rubricada e assinada pelo(s) profissional(is) responsável(eis) e em meio digital quando houver a certificação da MST, autenticável em https://verificador.iti.gov.br/

AMESP
FLS.: 0276
2
Assinatura

SUMÁRIO

	PÁG.
I-Introdução.	03
Objetivo	04
II-Síntese Da Política De Segurança Da Empresa.	05
Estrutura do PGR	06
Processo de identificação dos Riscos	06
Processo de revisão	06
III- Histórico da Implantação dos Programas	07
Histórico De Implantação do PGR.	07
IV - Plano de Ação	08
Outras ações da legislação vigente.	09
V - Inventário de Riscos	10
Quadro de trabalhadores GHE/GES – Grupo Homogêneo de Exposição	11
Especificação dos Riscos	12 – 13
Relação de EPI por função	14
VI – Metodologia de Avaliação e Classificação dos Riscos	15 – 16
Probabilidade x Impacto (Severidade)	17 – 18
VII- Priorização dos Riscos	18 – 19
VIII – Processo de Análise e Eficácia	20
IX - Equipe Técnica.	21
LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	
ANEXOS	
ANEXO 01- Procedimento técnico e modelo para ficha de EPI	
ANEXO 02- O. S – Modelo Ordem de Serviço	
ANEXO 03 - METODOLOGIA E INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL.	
-Avaliação da exposição ocupacional ao ruído.	
-Avaliação da exposição ocupacional aos níveis de Iluminância.	
ANEXO 04 - Avaliação De Níveis De Iluminância E Ruído Instantâneo.	
ANEXO 05 - Relatório de Visita Técnica.	
ANEXO 06– Plano de Mitigação Covid -19 nos ambientes de Trabalho	
ANEXO 07 – Medidas Implementadas Abril/2022 a Março/2023	

AMESP
FLS.: 0277
Assinatura

I - INTRODUÇÃO

O presente trabalho, realizado por solicitação da empresa **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** consta de exposição a situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes e doenças Profissionais.
Tornar mais saudável o ambiente laboral é para a empresa uma maneira de prevenir perdas e investir no homem.

As providências para melhorias das condições ambientais ocupacionais deverão ter objetivos mais amplos que o de apenas atender à legislação, pois é sabido que manter os valores dentro dos limites de tolerância não será suficiente, se levarmos em conta o bem estar do trabalhador e a susceptibilidade do homem, a qual o leva a reagir de maneira diferente de outrem, em condições iguais.

Portanto, a busca da otimização das condições de trabalho conduzirá à melhoria da produtividade, ao aumento da vida útil dos equipamentos, e à maior satisfação dos empregados, o que resultará na prevenção da boa imagem da empresa na comunidade a qual está inserida.

Neste seguimento do processo de busca, o **Programa de Gerenciamento de Riscos** tem papel preponderante nos propósitos de identificação, avaliação e controle dos riscos, agentes ambientais ocupacionais potencialmente nocivos à saúde e eficiência do trabalhador.

A Avaliação Quantitativa desses agentes é feita através de métodos padronizados de acordo com a legislação vigente, para a determinação da intensidade ou concentração com que os mesmos se apresentam nos postos de trabalho. Esta Avaliação Quantitativa é hoje condição essencial para o desenvolvimento do **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** da NR-01 da Portaria 3.214/78 do MTE.

Os mais importantes fatores de um levantamento de riscos se caracterizam pela utilização de instrumental de qualidade reconhecida e pela competência e idoneidade dos técnicos analistas.

Por fim, a elaboração do **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** exige necessariamente o envolvimento das partes: do profissional especializado em Segurança do Trabalho, da direção da empresa e dos trabalhadores.

AMESP
FLS.: 0278
Assinatura

OBJETIVO

O PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, criado para atender ao disposto na NR-01 , tem por objetivo preservar a saúde e a integridade física dos Trabalhadores, por meio de antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes nos ambientes de trabalho

O presente trabalho tem o objetivo de programar as atividades da empresa no que tange à Prevenção e Controle dos Riscos existentes no ambiente de trabalho, atendendo à NR-01, e apresentar sugestões e recomendações que possam ser utilizadas ou somadas às soluções próprias da empresa, sugeridas pelos seus empregados, visando à melhoria do ambiente ocupacional, o que será plenamente alcançado quando o trabalhador for beneficiado, e quando direta ou indiretamente a empresa colher os resultados.

AMESP FLS.: 0279 Assinatura

II - SÍNTESE DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA EMPRESA

Nossa Política de Segurança e Higiene do Trabalho está baseada na crença no homem e em sua capacidade de cuidar-se e desenvolver-se através da Educação, Treinamento e Trabalho.

A vida, a integridade física, o bem estar dos colaboradores, de suas famílias e da comunidade, são preocupações permanentes no ambiente de trabalho da nossa empresa.

As ações com o propósito de se prevenir acidentes, têm como principal objetivo, a qualidade de vida.

A nossa empresa está totalmente comprometida com três princípios essenciais:

Proporcionar condições seguras de trabalho através do esforço de todos os colaboradores e da gestão eficiente na prevenção de acidentes de trabalho, tomando as melhores medidas, cumprindo os requisitos legais e tendo atitudes corretas no trabalho;

Integrar Produção, Segurança e Meio Ambiente, considerando completos os aspectos ligados à qualidade específica do trabalho, cumprimento de regras, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual e consideração do ser humano como parte do Meio Ambiente;

Investir constantemente em aspectos relativos à Segurança dos colaboradores internos e externos, na construção da melhoria contínua para a transformação do ambiente de trabalho em um local plenamente seguro, agradável e produtivo.

AMESP
FLS.: 0280
Assinatura

ESTRUTURA DO PGR

Este documento será composto pelo Inventário de Risco e Plano de ação . Além disso, o PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

No processo de identificação dos riscos e análise foi adotado mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais. Sendo observadas informações e manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Entrevista com os trabalhadores envolvidos nas atividades e acompanhamento das atividades em campo.

Sendo observado os dispostos nas Normas Regulamentadoras e demais normas de segurança aplicáveis a organização.

O levantamento preliminar de risco deve ocorrer:

a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
b) para as atividades existentes; e
c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Neste processo de identificação de perigos foi observado:

a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Estas informações estão representadas no Inventário de Risco.

PROCESSO DE REVISÃO

O processo de avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos deve constituir um processo contínuo a ser revisto a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Se a organização possuir as certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos e você deverá mencionar que se mantendo a certificação a revisão deverá ocorrer em até 3 anos.

AMESP FLS.: 0281 7 Assinatura

III - AVALIAÇÃO GLOBAL

HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO DO PPRA

Versão	Período de referência	Motivo
A-1	Abril/2021 a Março/2022	PPRA Inicial – Avaliação

HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO DO PGR

Versão	Período de referência	Motivo
A1	Abril/2022 a Março/2023	PGR Inicial – Avaliação

IV - PLANO DE AÇÃO - MEDIDAS DE CONTROLE

Ord.	Prioridade	Ação	Responsável	Planejado		Realizado		Meta	Situação
				Início	Fim	Início	Fim		
1	Médio	Realizar treinamento, quanto ao uso correto, guarda e conservação do EPI, conforme NR-6. (Para os novos contratados)	LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	A ser definido pela empresa.				Instruir sobre a importância do uso correto dos EPI.	
2	Médio	Treinar: Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas. (Para os novos contratados)						Instruir sobre a importância da FISPQ (Ficha de Informação Sobre Produto Químico)	
3	Médio	Treinar trabalhadores em prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros. (Para novos contratados)						Capacitar o trabalhador a conhecer e atuar preventivamente em situações e no atendimento a emergência.	
4	Médio	Manter os seus sistemas de climatização em condições adequadas (ar condicionado). Verificar no manual ou com o responsável pela manutenção.						Limpeza, manutenção (corretiva ou preventiva), operação e controle, evitando difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, garantindo a qualidade do ar interno.	
Semestralmente, a empresa deverá fazer uma análise do Plano de Ação e os resultados devem ser registrados indicando qual o percentual de ações foram realizadas e se as mesmas trouxeram os resultados esperados.									

Legenda Situação:(A)- Andamento; (R) – Realizar; C)– Concluído

Acompanhamento do Plano de Ação

Ação	Ação foi implementada na data estipulada?		A ação foi eficaz?	
	Sim	Não	Sim	Não
1				
2				
3				
4				
Percentual de ações realizadas				
Caso a ação não tenha sido implementada na data do cronograma a empresa deverá justificar o motivo.				

AMESP FLS.: 0282 Assinatura

AMESP FLS. 0283 Assinatura

OUTRAS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

Ação	Meta
Elaborar a O.S - Ordem de Serviço sobre Segurança e Medicina do Trabalho, conforme NR-1	Instruir todos os empregados sobre riscos e medidas de controle existentes na empresa.
Manter um responsável para cumprir os objetivos da NR-5.	Capacitar um trabalhador para cumprir os objetivos da NR-5
Manter o fornecimento do Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado para que os funcionários exerçam suas atividades com segurança, conforme NR-6	Garantir maior segurança na execução das atividades
Manter o controle da distribuição de EPI através da ficha, conforme NR-6	Evidenciar o fornecimento do EPI através de documento.
Manter material necessário à prestação de primeiros socorros, conforme NR-7	Garantir meios para atendimento a pequenas lesões.
Providenciar análise ergonômica do trabalho, conforme NR-17	Melhorar os aspectos ergonômicos.
Manter a realização obrigatória dos exames médicos: a) admissional; b) periódico; c) de retorno ao trabalho; d) de mudança de função; e) demissional.	Objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais
Manter ou adotar novas medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.	Garantir à capacitação obrigatória e os recursos necessários em atendimento à legislação sobre Prevenção e Combate a Incêndios.
Observar as medidas preconizadas contra disseminação da Covid -19 nas ORIENTAÇÕES GERAIS INDICADAS NO SITE https://enit.trabalho.gov.br/portal/	Disseminar a propagação do vírus Covd-19 nos ambientes de trabalho.
Reavaliar o PGR.	Fazer uma análise global do documento.

AMESP
FLS.: 0284
10
Assinatura

INVENTÁRIO DE RISCOS

AMESP FLS.: 0285 11 Assinatura

QUADRO DE TRABALHADORES ATUAL

Classificação por Setores e Funções		
Setor	**Função**	**Nº Empregado**
Administrativo	Auxiliar de escritório	01
Estoque	Auxiliar de expedição	01
	Estoquista	02
Farmácia	Farmacêutico (a)	02
Vendas	Vendedor (a)	04
Total de Trabalhadores		**10**

GHE/GES – GRUPOS DE EXPOSIÇÃO

Classificação por Setores e Funções			
GHE/GES	**Setor**	**Função**	**Nº Empregado**
01	Administrativo	Auxiliar de escritório	01
	Farmácia	Farmacêutico (a)	02
	Vendas	Vendedor (a)	04
02	Estoque	Auxiliar de expedição	01
		Estoquista	02
Total de Trabalhadores			**10**

AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AS FUNÇÕES EXISTENTES NA EMPRESA FORAM FORNECIDAS PELO RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO

Código GHE/ GES:	Setor:	Função:	CBO:	Nº. Funcionários:
01	Administrativo	Auxiliar de Escritório	4110 05	01
	Farmácia	Farmacêutico (a)	2234 05	02
	Vendas	Vendedor (a)	5211 10	04

Descrição do ambiente de trabalho: Galpão com telha em zinco, sala de drywall, piso laminado de madeira, teto rebaixado com forro de PVC, iluminação e ventilação natural e artificial (ar condicionado).

Máquinas e equipamentos do posto de trabalho: Computador.

Responsável pela análise (Nome e e-mail): Leonardo Luciano de O. R. Santos – ppp@inovamst.com.br **Data da Análise:** 11/03/2022

Descrição das Atividades

Auxiliar de Escritório:

Realizar conferência de entrada de mercadoria; Realizar a separação das mercadorias de acordo com os pedidos; Organizar as prateleiras do estoque semanalmente; Realizar contagem de estoque para balanço de fechamento de mês; Realizar e anotar duas vezes ao dia a temperatura do estoque; Realizar a troca de filtro do bebedouro conforme a data estipulada no mesmo; Coordenar todas as ações que envolvem o estoque da empresa; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinados nas Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Farmacêutico (a):

Todo procedimento relacionado a medicamentos.

Vendedor (a):

Acompanhar entrega de mercadorias; Auxiliar estoque e a gerência de vendas quando solicitado referente as ordens de compras recebidas; Elaborar propostas para licitações; Negociar os melhores preços e prazos de entrega; Preparar edital e/ou cotação dos produtos para licitação; Preparar documentos de produtos para participação em licitação; Realizar pós-vendas; Realizar orçamentos juntos aos fornecedores; Realizar cotação e negociar junto a transportadora quando solicitado por fornecedor; Rastrear mercadorias; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Especificação dos riscos

Tipo	Atividade realizada	Perigo ou fator de risco ocupacional	Riscos	Avaliação	L.T	Efeitos a saúde (ACGIH/ decreto 3048/99)	Trajetória	Tipo de Exposição	Prob.	Sev.	Class. do risco	Medidas existentes	Nível de controle interno	Risco residual	Resultado da Matriz (Graduação qualitativa da exposição ocupacional/ Categorização da exposição)
Biológico	Atividades administrativas.	Ar condicionado	Fungos e bactérias	Qualitativa	N.A	Rinite, sinusite, asma, bronquite e até pegar doenças graves, como pneumonia.	Aérea	Habitual	2	2	4 (Baixo)	ADM: Manutenção periódica do ar condicionado	0,4	1,6	Baixo
Ergonômico	Atividades administrativas.	Trabalho realizado sentado por um longo período.	Exigência de postura inadequada	NA	NA	Distúrbio musculoesquelético	NA	Habitual	2	2	4 (Baixo)	Liberdade para se movimentar.	0,4	4	Baixo
Hierarquia das medidas de controle recomendadas	EPC	N.A													
	ADM	Treinamento quanto aos riscos inerentes à função, monitoramento biológico e Avaliação dos aspectos ergonômicos dos postos de trabalho.													
	EPI	Luvas de vaqueta, Luva de látex, Calçado de Segurança e Bota de PVC.													

AMESP FLS.: 0286 Assinatura

AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AS FUNÇÕES EXISTENTES NA EMPRESA FORAM FORNECIDAS PELO RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO				
Código GHE/ GES:	**Setor:**	**Função:**	**CBO:**	**Nº. Funcionários:**
02	Estoque	Auxiliar de expedição Estoquista	4141 35 4141 25	01 02

Descrição do ambiente de trabalho: Galpão com telha em zinco, sala de drywall, piso laminado de madeira, teto rebaixado com forro de PVC, iluminação e ventilação natural e artificial (ar condicionado).

Máquinas e equipamentos do posto de trabalho: Computador, objetos de escritório e empilhadeira elétrica Paletrans Le 1034.

Responsável pela análise (Nome e e-mail): Leonardo Luciano de O. R. Santos – ppp@inovamst.com.br | **Data da Análise:** 11/03/2022

Descrição das Atividades

Auxiliar de expedição:

Realizar conferência de entrada de mercadoria; Realizar a separação das mercadorias de acordo com os pedidos; Organizar as prateleiras do estoque semanalmente; Realizar contagem de estoque para balanço de fechamento de mês; Realizar e anotar duas vezes ao dia a temperatura do estoque; Realizar a troca de filtro do bebedouro conforme a data estipulada no mesmo; Coordenar todas as ações que envolvem o estoque da empresa; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Estoquista:

Acompanhar entrega de mercadorias; Auxiliar estoque e a gerência de vendas quando solicitado referente às ordens de compras recebidas; Elaborar propostas para licitações; Negociar os melhores preços e prazos de entrega; Preparar edital e/ou cotação dos produtos para licitação; Preparar documentos de produtos para participação em licitação; Realizar pós-vendas; Realizar orçamentos juntos aos fornecedores; Realizar cotação e negociar junto a transportadora quando solicitado por fornecedor; Rastrear mercadorias; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Praticas de Distribuição e Armazenamento.

Especificação dos riscos

Tipo	Atividade realizada	Perigo ou fator de risco ocupacional	Riscos	Avaliação	I..T	Efeitos a saúde (ACGIH/ decreto 3048/99)	Trajetória	Tipo de Exposição	Prob.	Sev.	Class. do risco	Medidas existentes	Nível de controle interno	Risco residual	Resultado da Matriz (Graduação qualitativa da exposição ocupacional/ Categorização da exposição)
Ergonômico	Entrada e saída de mercadorias.	Trabalho realizado em pé.	Exigência de postura inadequada	NA	NA	Distúrbio musculoesquelético	NA	Habitual	5	2	10 (Médio)	Assentos para descansos.	0,4	4	Baixo
		Levantamento e transporte manual de peso.		NA	NA		NA	Habitual	5	2	10 (Médio)	Cinta ergonômica ajustável. Luva pigmentada.	0,6	6	Baixo
Hierarquia das medidas de controle recomendadas	**EPC**	N.A													
	ADM	Treinamento quanto aos riscos inerentes à função.													
	EPI	Cinta ergonômica ajustável.													

AMESP FLS.: 0287 Assinatura

RELAÇÃO DE EPI POR FUNÇÃO

Lista de EPI por Função				
FUNÇÕES	**LUVAS DE VAQUETA**	**LUVAS DE PVC**	**BOTAS DE PVC**	**CALÇADO FECHADO**
Supervisor Predial	❶	❶	❶	❶
Periocidade de troca	**1 meses**	**3 meses**	**	**
OBS:	- Os prazos de troca do EPI podem ser prorrogados ou antecipados pelo SESMT da empresa de acordo com as condições de uso do EPI. - Deverá ser observada a validade do C.A junto ao site do Ministério do Trabalho. ** Realizar troca de acordo com a necessidade verificada em inspeções periódicas.			

LEGENDA:

❶ EPI existentes.

❷ EPI a serem fornecidos.

❸ Treinamento do trabalhador quanto ao uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual (documentado).

❹ EPI – Equipamento de Proteção Individual fornecido, comprovado por ficha assinada pelo trabalhador.

AMESP Fls.: 0288 Assinatura

AMESP FLS.: 0289 Assinatura

VI - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. Não existe relato de ocorrência na organização, podendo considerar que o evento não ocorrerá ou é altamente improvável que irá ocorrer nos próximos 20 anos. Para agentes quantitativos o mesmo deverá estar no mínimo 5% abaixo do limite de ação. Se enquadra nesta categoria agentes biológicos conhecidos por não causarem doenças em seres humanos adultos e sadios.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. Mas é possível que ocorra durante a vida útil da organização ou já existe um relato de ocorrência nos últimos 10 anos. Para agentes quantitativos o mesmo deverá ser igual ao limite de ação. Se enquadra nesta categoria agentes biológicos conhecidos, que eventualmente poderão causar doenças em seres humanos adultos e sadios.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade ou o evento já ocorreu mais de uma vez durante a vida da organização ou poderia acontecer entre 05 e 10 anos. Para agentes quantitativos o mesmo deverá estar entre limite de ação e limite de tolerância. Se enquadra nesta categoria agentes biológicos que provocam infecções no homem, cujo potencial de propagação e de disseminação no meio ambiente é limitado, e para os quais existem medidas profiláticas conhecidas e eficazes.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade ou o evento já ocorreu mais de duas vezes durante a vida da organização ou é provável que volte a ocorrer em até 5 anos. Para agentes quantitativos o mesmo deverá ser igual ou superior ao limite de tolerância em até 5%. Se enquadra nesta categoria os agentes biológicos que possuem capacidade de transmissão, em especial por via respiratória, ou que em uma única exposição dérmica ou cutânea poderá causar doenças em humanos e para as quais existem usualmente medidas profiláticas que podem não ser suficientes.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade ou evento ocorreu nos últimos 12 meses ou é provável que possa acontecer em até 1 ano. Para agentes quantitativos o mesmo deverá ser superior a 5% do limite de tolerância. Se enquadra nesta categoria os agentes biológicos com grande poder de transmissibilidade, em especial por via respiratória, ou de transmissão desconhecida, que até o momento, não há nenhuma medida profilática eficaz contra infecções ocasionadas por estes.	10

Fonte: Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Adaptado por Wesley Silva (2021)

AMESP
FLS.: 0290
Assinatura

IMPACTO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO NOS OBJETIVOS (CASO O EVENTO OCORRA).	PESO
Muito Baixa	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade na Gestão de SST). **Nenhum ou desprezível** efeito à saúde. Ex.: Pequenas lesões com simples atendimento médico e sem afastamento, lesões superficiais, cortes e arranhões recuperáveis, pequenas irritações na pele, vias aéreas e oculares. Exposição durante toda a jornada poderá levar ao desconforto. A contaminação pelo agente biológico não demandará tratamento médico específico, o tratamento de sintomas será pontual e por curto período.	1
Baixa	Pequeno impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade na Gestão de SST). Pode prejudicar a integridade física e/ou a saúde, provocando lesão que implique em incapacidade **temporária** por prazo de 01 a 15 (quinze/dias). Ex.: A ocorrência pode resultar em lesões leves que podem ser tratadas em curto espaço de tempo. Lacerações, queimaduras de 1° Grau em pequenas áreas, graturas menores, perdas de pequena partes do corpo tais como perda de uma, doenças ou lesões com potencial de desabilidades por curto período de tempo e sem incapacitação permanente para o trabalho. Uma exposição por longos períodos poderá levar a uma doença ocupacional com necessidade de tratamento médico específico. A contaminação pelo agente biológico demandará tratamento médico específico por um curto período de tempo e medidas terapêuticas conhecidas e eficazes.	2
Média	Moderado impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade na Gestão SST), porém **recuperável.** Pode prejudicar a integridade física e/ou a saúde, provocando lesão grave ou implique em incapacidade **temporária** por prazo superior a 15 (quinze/dias), Ex.: Se a ocorrência resultar em lacerações, queimaduras de 1° Grau, fraturas menores, perdas de pequenas partes do corpo tais como polpa de dedo, unha, dermatites, doenças ou lesões com potencial de desabilidades por curto período e **sem redução** permanente da capacidade para o trabalho. Uma exposição por longos períodos poderá levar a uma doença ocupacional com necessidade de tratamento médico específico e **afastamento das atividades laborais.** A contaminação pelo agente biológico demandará tratamento médico por um longo período de tempo e sequelas não são esperadas. Existem medidas terapêuticas conhecidas e eficazes.	5
Alta	Significativo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade na Gestão de SST) de **difícil reversão.** Pode prejudicar a integridade física e/ou a saúde, provocando lesão ou **sequela permanentes** de até 2 pessoas. Ex.: Se houver potencial para decorrer amputações de membros tais como braços, pernas, fraturas múltiplas, queimaduras generalizadas de segundo e terceiro grau, perda auditiva, cegueira, doenças ou lesões agudas provocadas por exposição curta ou temporária á agente externo, doenças que leve a perda permanente de funções orgânicas, fraturas que necessitam de intervenção cirúrgica. Uma exposição por curtos períodos poderá levar a uma doença ocupacional com necessidade de tratamento médico específico e uma redução **permanente da capacidade será esperada.** A contaminação pelo agente biológico demandará tratamento médico permanente e/ou sequelas são esperadas. Doenças potencialmente letais, para as quais existem usualmente medidas terapêuticas eficazes se iniciadas em curto período.	8
Muito Alta	Catastrófico impacto nos objetivos os (estratégicos, operacionais de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade na Gestão SST) de **forma irreversível.** Ex.: Múltiplos casos de invalidez permanente (superior a 2 pessoas) causados por lesões ou doença ocupacionais ocorrida em um curto intervalo de tempo. Pode levar a óbito imediato ou que venha a ocorrer posteriormente. Envenenamento e intoxicação grave e ferimentos fatais. A contaminação pelo agente biológico demandará tratamento médico dos sintomas, cura não é esperada, podendo ocorrer o óbito devido a contaminação pelo agente em um curto período de tempo. Ate o momento, não há nenhumas medidas terapêuticas eficaz contra infecções ocasionadas por estes. Causam doenças humanas de alta gravidade.	10

Fonte: Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Adaptado por Wesley Silva (2021)

AMESP
FLS.: 0291
Assinatura

Probabilidade x Impacto (severidade)

A multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto define o nível do risco inerente, ou seja, o nível do risco sem considerar quaisquer controles que reduzem ou podem reduzir a probabilidade da sua ocorrência ou do seu impacto.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO INERENTE (IMPACTO)	PESO
Risco Baixo – RB (Trivial)	0 – 09
Risco Médio – RM (Moderado)	10 – 39
Risco Alto – RA (Importante)	40 – 79
Risco Extremo – RE (Intolerável)	80 – 100

Fonte: Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Adaptado por Wesley Silva (2021)

Muito Alto 10	**10 RM**	**20 RM**	**50 RA**	**80 RE**	**100 RE**
Alto 8	**8 RB**	**16 RM**	**40 RA**	**64 RA**	**80 RE**
Médio 5	**5 RB**	**10 RM**	**25 RM**	**40 RA**	**50 RA**
Baixo 2	**2 RB**	**4 RB**	**10 RM**	**16 RM**	**20 RM**
Muito Baixo 1	**1 RB**	**2 RB**	**5 RB**	**8 RB**	**10 RM**
	Muito Baixa 1	**Baixa 2**	**Média 5**	**Alta 8**	**Muito Alta 10**
	PROBABILIDADE				

Fonte: Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Adaptado por Wesley Silva (2021

AMESP
FLS.: 0292
Assinatura

Em seguida, deve avaliar a eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos do processo organizacional. Ou seja, é necessário verificar se os controles apontados durante a etapa de Identificação e Análise do risco têm auxiliado no tratamento adequado desse risco.

O valor final da multiplicação entre o valor do risco inerente e o fator de avaliação dos controles corresponde

ao nível de risco residual.

- RR = RI x FC em que:
- RR = nível do risco residual
- RI = nível do risco inerente
- FC = fator de avaliação dos controles existentes

VII - PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS VIII - PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS

NIVEL	NIVEIS DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS EXISTENTES	FATOR DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais. Não existem fatores que reduzem a probabilidade e nem a severidade.	1
Fraco	Controles têm abordagens para isso, tendem a ser aplicada caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas. Mediadas de prevenção reconhecidamente com falhas claras ou com grande probabilidade de falhas. Ex.: Treinamentos, programas, ferramentas de auditoria, sinalização, procedimentos.	0,8
Mediano	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas. Medidas de prevenção apresentam desvios ou problemas significativos. Não há garantias de que as medidas serão mantidas durante todas as atividades e uma consequência talvez aconteça. Ex.: EPI, proteções moveis sem intertravamento, controle de jornada de trabalho (medida administrativa).	0.6
Satisfatório	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passiveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente. Ex.: Guarda corpo, sensores, DR, Combinação de ações dentro de um sistema de proteção capazes de garantir a sua integridade e atendendo a legislação de forma integral.	0,4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco. Medidas de prevenção adequadas e com garantia de continuidade desta situação e falhas não são esperadas. Ex.: Proteções fixas conforme a NR 12 acompanhadas por um sistema de gestão de manutenção. Atendimento a todos os requisitos técnicos previstos nas normas regulamentadoras, medidas de engenharia com redundância ou em série.	0,2

Fonte: Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Adaptado por Wesley Silva (2021)

AMESP
FLS.: 0293
Assinatura

Devem ser considerados os valores dos níveis de riscos residuais calculados na etapa anterior para identificar quais riscos serão priorizados para tratamento. A faixa de classificação do risco residual deve ser considerada para a definição da atitude da unidade em relação à priorização para tratamento. O quadro a seguir mostra, por classificação, quais ações devem ser adotadas em relação ao risco e suas exceções.

CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO NECESSÁRIA – RISCO RESIDUAL	EXCEÇÃO
Risco Baixo	Nível de risco dentro do risco aceitável, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefício, como diminuir o nível de controles. As medidas existentes devem ser mantidas e monitoradas. Novas ações quando necessárias, podem ser analisadas e adotadas no plano de ação para execução em até 1 ano. Quando aplicável o risco deverá estar abaixo do limite de ação	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu dirigente máximo.
Risco Médio	Nível de risco dentro do risco aceitável. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais. Podem existir oportunidades de melhoria a fim de garantir ainda mais a redução do risco ou eliminação do perigo. Medidas complementares para eliminar, evitar, reduzir, gerenciar e monitorar podem ser inseridas no plano de ação para execução em até 200 dias. O gerenciamento deve ser realizado ativamente. Quando aplicável o risco deverá estar entre o limite de ação e limite de tolerância.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu dirigente máximo.
Risco Alto	Nível de risco além do risco aceitável. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da unidade. A implantação da medida de controle é necessária e a prioridade é alta. Devem ser adotadas medidas de ordem individual e administrativas em curto prazo. Medidas complementares para eliminar, evitar, reduzir, gerenciar e monitorar, devem ser inseridas no plano de ação para execução em até 120 dias. O gerenciamento deve ser realizado proativamente. Quando aplicável o risco deverá acima do limite de tolerância.	Caso o risco **não** seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu dirigente máximo.
Risco Extremo	Nível de risco muito além da condição aceitável. Qualquer risco nesse nível deve ser o objeto de Avaliação Estratégica, comunicado ao Comitê de Gestão Estratégica e ao dirigente máximo da unidade e ter uma resposta imediata. Sendo recomendada a paralização imediata das atividades dos trabalhos nesta categoria alta, possível risco grave e eminente. Devem ser adotadas medidas provisórias para a não paralização da atividade. Medidas complementares para eliminar, evitar, reduzir, gerenciar e monitorar, devem ser inseridas no plano de ação para a execução em até 30 dias. O risco poderá estar acima do limite de tolerância, representando risco grave iminente.	Caso o risco não seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu dirigente máximo, pela CIPA e pelo SESMT da Organização.

Fonte: Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Adaptado por Wesley Silva (2021)

AMESP
FLS.: 0294
Assinatura

VIII - PROCESSO DE ANÁLISE DA EFICÁCIA

CRITÉRIOS E MECANISMOS PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE

EPC:

Para verificação da eficácia dos EPC's é necessário:

- Avaliações quantitativas para riscos ambientais mensuráveis após a implementação da proteção;
- Verificar o comportamento do empregado quanto ao uso do EPC quando aplicável;
- Verificar o bom funcionamento das proteções através de inspeções mensais. As inspeções devem ser registradas em formulário e arquivadas no período mínimo de 1 ano, caso a empresa verifique não conformidades deverá ser desenvolvido um plano de ação para correção.
- Verificar possíveis alterações nos exames médicos clínicos e complementares.

Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho

- Verificar possíveis alterações nos exames médicos clínicos e complementares.
- Avaliações quantitativas para riscos ambientais mensuráveis após a implementação da medida administrativa ou de organização do trabalho.
- Inspeção mensal para o acompanhamento das medidas implementadas.

EPI

- Verificar a validade do CA;
-Verificar a periodicidade de troca dos EPI's;
- Verificar se atende ao risco identificado;
-Realizar inspeções mensais sobre a condição do EPI e do comportamento do empregado quanto ao uso.
- Realizar o treinamento do empregado;
- Verificar possíveis alterações nos exames médicos clínicos e complementares.

AMESP
FLS.: 0295
Assinatura

EQUIPE TÉCNICA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este relatório foi consensado com a empresa contratante, tendo sido acatadas todas as exigências desta, estando a mesma ciente da obrigatoriedade da implementação das recomendações conforme cronograma de implantação de medidas preventivas.

As informações durante o desenvolvimento dos trabalhos foram prestadas pelo seguinte acompanhante:

Nome: Taise - Sindica

Data: 06/01/2022

Belo Horizonte, 28 de Março de 2022.

Leonardo Luciano de Oliveira Rocha Santos MTE MG 31717

Assinado de forma digital por Leonardo Luciano de Oliveira Rocha Santos MTE MG 31717
Dados: 2022.03.29 08:52:08 -03'00'

LEONARDO LUCIANO DE O. R. SANTOS

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REG. Nº MG/31.717

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, ocupando o cargo de _____ assumirei total responsabilidade como Coordenador (a) do PGR acompanharei e prestarei todas informações cabíveis e necessárias ao desenvolvimento e implementação deste programa.

OBS.: Toda e qualquer alteração no processo ou desenvolvimento normal das atividades, bem como aquisição de novos produtos ou equipamentos, diferentes dos identificados no dia do Reconhecimento e Avaliação do PGR, ampliação ou redução do estabelecimento ou parte deste, deverão ser informados por escrito para adequação do PGR. Em conformidade com o descrito acima, assino o presente documento

COORDENADOR (A) DO PGR

LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AMESP FLS.: 0296 Assinatura

LTCAT- LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇOES AMBIENTAIS DE TRABALHO

PERÍODO: ABRIL/2022 A MARÇO/2023

AMESP
FLS.: 0297
Assinatura

SUMÁRIO

	PÁG.
I - OBJETIVO	03
II- APRESENTAÇÃO	04
III -LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	04
IV - IDENTIFICAÇÃO DO SETOR, FUNÇÕES E DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS. **GHE/GES – GRUPOS DE EXPOSIÇÃO**	05
V-PARECER TÉCNICO DA DECISÃO QUANTO À PERCEPÇÃO À INSALUBRIDADE, E APOSENTARIA ESPECIAL, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS LEGAIS APLICADOS/ DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.	06 – 08
VI- RESPONSÁVEL TÉCNICO	09

AMESP FLS.: 0298 Assinatura

I. OBJETIVO

Este laudo objetiva avaliar as atividades exercidas pelo trabalhador no exercício de suas funções, determinando se o mesmo esteve exposto a agentes nocivos, com potencial de causar danos à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente (Normas Regulamentadoras – NR, Portaria n°: 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego e INSS).

A caracterização da exposição foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista e previdenciária em vigor, tendo sido considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa. Este documento deve manter-se atualizado, anualmente ou nos casos de alteração do ambiente de trabalho ou da exposição de agentes nocivos aos trabalhadores.

AMESP FLS.: 0299 Assinatura

II. APRESENTAÇÃO

O presente laudo é uma declaração pericial, **EXCLUSIVAMENTE PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS**, restrito ao meio ocupacional.

Seu objetivo é identificar e estudar as funções existentes na empresa, estabelecer relação com os riscos ocupacionais existentes, e apontar a percepção a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme legislação pertinente. Além deste, mesmo não sendo de sua natureza, o presente laudo também estabelece a exposição a agentes insalubres.

Riscos ambientais, ou ocupacionais, são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Dentre os agentes, se classificam em:

1. Agentes físicos: as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.
2. Agentes químicos: as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.
3. Agentes biológicos: as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

III. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aposentadoria especial

a) Lei 8.213, de 24/07/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

b) Decreto 3.048, de 06/05/99, que aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências.

c) Instrução normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015.

d) **DECRETO Nº 8.123, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013** - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, no que se refere à aposentadoria especial

Exposição à insalubridade

a) Lei 6.514, de 22/12/77, que trata da Segurança e Medicina do Trabalho;

b) Portaria nº 3.214, de 08/06/78, que aprova as Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

AMESP FLS.: 0300 5 Assinatura

IV. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR, FUNÇÕES E DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS.

QUADRO DE TRABALHADORES ATUAL

Classificação por Setores e Funções		
Setor	**Função**	**Nº Empregado**
Administrativo	Auxiliar de escritório	01
Estoque	Auxiliar de expedição	01
	Estoquista	02
Farmácia	Farmacêutico (a)	02
Vendas	Vendedor (a)	04
Total de Trabalhadores		**10**

GHE/GES – GRUPOS DE EXPOSIÇÃO

Classificação por Setores e Funções			
GHE/GES	**Setor**	**Função**	**Nº Empregado**
01	Administrativo	Auxiliar de escritório	01
	Farmácia	Farmacêutico (a)	02
	Vendas	Vendedor (a)	04
02	Estoque	Auxiliar de expedição	01
		Estoquista	02
Total de Trabalhadores			**10**

V. PARECER TÉCNICO DA DECISÃO QUANTO À PERCEPÇÃO À INSALUBRIDADE, E APOSENTARIA ESPECIAL, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS LEGAIS APLICADOS/ DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.

	SETOR:	FUNÇÃO:	CBO:	NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS:
GHE: 01	Administrativo Farmácia Vendas	Auxiliar de Escritório Farmacêutico (a) Vendedor (a)	4110 05 2234 05 5211 10	01 02 04

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Auxiliar de Escritório:
Realizar conferência de entrada de mercadoria; Realizar a separação das mercadorias de acordo com os pedidos; Organizar as prateleiras do estoque semanalmente; Realizar contagem de estoque para balanço de fechamento de mês; Realizar e anotar duas vezes ao dia a temperatura do estoque; Realizar a troca de filtro do bebedouro conforme a data estipulada no mesmo; Coordenar todas as ações que envolvem o estoque da empresa; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinados nas Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Farmacêutico (a):
Todo procedimento relacionado a medicamentos.

Vendedor (a):
Acompanhar entrega de mercadorias; Auxiliar estoque e a gerência de vendas quando solicitado referente as ordens de compras recebidas; Elaborar propostas para licitações; Negociar os melhores preços e prazos de entrega; Preparar edital e/ou cotação dos produtos para licitação; Preparar documentos de produtos para participação em licitação; Realizar pós-vendas; Realizar orçamentos juntos aos fornecedores; Realizar cotação e negociar junto a transportadora quando solicitado por fornecedor; Rastrear mercadorias; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

RISCO	AGENTE	AVALIAÇÃO	LT: NR-15	FONTE GERADORA	REQUISTO LEGAL	FORMA DE EXPOSIÇÃO	CONCLUSÃO QUANTO À EXPOSIÇÃO A AGENTES INSALUBRES.	PERCEPÇÃO A APOSENTADORIA ESPECIAL.	CODIGO	GFIP
Físico Químico Biológico	Não há exposição sujeita à percepção de insalubridade, em conformidade com os requisitos legais aplicados, nesta data. Não há exposição sujeita à percepção a aposentadoria especial, em conformidade com os requisitos legais aplicados, nesta data.									
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	EPC EPI	NÃO APLICÁVEL.								

GFIP:
01 — Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.
02 — Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho);
03 — Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho);
04 — Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

NA: Não aplicável, nesta data.

AMESP FLS.: 0301 Assinatura

GHE: 02	SETOR:	FUNÇÃO:	CBO:	NÚMERO DE TRABALHADORES EXPOSTOS:
	Estoque	Auxiliar de expedição Estoquista	4141 35 4141 25	01 02

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Auxiliar de expedição:
Realizar conferência de entrada de mercadoria; Realizar a separação das mercadorias de acordo com os pedidos; Organizar as prateleiras do estoque semanalmente; Realizar contagem de estoque para balanço de fechamento de mês; Realizar e anotar duas vezes ao dia a temperatura do estoque; Realizar a troca de filtro do bebedouro conforme a data estipulada no mesmo; Coordenar todas as ações que envolvem o estoque da empresa; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Estoquista:
Acompanhar entrega de mercadorias; Auxiliar estoque e a gerência de vendas quando solicitado referente às ordens de compras recebidas; Elaborar propostas para licitações; Negociar os melhores preços e prazos de entrega; Preparar edital e/ou cotação dos produtos para licitação; Preparar documentos de produtos para participação em licitação; Realizar pós-vendas; Realizar orçamentos juntos aos fornecedores; Realizar cotação e negociar junto a transportadora quando solicitado por fornecedor; Rastrear mercadorias; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Praticas de Distribuição e Armazenamento.

RISCO	AGENTE	AVALIAÇÃO	LT: NR-15	FONTE GERADORA	REQUISTO LEGAL	FORMA DE EXPOSIÇÃO	CONCLUSÃO QUANTO À EXPOSIÇÃO A AGENTES INSALUBRES.	PERCEPÇÃO A APOSENTADORIA ESPECIAL	CODIGO	GFIP
Físico Químico Biológico	Não há exposição sujeita à percepção de insalubridade, em conformidade com os requisitos legais aplicados, nesta data. Não há exposição sujeita à percepção a aposentadoria especial, em conformidade com os requisitos legais aplicados, nesta data.									
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	EPC EPI	NÃO APLICÁVEL.								

GFIP:
01 — Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.
02 — Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho);
03 — Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho);
04 — Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

NA: Não aplicável, nesta data.

AMESP FLS.: 0302 Assinatura

AMESP FLS.: 0303 Assinatura

Não foram identificadas, nesta data, atividades ou operações com exposição ao risco, referente aos anexos:

- ANEXO 1 – Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente.
- ANEXO 2 – Limites de Tolerância para Ruído de Impacto.
- ANEXO 3 – Limites de Tolerância para exposição ao Calor.
- ANEXO 4 – Revogado pela Portaria nº3.751, de 23/11/90.
- ANEXO 5 – Limites de Tolerância para Radiações Ionizantes.
- ANEXO 6 – Trabalho Sob Condições Hiperbáricas
- ANEXO 7 – Radiações Não Ionizantes
- ANEXO 8 – Vibrações
- ANEXO 9 – Frio
- ANEXO 10 – Umidade
- ANEXO 11 – Agentes Químicos cuja Insalubridade é caracterizada por Limite de Tolerância e Inspeção no local de trabalho.
- ANEXO 12 – Limites de Tolerância para Poeiras Minerais e Fumos de Manganês.
- ANEXO 12 – Agentes Biológicos
- ANEXO 14 – Agentes Biológicos

AMESP FLS.: 0304 Assinatura

VI. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (Sinopse) foi elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Lourenço Tadeu C. Vespúcio CREA/MG – 77321/D. Os dados levantados foram trabalhados de maneira imparcial e impessoal, em perfeita sintonia e coerência com os ditames da Lei.

Belo Horizonte, 28 de Março de 2022.

LOURENCO TADEU COELHO VESPUCIO:14386135634

Assinado de forma digital por LOURENCO TADEU COELHO VESPUCIO:14386135634
Dados: 2022.03.29 08:54:33 -03'00'

LOURENÇO TADEU C. VESPÚCIO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA – 77321/D

AMESP
FLS.: 0305
Assinatura

ANEXO-01

PROCEDIMENTOS E MODELO DE FICHA DE EPI

- PROCEDIMENTO DE EPI

9.3.5.5 - Normas Legais e Administrativas na utilização do EPI.

1- **Objetivo:** Estabelecer e padronizar os procedimentos de manutenção e uso dos Equipamentos de Proteção Individual para controlar riscos ambientais e ocupacionais.

2- **Aplicação:** Este procedimento aplica-se a todos os empregados que utilizam equipamentos de proteção individual e a todas as áreas onde estes equipamentos são requeridos por exigência da natureza do trabalho.

3- Conceitos:

EPI- Equipamento de Proteção Individual - é todo meio ou dispositivo de uso pessoal destinado a preservar a integridade física do empregado no exercício de suas funções.
CA- Certificado de aprovação – é o documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para cada EPI, com laudos realizados por laboratórios credenciados.
OS-Ordem de Serviço – orienta como a atividade deve ser realizada com o objetivo de reduzir os riscos de acidentes de trabalho. A Ordem de Serviço Específica é elaborada pela empresa conforme as atividades específicas das áreas.

4- Documentos de Referência: NR 6.

AMESP
FLS.: 0306
Assinatura

5- Responsabilidades

5.1.1- Empresa

- Fornecer ao trabalhador, de forma gratuita, somente o EPI aprovado pelo Ministério do Trabalho – EPI com CA;
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI;
- Manter EPI em estoque em quantidade suficiente para atender à demanda;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

5.1.2- Funcionários

- Usar o EPI, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se por sua guarda, conservação e higienização;
- Comunicar ao SESMT/CIPA qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado do equipamento.

5.1.3- Coordenadores e Gerentes

- Fiscalizar e orientar os funcionários de sua área sobre o uso do EPI.
- Fazer cumprir o uso dos EPI's nas funções e /ou áreas em que seu uso for determinado pela legislação, utilizando o Formulário de Advertência quando o funcionário recusar-se a utilizar o EPI.
- Solicitar ao SESMT e/ou CIPA, a troca ou reposição dos EPI's no ambiente de trabalho quando necessário.

5.1.4 - SESMT E/OU CIPA

- Cabe ao SESMT/CIPA – recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente de acordo com a atividade de cada área da Missão Salesiana e de suas Filiais.
- Orientar e treinar o funcionário quanto ao uso adequado, guarda e conservação.
- Registrar o fornecimento de EPI ao trabalhador.
- Fiscalizar o funcionário quanto ao uso do EPI, verificando os motivos pelos quais não está utilizando o equipamento, adequando-o conforme a necessidade.

AMESP FLS.: 0307 Assinatura

5.1.5 – Setor de compras

• Adquirir EPI adequado ao risco de cada função, conforme especificação técnica fornecida pelo SESMT/CIPA;

• Solicitar ao fornecedor de EPI cópia autenticada do "CA – Certificado de Aprovação" quando da aquisição desses equipamentos.

6- Procedimentos:

6.2 – Relação de EPI's

Os responsáveis Coordenador(es) e Gerente(s) realizarão o levantamento dos EPI's por área, para verificar necessidade de reposição antes do tempo de vencimento do EPI, o responsável pelo levantamento deverá fazer verificações periódicas junto aos funcionários.

6.3 - Solicitação, distribuição e controle de EPI's

6.3.1- Quando o(s) Coordenador(es) e Gerente(s) constatar a necessidade de substituir o EPI antes do periodo de vencimento do uso deverá solicitá-lo através de e-mail ou comunicação interna para o SESMT/CIPA/DESIGNADO.

6.3.2- CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE EPI – é realizado mediante aviso dos responsáveis, quando forem atingidos os níveis mínimos de estoque e/ou quando o EPI em uso estiver no prazo de vencimento.

6.3.3- A DISTRIBUIÇÃO DE EPI's, será feita pelo SESMT/CIPA DESIGNADO. Através do SESMT/CIPA/DESIGNADO que emitirá o Termo de Responsabilidade de EPI e o Comprovante de Treinamento de EPI.

Ao distribuir o EPI o SESMT/CIPA/DESIGNADO, realizará treinamento e orientação sobre o mesmo. Durante a entrega do EPI, o SESMT/CIPA solicitará ao empregado que assine o Termo de Responsabilidade do EPI e o Comprovante de Treinamento de EPI, conforme a NR 06. Estas fichas serão arquivadas na pasta do empregado. Caso ocorra o desligamento do empregado, estas fichas deverão ficar arquivadas por tempo igual ou superior a seis anos, após o desligamento.

AMESP FLS.: 0308 Assinatura

6.3.4- TREINAMENTO DE EPI – Nos casos onde o funcionário é recém contratado, o treinamento será realizado durante o Treinamento de Admissão. Para funcionários antigos, o SESMT/CIPA/DESIGNADO promoverão periodicamente treinamento de reciclagem. Após o treinamento o empregado deverá assinar o Comprovante de Treinamento de EPI.

6.3.5- ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA – O SESMT/CIPA/DESIGNADO deverá dar ciência aos empregados da Ordem de Serviço Específica por através de comunicados, cartazes ou meio eletrônico. O SESMT, CIPA realizará a leitura e a orientação deste documento junto ao empregado.

6.3.6 - A DEVOLUÇÃO DE EPIs usado deve ocorrer na entrega do EPI novo ou quando acontecer demissão do empregado. Neste último caso, deve-se proceder a baixa, no Termo de Responsabilidade do EPI. A referida ficha continuará arquivada na pasta do empregado por tempo igual ou superior a seis anos, após o desligamento.

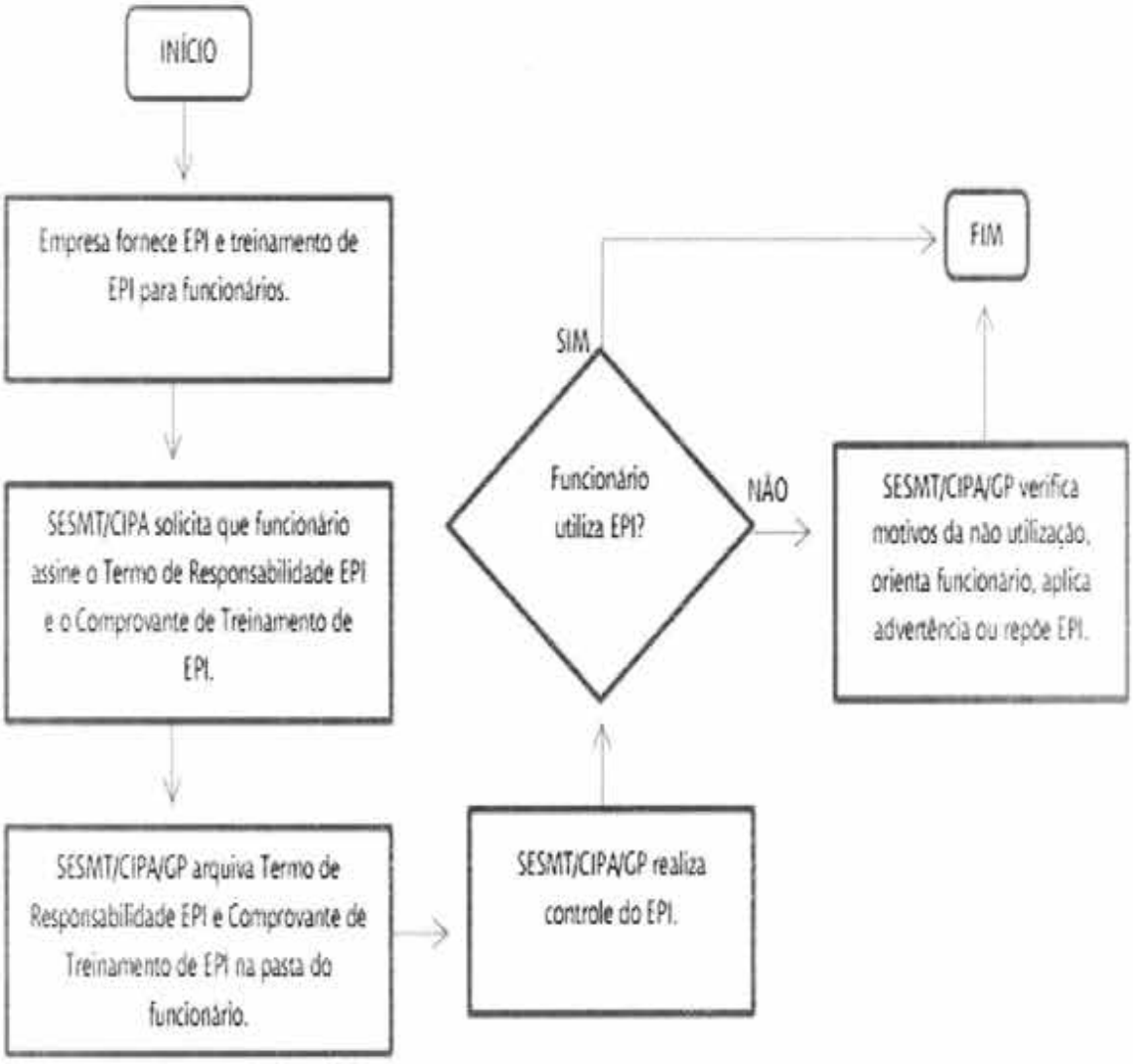
6.3.7 – O DESCARTE DOS EPI's USADOS será feito pelo SESMT/CIPA/DESIGNADO e deverá ser realizado em local apropriado.

6.3.8 – Na transferência de empregado de um posto de trabalho para outro mesmo que, temporariamente, deverá ser fornecido ao mesmo todos os EPIs necessários à execução das novas atividades.

6.3.9 – REGISTRO E CONTROLE DA VIDA ÚTIL DOS EPI's: Através da Ficha Controle de EPI, o SESMT/CIPA/DESIGNADO deverá registrar o nome do funcionário, a função, o EPI entregue, a quantidade, a marca do fabricante, o Certificado de Aprovação (CA), a data da entrega, a data da devolução, a vida útil, condições encontradas, motivo e o período de troca.

AMESP
FLS.: 0309
Assinatura

FLUXOGRAMA PROCESSO CONTROLE DE EPI



AMESP
FLS.: 0310
Assinatura

	NOME DA EMPRESA:
	FICHA DE EPI Revisão 02
	Em conformidade com a NR 06 (6.6.1 "h") da Portaria 3214/78 do MTE.

NOME DO TRABALHADOR			
FUNÇÃO	**SETOR**	**DATA ADMISSÃO**	**DATA DEMISSÃO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Declaro para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual, abaixo relacionados, e estou ciente das obrigações constantes na NR-6 da portaria 3214/78 do MTE, subitem 6.7.1, a saber:

a) Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
b) Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
c) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para o uso;
d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro também, que estou ciente quanto às disposições do Art.462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como, da disposição legal constante da NR-1, subitem 1.8.1, de que "constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao uso do EPI ora fornecido pela Empresa", incorrendo nas penalidades previstas em lei.

Declaro também que em caso de Rescisão de Contrato, farei a restituição dos EPI que mantive sobre minha guarda.

DATA	ASSINATURA DO TRABALHADOR

EPI	CA Nº	DATA ENTREGA	DATA DEVOLUÇÃO	ASSINATURA

AMESP
FLS.: 0311
Assinatura

ANEXO 02

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO - OS

	NOME DA EMPRESA:
	OS **ORDEM DE SERVIÇO**
	Em conformidade com a NR 01 (1.4.1 , alinea "b"), da Portaria 3214/78 do MTE.

SETOR	**FUNÇÃO**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

AGENTES DE RISCO OCUPACIONAL	**MEDIDAS DE CONTROLE**

OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

1- É OBRIGATÓRIO o cumprimento das normas expedidas pela empresa, inclusive esta ordem de serviço;
2- É OBRIGATÓRIO a presença do trabalhador, para realização de exames médicos previstos pela empresa.
3- É OBRIGATÓRIO comunicar a empresa, de imediato, todas as condições inseguras presentes no ambiente de trabalho;
4- É OBRIGATÓRIO o uso de Equipamentos de Proteção Individual indicado para a função de acordo com o PGR;
5- É OBRIGATÓRIO manter a ordem, disciplina, higiene e segurança no trabalho;
6- É OBRIGATÓRIA a participação em treinamentos relacionados à segurança e saúde ocupacional;
7- É OBRIGATÓRIO colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR;
8- É PROIBIDO fazer uso de veículos, ferramentas, máquinas e/ou equipamentos da empresa sem autorização;
9- É PROIBIDO apresentar-se ao trabalho embriagado, ou fazer uso de álcool durante a jornada de trabalho;
10- É PROIBIDO fumar em locais não permitidos, indicados pela empresa;
11- É PROIBIDO acessar, permanecer ou transitar em locais não permitidos, indicados pela empresa;
12- É PROIBIDA a realização de atividades não pertinente ao cargo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado no cumprimento do disposto nesta OS, gerando a abertura de processo disciplinar, como segue:

- 1ª ação indisciplinar: Advertência por escrito, treinamento relacionado à motivação indisciplinar, e ônus por perdas financeiras causadas a empresa por descumprimento das normas;
- 2ª ação indisciplinar: Advertência por escrito, treinamento relacionado à motivação indisciplinar, suspensão do contrato de trabalho por tempo determinado, e ônus por perdas financeiras causadas a empresa por descumprimento das normas;
- 3ª ação indisciplinar: Dispensa por justa causa, ônus por perdas financeiras causadas a empresa por descumprimento das normas.

IMPORTANTE:
A empresa reserva o direito de efetuar descontos em salário, ou indenizações, em caso de danos propositais ou extravios dos EPI, nos Termos do Artigo 462, parágrafo 1º da CLT - Decreto Lei 5452/43.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi as orientações que fazem parte do documento: OS – ORDEM DE SERVIÇO, bem como a cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas e reconhecendo serem elas indispensáveis à minha segurança e à de meus colegas de trabalho.
As orientações aqui contidas não esgotam o assunto sobre prevenção de acidentes, devendo ser observadas todas as instruções existentes, ainda que verbais em especial as Normas e Regulamentos da Empresa.
PORTARIA 3214 DE 8 DE JUNHO DE 1978 NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 1 (NR 1) DISPOSIÇÕES GERAIS
1.4.2. CABE AO EMPREGADO:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
c) colaborar com a organização na aplicação das NR;
d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.
1.4.2.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior

NOME DO EMPREGADO	**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**	**DATA**

ASSINATURA DO EMPREGADO	

Este formulário é um modelo de documento a ser adotado pela empresa.
A empresa pode modificar este modelo, de acordo com a sua necessidade.
A INOVA não se responsabiliza pelo uso irregular deste modelo de formulário.

AMESP
FLS.: 0312
Assinatura

ANEXO 03

METODOLOGIA E INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO RUÍDO

(PLANILHA DE CAMPO APRESENTADA NO ANEXO 04)

INSTRUMENTOS UTILIZADOS

MEDIDOR DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA (DECIBELÍMETRO DIGITAL)

- Finalidade

  Medir os níveis instantâneos de ruído intermitente, contínuo e de impacto.

- Especificação

Marca: Icel Manaus
Identificação: 443
Modelo: DL-1000
Série: 10116025
Capacidade: 40 a 130 dB
Valor de uma divisão: 0,1dB

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

TÉCNICA DE MEDIÇÃO (DECIBELÍMETRO)

O decibelímetro foi utilizado para se efetuarem medições nos postos de trabalho sendo este orientado no sentido principal de propagação das ondas sonoras, à altura do plano auditivo do trabalhador.

O circuito de compensação foi selecionado, bem como a resposta lenta ou rápida, conforme as características do ruído a ser mensurado.

Os valores medidos nos postos de trabalho encontram-se anotados na planilha do Anexo 04.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

A planilha apresentada no Anexo 04, com anotações efetuadas no próprio local de trabalho, mostra o perfil da Empresa, com todos os seus setores em relação ao ruído ocupacional, para exposição de 08 horas diárias ou que requeiram Nível de Ação no PPRA conforme subitem 9.3.6 da NR-9 da Portaria n.º 25 de 29/12/94.

AMESP
FLS.: 0313
Assinatura

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

CERTIFICADO N° 1004131 DATA NOVEMBRO / 2018

1.0 SOLICITANTE	MST MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – EPP
1.1 ENDEREÇO	Avenida Alvares Cabral, 580 – Belo Horizonte / MG

2.0 INSTRUMENTO

2.1	Denominação	Decibelimetro
2.2	Faixa de Medição	40 ~ 140
2.3	Precisão	+/- 3.5
2.4	Leitura	0.1
2.5	Unidade	dB
2.6	Fabricante	CEM
2.7	Modelo	DT-85A
2.8	Identificação	
2.9	Numero de Série	12062483

3.0 CONDIÇÕES AMBIENTAIS Temperatura 26 +/- 1°C Umidade Relativa 73 +/- 5%

4.0 PADRÕES UTILIZADOS

Calibrador Acustico Rastreabilidade RBC Certificado N° 91729R/18

5.0 MÉTODOS DE CALIBRAÇÃO

EU-210 Norma de Referencia IEC 60942

6.0 OBSERVAÇÕES

- O presente certificado é válido apenas para o instrumento testado e mencionado neste documento.
- Os valores obtidos são médias de cinco medições;
- A calibração baseou-se em medições diretamente rastreadas aos nossos padrões;
- A incerteza declarada foi fundamentada conforme procedimento interno ELISER, com K=2 para o nível de confiança de 95%;
- Os resultados apresentados neste certificado são restritos ao instrumento em questão, não sendo extensivos a quaisquer outros instrumentos, mesmo que similares;
- Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral, reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela ELITTEC.

ELITTEC INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - Rua Prof. Sousa Carros, 215 - São Paulo - SP - CEP 04 [illegible]
Fone: (11) 5071-7726 Fax: (11) 5071-7787 Email: mlm@elittec.com.br Site: www.elittec.com.br

AMESP
FLS.: 0314
Assinatura

CERTIFICADO Nº 1004131 DATA NOVEMBRO / 2018

7.0 RESULTADOS

Nível Sonoro dB

Valor Nominal	Valor Verdadeiro Convencional	Desvio Padrão	Incerteza
95,5	94,0	0,0	+/- 0,5
115,6	114,0	0,0	+/- 0,5

Data de Emissão, 23 de Novembro de 2018

Técnico Responsável

Luiz Claudio Braga

ELITTEC INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - Rua Prof. Sousa Barros, 215 - São Paulo - SP - CEP 04707-100
Fone: (11) 5071-7776 Fax: (11) 5071-7707 Email: info@elittec.com.br Site: www.elittec.com.br

Av. Álvares Cabral, 580 - Lourdes - ☎ Tel/Fax (0xx31) 3115-0202 - CEP 30170-002 - Belo Horizonte - MG – E-mail: inova@inovamed.com.br

AMESP FLS.: 0315 Assinatura

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA

(PLANILHA DE CAMPO APRESENTADA NO ANEXO 04)

EQUIPAMENTO UTILIZADO

LUXÍMETRO

- Finalidade.

  Medir os níveis instantâneos de iluminância em lux através de célula fotoelétrica.

- Especificação

  Marca: Instrutherm **Identificação:** 446

  Modelo: LD-300 **Número de Série: 995547290**

ASPECTOS LEGAIS

Lei nº 6514/77 da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, através da portaria n 3751, de 23 de novembro de 1990, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que revoga o Anexo nº 4 da NR-15 e incorpora a iluminância na NR-17 (Ergonomia).

Os métodos de medição e os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho são os estabelecidos na Norma de Higiene Ocupacional n.º 11 (NHO 11) da Fundacentro - Avaliação dos Níveis de Iluminamento em Ambientes de Trabalho Internos.

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

TÉCNICA DA MEDIÇÃO

As medições foram efetuadas no campo de trabalho, preferencialmente com o trabalhador a postos e no plano horizontal a 0,75m do piso, quando o referido campo não estava definido, utilizando-se luxímetro.

AMESP FLS.: 0316 5-7 Assinatura

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Os valores medidos nos postos de trabalho e anotados na planilha apresentada no Anexo 04, são confrontados com IML por tipo de atividade, da legislação citada.

QUADRO DE ANÁLISE

VALOR (MEDIDO EM LUX)	SITUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO	PROVIDÊNCIAS
Igual ou maior que IML (*)	Normal	• Manutenção de rotina
Menor que IML (*) e maior que a metade deste	Abaixo do normal	• Manutenção corretiva • Melhoria do sistema atual
Menor que a metade do IML (*)	Crítica	• Manutenção corretiva • Melhoria do sistema atual • Projeto de iluminação

Tem a finalidade de fornecer critérios para priorizar as ações de controle, podendo servir de orientação para montagem de cronograma de correções das deficiências detectadas.

(*) IML: Índice Mínimo de Lux.

Observação:

É importante ressaltar que os níveis de iluminância constantes da NHO 11 constituem valores mínimos necessários ao desempenho visual normal. Portanto, ao se fazer um projeto de iluminação, deve-se sempre que possível gerar níveis de iluminância superiores aos estabelecidos na referida norma.

No Anexo 04, a planilha de Avaliação de Níveis de Iluminância mostra em destaque os pontos que requerem providências.

AMESP FLS.: 0317 6-7 Assinatura

PSC - LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: 1910A21361

Cliente: INOVA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Endereço: AV ALVARES CABRAL,580
Cidade/UF: BELO HORIZONTE-MG

Objeto da Calibração: LUXIMETRO FOTÔMETRO DIGITAL
Fabricante: INSTRUTHERM
Modelo: LD-400
Numero de Série: ELI-10297

Ordem de Serviço: 9856
Data de Recebimento: 16.10.2019
Data da Calibração: 16.10.2019

Parâmetro Calibrado

LUX (Lux)

Condições Ambientais do Laboratório

Temperatura: 25,4 °C Umidade Relativa: 47%

Instrução de Trabalho e Procedimento de Calibração Utilizado

IT CAL 007

O método de calibração utilizado foi o de comparação, que consiste basicamente na regulagem de diferentes valores de iluminamento, induzidos no instrumento sob calibração, comparados com um medidor padrão. Comparando-se os valores do instrumento sob calibração com o medidor padrão, em faixas pré-definidas.

Padrão Utilizado

Luxímetro digital, Marca Extech, Modelo Light Meter 407026, numero de série 041070
calibrado por GERO COMERCIO E SERVIÇOS, certificado de calibração número 2019-015292, data calibração 02.05.2019
Validade do padrão 07.05.2020

Revisão do Formulário: 02 Página 01 de 02

PS CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA
Rua Padre Eustaquio, 516 - CEP 30710-580 - Belo Horizonte - MG
Telefax 55(31)3278-2180 - Fone: 55(31)3588-3312
E-mail: pscontroles@pscontroles.com.br
www.pscontroles.com.br

AMESP FLS.: 0318 Assinatura

PSC - LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº : 1910A21361

Tabela 1 - Resultados da Calibração

Indicação medida pelo padrão	Indicação media no instrumento calibrado	Incerteza de Medição		Erro Médio
Lux	Lux	Lux	%	%
325.8	329	3.0	0.93	0.43
643.4	649	1.8	0.28	0.43
860.8	861	2.6	0.30	0.05
1082.8	1082	4.4	0.41	0.20
1296.4	1296	5.2	0.40	0.15

Os resultados apresentados na Tabela 1 são valores médios obtidos a partir de 05 medições sequenciais dos valores indicados no instrumento sobre calibração e no padrão utilizado.

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %.

Observações

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente ao item de ensaio, como recebido e nas condições de calibração referenciadas.

O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações.

A Cgcre/Inmetro é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo do IAF para Sistema de Gestão da Qualidade.

Serviços executados no laboratório de calibração da PS Controles Industriais Ltda. com utilização de padrões calibrados em laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, em conformidade com requisitos da NBR/ISO 17025.

Certificado assinado eletronicamente.

Belo Horizonte, 18.10.2019

Renato Vidal Resende
Gestor Qualidade

Eng. Antonio Celio Souza Silva
CREA 57776D
Coordenador do Laboratório

PS CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA
Rua Padre Eustáquio, 516 - CEP 30710-580 - Belo Horizonte - MG
Telefax 55(31)3278-2190 - Fone 55(31)9968-3312
E-mail: pscontroles@pscontroles.com.br
www.pscontroles.com.br

AMESP FLS.: 0319 Assinatura

ANEXO-04

AVALIAÇÃO DE NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA E RUÍDO INSTANTÂNEO

EMPRESA:
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

POSTO DE TRABALHO	NÍVEL DE ILUMINAMENTO MEDIDO (LUX)		IML NHO 01	RUÍDO MEDIDO dB (A)	NÍVEL DE AÇÃO NR-9 (80 dB (A)) / CONFORTO ACÚSTICO NR-17 (65 dB (A))
	DIA	NOITE			
COMERCIAL					
MESA COM COMPUTADOR I	361	- - -	500	62,1	65 dB (A)
MESA COM COMPUTADOR II	360			62,1	
MESA COM COMPUTADOR II	678			58,9	
MESA COM COMPUTADOR IV	666			58,1	
FINANCEIRO					
MESA COM COMPUTADOR	520	- - -	500	65,1	65 dB (A)
RECEPÇÃO					
MESA COM COMPUTADOR	*133			58,1	65 dB (A)
VENDAS (PISO 1º)					
MESA COM COMPUTADOR I	471	- - -	500	61,9	65 dB (A)
MESA COM COMPUTADOR II	347			93,1	
MESA COM COMPUTADOR II	503			61,2	
VENDAS (PISO 2º)					
MESA COM COMPUTADOR I	530	- - -	500	64,3	65 dB (A)
MESA COM COMPUTADOR II	358			64,3	

* PONTOS QUE REQUEREM MELHORIAS.

AMESP
FLS.: 0320
1-2
Assinatura

ANEXO-05

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

AMESP
FLS.: 0321
2-2
Assinatura

inova

ANEXO___
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

EMPRESA:
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A/C: Renata

Na presente data, foi realizada visita técnica necessária para subsidiar a elaboração do PGR. Foram realizadas avaliações qualitativas (verificação das condições de todo ambiente de trabalho) e quantitativas (ruído instantâneo e luminosidade), acompanhadas por: Sr. (a) Renata ,preposto da contratante.

Saliento que foram sanadas as dúvidas com relação aos programas básicos como PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, **ressaltando a obrigatoriedade do treinamento do trabalhador quanto ao uso e o preenchimento correto da ficha de** EPI – Equipamento de Proteção Individual, curso de Designado ou CIPA, implantação / implementação da Política de Segurança da Empresa, entre outros.

Os programas de Medicina e Segurança do Trabalho, tais como, PCMSO, PGR, PPP, etc., necessariamente devem estar integrados, bem como as medidas de Proteção Coletivas e Individuais.

A empresa deve providenciar em tempo hábil as avaliações recomendadas no Planejamento Anual do PGR, os treinamentos e manter atualizadas as fichas de EPI, bem como enviar os seus colaboradores para realização dos exames de acordo com o PCMSO.

Lista de funcionários conferida
Visitou nas dependências da empresa

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Leonardo Luciano

☎(31) 3115-0209 ou 3115-0223.

DATA DA VISITA: 11 / 03 / **2022**

PREPOSTO: Renata Luz Guimarães

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGR:
Leonardo Luciano

AMESP
FLS.: 0322
Assinatura

PLANO DE MITIGAÇÃO

COVID-19

ANO 2022

AMESP FLS.: 0323 Assinatura

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. O QUE É O CORONAVÍRUS
4. O QUE É COVID-19
5. COMO É TRANSMITIDO
6. PRINCIPAIS SINTOMAS
7. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO EM AMBIENTE DE TRABALHO
8. CHECK LIST – ORIENTAÇÕES GERAIS
9. OBSERVAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA EMPRESA

AMESP
FLS: 0324
Assinatura

IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
ENDEREÇO					
CEP					
CNAE PRINCIPAL					
RAMO DA ATIVIDADE					
CNAE SECUNDÁRIO					
CIPA	NA	**SESMT**	NA	**DESIGNADO**	
EFETIVO (Nesta data)					
COORDENADOR (A) DO PPRA **NOME DA EMPRESA**	LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				

AMESP
FLS: 0325
Assinatura

1. INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na China, e considerando-se as recomendações da OMS, a Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS) definiu a ativação do Centro de Operação de Emergência (COE) COVID-19.

Em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo no 6, fica reconhecido o estado de calamidade pública. Nessa mesma data, foi declarado que a transmissão do novo coronavírus passou a ser considerada comunitária. Com isso, medidas provisórias e decretos foram criados para auxiliar o enfrentamento da pandemia.

A COVID-19 causa especialmente infecções respiratórias em humanos, e apresenta alta transmissibilidade. A vacinar é uma das melhores maneiras de proteger a si mesmo e aos outros do COVID-19, fiquem atentos ao calendário de vacinação da sua localidade.

Os coronavírus são uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavirus - COVID-19 - foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 após casos registrados na China. Os coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, somente em 1965 eles foram descritos como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, similar a uma coroa. Os coronavirus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63, e beta coronavírus OC43, HKU1, e a maioria das pessoas se infecta com algum desses ao longo da vida, sendo as crianças as mais propensas a se infectarem. A avaliação da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre o risco de contágio e impacto da COVID19, a partir de 28/02/2020, classifica a evolução desse evento, a nível global, de "muito alto". Em 30/01/2020, a OMS já havia declarado o surto de Doença Respiratória Aguda pelo SARS-CoV-2 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional(ESPII). O período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 5,2 dias, com intervalo que pode chegar até a 12,5 dias2. A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é, em média, de 7 dias após o início dos sintomas. Assim, todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequado dos casos, investigação/ monitoramento dos contatos e notificação oportuna.

AMESP FLS.: 0326 Assinatura

Este adendo apresenta as medidas de controle de higiene, saúde e segurança no trabalho adotadas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (2019-nCoV) em consonância com as recomendações da Secretaria de Trabalho e Ministério da Saúde (MS). Este plano de trabalho trata-se de documento dinâmico e poderá ser alterado conforme necessidade, novas descobertas científicas e alterações no cenário nacional e internacional.

2. OBJETIVO

a. Estabelecer as medidas necessárias a serem adotadas para a eliminação, minimização ou controle dos riscos de contágio e a disseminação do novo coronavírus (2019- n-Cov);
b. Estabelecer a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.

3. O QUE É CORONAVÍRUS

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de COVID-19. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

O QUE É COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Segundo especialistas, esse agente viral interage com as células das mucosas da boca, do nariz e dos olhos e, assim, causa uma doença respiratória semelhante à gripe. Entre os sintomas mais comuns estão tosse seca, febre e, em casos mais graves, Síndrome Respiratória Aguda Grave- SRAG. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e, desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

4. COMO É TRANSMITIDO

Vírus pode ser transmitido durante um aperto de mão (seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), por meio da tosse, espirro e gotículas respiratórias contendo o vírus

De acordo com as evidências mais atuais, o SARS-CoV-2, da mesma forma que outros vírus respiratórios, é transmitido principalmente por três modos: contato, gotículas ou por aerossol.

- **A transmissão por contato** é a transmissão da infecção por meio do contato direto com uma pessoa infectada (por exemplo, durante um aperto de mão seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), ou com objetos e superfícies contaminados (fômites).

AMESP FLS.: 0327 Assinatura

- **A transmissão por gotículas** é a transmissão da infecção por meio da exposição a gotículas respiratórias expelidas, contendo vírus, por uma pessoa infectada quando ela tosse ou espirra, principalmente quando ela se encontra a menos de 1 metro de distância da outra.
- **A transmissão por aerossol** é a transmissão da infecção por meio de gotículas respiratórias menores (aerossóis) contendo vírus e que podem permanecer suspensas no ar, serem levadas por distâncias maiores que 1 metro e por períodos mais longos (geralmente horas).

A epidemiologia do SARS-CoV-2 indica que a maioria das infecções se espalha por contato próximo (menos de 1 metro), principalmente por meio de gotículas respiratórias. Não há evidência de transmissão eficiente para pessoas em distâncias maiores ou que entram em um espaço horas depois que uma pessoa infectada esteve lá.

A transmissão por gotículas menores contendo o SARS-CoV-2 suspensas no ar na comunidade são incomuns, entretanto pode ocorrer em circunstâncias especiais quando uma pessoa infectada produz gotículas respiratórias por um período prolongado (maior que 30 minutos a várias horas) em um espaço fechado. Nessas situações, uma quantidade suficiente de vírus pode permanecer presente no espaço de forma a causar infecções em pessoas que estiverem a mais de 1 metro de distância ou que passaram por aquele espaço logo após a saída da pessoa infectada.

- Estas circunstâncias incluem:
- Espaços fechados dentro dos quais várias pessoas podem ter sido expostas a uma pessoa infectada ao mesmo tempo, ou logo após a saída da pessoa infectada deste espaço.
- Exposição prolongada a partículas respiratórias, muitas vezes geradas por esforço respiratório (gritar, cantar, fazer exercícios) que aumentam a concentração de gotículas respiratórias em suspensão.

Ventilação ou tratamento de ar inadequados que permitiram o acúmulo de pequenas gotículas e partículas respiratórias em suspensão. Alguns procedimentos médicos em vias aéreas também podem produzir aerossóis que são capazes de permanecer suspensas no ar por períodos mais longos. Quando tais procedimentos são realizados em pessoas com covid-19 em unidades de saúde, esses aerossóis podem conter o vírus, que poderão ser inalados por outras pessoas que não estejam utilizando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.

Período de incubação

O período de incubação é estimado entre 1 a 14 dias, com mediana de 5 a 6 dias.

AMESP FLS.: 0328 Assinatura

Período de transmissibilidade

O conhecimento sobre a transmissão da covid-19 está sendo atualizado continuamente. A transmissão da doença pode ocorrer diretamente, pelo contato com pessoas infectadas, ou indiretamente, pelo contato com superfícies ou objetos utilizados pela pessoa infectada. Evidências atuais sugerem que a maioria das transmissões ocorre de pessoas sintomáticas para outras.

Também já é conhecido que muitos pacientes podem transmitir a doença durante o período de incubação, geralmente 48 horas antes do início dos sintomas. Estas pessoas estão infectadas e eliminando vírus, mas ainda não desenvolveram sintomas (transmissão pré-sintomática).

Há alguma evidência de que a disseminação a partir de portadores assintomáticos é possível, embora se pense que a transmissão seja maior quando as pessoas estão pré-sintomáticas ou sintomáticas. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), indivíduos assintomáticos têm muito menos probabilidade de transmitir o vírus do que aqueles que desenvolvem sintomas.

Suscetibilidade e imunidade

A suscetibilidade é geral, por ser um novo vírus e de potencial pandêmico. Sobre a imunidade, ainda não se sabe por quanto tempo a infecção em humanos irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa imunidade pode durar por toda a vida. Evidências atuais sugerem a possibilidade de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2. Entretanto, reinfecções são incomuns no período de 90 dias após a primo-infecção.

5. PRINCIPAIS SINTOMAS

A infecção pelo SARS-CoV-2 pode variar de casos assintomáticos e manifestações clínicas leves, até quadros moderados, graves e críticos, sendo necessária atenção especial aos sinais e sintomas que indicam piora do quadro clínico que exijam a hospitalização do paciente. De forma geral, os casos podem ser classificados em:

Caso assintomático

Caracterizado por teste laboratorial positivo para covid-19 e ausência de sintomas.

AMESP FLS: 0329 Assinatura

Caso leve

Caracterizado a partir da presença de sintomas não específicos, como tosse, dor de garganta ou coriza, seguido ou não de anosmia, ageusia, diarreia, dor abdominal, febre, calafrios, mialgia, fadiga e/ou cefaleia.

Caso moderado

Os sintomas mais frequentes podem incluir desde sinais leves da doença, como tosse persistente e febre persistente diária, até sinais de piora progressiva de outro sintoma relacionado à covid-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia), além da presença de pneumonia sem sinais ou sintomas de gravidade

Caso grave

Considera-se a Síndrome Respiratória Aguda Grave (Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada de lábios ou rosto). Para crianças, os principais sintomas incluem taquipneia (maior ou igual a 70 rpm para menores de 1 ano e maior ou igual a 50 rpm para crianças maiores que 1 ano), hipoxemia, desconforto respiratório, alteração da consciência, desidratação, dificuldade para se alimentar, lesão miocárdica, elevação de enzimas hepáticas, disfunção da coagulação, rabdomiólise, cianose central ou SpO2 <90-92% em repouso e ar ambiente, letargia, convulsões, dificuldade de alimentação/recusa alimentar.

Caso crítico

Os principais sintomas são sepse, síndrome do desconforto respiratório agudo, síndrome do desconforto respiratório agudo, insuficiência respiratória grave, disfunção de múltiplos órgãos, pneumonia grave, necessidade de suporte respiratório e internações em unidades de terapia intensiva.

AMESP
FLS.: 0330
Assinatura



TOSSE



FEBRE



CORIZA



DOR DE GARGANTA



DIFICULDADE PARA RESPIRAR

6. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO EM AMBIENTE DE TRABALHO



Lavar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos, ou usar álcool em gel com frequência;



Cobrir o nariz e boca com lenço descartável ao espirrar ou tossir e o descartar em seguida;

AMESP FLS: 0331 Assinatura



Estimular medidas de etiqueta respiratória como cobrir tosses e espirros com os cotovelos;



Evitar aglomerações;



Manter os ambientes bem ventilados;



Não compartilhar objetos pessoais;



Higienizar frequentemente objetos que precisam ser compartilhados no trabalho;



Disponibilizar o acesso a materiais para higiene pessoal e dos equipamentos: álcool em gel, lavabos, Equipamentos de Proteção Individual- EPI



Desestimular o compartilhamento de objetos que são tocados por mão e boca: telefones, computadores, bebedouros, etc.



Criar protocolos de higienização sistemática das superfícies;



Fixar em vários locais, do ambiente laboral, lembretes sobre as medidas de higiene e etiqueta respiratória;



Reforçar a importância da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual- EPI, como: luvas, gorros, máscaras, proteção ocular, reforçando ainda, a importância de higienização a cada uso ou descarte, desses.

AMESP
FLS.: 0332
Assinatura

DICAS PARA O USO CORRETO DE MÁSCARAS



Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com um higienizador à base de álcool 70% ou água e sabão;



Pegue a máscara e verifique se está rasgada ou com buracos para fora (o lado colorido);



Assegure-se de que o lado correto da máscara está voltado para fora (o lado colorido);



Coloque a máscara no seu rosto. Aperte a tira de metal ou a borda rígida da máscara para que ela se adapte ao formato do seu nariz;



Puxe a parte inferior da máscara para que ela cubra sua boca e seu queixo;



Amarre com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;



Enquanto estiver em uso, evite tocar na máscara;



Substitua as máscaras usadas por uma nova máscara limpa e seca assim que esta tornar-se úmida ou danificada;

Após o uso, retire a máscara:



Remova as presilhas elásticas por trás das orelhas, mantendo a máscara afastada do rosto e das roupas, para evitar o toque nas superfícies potencialmente contaminadas da máscara;



Não reutilize máscaras descartáveis, descarte-a em uma lixeira fechada imediatamente após o uso;



Higienize as mãos depois de tocar ou descartar a máscara, use um higienizador de mãos à base de álcool ou, se estiverem visivelmente sujas, lave as mãos com água e sabão;

As orientações sobre os cuidados a serem adotados pelos estabelecimentos comerciais, em relação ao CORONAVÍRUS, não pretendem ser protocolos ou regulações. Cada empresa poderá adaptar essas orientações para sua realidade local, levando sempre em consideração os protocolos e os decretos sanitários vigentes.

7. CHECKLIST de Orientações Gerais aos Trabalhadores em Razão da Pandemia COVID 19

CHECKLIST de Orientações Gerais aos Trabalhadores em Razão da Pandemia COVID 19		CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO APLICÁVEL
Praticas de Boa Higiene e Conduta	Criou e divulgou protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas?			
	Orientou todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavirus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção?			
	Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar aos empregadores se estiverem doentes ou experimentando sintomas?			
	Adotou procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%?			
	Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos?			
	Esta mantendo o distanciamento seguro entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho?			
	Emitiu comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão?			
	Adotou medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo?			
	Priorizou agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas?			
	Priorizou medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só?			
	Mantém a limpeza dos locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro?			
	Reforçar a limpeza de sanitários e vestiários;			
	Adotou procedimentos para, na medida do possível, evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc?			
	Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras etc;			
	A empresa mantém a ventilação natural no ambiente de trabalho?			
	Promover teletrabalho ou trabalho remoto. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência;			

AMESP
FLS.: 0333
Assinatura

	CHECKLIST de Orientações Gerais aos Trabalhadores em Razão da Pandemia COVID 19	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO APLICÁVEL
Praticas Quanto as Refeições:	Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos;			
	Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensilio de cozinha;			
	Limpar e desinfetar as superficies das mesas após cada utilização;			
	Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas;			
	Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento;			
Práticas Referente às Máscaras	Foi fornecido para cada trabalhador máscaras de tecido ou similar?			
	Os trabalhadores estão utilizando máscara em todo o período?			
	Os trabalhadores foram treinados na forma correta de colocação, higienização e descarte?			
	Os trabalhadores estão fazendo a substituição das máscaras durante o dia?			
Material Informativo	Está sendo distribuído material informativo para o fomento da prevenção do Coronavírus, sendo através de folders, banners, vídeos explicativos, apresentações, disponibilizados nos diversos canais de comunicação existentes nas empresas (Monitores de vídeos nos restaurantes; Quadros de Gestão à Vista; Ônibus; DSS; Campanhas em Grupos de WhatsApp para empregados que estão na residência; Alojamentos)?			
Limpeza das Instalações	Foi intensificada a limpeza das instalações com jatos de água com solução de hipoclorito de sódio 0,2%?			
	As superficies de toque (cadeiras, maçanetas, portas, corrimão, apoios em geral e objetos afins) são limpas preferencialmente com álcool gel 70% ou hipoclorito de sódio a 0,1%, ou outro desinfetante indicado para este fim?			
	Foram proibidas o uso de lixeiras que precisam de contato manual para a abertura da tampa?			

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Dados: 2023.03.06 14:33:59 -03'00'

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL OU PREPOSTO

LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AMESP FLS.: 0334 Assinatura

AMESP
FLS.: 0335
Assinatura

ANEXO – 7

MEDIDAS DE CONTROLE IMPLEMENTADAS

ABRIL/2022 A MARÇO/2023

AMESP
FLS.: 0336
Assinatura

PCMSO

LINEHOSP MED. C. PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 38.370.336/0001-19

Período: 1/04/2022 a 31/03/2023

AMESP
FLS.: 0337
Assinatura

inova MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

NR-7 P.C.M.S.O.
LINEHOSP MED. C. PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.370.336/0001-19
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 4065
Bairro: CASTELO / BELO HORIZONTE/MG

Período: 1/04/2022 a 31/03/2023

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Índice:

	Página
A) FINALIDADES BÁSICAS	1
B) CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	1
C) MÉDICO COORDENADOR DO P.C.M.S.O.	1
D) OBJETIVOS	2
E) DIRETRIZES	2
F) ATUALIZAÇÃO E RELATÓRIOS	3
G) RESPONSABILIDADES	4
H) PÚBLICO ALVO	5
I) PROGRAMAS DE RASTREAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS	5
J) PLANEJAMENTO E AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NO ANO VIGENTE	7
K) ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO	8
L) ESTUDO DO ABSENTEÍSMO	9
M) MEDIDAS GERAIS EM RELAÇÃO A EPIDEMIA DA COVID-19:	10
N) DETALHAMENTO: FUNÇÕES / AGENTES DE RISCO e EXAMES COMPLEMENTARES	11
O) PERIODICIDADE DAS CONSULTAS CLÍNICAS	12

Anexo:

ANEXO 1 - MODELO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO
ANEXO 2 - RELAÇÃO DE MÉDICOS CREDENCIADOS

AMESP
FLS.: 0338
Assinatura

LINEHOSP MED. C. PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.370.336/0001-19
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 4065
Bairro: CASTELO / BELO HORIZONTE/MG

Período: 1/04/2022 a 31/03/2023

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

A) FINALIDADES BÁSICAS

Garantir as ações necessárias e suficientes visando:

. Aptidão física e mental para os trabalhos a desenvolver;
. A promoção da saúde;
. A prevenção de doenças e acidentes;
. A manutenção da saúde dos trabalhadores;
. A melhor qualidade de vida possível no ambiente de trabalho originando como consequência o incremento da produtividade, da qualidade e da competitividade.

B) CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LINEHOSP MED. C. PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 38.370.336/0001-19

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 4065 - CASTELO
CEP: 31330-430 BELO HORIZONTE / MG

TELEFONE: (31) 2535-9678

CNAE: 46.64.8/00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; pa

GRAU DE RISCO DA EMPRESA: 3

C) MÉDICO COORDENADOR DO P.C.M.S.O.

DR. MARCELO LUIZ ESTRELA DUARTE - CRM: 12364/MG

RAZÃO SOCIAL: MST MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 00.903.496/0001-03

ENDEREÇO: AV. ALVARES CABRAL, 580 - LOURDES
CEP: 30170-002 BELO HORIZONTE / MG

TELEFONE: (31) 3115-0202

E-mail: l.vespucio@hotmail.com

AMESP
FLS.: 0339
Assinatura

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

D) OBJETIVOS

Estabelecer a obrigatoriedade de implementação do P.C.M.S.O., buscando a promoção e preservação da saúde dos Funcionários.

E) DIRETRIZES

O P.C.M.S.O. é um programa que especifica procedimentos e condutas a serem adotadas pela Empresa em função dos riscos aos quais os empregados se expõem no ambiente de trabalho.

Seu objetivo é de prevenir, monitorar e controlar possíveis danos à saúde dos empregados através do diagnóstico de doenças relacionadas às funções desenvolvidadas no ambiente de trabalho.

O P.C.M.S.O. não é um programa isolado e que basta a si mesmo. Este deverá estar integrado ao PGR e às demais NR's, de tal forma que implemente medidas de proteção à saúde do trabalhador; ou seja levar à execução por meio de providências concretas. Para que isto ocorra deverá ser garantido pelo Empregador.

Em resumo, o P.C.M.S.O. deverá diagnosticar, prevenir e monitorar as doenças decorrentes do trabalho, assim como as patologias que incidam sobre a coletividade e seus funcionários e que possam alterar a sua saúde física e mental, amparadas na metodologia epidemiológica.

Este acompanhamento é feito por processo informatizado pelo qual é gerado um relatório anual discriminando os tipos de alterações ocorridas por função exercida pelo funcionário com estastísticas epidemiológicas.
Este relatório é encaminhado para análise do Médico Coordenador do Trabalho.

Após análise médica o Médico Coordenador do Trabalho poderá convocar os funcionários a comparecerem na clínica para exame mais apurado ou encaminhar pedido de outros exames complementares para diagnosticar o nexo causal.

No caso da suspeita estar relacionada com o ambiente de trabalho será encaminhado um Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho para averiguar localmente as condições de trabalho e estabelecer medidas junto ao Empregador para corrigir o problema.

O Médico Coordenador do Trabalho analisa diariamente os resultados dos exames complementares. Para os funcionários que apresentarem alterações nos exames complementares são aviadas receitas de medicamentos ou solicitações de outros exames para melhor diagnóstico.

De posse dos resultados destes exames o funcionário pode ser encaminhado para um especialista para tratamento ou para fazer um diagnóstico mais preciso. Também poderá ser encaminhado para o INSS para tratamento ou ser convocado a retornar à clínica para ser reavaliado.

AMESP
FLS.: 0340
Assinatura

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Estes encaminhamentos poderão ser acompanhados de CAT emitida pelo Médico Coordenador do Trabalho no caso de suspeita de que as alterações tenham nexo com as atividades laborais do funcionário.

Também poderá ser solicitado à Empresa uma relação de horas extras exercidas pelos funcionários para verificar se alguns tipos de alterações nos exames complementares são devidas ao excesso de carga horária.

Com referência aos exames Audiométricos é encaminhado diariamente para o Médico Coordenador do Trabalho um relatório que acusa perdas Audiométricas ocorridas.

Estas perdas são avaliadas por meio informatizado comparando a última Audiometria com a Audiometria de referência e também com as Audiometrias anteriores. Constatada perda auditiva é emitida CAT de comunicação ou de afastamento, nos casos que se enquadram nesta categoria.

A empresa é comunicada que está ocorrendo perda auditiva em seus funcionários e que será necessário um levantamento por um profissional da área de Segurança do Trabalho das condições dos ruídos, isto é, deverá ser elaborado um PCA (Programa de Controle Auditivo).

Todos os prontuários clínicos da Inova - Medicina e Segurança do Trabalho são arquivados de forma eletrônica, por um período mínimo de vinte anos, sob a coordenação do Médico Coordenador.

F) ATUALIZAÇÃO E RELATÓRIOS

Cabe ao Médico Coordenador efetuar a análise crítica do P.C.M.S.O., registrando o histórico das avaliações e observações ou notas, se houver.

Emitir os seguintes relatórios:"
. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional de acordo com a NR-7;"
deve conter no mínimo;

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

AMESP
FLS.: 0341
Assinatura

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

. Relatórios de acompanhamento;
. Receituários e solicitações para realizações de exames complementares;
. Relatórios de convocação de exames periódicos vencidos ou a vencer;

. Relatório analítico anual contendo, no mínimo:"
a) o número de exames clínicos realizados;
b) o número e tipos de exames complementares realizados;
c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

G) RESPONSABILIDADES

Da Empresa:
. Providenciar a elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

. Garantir a elaboração e efetiva implementação do P.C.M.S.O. (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);

. Custear sem ônus para os empregados, todos os procedimentos relacionados ao P.C.M.S.O.;

. Encaminhar à Previdência Social trabalhadores com doenças profissionais com o nexo causal já estabelecido através de C.A.T. (Comunicado de Acidente do Trabalho).

. Emitir a CAT nos casos de acidente do trabalho, enviando uma cópia para a INOVA Medicina e Segurança do Trabalho.

Da INOVA:
. Realizar os exames médicos obrigatórios estabelecidos pela NR-7, levando em consideração as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador, com base nos laudos técnicos gerados pelo PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

. Encaminhar para laboratórios capacitados e qualificados, os funcionários para a realização dos exames complementares previstos;

. Elaborar anualmente relatório, discriminando o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo exercício;

AMESP
FLS.: 0342
Assinatura

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

. Avisar a Empresa, quando necessário, do afastamento do trabalhador da exposição ao risco;

. Avisar a Empresa da necessidade de encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalhador;

. Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho;

. Fornecer à Empresa e a todos os seus funcionários o A.S.O. (Atestado de Saúde Ocupacional);

. Enviar relatório analítico anual do P.C.M.S.O.;

. Manter sob sua responsabilidade o prontuário clínico de cada trabalhador, assim como os exames complementares, por um período de vinte anos, após o desligamento do funcionário da Empresa.

Dos funcionários:
. Observar as normas de segurança e medicina do trabalho.
. Colaborar com o empregador na aplicação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
. Utilizar os equipamentos de segurança individual fornecidos pela Empresa.
. Realizar os exames clínicos e complementares seguindo as orientações do empregador.

H) PÚBLICO ALVO

O programa do PCMSO deverá ser aplicado a todos os funcionários desta Empresa.

I) PROGRAMAS DE RASTREAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

AMESP
FLS.: 0343
Assinatura

LINEHOSP MED. C. PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.370.336/0001-19
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 4065
Bairro: CASTELO / BELO HORIZONTE/MG

Período: 1/04/2022 a 31/03/2023

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

População Alvo	A todos os empregados da empresa.
Objetivos	Conscientização sobre as medidas preventivas de saúde, erradicação de hábitos nocivos à saúde, tais como o tabagismo e alcoolismo.
Execução	Palestras sobre doenças e hábitos nocivos a saúde, fornecendo orientações de prevenção e/ou tratamento. Atendendo cronograma da empresa.
Meta	Promover campanhas anuais, fornecer informações e orientações aos empregados no decorrer do ano. (responsabilidade de Empresa).

Nível de proteção: secundário - ênfase: Promoção a Saúde.

CONTROLE MÉDICO DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS

População Alvo	Empregados portadores de doenças crônicas: identificados nos exames periódicos de medicina ocupacional.
Objetivos	Identificação de portadores de doenças crônicas, controle das doenças, orientações de medidas de ordem preventiva, modificação de hábitos nocivos à saúde.
Execução	Encaminhar para consultas médicas periódicas de acordo com a necessidade de cada caso. Acompanhamento através de exames ocupacionais e de relatórios solicitados aos médicos especialistas.
Meta	Controle dos empregados portadores de doenças crônicas.

Nível de atuação: primário - ênfase: Doenças Crônicas.

AMESP
FLS.: 0344
Assinatura

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONTROLE MÉDICO DOS PORTADORES DE DOENÇAS PROFISSIONAIS

População Alvo	Empregados portadores de doenças profissionais.
Objetivos	Identificar precocemente no exame admissional quais riscos presentes nos locais de trabalho, aos quais os trabalhados ficarão expostos no seu labor. Impedir o agravamento de doenças profissionais. Fazer o acompanhamento do empregado acometido. Manter o empregado em suas atividades laborais, providenciando a mudança de função ou seu afastamento do trabalho, conforme indicação de cada caso.
Execução	Detecção através dos exames médicos ocupacional ou através de exames complementares necessários. Solicitação de consulta com especialista. Emitir CAT nos casos indicados. Afastamento do empregado da função ou do trabalho conforme indicação de cada caso, com encaminhamento para reabilitação profissional.
Meta	Todos os empregados portadores de doença ocupacional.

Nível de proteção: primário - ênfase: Doenças Profissionais.

J) PLANEJAMENTO E AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NO ANO VIGENTE

O Planejamento e a execução deste deverá ser articulado com o PGR e a área de Recursos Humanos levando em conta os riscos existentes e como minimiza-los. A seguir segue as ações a serem implantadas.

1- Progamação anual de treinamentos para prevenção de doenças relacionadas ao trabalho.

2- Visitas periódicas aos locais de trabalho visando detectar precocemente riscos existentes ou potenciais que possam desencadear doenças ocupacionais.

3- Definição de indicadores de saúde que deverá usar para avaliar a coletividade dos funcionários. Será utilizado o indicador de frequência.

4- Condutas a serem tomadas no caso de constatação de exames alterados. Exemplos: afastamento do local de trabalho, mudança de riscos, tratamento adequado de acordo com a patologia, abertura de CAT, etc.

5- Planilha de planejamento e acompanhamento das ações do PCMSO, com assinatura do Médico Coordenador e Responsável da Empresa.

AMESP
FLS.: 0345
Assinatura

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

6- Atualização do PCMSO a cada 12 meses.

A ação a seguir deve ser implantada para todo o público alvo de acordo com o cronograma da Empresa.

TREINAMENTO ANUAL	DATA	C. HOR.	PÚBLICO ALVO
INTRODUTÓRIO ou		6 horas	mínimo 50% dos funcionários
RECICLAGEM		3 horas	mínimo 50% dos funcionários

Este treinamento tem por objetivo introduzir noções e conhecimentos sobre o tema relacionado acima, usando linguagem clara e de fácil entendimento.

O treinamento INTRODUTÓRIO inclue as seguintes matérias: EPI, Primeiros Socorros, Combate a Incêndio, Riscos inerentes à função e Ergonomia Básica.

K) ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO

Estudando o contexto das doenças na coletividade (dos funcionários da Empresa) mostramos a evolução das enfermidades nesta população através de relatório de forma a podermos agir preventivamente para evitar o surgimento de novos casos de enfermidades ocupacionais.

Também dando enfoque às patologias que possam estar relacionadas com as atividades laborais.

Com isto podemos prever a existência de agentes de riscos presentes no local de trabalho interferindo na integridade física dos trabalhadores.

O estudo destes relatórios não será somente observacional, mas tem por objetivo interferir precocemente eliminando (ou minimizando) a ação dos fatores presentes no ambiente do trabalho.

Os tipos dos estudos serão:
1- Relato de casos (baseado nos exames e encaminhamentos aos especialistas).

2- Série de casos constatados

3- Correlação epidemiológica (para formular hipóteses),

4- Transversal (ou seccional)
Variável independente (Ex. alcoolismo, tabagismo, etc)
Variável dependente (É a doença propriamente dita. Ex. Câncer de pulmão),

AMESP
FLS.: 0346
Assinatura

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

5- Caso controle baseado nos casos dependentes: quando os trabalhadores já apresentam a doença e voltando na linha do tempo para estudar sua história pregressa de exposição à agentes nocivos. (Ex. ruídos nos trabalhadores que apresentam perda de audição).

6- Utilizamos o parâmetro taxa de frequência para fazer os estudos epidemiológicos.

7- Primeiramente estudamos cada caso individualmente e depois na coletividade.

NÚMERO DE EXAMES ALTERADOS POR FUNÇÃO - PERÍODO: 01/04/2021 A 31/03/2022

FUNÇÃO	EXAME COMPLEMENTAR	MAS.	FEM.	TOTAL
NÃO TEVE EXAMES COMPLEMENTARES ALTERADOS				

L) ESTUDO DO ABSENTEÍSMO

O PCMSO tem como característica primordial detectar patologias na fase subclínica (prevencionista). Para isto é necessário que a Empresa forneça periódicamente todos os atestados médicos. A Empresa também pode informar estes atestados no nosso site via acesso ao Cliente no item ABSENTEÍSMO.

Com base nestes atestados será feito um estudo epidemiológico com os seguintes objetivos:

1- Em cada setor a incidência destes e relacioná-los com o surgimento de doenças ocupacionais.

2- Quais trabalhadores apresentaram o maior número de atestados e em quais dias da semana.

3- A existência de conflitos com a chefia ou com própria Empresa através de uma consulta clínica.

ABSENTEISMOS POR FUNÇÃO OCORRIDOS NO PERÍODO: 01/04/2021 A 31/03/2022

FUNÇÃO	COD.CID	NO.DIAS	MAS.	FEM.	TOTAL
NÃO FOI INFORMADO ABSENTEÍSMO NO PERÍODO ACIMA					

AMESP
FLS.: 0347
Assinatura

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

M) MEDIDAS GERAIS EM RELAÇÃO A EPIDEMIA DA COVID-19:

1. Afastar do local de trabalho os trabalhadores confirmados ou suspeitos de COVID-19, por contato familiar ou no trabalho e fazer o rastreio dos contatos no trabalho, afastando os contatantes, ainda que assintomáticos. Estes rastreios poderão ser feitos através de procedimentos clínicos ou de exames laboratóriais sem ônus para os empregados.
   Os empregados sob suspeitas ou que apresentam diagnóstico de COVID-19 deverão ser afastados a critério médico.

2. O Retorno ao Trabalho devido a suspeita ou diagnóstico de COVID-19 deverá ser realizado atraves de um exame clínico podendo solicitar exames que comprovem ou não o diagnóstivo de COVID-19.

3. No caso de mudança de Riscos Ocupacionais, por pertencer o empregado a grupo de risco que deverá ser realizada, antes da alteração de função, o exame de mudança de Risco, para verificação da condição física e mental do empregado para o desempenho da nova função, bem como os riscos ocupacionais identificados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

4. Deverão os médicos do trabalho, sendo constatado, por meio dos testes, a confirmação do diagnóstico de COVID-19, ou ainda que o teste considere resultado não detectável para o novo coronavírus, mas haja suspeita em virtude de contato no ambiente do trabalho, mesmo sem sintomatologia, solicitar à Empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) dos casos confirmados e suspeitos (art. 169 da CLT); indicar o afastamento do trabalhador do trabalho e orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho, utilizando-se do instrumental clínico-epidemiológico para identificar a forma de contágio e proceder à adoção de medidas mais eficazes de prevenção.

5. Registrar todos os casos de infecção de COVID-19 nos prontuários médicos individuais dos empregados, os quais devem ser atualizados mensalmente, garantida a sua acessibilidade às autoridades fiscalizatórias da Saúde e da Auditoria Fiscal do Trabalho.

AMESP
FLS.: 0348
Assinatura

LINEHOSP MED. C. PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.370.336/0001-19
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 4065
Bairro: CASTELO / BELO HORIZONTE/MG

Período: 1/04/2022 a 31/03/2023

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

N) DETALHAMENTO: FUNÇÕES / AGENTES DE RISCO e EXAMES COMPLEMENTARES

RISCOS AMBIENTAIS:

ERGONÔMICO ...: postura inadequada e levantam. e transporte de peso.

Função: Auxiliar de escritório
Setor: ADMINISTRATIVO

RISCOS AMBIENTAIS	EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT.	PERIODICIDADE
Não há.	CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE	P0

Função: Auxiliar de expedição
Setor: ESTOQUE

RISCOS AMBIENTAIS	EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT.	PERIODICIDADE
ERGONÔMICO: levantam. e transporte de peso, postura inadequada.	CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE	P0

Função: Estoquista
Setor: ESTOQUE

RISCOS AMBIENTAIS	EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT.	PERIODICIDADE
ERGONÔMICO: levantam. e transporte de peso, postura inadequada.	CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE	P0

Função: Farmaceutico
Setor: FARMÁCIA

RISCOS AMBIENTAIS	EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT.	PERIODICIDADE
Não há.	CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE	P0

Função: Vendedor
Setor: VENDAS

RISCOS AMBIENTAIS	EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT.	PERIODICIDADE
Não há.	CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE	P0

OBSERVAÇÃO:
Exames complementares podem ser solicitados de acordo com a função a ser desenvolvida, riscos e/ou avaliação médica.

LINEHOSP MED. C. PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.370.336/0001-19
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 4065
Bairro: CASTELO / BELO HORIZONTE/MG

Período: 1/04/2022 a 31/03/2023

AMESP FLS.: 0349 Assinatura

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

O) PERIODICIDADE DAS CONSULTAS CLÍNICAS

PO: As consultas Periódicas deverão ser feitas anualmente para todos os funcionários que estão expostos a riscos ou funcionários com menos de 18 anos ou mais de 45 anos. Para os casos nos quais os funcionários não estão sujeitos a riscos e com idade entre 18 a 45 anos estas con-consultas serão bienais.

As consultas clínicas Admissionais deverão ser realizadas sempre antes da contratação do funcionário.

As consultas clínicas Demissionais deverão ser realizadas na demissão do funcionário quando a última consulta for superior a noventa dias.

As consultas clínicas referentes à Mudança de Riscos Ocupacionais deverão ser realizadas quando implicarem na exposição do trabalhador a riscos diferentes daqueles a que estava exposto antes da mudança.

As consultas de Retorno ao Trabalho deverão ser realizadas obrigatoriamente no penúltimo dia da volta ao trabalho; quando ausente por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias; por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

MARCELO LUIZ ESTRELA DUARTE:14064014634

Assinado de forma digital por MARCELO LUIZ ESTRELA DUARTE:14064014634
Dados: 2022.04.08 10:43:19 -03'00'

Dr. Marcelo Luiz Estrela Duarte CRM MG 12364

DR. MARCELO LUIZ ESTRELA DUARTE - CRM: 12364/MG
(Médico Coordenador e examinador do PCMSO)

Assinatura do responsável da Empresa

AMESP
FLS.: 0350
Assinatura

inova MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

MODELO DO RELATÓRIO ANALÍTICO

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO ...: _____

Ramo de atividade: _____

CNAE .....: _____

GRAU DE RISCO ...: _____

DATA .....: _____

Médico Coordenador: _____

Em cumprimento ao determinado pela portaria nº 24, de 29/12/1994 - NR 07 foram realizados no período de _____ a _____ os exames médicos ocupacionais dos empregados vinculados a empresa:

Este relatório apresenta uma síntese das atividades desenvolvidas para o PCMSO no período de ___/___/____ e dos exames realizados seus resultados pelo período, sendo complementar ao relatório epidemiológico por ocasião dos exames periódicos em ___/___/____.

1. Total de trabalhadores avaliados no período.
2. Distribuição dos exames médicos ocupacionais por tipo.
   (Informação esta disponível no sitema de medicina).

TIPO DO EXAME	FREQUÊNCIA	PERCENTUAL
Admissional		
Periódico		
Demissional		
Mudança de função		
Retorno ao trabalho		

3. Distribuição de exames complementares realizados e alterados

Grupo Homogêneo	Natureza do exame	Nº de exames realizados	Nº de exames anormais	% de exames anormais	Nº de exames prox. período

AMESP
FLS.: 0351
Assinatura

inova MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

RELAÇÃO DE MÉDICOS CREDENCIADOS

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

Declaramos que os médicos abaixo relacionados são funcionários da INOVA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO e que os mesmos estão credenciados pelo Médico Coordenador Dr. Marcelo Luiz Estrela Duarte, CRM / MG nº 12.364, para efetuarem os atendimentos clínicos conforme o PCMSO de cada Empresa e o Prontuário Clínico do Funcionário.
O contato com os médicos relacionados abaixo pode ser feito através do telefone (31) 3115-0202 ou no endereço: Av. Álvares Cabral, 580 Centro Belo Horizonte / MG.
Informamos também que os atestados emitidos por nossa Empresa só terão validade se estiverem em papel timbrado da nossa Empresa, com logotipo no canto superior esquerdo similar ao desta declaração e assinado por um dos médicos listados abaixo, com a impressão do seu carimbo com seu nome e número de registro no CRM, ou do Médico Coordenador com identificação e CRM impressos no próprio atestado.
DRA. LUIZA RENNO ROCHA DE OLIVEIRA - CRM: 78714/MG (médico examinador)
DRA. MARIANA LUCIO MARRIEL - CRM: 58906/MG (médico examinador)
DRA. TALITA MOTA GONÇALVES - CRM: 74900/MG (médico examinador)
DRA. VALERIA PATRICIA RIBEIRO - CRM: 22359/MG (médico do trabalho)
DRA. FLAVIA FONSECA DRUMOND SOUZA - CRM: 90902/MG (médico examinador)
DR. GABRIEL RIBEIRO NEIVA - CRM: 90099/MG (médico examinador)
DRA. LAIS NOGUEIRA DE ASSIS SOARES - CRM: 71429/MG (médico examinador)

Sendo o que se apresenta para o momento,

MARCELO LUIZ ESTRELA DUARTE:14064014634
Assinado de forma digital por MARCELO LUIZ ESTRELA DUARTE:14064014634 Dados: 2022.04.08 10:44:13 -03'00'

Dr. Marcelo Luiz Estrela Duarte CRM MG 12364

DR. MARCELO LUIZ ESTRELA DUARTE - CRM: 12364
(Médico Coordenador e examinador do PCMSO)

AMESP FLS 0352 Assinatura

Art. 2º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Mathys Orthopädie GmbH., publicada pela Resolução-RE Nº 4.735, de 18 de novembro de 2020, publicado em Diário Oficial da União nº. 223, de 23 de novembro de 2020, Seção 1, pág. 112 de Focus Medical Equipamentos Médicos EIRELI, CNPJ: 07.748.763/0001-64 para VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme exp. 1493574/20-5 e 4213043/21-5.

Art. 3º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Tutogen Medical GmbH, publicada pela Resolução RE nº 914, de 23 de março de 2022, no Diário Oficial da União nº. 59, de 28 de março de 2022, Seção 1, pág. 193, de Biomet 3i do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda., CNP nº. 02.913.684/0001-48, para LDR Brasil Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda., CNPJ nº. 08.954.683/0001-28, conforme expedientes nº 3761554/21-4 e 4408951/21-8.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.285, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação em razão de transferência de titularidade, conforme a Resolução RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Fujifilm do Brasil Ltda., CNPJ nº 60.397.874/0001-56, publicada pela Resolução RE nº 20, de 06 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União nº. 06, de 11 de janeiro de 2021, Seção 01, pág. 75, de Fujifilm Techno Products Co. Ltd. para Fujifilm Healthcare Manufacturing Corporation Hanamaki Office., conforme expedientes nº 2470282/20-9 e 0141029/22-6.

Art. 2º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda., CNPJ nº 96.382.429/0001-60, publicada pela Resolução RE nº 505, de 04 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial da União nº. 26, de 08 de fevereiro de 2021, Seção 01, pág. 128, de Valon Lasers Oy para Meridian Medical Oy, conforme expedientes nº 0225880/21-1 e 4618032/21-9.

Art. 3º Alterar a razão social da empresa Nordion Inc., solicitada por Emergo Brazil Import Importação e Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ: 04.967.408/0001-98 na certificação publicada pela Resolução-RE Nº 2.116, de 24 de junho de 2020, DOU n. 122, de 29/06/2020, Seção: 1, Página: 80, de Nordion Inc. para BWXT Medical Ltd., conforme exp. 3584775/19-1 e 3776326/21-2.

Art. 4º Alterar a razão social da empresa solicitante na certificação da empresa Fenwal France SAS, publicada pela Resolução RE nº 2.362, de 8 de julho de 2020, no Diário Oficial da União nº. 132, de 13 de julho de 2020, Seção 1, pág.83, de Fresenius Kabi Brasil Ltda. CNPJ: 49.324.221/0001-04 para Fresenius Hemocare Brasil Ltda. CNPJ:49.601.107/0001-84, conforme expedientes nº 0419163/19-3 e 6175204/21-2.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.286, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Guangzhou Wanhe Plastic Materials Co. Ltd., publicada pela Resolução RE Nº 1.026, de 10 de março de 2021, no Diário Oficial da União nº. 49, de 15 de março de 2021, Seção 1, pág. 150, conforme expediente nº 1540492/22-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.287, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: 3M do Brasil Ltda. CNPJ: 45.985.371/0001-08
Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 110, Jardim Manchester, Sumaré - SP CEP: 13001-970
Autorização de Funcionamento: 8028493 Expediente: 4112858/21-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda. CNPJ: 96.382.429/0001-60
Endereço: Rua Santa Rita D'Oeste, Nº 282, Vila do Encontro, São Paulo - SP CEP: 04323-060
Autorização de Funcionamento: 8019201 Expediente: 4155886/21-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Agf Medical Ltda. CNPJ: 09.511.423/0001-40
Endereço: Rua Gonçalves Ledo, 1414 - Centro , Fortaleza - CE CEP: 60110-261
Autorização de Funcionamento: 8070517 Expediente: 4282192/21-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: All Center - Distribuidora e Representação Comercial de Artigos de Toucador Ltda. CNPJ: 27.718.125/0001-08
Endereço: Estrada Rio Douro, n. 1842, C: Área B3 A - Módulo B6 - Fazenda Penha Caixão - Xerem, Duque de Caxias - RJ CEP: 25245-810
Autorização de Funcionamento: 8207529 Expediente: 1466453/22-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda. - ME CNPJ: 11.142.575/0001-65
Endereço: R João Torquato, 203, Loj A Loj C GLP, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21032-150
Autorização de Funcionamento: 8075207 Expediente: 0539757/18-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para a decisão do ato.

Empresa: Bellavia Comércio de Equipamentos e Materiais Hospitalares Eireli CNPJ: 33231957/0001-06
Endereço: Av. Alfredo Nasser 833, Quadra 39, Lote 78, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins - TO CEP: 77600-000
Autorização de Funcionamento: 8188580 Expediente: 2839156/21-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Hosplab Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda. CNPJ: 02.246.196/0001-24
Endereço: Rua Ayres de Almeida, (Cj C Silva), Nº 488, Raiz, Manaus - AM CEP: 69068-130
Autorização de Funcionamento: 8132372 Expediente: 0081981/22-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Ijuimed Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 93.053.031/0001-91
Endereço: Rua XV de Novembro, Nº 734, Centro, Ijuí - RS CEP: 98700-000
Autorização de Funcionamento: 8049397 Expediente: 3445306/21-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Instrumental Técnico Ltda. CNPJ: 04.214.086/0001-06
Endereço: Avenida Ayrão, Nº 690, Centro, Manaus - AM CEP: 69025-050
Autorização de Funcionamento: 8020486 Expediente: 0258311/22-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Jomhedica Norte Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 02429547/0001-32
Endereço: Rua Visconde do Herval, 1220, Azenha, Porto Alegre - RS CEP: 90130-150
Autorização de Funcionamento: 8003124 Expediente: 4155852/21-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 38.370.336/0001-19
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, n. 4065 - Castelo, Belo Horizonte - MG CEP: 31330-430
Autorização de Funcionamento: 8228285 Expediente: 1481018/22-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Quibesa Química Básica Ltda. CNPJ: 19.400.787/0001-07
Endereço: Rua Teles de Menezes, 92, Santa Branca, Belo Horizonte - MG CEP: 31565-130
Autorização de Funcionamento: 1026936 Expediente: 4210015/21-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Tradehosp Comércio de Produtos para a Saúde Eireli-EPP. CNPJ: 06.089.071/0001-99
Endereço: Rua Fagundes Varela 1667, Sala 03, Jardim Social, Curitiba - PR CEP: 82520-040
Autorização de Funcionamento: 8031227 Expediente: 6580902/21-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato

---

Empresa: WM Comércio Serviços e Representações de Equipamentos Hospitalares Eireli ME CNPJ: 12.891.794/0001-00
Endereço: Rua Maria Mota, n. 69, Altos - Colônia Santo Antônio, Manaus - AM CEP: 69093-161
Autorização de Funcionamento: 8151167 Expediente: 1519595/22-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Zanatta Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli CNPJ: 31.522.119/0001-58
Endereço: Av. Noé da Silva Pontes, S/N, Beira Rio Aperibé - RJ CEP: 28495-000
Autorização de Funcionamento: 8228848 Expediente: 1310230/22-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.288, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Adhezion Biomedical, LLC
Endereço: 506 Pine Mountain Road, Hudson, NC, 28638 - Estados Unidos da América
Solicitante: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda - EPP CNPJ: 37844479/0001-52
Autorização de Funcionamento: 1042602 Expediente: 0504198/22-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Arriol International Corporation
Endereço: Carretera Santo Isidro Km 17, Zona Franca Santo Isidro, Santo Domingo Este, Santo Domingo, 11500 - República Dominicana
Solicitante: Liquet Medical Distribuidora de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 26.680.394/0001-60
Autorização de Funcionamento: 8206952 Expediente: 3973846/21-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco

---

Fabricante: Becton Dickinson S.A.
Endereço: C/Mequinenza, S/N - Fraga (Huesca), 22520 - Espanha
Solicitante: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. CNPJ: 21551379/0001-06
Autorização de Funcionamento: 1003343 Expediente: 0582809/19-1

AMESP
Fls.: 0353
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 19/07/2021 | Edição: 134 | Seção: 1 | Página: 169
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 2.829, DE 16 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder **Autorização de Funcionamento para Empresas** constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BROS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 24.953.072/0001-11 25351.752358/2021-03 / 3105794 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718742216 ---------- Biothermal Importação e Exportação S.A. / 28.561.839/0001-18 25351.752407/2021-08 / 3105806 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718798211 ---------- HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI / 35.683.070/0001-76 25351.752326/2021-08 / 8228181 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2718707216 ---------- LE COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA / 41.951.804/0001-53 25351.747971/2021-09 / 7824080 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704624219 ---------- aquila transporte de cargas ltda / 03.608.196/0009-47 25351.747745/2021-10 / 8228331 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2703862211 ---------- F.S. FOREST SUN INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 41.700.984/0001-09 25351.536420/2021-11 / 4034004 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2328400213 ---------- MEDICA CENTER EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA. / 03.990.266/0001-17 25351.747752/2021-11 / 8228345 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2703870213 ---------- WM INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA / 23.192.575/0001-59 25351.758245/2021-11 / 8228194 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2735756211 ---------- CIBRAMED CIA BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 42.431.708/0001-47 25351.747960/2021-11 / 7824045 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704599214 ---------- HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 34.242.742/0001-45 25351.747722/2021-13 / 8228301 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2703816219 ---------- TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 39.991.037/0001-64 25351.747689/2021-13 / 1259308 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703751214 ---------- ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA ME / 10.578.323/0001-10 25351.752202/2021-14 / 3105781 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718554215 ---------- GUERIM &OLIVEIRA LTDA / 39.376.594/0001-75 25351.747948/2021-14 / 7824014 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704552218 ---------- AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA / 15.436.940/0012-58 25351.752652/2021-15 / 8228210 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2719063215 ---------- Biothermal Importação e Exportação S.A. / 28.561.839/0001-18 25351.752428/2021-15 / 1259191 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718824212 ---------- BROS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 24.953.072/0001-11 25351.752148/2021-15 /

AMESP FLS: 0354 Assinatura

8228129 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2718467215 ---------- CJ FARMA LTDA / 42.027.206/0001-55 25351.747939/2021-15 / 7823985 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704511211 ---------- FRANCISCO LUIZ CASSANO NETO / 28.918.114/0001-34 25351.753291/2021-16 / 8228237 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2721615211 ---------- SENSORIAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA / 40.948.968/0001-69 25351.705319/2021-17 / 3105810 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2567043217 ---------- JONAS ABEL THIESEN ELI DISTRIBUIDORA / 39.433.895/0001-93 25351.747666/2021-17 / 4035837 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703685211 ---------- TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 39.991.037/0001-64 25351.747747/2021-17 / 3105854 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703864213 ---------- ALINE GOBITSCH DE LIMA LTDA / 40.931.657/0001-97 25351.737872/2021-19 / 8228268 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2668901219 ---------- HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 34.242.742/0001-45 25351.747754/2021-19 / 3105868 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703872216 ---------- DROGA PRIMO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA-ME / 26.823.451/0001-12 25351.747951/2021-20 / 7824031 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704578211 ---------- Ello Distribuição LTDA / 14.115.388/0003-42 25351.747969/2021-21 / 7824076 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704614211 ---------- AGRO QUIMICA MONITOR LTDA / 91.679.126/0001-90 25351.747687/2021-24 / 3105823 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703749210 ---------- BARCAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 41.710.933/0001-50 25351.747937/2021-26 / 7823971 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704505216 ---------- LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.370.336/0001-19 25351.747729/2021-27 / 1259325 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703844212 ---------- RMF MEDICAMENTOS LTDA / 41.679.845/0001-32 25351.606534/2021-28 / 1257390 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2295920213 ---------- Servbox Serviços Administrativos LTDA / 28.590.769/0001-26 25351.469159/2021-29 / 8225321 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1845393210 ---------- BIOSCIENCE CONSULTING COMERCIO E CONSULTORIA EM PRODUTOS MEDICOS LTDA / 07.076.787/0001-14 25351.752497/2021-29 / 8228163 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2718898216 ---------- IDNLABS INDUSTRIA PHARMACEUTICAL &FOOD SUPPLEMENTS LDTA / 40.208.221/0001-74 25351.758264/2021-30 / 1259360 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2735782212 ---------- TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 39.991.037/0001-64 25351.747702/2021-34 / 8228299 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2703804211 ---------- LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.370.336/0001-19 25351.747692/2021-37 / 8228285 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2703797214 ---------- NAVONA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 39.855.403/0001-58 25351.747940/2021-40 / 7823999 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704514215 ---------- STARK CARGO DO BRASIL LTDA / 40.401.858/0001-82 25351.758223/2021-43 / 1259265 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2735673219 - ---------- YC SANTOS FARMACIA / 42.295.526/0001-96 25351.747965/2021-43 / 7824062 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704606211 ---------- Mercadão dos Medicamentos Ltda - EPP / 34.531.686/0002-40 25351.747972/2021-45 / 7824093 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704638219 ---------- WORLD QUEEN COSMETICOS LTDA / 39.766.713/0001-04 25351.747690/2021-48 / 4035841 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2703752211 ---------- MEDCARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /

AMESP Fls: 0355 Assinatura

35.691.059/0001-58 25351.661621/2021-48 / 8226435 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2431568211 ---------- COSTA VAZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 20.020.958/0001-51 25351.530661/2021-49 / 8224465 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2031274210 ---------- -- ERIVANIA MEIRE SILVA MAGALHAES MIRANDA / 22.364.626/0002-09 25351.747725/2021-49 / 8228314 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2703840217 ---------- ---------- BROS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 24.953.072/0001-11 25351.752149/2021-51 / 1259188 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718468211 ---------- --- NEXT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 35.786.296/0001-00 25351.661436/2021-53 / 8226418 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2431574211 ---------- LINK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA / 38.151.647/0001-97 25351.758285/2021-55 / 8228359 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2735806219 ---------- AMR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.448.359/0001-36 25351.747681/2021-57 / 1259296 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703742215 ---------- HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 34.242.742/0001-45 25351.747716/2021-58 / 4035885 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703813210 ---------- SÃO PIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA / 13.319.810/0001-57 25351.752269/2021-59 / 8228150 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2718649216 ---------- LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.370.336/0001-19 25351.747699/2021-59 / 4035854 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703802218 25351.747697/2021-60 / 3105837 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703801211 ---------- - DROGARIA JENIPAPO EIRELI / 02.996.169/0002-50 25351.747947/2021-61 / 7824001 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704535218 ---------- DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 01.246.325/0001-11 25351.747739/2021-62 / 8228328 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2703855214 ---------- -- INGADESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI / 40.151.405/0001-45 25351.752316/2021-64 / 8228177 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2718697211 ---------- ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA ME / 10.578.323/0001-10 25351.752330/2021-68 / 8228115 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2718711213 ---------- TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 39.991.037/0001-64 25351.747714/2021-69 / 4035868 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703812213 ---------- Grandal Importação Comercio e Assistencia Técnica Ltda / 09.360.020/0001-48 25351.758242/2021-70 / 8228271 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2735746216 ---------- ALILES M VIEIRA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS / 13.540.305/0001-38 25351.752699/2021-71 / 8228223 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2719112216 ---------- ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA ME / 10.578.323/0001-10 25351.752138/2021-71 / 4035794 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718459212 ---------- ---------- AMR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.448.359/0001-36 25351.747737/2021-73 / 3105841 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703853211 ---------- SHARPLOG SOLUCOES LOGISTICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA / 35.444.383/0001-71 25351.530592/2021-73 / 4033931 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031120212 ---------- BROS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 24.953.072/0001-11 25351.752360/2021-74 / 4035810 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718745215 ---------- JULIO CEZAR NUNEZ GANOZA EPP / 09.626.655/0001-44 25351.738048/2021-78 / 4035823 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,

AMESP FLS.: 0356 Assinatura

PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2669099211 ---------- SOMA EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGAS DE MALOTE LTDA / 06.369.717/0001-91 25351.747705/2021-78 / 1259311 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703807210 ---------- NOSSA SENHORA DA CONCEICAO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.212.028/0001-00 25351.747936/2021-81 / 7823968 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704500215 ---------- CAMEDIC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI / 28.450.020/0001-83 25351.737765/2021-82 / 8228241 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2668787211 ---------- AMR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.448.359/0001-36 25351.747728/2021-82 / 4035899 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703843216 ---------- Caargho Transportes EIRELI - EPP / 79.507.141/0001-55 25351.752520/2021-85 / 8228206 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2718923211 ---------- Mercadão dos Medicamentos Ltda - EPP / 34.531.686/0007-54 25351.747950/2021-85 / 7824028 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704570216 ---------- PAMELA JULIANE CORREA SOUZA / 32.269.149/0001-67 25351.747973/2021-90 / 7824105 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704641219 ---------- MICROCARDIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.788.589/0001-03 25351.752208/2021-91 / 8228132 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2718581212 ---------- Biothermal Importação e Exportação S.A. / 28.561.839/0001-18 25351.752430/2021-94 / 8228146 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2718826215 ---------- JULIO CEZAR NUNEZ GANOZA EPP / 09.626.655/0001-44 25351.737851/2021-95 / 8228254 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2668880211 ---------- ELIPSE PRODUTOS MEDICOS E ESTETICOS LTDA / 39.908.873/0001-32 25351.752310/2021-97 / 1259234 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718690216 ---------- MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 11.462.374/0001-45 25351.747677/2021-99 / 1259282 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703737211

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AMESP
FLS.: 0357
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 19/07/2021 | Edição: 134 | Seção: 1 | Página: 169
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 2.829, DE 16 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BROS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 24.953.072/0001-11 25351.752358/2021-03 / 3105794 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718742216 ---------- Biothermal Importação e Exportação S.A. / 28.561.839/0001-18 25351.752407/2021-08 / 3105806 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718798211 ---------- HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI / 35.683.070/0001-76 25351.752326/2021-08 / 8228181 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2718707216 ---------- LE COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA / 41.951.804/0001-53 25351.747971/2021-09 / 7824080 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704624219 ---------- aquila transporte de cargas ltda / 03.608.196/0009-47 25351.747745/2021-10 / 8228331 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2703862211 ---------- F.S. FOREST SUN INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 41.700.984/0001-09 25351.536420/2021-11 / 4034004 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2328400213 ---------- MEDICA CENTER EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA. / 03.990.266/0001-17 25351.747752/2021-11 / 8228345 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2703870213 ---------- WM INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA / 23.192.575/0001-59 25351.758245/2021-11 / 8228194 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2735756211 ---------- CIBRAMED CIA BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 42.431.708/0001-47 25351.747960/2021-11 / 7824045 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704599214 ---------- HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 34.242.742/0001-45 25351.747722/2021-13 / 8228301 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2703816219 ---------- TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 39.991.037/0001-64 25351.747689/2021-13 / 1259308 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703751214 ---------- ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA ME / 10.578.323/0001-10 25351.752202/2021-14 / 3105781 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718554215 ---------- GUERIM &OLIVEIRA LTDA / 39.376.594/0001-75 25351.747948/2021-14 / 7824014 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704552218 ---------- AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA / 15.436.940/0012-58 25351.752652/2021-15 / 8228210 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2719063215 ---------- Biothermal Importação e Exportação S.A. / 28.561.839/0001-18 25351.752428/2021-15 / 1259191 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718824212 ---------- BROS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 24.953.072/0001-11 25351.752148/2021-15 /

AMESP FLS.: 0358 Assinatura

8228129 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2718467215 ---------- CJ FARMA LTDA / 42.027.206/0001-55 25351.747939/2021-15 / 7823985 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704511211 ---------- FRANCISCO LUIZ CASSANO NETO / 28.918.114/0001-34 25351.753291/2021-16 / 8228237 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2721615211 ---------- SENSORIAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA / 40.948.968/0001-69 25351.705319/2021-17 / 3105810 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2567043217 ---------- JONAS ABEL THIESEN ELI DISTRIBUIDORA / 39.433.895/0001-93 25351.747666/2021-17 / 4035837 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703685211 ---------- TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 39.991.037/0001-64 25351.747747/2021-17 / 3105854 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703864213 ---------- ALINE GOBITSCH DE LIMA LTDA / 40.931.657/0001-97 25351.737872/2021-19 / 8228268 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2668901219 ---------- HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 34.242.742/0001-45 25351.747754/2021-19 / 3105868 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703872216 ---------- DROGA PRIMO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA-ME / 26.823.451/0001-12 25351.747951/2021-20 / 7824031 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704578211 ---------- Ello Distribuição LTDA / 14.115.388/0003-42 25351.747969/2021-21 / 7824076 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704614211 ---------- AGRO QUIMICA MONITOR LTDA / 91.679.126/0001-90 25351.747687/2021-24 / 3105823 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703749210 ---------- BARCAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 41.710.933/0001-50 25351.747937/2021-26 / 7823971 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704505216 ---------- LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.370.336/0001-19 25351.747729/2021-27 / 1259325 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703844212 ---------- RMF MEDICAMENTOS LTDA / 41.679.845/0001-32 25351.606534/2021-28 / 1257390 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2295920213 ---------- Servbox Serviços Administrativos LTDA / 28.590.769/0001-26 25351.469159/2021-29 / 8225321 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1845393210 ---------- BIOSCIENCE CONSULTING COMERCIO E CONSULTORIA EM PRODUTOS MEDICOS LTDA / 07.076.787/0001-14 25351.752497/2021-29 / 8228163 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2718898216 ---------- IDNLABS INDUSTRIA PHARMACEUTICAL &FOOD SUPPLEMENTS LDTA / 40.208.221/0001-74 25351.758264/2021-30 / 1259360 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2735782212 ---------- TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 39.991.037/0001-64 25351.747702/2021-34 / 8228299 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2703804211 ---------- LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.370.336/0001-19 25351.747692/2021-37 / 8228285 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2703797214 ---------- NAVONA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 39.855.403/0001-58 25351.747940/2021-40 / 7823999 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704614215 ---------- STARK CARGO DO BRASIL LTDA / 40.401.858/0001-82 25351.758223/2021-43 / 1259265 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2735673219 ---------- YC SANTOS FARMACIA / 42.295.526/0001-96 25351.747965/2021-43 / 7824062 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704606211 ---------- Mercadão dos Medicamentos Ltda - EPP / 34.531.686/0002-40 25351.747972/2021-45 / 7824093 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704638219 ---------- WORLD QUEEN COSMETICOS LTDA / 39.766.713/0001-04 25351.747690/2021-48 / 4035841 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2703752211 ---------- MEDCARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /

AMESP 0359 Assinatura

35.691.059/0001-58 25351.661621/2021-48 / 8226435 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2431568211 ---------- COSTA VAZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 20.020.958/0001-51 25351.530661/2021-49 / 8224465 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2031274210 ---------- -- ERIVANIA MEIRE SILVA MAGALHAES MIRANDA / 22.364.626/0002-09 25351.747725/2021-49 / 8228314 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 2703840217 ---------- ---------- BROS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 24.953.072/0001-11 25351.752149/2021-51 / 1259188 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718468211 ---------- --- NEXT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 35.786.296/0001-00 25351.661436/2021-53 / 8226418 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2431574211 ---------- LINK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA / 38.151.647/0001-97 25351.758285/2021-55 / 8228359 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2735806219 ---------- AMR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.448.359/0001-36 25351.747681/2021-57 / 1259296 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703742215 ---------- HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 34.242.742/0001-45 25351.747716/2021-58 / 4035885 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703813210 ---------- SÃO PIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA / 13.319.810/0001-57 25351.752269/2021-59 / 8228150 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2718649216 ---------- LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.370.336/0001-19 25351.747699/2021-59 / 4035854 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703802218 25351.747697/2021-60 / 3105837 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703801211 ---------- - DROGARIA JENIPAPO EIRELI / 02.996.169/0002-50 25351.747947/2021-61 / 7824001 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704535218 ---------- DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 01.246.325/0001-11 25351.747739/2021-62 / 8228328 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2703855214 ---------- -- INGADESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI / 40.151.405/0001-45 25351.752316/2021-64 / 8228177 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2718697211 ---------- ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA ME / 10.578.323/0001-10 25351.752330/2021-68 / 8228115 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2718711213 ---------- TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 39.991.037/0001-64 25351.747714/2021-69 / 4035868 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703812213 ---------- Grandal Importação Comercio e Assistencia Técnica Ltda / 09.360.020/0001-48 25351.758242/2021-70 / 8228271 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2735746216 ---------- ALILES M VIEIRA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS / 13.540.305/0001-38 25351.752699/2021-71 / 8228223 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2719112216 ---------- ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA ME / 10.578.323/0001-10 25351.752138/2021-71 / 4035794 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718459212 ---------- ---------- AMR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.448.359/0001-36 25351.747737/2021-73 / 3105841 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703853211 ---------- SHARPLOG SOLUCOES LOGISTICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA / 35.444.383/0001-71 25351.530592/2021-73 / 4033931 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031120212 ---------- BROS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 24.953.072/0001-11 25351.752360/2021-74 / 4035810 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718745215 ---------- JULIO CEZAR NUNEZ GANOZA EPP / 09.626.655/0001-44 25351.738048/2021-78 / 4035823 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS,

AMESP FLS.: 0360 Assinatura

PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2669099211 ---------- ---------- SOMA EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGAS DE MALOTE LTDA / 06.369.717/0001-91 25351.747705/2021-78 / 1259311 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703807210 ---------- ---- NOSSA SENHORA DA CONCEICAO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.212.028/0001-00 25351.747936/2021-81 / 7823968 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704500215 ---------- CAMEDIC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI / 28.450.020/0001-83 25351.737765/2021-82 / 8228241 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2668787211 ---------- ---------- AMR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.448.359/0001-36 25351.747728/2021-82 / 4035899 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703843216 ---------- Caargho Transportes EIRELI - EPP / 79.507.141/0001-55 25351.752520/2021-85 / 8228206 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2718923211 ---------- --- Mercadão dos Medicamentos Ltda - EPP / 34.531.686/0007-54 25351.747950/2021-85 / 7824028 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704570216 ---------- PAMELA JULIANE CORREA SOUZA / 32.269.149/0001-67 25351.747973/2021-90 / 7824105 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704641219 ---------- MICROCARDIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.788.589/0001-03 25351.752208/2021-91 / 8228132 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2718581212 ---------- - Biothermal Importação e Exportação S.A. / 28.561.839/0001-18 25351.752430/2021-94 / 8228146 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2718826215 ---------- ---------- JULIO CEZAR NUNEZ GANOZA EPP / 09.626.655/0001-44 25351.737851/2021-95 / 8228254 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2668880211 ---------- ---------- ELIPSE PRODUTOS MEDICOS E ESTETICOS LTDA / 39.908.873/0001-32 25351.752310/2021-97 / 1259234 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2718690216 ---------- MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 11.462.374/0001-45 25351.747677/2021-99 / 1259282 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2703737211

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AMESP
FLS.: 0361
Assinatura

Art. 2º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Mathys Orthopädie GmbH., publicada pela Resolução-RE Nº 4.735, de 18 de novembro de 2020, publicado em Diário Oficial da União nº. 223, de 23 de novembro de 2020, Seção 1, pág. 112 de Focus Medical Equipamentos Médicos EIRELI, CNPJ: 07.748.763/0001-64 para VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme exp. 1493574/20-5 e 4213043/21-5.

Art. 3º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Tutogen Medical GmbH, publicada pela Resolução RE nº 914, de 23 de março de 2022, no Diário Oficial da União nº. 59, de 28 de março de 2022, Seção 1, pág. 193, de Biomet 3i do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda., CNPJ nº. 02.913.684/0001-48, para LDR Brasil Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda., CNPJ nº. 08.954.683/0001-28, conforme expedientes nº 3761554/21-4 e 4408951/21-9.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.285, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação em razão de transferência de titularidade, conforme a Resolução RDC nº 197, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Fujifilm do Brasil Ltda., CNPJ nº 60.397.874/0001-56, publicada pela Resolução RE nº 20, de 06 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União nº. 06, de 11 de janeiro de 2021, Seção 01, pág. 75, de Fujifilm Techno Products Co. Ltd. para Fujifilm Healthcare Manufacturing Corporation Hanamaki Office., conforme expedientes nº 2470282/20-9 e 0141029/22-6.

Art. 2º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda., CNPJ nº 96.382.429/0001-60, publicada pela Resolução RE nº 505, de 04 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial da União nº. 26, de 08 de fevereiro de 2021, Seção 01, pág. 128, de Valon Lasers Oy para Meridian Medical Oy, conforme expedientes nº 0225880/21-1 e 4618032/21-9.

Art. 3º Alterar a razão social da empresa Nordion Inc., solicitada por Emergo Brazil Import Importação e Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ: 04.967.408/0001-98 na certificação publicada pela Resolução-RE Nº 2.116, de 24 de junho de 2020, DOU n. 122, de 29/06/2020, Seção: 1, Página: 80, de Nordion Inc. para BWXT Medical Ltd., conforme exp. 3584775/19-1 e 3776326/21-2.

Art. 4º Alterar a razão social da empresa solicitante na certificação da empresa Fenwal France SAS, publicada pela Resolução RE nº 2.362, de 8 de julho de 2020, no Diário Oficial da União nº. 132, de 13 de julho de 2020, Seção 1, pág 83, de Fresenius Kabi Brasil Ltda. CNPJ: 49.324.221/0001-04 para Fresenius Hemocare Brasil Ltda. CNPJ 49.601.107/0001-84, conforme expedientes nº 0419163/19-3 e 6175204/21-2.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.286, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve

Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Guangzhou Wanhe Plastic Materials Co. Ltd., publicada pela Resolução RE Nº 1.026, de 10 de março de 2021, no Diário Oficial da União nº. 49, de 15 de março de 2021, Seção 1, pág. 150, conforme expediente nº 1540492/22-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.287, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: 3M do Brasil Ltda. CNPJ: 45.985.371/0001-08
Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 110, Jardim Manchester, Sumaré - SP CEP: 13001-970
Autorização de Funcionamento: 8028493 Expediente: 4112858/21-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda. CNPJ: 96.382.429/0001-60
Endereço: Rua Santa Rita D'Oeste, Nº 282, Vila do Encontro, São Paulo - SP CEP: 04EE9-060
Autorização de Funcionamento: 8019201 Expediente: 4155896/21-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Agf Medical Ltda. CNPJ: 09.511.421/0001-40
Endereço: Rua Gonçalves Ledo, 1414 - Centro , Fortaleza - CE CEP: 60110-261
Autorização de Funcionamento: 8070517 Expediente: 4282192/21-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: All Center - Distribuidora e Representação Comercial de Artigos de Toucador Ltda. CNPJ: 27.718.125/0001-08
Endereço: Estrada Rio Douro, n. 1842, C. Área B3 A - Módulo B6 - Fazenda Fenha Caxias - Xerem, Duque de Caxias - RJ CEP: 25245-810
Autorização de Funcionamento: 8207529 Expediente: 1466453/22-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda. - ME CNPJ: 11.142.575/0001-65
Endereço: R João Torquato, 203, Loj A Loj C GLP, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21032-150
Autorização de Funcionamento: 8075207 Expediente: 0539757/18-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para a decisão do ato.

Empresa: Bellavia Comercio de Equipamentos e Materiais Hospitalares Eireli CNPJ: 35231957/0001-06
Endereço: Av. Alfredo Nasser 833, Quadra 39, Lote 78, Setor Interlagos, Paraiso do Tocantins - TO CEP: 77600-000
Autorização de Funcionamento: 8188580 Expediente: 2839156/21-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Hosplab Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda. CNPJ: 02.246.196/0001-24
Endereço: Rua Ayres de Almeida, (Cj C Silva), Nº 488, Raiz, Manaus - AM CEP: 69068-130
Autorização de Funcionamento: 8132372 Expediente: 0081981/22-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Ijuimed Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 93.053.031/0001-91
Endereço: Rua XV de Novembro, Nº 734, Centro, Ijuí - RS CEP: 98700-000
Autorização de Funcionamento: 8049397 Expediente: 3445306/21-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Instrumental Técnico Ltda. CNPJ: 04.214.086/0001-06
Endereço: Avenida Ayrão, Nº 690, Centro, Manaus - AM CEP: 69025-050
Autorização de Funcionamento: 8020486 Expediente: 0258311/22-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Jomhedica Norte Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 02429547/0001-32
Endereço: Rua Visconde do Herval, 1220, Azenha, Porto Alegre - RS CEP: 90130-150
Autorização de Funcionamento: 8003124 Expediente: 4155352/21-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 38.370.336/0001-19
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, n. 4065 - Castelo, Belo Horizonte - MG CEP: 31330-430
Autorização de Funcionamento: 8228285 Expediente: 1481018/22-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Quibasa Química Básica Ltda. CNPJ: 19.400.797/0001-07
Endereço: Rua Joles da Menezes, 92, Santa Branca, Belo Horizonte - MG CEP: 31565-130
Autorização de Funcionamento: 1026936 Expediente: 4210015/21-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Tradehosp Comércio de Produtos para a Saúde Eireli-EPP CNPJ: 06.089.071/0001-99
Endereço: Rua Fagundes Varela 1667, Sala 03, Jardim Social, Curitiba - PR CEP: 82520-040
Autorização de Funcionamento: 8031227 Expediente: 6580902/21-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: WM Comércio Serviços e Representações de Equipamentos Hospitalares Eireli ME CNPJ: 12.691.794/0001-00
Endereço: Rua Maria Mota, n. 09, Altos - Colônia Santo Antônio, Manaus - AM CEP: 69099-161
Autorização de Funcionamento: 8151167 Expediente: 1519595/22-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Zanatta Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli CNPJ: 31.522.119/0001-58
Endereço: Av. Noé da Silva Pontes, S/N, Beira Rio Aperibé - RJ CEP: 28495-000
Autorização de Funcionamento: 8228848 Expediente: 1310230/22-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.288, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Adhezion Biomedical, LLC
Endereço: 506 Pine Mountain Road, Hudson, NC, 28638 - Estados Unidos da América
Solicitante: Biolinx Fios Cirúrgicos Ltda - EPP CNPJ: 37844479/0001-52
Autorização de Funcionamento: 1042602 Expediente: 0504198/22-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Arriol International Corporation
Endereço: Carretera Santo Isidro Km 17, Zona Franca Santo Isidro, Santo Domingo Este, Santo Domingo, 11901 - República Dominicana
Solicitante: Liquet Medical Distribuidora de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 26.680.394/0001-60
Autorização de Funcionamento: 8206952 Expediente: 1973846/21-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Becton Dickinson S.A.
Endereço: C/Mequinenza, S/N - Fraga (Huesca), 22520 - Espanha
Solicitante: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. CNPJ: 21551379/0001-06
Autorização de Funcionamento: 1003343 Expediente: 1562809/19-1

AMESP FLS: 0362 Assinatura

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.635, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: D. R. C. COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.651.057/0001-01 - AUTORIZ/MS: 1068167
ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAUJO, N° 940
MUNICÍPIO: TERESINA - UF: PI - EXPEDIENTE: 2521487/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.486.068/0001-28 - AUTORIZ/MS: 1271369 - AE: 1271401
ENDEREÇO: RUA PEREIRA NUNES, Nº 60 SALAS 01 E 02
MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES - UF: RJ - EXPEDIENTE: 2448887/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.370.336/0001-19 - AUTORIZ/MS: 1259325 - AE: 1259356
ENDEREÇO: Av. presidente tancredo neves, 4065
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - UF: MG - EXPEDIENTE: 2463532/22-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.509.165/0001-17 - AUTORIZ/MS: 1184364 - AE: 1184378
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 4, SN, LOTE 1180, 1190, 1200 e 1210 LOJA 02
MUNICÍPIO: BRASILIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 2294210/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.636, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: AS ERVAS CURAM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 79.634.572/0001-82 - AUTORIZ/MS: 1016789
ENDEREÇO: Rua Eunice Weaver nº 273
MUNICÍPIO: CURITIBA - UF: PR - EXPEDIENTE: 8519530/21-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

EMPRESA: AS ERVAS CURAM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 79.634.572/0001-82 - AUTORIZ/MS: 1016789
ENDEREÇO: Rua Eunice Weaver nº 273
MUNICÍPIO: CURITIBA - UF: PR - EXPEDIENTE: 3519310/21-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Tinturas

EMPRESA: Laboratorio Melpoejo - CNPJ: 21.549.522/0001-17 - AUTORIZ/MS: 1005344
ENDEREÇO: rua Inácio Gama 723/737
MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA - UF: MG - EXPEDIENTE: 0566877/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Pós

EMPRESA FABRICANTE: UCB PHARMA S.A.
ENDEREÇO: CHEMIN DU FORIEST, 1420-BRAINE L'ALLEUD - PAÍS: BELGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000618
EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA - CNPJ: 64.711.500/0001-14
AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(s): 4140474/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: BAYER S.A.
ENDEREÇO: CALLE 8 ENTRE 3 Y 5; CALLE 3 Y DEL CANAL, PARQUE INDUSTRIAL PILAR, PROVINCIA DE BUENOS AIRES - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.000665
EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15
AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(s): 1312163/21-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.637, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando a necessidade de atualização na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, prevista no art. 12, caput, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa LTS LOHMANN THERAPIE-SYSTEME AG, publicada pela Resolução RE nº 2.833, de 22 de julho de 2021, no Diário Oficial da União nº 139, de 26 de julho de 2021, Seção 1, pág. 171 a 172, DE NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30, Autorização/MS: 1000685, PARA UNITED MEDICAL LTDA. CNPJ: 08.949.239/0001-46, Autorização/MS: 1025762, conforme expedientes nº 4322133/20-7 e 2468579/22-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.638, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da empresa Ida empresa constante no anexo, publicada pela Resolução RE nº 2.101, de 24 de junho de 2020, no Diário Oficial da União nº 122, de 29 de junho de 2020, Seção 1, página 77.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: INSTITUTO BUTANTAN - CNPJ: 61.821.344/0001-56 - AUTORIZ/MS: 1022340
ENDEREÇO: AVENIDA VITAL BRASIL, Nº 1500
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 2705971/22-5
ASSUNTO: 70210 - MEDICAMENTO E INSUMOS FARMACÊUTICOS - Cancelamento de CBPF/CBPDA de INDÚSTRIA/DISTRIBUIDORA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - uso exclusivo ANVISA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO CANCELADA(S): Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica;
MOTIVO DE CANCELAMENTO: A empresa solicitou unificação de certificados

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.639, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: E-LOG LOGISTICA LTDA - EPP - CNPJ: 22.566.515/0001-96 - AUTORIZ/MS: 1160905
ENDEREÇO: Rua Serra de São Domingos n 352 sala 01
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0696001/22-5
ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao art. 4º, § 1º, inciso IV, da RDC nº 497/2021: ausência de Relatório de inspeção, emitido há menos de 48 meses, da Vigilância Sanitária Competente atestando o cumprimento das boas práticas de distribuição e/ou armazenamento de medicamentos. O relatório juntado refere-se ao deferimento do Alvará sanitário, não sendo esta documentação apta para a concessão da certificação de boas práticas.

EMPRESA: U E DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 21.555.130/0001-60 - AUTORIZ/MS: 1266555
ENDEREÇO: R SALGADO FILHO, 2606, SALA A
MUNICÍPIO: PORTO VELHO - UF: RO - EXPEDIENTE: 1310084/22-0
ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao art. 4º, § 1º, inciso IV, da RDC nº 497/2021: ausência de Relatório de inspeção, emitido há menos de 48 meses, da Vigilância Sanitária Competente atestando o cumprimento das boas práticas de distribuição e/ou armazenamento de medicamentos. O relatório juntado refere-se à concessão de Autorização de Funcionamento, não sendo esta documentação apta para a concessão da certificação de boas práticas

EMPRESA: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.937.997/0001-95 - AUTORIZ/MS: 1249718
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 119, GALPÃO 07, ANEXO B
MUNICÍPIO: GARANHUNS - UF: PE - EXPEDIENTE: 1762840/22-7
ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao art. 4º, § 1º, inciso IV, da RDC nº 497/2021: ausência de Relatório de inspeção, emitido há menos de 48 meses, da Vigilância Sanitária Competente atestando o cumprimento das boas práticas de distribuição e/ou armazenamento de medicamentos. A empresa juntou tão-somente a Licença sanitária, não sendo esta documentação apta para a concessão da certificação de boas práticas.

EMPRESA: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 00.085.822/0001-12 - AUTORIZ/MS: 1055441
ENDEREÇO: Estrada da Pedra, nº 5100
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 2294029/22-4
ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao art. 4º, § 1º, inciso IV, da RDC nº 497/2021: ausência de Relatório de inspeção, emitido há menos de 48 meses, da Vigilância Sanitária Competente atestando o cumprimento das boas práticas de distribuição e/ou armazenamento de medicamentos. O relatório juntado não atende ao conteúdo mínimo previsto pelo POP-O-SNVS-011, não sendo esta documentação apta para a concessão da certificação de boas práticas.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.644, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos, por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Wyeth Biopharma Division Of Wyeth Pharmaceuticals LLC
Endereço: One Burtt Road, Andover, Massachusetts, MA, 01810
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000[illegible]

AMESP
FLS.: 0363
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 38.370.336/0001-19

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2023 às 17:29

BELO HORIZONTE, 02 de Março de 2023 às 17:29

Código de Autenticação: 2303-0217-2922-0503-9623

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP FLS.: 0364 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.370.336/0001-19 **MATRIZ**		**08/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	**4065**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.330-430	**CASTELO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMLINEHOSP@GMAIL.COM	**(31) 2535-9678**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **11:08:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO

FIC

AMESP
FLS.: 0365
Assinatura

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.247.719/001-8	38.370.336/0001-19	08/09/2020	06/03/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
1200	PAMPULHA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	4065	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CASTELO	31330-430	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
464430100 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4649-4/04-00 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4645-1/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAIS
4651-6/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4664-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
7020-4/00-99 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4647-8/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
7739-0/02-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

AMESP
FLS.: 0366
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003832965.00-57 **CPF/CNPJ:** 38.370.336/0001-19

NOME/NOME EMPRESARIAL: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 08/09/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 08/09/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31330430 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CASTELO

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES

NUMERO: 4065

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

06/03/2023 11:37:00

AMESP
FLS.: 0367
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **CCDHHGJJIK**
Certidão nº **22.459.997** Exercicio: **2023**
Emissão em: **14/02/2023** Requerimento em: **15:29:13** Validade: **16/03/2023**

Nome: **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **38.370.336.0001.19**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

AMESP
FLS.: 0368
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **CCDHHGJJIK**
Documento/Certidão nº **22.459.997** Exercício: **2023**
Emissão em: **14/02/2023** Requerimento em: **15:29:13** Validade: **16/03/2023**

Nome: **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **38.370.336.0001.19**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

AMESP
FLS.: 0369
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.370.336/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:17 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2023.
Código de controle da certidão: **237F.5BA5.F4F2.2852**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0370
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/02/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003832965.00-57	CNPJ/CPF: 38.370.336/0001-19	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES		NÚMERO: 4065
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CASTELO	CEP: 31330430
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000616178968

AMESP
FLS.: 0371
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.370.336/0001-19
Razão Social: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HO
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 4065 / CASTELO / BELO HORIZONTE / MG / 31330-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2023 a 15/03/2023

Certificação Número: 2023021402280448366513

Informação obtida em 27/02/2023 13:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0372
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.370.336/0001-19
Certidão nº: 1111989/2023
Expedição: 10/01/2023, às 09:44:32
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.370.336/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

TERMO DE LANCE- ITEM 02

Empresas Classificadas		LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	MED CENTER COMERCIAL LTDA
Proposta da Empresa		7%	15%.
Lances Efetuados (R$)	01	15%.	inabilitada.
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		
	10		
	11		
	12		
	13		
	14		

Wagner do Couto
Pregoeiro

Pouso Alegre/MG, aos 08 de março de 2023.

AMESP
Assinatura
FLS. 0873

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

TERMO DE LANCE- ITEM 03

Empresas Classificadas		LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	MED CENTER COMERCIAL LTDA
Proposta da Empresa		30%.	20%.
Lances Efetuados (R$)	01	45%.	inabilitada.
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		
	10		
	11		
	12		
	13		
	14		

Pouso Alegre/MG, aos 08 de março de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP FLS.: 0374 Assinatura

AMESP FLS.: 0375 Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS.

Ata nº 04/2023

Data: 08 de março de 2023. Horário: 09h00mins.
Licitação: **Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 05/2023.**
Critério de julgamento: Menor Preço Unitário (Maior Desconto Percentual Tabela TCE/MG).
Local da Abertura: Sala de Licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Prazo de execução: 12 meses.
Órgão solicitante: AMESP.
Validade da proposta: 60 dias
Pregoeiro e Equipe de Apoio: Wagner do Couto – Pregoeiro.
José Vitor Rosa – Equipe de Apoio.
Roque José dos Santos – Equipe de Apoio.
Gabriele Cecília Pereira – Equipe de Apoio.

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	38.370.336/0001-19
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40

ASSESSOR JURÍDICO
José Otávio Ferreira Amaral – OAB nº 74.071B

DIRETOR EXECUTIVO DA AMESP
Moacir Franco

O pregão **nº 05/2023** foi publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16/02/2023, no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 16/02/2023, no Diário Oficial da União – DOU na data de 17/02/2023, no site amesp.mg.gov.br bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. No dia e hora supramencionados, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas comerciais das empresas, na presença do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de proposta comercial e documentação) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, para procederem às atividades pertinentes ao presente pregão, conforme previsto no edital, tendo sido recebidos os envelopes das empresas acima elencadas. O pregoeiro e sua

AMESP
FLS.: 0376
Assinatura

equipe de apoio efetuaram a verificação do atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte das empresas participantes nada tendo a registrar. O pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de propostas comerciais. O pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. As propostas comerciais apresentadas pelas licitantes foram analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, tendo como base de avaliação as determinações do caderno convocatório. Chegou-se à fase de lances, ocasião em que as empresas classificadas tiveram a oportunidade de ofertar maiores descontos. Foi prosseguida a sessão, onde se verificou os valores apresentados e seus lances. Levando em consideração o critério de julgamento à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, classificada em primeiro lugar para o **item 01** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 46% (quarenta e seis por cento). Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTOS, da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, onde se constatou que a mesma não apresentou o caderno de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor, não cumprindo assim com o **item 9.4.2.6 do Caderno Convocatório,** sendo, portanto, declarada INABILITADA. Diante do exposto procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTOS, da empresa LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, classificada em segundo lugar com o maior desconto, onde se constatou que a mesma cumpriu com todos os documentos solicitados no Caderno Convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA, e classificada para o **item 01** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 45% (quarenta e cinco por cento). Empresa LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, classificada em primeiro lugar para o **item 02** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 15% (quinze por cento). Empresa LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, classificada em primeiro lugar para o **item 03** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 45% (quarenta e cinco por cento). O representante da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, solicita abertura de prazo recursal. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, José Vitor da Rosa Júnior, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, aos 08 de março de 2023.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

_____

Wagner do Couto – Pregoeiro.

_____

José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.

AMESP
FLS.: 0377
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.

Gabriele Cecília Pereira – Membro da Equipe de Apoio.

EMPRESAS PARTICIPANTES	ASSINATURA DOS REPRESENTANTES
MED CENTER COMERCIAL LTDA	
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	

AMESP
FLS.: 378
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

ATA Nº 04/2023

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

O Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP e a equipe de apoio, após análise da proposta apresentada pela empresa participante deste certame, tendo em vista o **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL TABELA TCE/MG)** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Resolve ratificar o resultado do presente pregão e adjudicar a seguinte empresa:

EMPRESA
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, vencedora do **item 01** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 45% (quarenta e cinco por cento);
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, vencedora do **item 02** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 15% (quinze por cento);
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, vencedora do **item 03** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 45% (quarenta e cinco por cento).

O resultado do presente certame será levado ao conhecimento da autoridade superior para a devida homologação se achar de conforme.

Pouso Alegre/MG, aos 20 de março de 2023.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.

AMESP
FLS.: 379
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Gabriele Cecília Pereira – Membro da Equipe de Apoio.

AMESP
FLS.: 380
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

ATA Nº 04/2023

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sra. Rosângela Maria Dantas,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, vencedora do **item 01** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 45% (quarenta e cinco por cento);
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, vencedora do **item 02** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 15% (quinze por cento);
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, vencedora do **item 03** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 45% (quarenta e cinco por cento).

a qual foi a vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

Rosângela Maria Dantas
Presidente da AMESP

Homologado em 20/03/2023.

CONSÓRCIO AMESP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

PROCESSO Nº 21/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Sra. Rosângela Maria Dantas,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 533.618.226-53, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA**

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:03:47 -03'00'

AMESP
FLS.: 0382
Assinatura

– **MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Mauricio Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de NATÉRCIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00; **Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO**

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:04:04 -03'00'

AMESP
FLS.: 0383
Assinatura

JOÃO DA MATA – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria José de Paiva, Nº 546 - Centro - São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.947.326-17; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Topázio, nº 147, Quintas do Jacuba, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19, neste ato representado pelo **Sr. Wanderson de Oliveira, Abade,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-12.918.759 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 057.917.246-59, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS**

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:04:21 -03'00'

AMESP
FLS.: 0384
Assinatura

QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de preços para se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente a aquisição do objeto, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne á sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.° 8.666/93.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:04:42 -03'00'

AMESP
FLS.: 0385
Assinatura

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 20.312.000,00 (VINTE MILHÕES TREZENTOS E DOZE MIL REAIS),** que representa o total da aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MATERIA DE CONSUMO HOSPITALAR/BENS DURÁVEIS	UNIDADE	01	45%
02	REAGENTES/SANEANTES	UNIDADE	01	15%
03	MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO/BENS DURÁVEIS ODONTOLOGICO	UNIDADE	01	45%

(disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:04:58 -03'00'

AMESP
FLS.: 0386
Assinatura

e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:05:12 -03'00'

AMESP
FLS.: 0387
Assinatura

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:05:39 -03'00'

AMESP
FLS.: 0388
Assinatura

classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.
7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:06:12 -03'00'

AMESP FLS.: 0389 Assinatura

8.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital do Registro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento.

PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a CONTRATADA deverá:

8.6. Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

8.7. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.8. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

8.9. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.10. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

8.11. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

8.12. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

8.13. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

AMESP FLS.: 0390 Assinatura

8.14. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AMESP, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.15. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.

8.16. A AMESP e os Municípios consorciados não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.17. A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE;

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:06:42 -03'00'

AMESP FLS.: 0391 Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:06:56 -03'00'

AMESP
FLS.: 0392
Assinatura

Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:07:37 -03'00'

AMESP
FLS.: 0393
Assinatura

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 24 de março de 2023.

ROSANGELA MARIA DANTAS
SERPRO

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:08:08 -03'00'

AMESP
FLS.: 0394
Assinatura

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Dados: 2023.03.24 12:08:27 -03'00'

AMESP
FLS.: 0395
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:08:41 -03'00'

AMESP
FLS.: 0396
Assinatura

IPUIÚNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2023.03.24 12:08:59 -03'00'

AMESP
FLS.: 0397
Assinatura

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO JOÃO DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Dados: 2023.03.24 12:09:15 -03'00'

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0398
Assinatura

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Dados: 2023.03.24 12:09:29 -03'00'

Wanderson Oliveira Abade
CPF nº 057.917.246-59
Responsável Legal
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0399
Assinatura

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS

	Bens Duráveis e Materiais Hospitalares "A a Z", Bens Duráveis e Materiais Odontológicos "A a Z"	Reagentes/saneantes hospitalares de "A a Z",	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
Andradas	R$ 1.200.000,00	R$ 300.000,00	**R$ 1.500.000,00**
Bandeira do Sul	R$ 400.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 500.000,00**
Borda da Mata	R$ 800.000,00	R$ 150.000,00	**R$ 950.000,00**
Bueno Brandão	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 600.000,00**
Cachoeira de Minas	R$ 600.000,00	R$ 120.000,00	**R$ 720.000,00**
Camanducaia	R$ 900.000,00	R$ 150.000,00	**R$ 1.050.000,00**
Campestre	R$ 800.000,00	R$ 150.000,00	**R$ 950.000,00**
Careaçú	R$ 500.000,00	R$ 130.000,00	**R$ 630.000,00**
Carmo da Cachoeira	R$ 600.000,00	R$ 135.000,00	**R$ 735.000,00**
Conceição dos Ouros	R$ 530.000,00	R$ 112.000,00	**R$ 642.000,00**
Congonhal	R$ 500.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 610.000,00**
Espirito Santo do Dourado	R$ 510.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 620.000,00**
Inconfidentes	R$ 500.000,00	R$ 90.000,00	**R$ 590.000,00**
Ipuiuna	R$ 600.000,00	R$ 120.000,00	**R$ 720.000,00**
Jacutinga	R$ 1.000.000,00	R$ 250.000,00	**R$ 1.250.000,00**
Monte Sião	R$ 1.000.000,00	R$ 250.000,00	**R$ 1.250.000,00**
Natércia	R$ 300.000,00	R$ 75.000,00	**R$ 375.000,00**
Paraisópolis	R$ 800.000,00	R$ 170.000,00	**R$ 970.000,00**
Poço Fundo	R$ 700.000,00	R$ 150.000,00	**R$ 850.000,00**
Santa Rita do Sapucaí	R$ 1.200.000,00	R$ 300.000,00	**R$ 1.500.000,00**

AMESP
FLS.: 0400
Assinatura

São Bento Abade	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 600.000,00**
São João da Mata	R$ 300.000,00	R$ 90.000,00	**R$ 390.000,00**
São Sebastião da Bela Vista	R$ 400.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 500.000,00**
Senador Amaral	R$ 300.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 400.000,00**
Senador José Bento	R$ 250.000,00	R$ 70.000,00	**R$ 320.000,00**
Tocos do Moji	R$ 500.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 610.000,00**
Turvolândia	R$ 400.000,00	R$ 80.000,00	**R$ 480.000,00**
		TOTAL	**R$ 20.312.000,00**

- *Os valores estimados foram feitos através de informações obtidas junto as secretarias municipais de saúde dos municipios consorciados.*

AMESP
FLS.: 401
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 07/2023, com a empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 38.370.336/0001-19 – Processo Licitatório nº 21/2023 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 05/2023** na forma de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** O valor de referência para o fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços é de **RS 20.312.000,00 (VINTE MILHÕES TREZENTOS E DOZE MIL REAIS),** que representa o total da aquisição, com percentual de desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) para o item 01 - MATERIA DE CONSUMO HOSPITALAR/BENS DURÁVEIS; de 15 (quinze por cento) para o item 02 – REAGENTES/SANEANTES; e de 45% (quarenta e cinco por cento) para o item 03 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO/BENS DURÁVEIS ODONTOLOGICO. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/03/2023. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:CA6D4530

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/03/2023. Edição 3484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/